

OF. N.º 073/2016 – DAE/VG

Várzea Grande-MT, 13 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor

Antonio Joaquim de Moraes Neto

D.D. Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Assunto: Encaminha o Balanço Geral de 2015

UC: 1123132

Senhor Conselheiro

Encaminhamos para análise dessa Egrégia Corte de Contas, o Balanço Geral deste Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, referente ao exercício de 2015.

Sem mais, para o momento,


EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Exercício de 2015

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Página 1

Receitas

Despesas

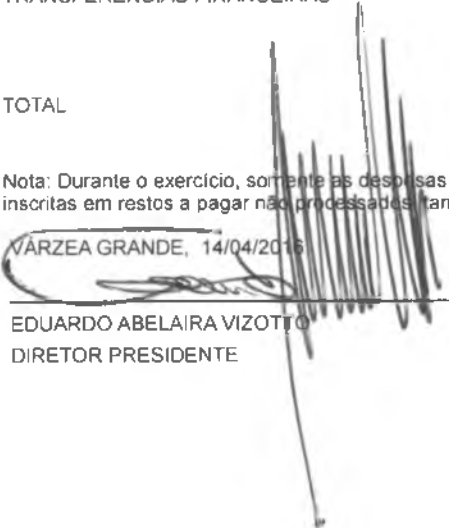
Titulos	Valor	Titulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	24.890.585,27	DESPESAS CORRENTES	22.848.930,64
RECEITA PATRIMONIAL	179.560,68	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	8.383.091,89
RECEITA DE SERVIÇOS	24.711.021,83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.278,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.464.560,01
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	191.842,12
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	191.842,12
		SUPERAVIT	1.849.812,51
TOTAL	24.890.585,27	TOTAL	24.890.585,27
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.849.812,51		
		DESPESAS DE CAPITAL	335.885,80
		INVESTIMENTOS	305.836,06
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	30.049,74
		SUPERAVIT	1.513.926,71
TOTAL	24.890.585,27	TOTAL	24.890.585,27

Resumo

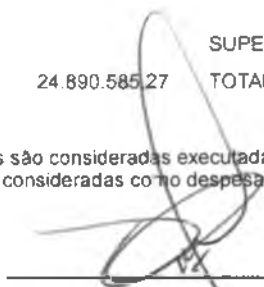
RECEITAS CORRENTES	24.890.585,27	DESPESAS CORRENTES	23.040.772,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	335.885,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	1.513.926,71
TOTAL	24.890.585,27	TOTAL	24.890.585,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias

VARZEA GRANDE, 14/04/2016



EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE



OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			24.890.585,27
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		179.560,68	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		179.560,68	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	179.560,68		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	179.560,68		
1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. de Poupança	179.560,68		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		24.711.021,83	
1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	24.711.021,83		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2,76	
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		2,76	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	2,76		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2,76		

Total: 24.890.585,27

VARZEA GRANDE, 14/04/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				23.040.772,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			8.574.934,01	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		8.383.091,89		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	3.822.651,53			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.440.970,54			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.118.939,62			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	530,20			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		191.842,12		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	191.842,12			
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.278,74	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.278,74		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	1.278,74			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.464.560,01	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.464.560,01		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.230,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	3.407.602,69			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	854,68			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	45.300,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.023.611,75			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	249.033,56			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	47.452,90			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	914.942,93			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	774.531,50			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				335.885,80
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			305.836,06	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		305.836,06		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	305.836,06			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			30.049,74	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		30.049,74		
4.6.90.77.00.00.00.00	Princípio Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	30.049,74			
				Total:	23.376.658,56

VARZEA GRANDE, 14/04/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Entidade : DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Unidade Orçamentária: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				23.040.772,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			8.574.934,01	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		8.383.091,89		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	3.822.651,53			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.440.970,54			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.118.939,62			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	530,20			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		191.842,12		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	191.842,12			
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.278,74	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.278,74		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	1.278,74			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.464.560,01	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.464.560,01		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.230,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	3.407.602,69			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	854,88			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	45.300,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.023.611,75			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	249.033,56			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	47.452,90			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	914.942,93			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	774.531,50			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				335.885,80
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			305.836,06	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		305.836,06		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	305.836,06			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			30.049,74	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		30.049,74		
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	30.049,74			

Total da Unidade: 23.376.658,56

Total do Órgão: 23.376.658,56

Total da Entidade: 23.376.658,56

TOTAL GERAL: 23.376.658,56

VARZEA GRANDE, 14/04/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Entidade : DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Unidade Orçamentária: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			23.376.658,56	23.376.658,56
17.122	Administração Geral			249.033,56	249.033,56
17.122.0040	Saneamento Basico			249.033,56	249.033,56
17.122.0040.1.416	Melhoria Operacional do DAE				0,00
17.122.0040.1.417	Estabelecer Metas para universalização				0,00
17.122.0040.1.418	Construção do prédio do DAE				0,00
17.122.0040.1.419	Aquisição de terreno para construção da sede do DAE-VG				0,00
17.122.0040.1.420	Desenvolver sistema informatizado de arrecadação				0,00
17.122.0040.2.072	Contribuição do PASEP			249.033,56	249.033,56
17.123	Administração Financeira				0,00
17.123.0040	Saneamento Basico				0,00
17.123.0040.2.073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG				0,00
17.511	Saneamento Básico Rural				0,00
17.511.0040	Saneamento Basico				0,00
17.511.0040.1.261	Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural de Várzea Grande				0,00
17.511.0040.1.265	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural				0,00
17.511.0040.1.421	Perfurar Poços Artesianos na Área Rural				0,00
17.511.0040.1.425	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano			23.127.625,00	23.127.625,00
17.512.0040	Saneamento Basico			23.127.625,00	23.127.625,00
17.512.0040.1.260	Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande				0,00
17.512.0040.1.266	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano				0,00
17.512.0040.1.422	Automatização do Sistema de Vazão das ETAs				0,00
17.512.0040.1.423	Reestruturação e ampliação do Laboratório de águas residuais				0,00
17.512.0040.1.424	Aprofundamento e manutenção de Poços tubulares				0,00
17.512.0040.1.426	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)				0,00
17.512.0040.2.069	Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG			16.430.003,27	16.430.003,27
17.512.0040.2.070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande			3.949.827,37	3.949.827,37
17.512.0040.2.071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral			2.692.454,36	2.692.454,36
17.512.0040.2.163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG			55.340,00	55.340,00
17.512.0040.2.218	Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs)				0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Betha Sistemas

Exercicio de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Página 2

Entidade :DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Unidade Orçamentária: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			23.376.658,56	23.376.658,56
17.512	Saneamento Básico Urbano			23.127.625,00	23.127.625,00
17.512.0040	Saneamento Basico			23.127.625,00	23.127.625,00
17.512.0040.2.219	Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)				0,00
Total:				23.376.658,56	23.376.658,56
Total da Entidade:				23.376.658,56	23.376.658,56
TOTAL GERAL:				23.376.658,56	23.376.658,56

VARZEA GRANDE, 14/04/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 -

Código	Especificação
17	Saneamento
17.122	Administração Geral
17.122.0040	Saneamento Basico
17.122.0040.1.416	Melhoria Operacional do DAE
17.122.0040.1.417	Estabelecer Metas para universalização
17.122.0040.1.418	Construção do prédio do DAE
17.122.0040.1.419	Aquisição de terreno para construção da sede do DAE-VG
17.122.0040.1.420	Desenvolver sistema informatizado de arrecadação
17.122.0040.2.072	Contribuição do PASEP
17.123	Administração Financeira
17.123.0040	Saneamento Basico
17.123.0040.2.073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG
17.511	Saneamento Básico Rural
17.511.0040	Saneamento Basico
17.511.0040.1.261	Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural de Várzea Grande
17.511.0040.1.265	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural
17.511.0040.1.421	Perfurar Poços Artesianos na Área Rural
17.511.0040.1.425	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0040	Saneamento Basico
17.512.0040.1.260	Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande
17.512.0040.1.266	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano
17.512.0040.1.422	Automatização do Sistema de Vazão das ETAs
17.512.0040.1.423	Reestruturação e ampliação do Laboratório de águas residuais
17.512.0040.1.424	Aprofundamento e manutenção de Poços tubulares
17.512.0040.1.426	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)
17.512.0040.2.069	Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
17.512.0040.2.070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande
17.512.0040.2.071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral
17.512.0040.2.163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG
17.512.0040.2.218	Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs)

Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
		23.376.658,56	23.376.658,56
		249.033,56	249.033,56
		249.033,56	249.033,56
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
		249.033,56	249.033,56
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
		23.127.625,00	23.127.625,00
		23.127.625,00	23.127.625,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
		16.430.003,27	16.430.003,27
		3.949.827,37	3.949.827,37
		2.692.454,36	2.692.454,36
		55.340,00	55.340,00
			0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			23.376.658,56	23.376.658,56
17.512	Saneamento Básico Urbano			23.127.625,00	23.127.625,00
17.512.0040	Saneamento Basico			23.127.625,00	23.127.625,00
17.512.0040.2.219	Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)				0,00
Total:		0,00	0,00	23.376.658,56	23.376.658,56

VARZEA GRANDE, 14/04/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	23.376.658,56		23.376.658,56
17.122	Administração Geral	249.033,56		249.033,56
17.122.0040	Saneamento Basico	249.033,56		249.033,56
17.122.0040.2.072	Contribuição do PASEP	249.033,56		249.033,56
17.512	Saneamento Básico Urbano	23.127.625,00		23.127.625,00
17.512.0040	Saneamento Basico	23.127.625,00		23.127.625,00
17.512.0040.2.069	Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG	16.430.003,27		16.430.003,27
17.512.0040.2.070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Vê	3.949.827,37		3.949.827,37
17.512.0040.2.071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral	2.692.454,36		2.692.454,36
17.512.0040.2.163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano d	55.340,00		55.340,00
Total:		23.376.658,56		23.376.658,56

VARZEA GRANDE, 14/04/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
--------	--------	---------	-------------	------------	---------------------	---------------	-----------------	-------------------	---------------------

Entidade: DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Total da Entidade:

Total :

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
--------	--------	---------	--------------------	--------------------	-------	----------	----------	---------	-----------------------

Entidade: DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Total da Entidade:

Total :

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
--------	--------	---------	-----------	-----------	------------	------------------	----------------------	-------------	---------------------

Entidade: DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO 23.376.658,56

Total da Entidade: 23.376.658,56

Total 23.376.658,56

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
--------	--------	---------	-----------	---------------------	--------------	---------	-------------	------------------	--------------------

Entidade: DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Total da Entidade:

Total :

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
--------	--------	---------	--------------------------	----------------------------	-------	--	--	--	--

Entidade: DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

23.376.658,56

Total da Entidade:

23.376.658,56

Total :

23.376.658,56

VARZEA GRANDE, 14/04/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

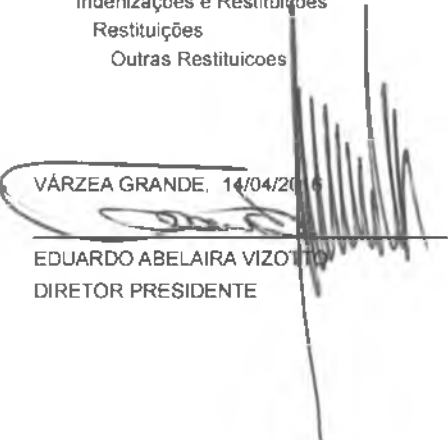
ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

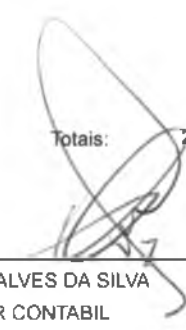
Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	26.345.451,00	24.890.585,27	155.920,44	1.610.786,17
RECEITAS CORRENTES	26.345.451,00	24.890.585,27	155.920,44	1.610.786,17
RECEITA PATRIMONIAL	23.643,00	179.560,68	155.917,68	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	23.643,00	179.560,68	155.917,68	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	23.643,00	179.560,68	155.917,68	0,00
Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	23.643,00	179.560,68	155.917,68	0,00
Receita de Rem. de Dep. de Poupança	23.643,00	179.560,68	155.917,68	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.321.808,00	24.711.021,83	0,00	1.610.786,17
Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	26.321.808,00	24.711.021,83	0,00	1.610.786,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2,76	2,76	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	2,76	2,76	0,00
Restituições	0,00	2,76	2,76	0,00
Outras Restituições	0,00	2,76	2,76	0,00
Totais:	26.345.451,00	24.890.585,27	155.920,44	1.610.786,17

VARZEA GRANDE, 14/04/2016



EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE



OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Titulos

18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

18.01 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1801.17 Saneamento

1801.17.122 Administração Geral

18.01.17.122.0040 Saneamento Básico

18.01.17.122.0040.2.072 Contribuição do PASEP

3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

3.3.90.47.00.00.00.00.0999 Obrigações Tributárias E Contributivas

1801.17.123 Administração Financeira

18.01.17.123.0040 Saneamento Básico

18.01.17.123.0040.2.073 Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG

3.2.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

3.2.90.21.00.00.00.00.0999 Juros Sobre A Dívida Por Contrato

3.2.90.22.00.00.00.00.0999 Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato

4.6.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicação Direta

4.6.90.71.00.00.00.00.0999 Principal Da Dívida Contratual Resgatado

1801.17.511 Saneamento Básico Rural

18.01.17.511.0040 Saneamento Básico

18.01.17.511.0040.1.425 Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)

3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1801.17.512 Saneamento Básico Urbano

18.01.17.512.0040 Saneamento Básico

18.01.17.512.0040.1.424 Aprofundamento e manutenção de Poços tubulares

3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

18.01.17.512.0040.2.069 Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG

3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
253.000,00	0,00	253.000,00	249.033,56	3.966,44
253.000,00	0,00	253.000,00	249.033,56	3.966,44
253.000,00	0,00	253.000,00	249.033,56	3.966,44
253.000,00	0,00	253.000,00	249.033,56	3.966,44
253.000,00	0,00	253.000,00	249.033,56	3.966,44
253.000,00	0,00	253.000,00	249.033,56	3.966,44
10.605,00	0,00	10.605,00	0,00	10.605,00
10.605,00	0,00	10.605,00	0,00	10.605,00
10.605,00	0,00	10.605,00	0,00	10.605,00
7.605,00	0,00	7.605,00	0,00	7.605,00
3.605,00	0,00	3.605,00	0,00	3.605,00
4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.261.846,00	0,00	27.261.846,00	23.127.625,00	4.134.221,00
27.261.846,00	0,00	27.261.846,00	23.127.625,00	4.134.221,00
50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.064.895,74	0,00	18.064.895,74	16.430.003,27	1.634.892,47
8.975.846,00	0,00	8.975.846,00	8.383.091,89	592.754,11

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Titulos

18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

18.01 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1801.17 Saneamento

1801.17.512 Saneamento Básico Urbano

18.01.17.512.0040 Saneamento Basico

- 18.01.17.512.0040.2.069 Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
 - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado
 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais
 - 3.1.90.16.00.00.00.00.0999 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 - 3.1.90.91.00.00.00.00.0999 Sentenças Judiciais
 - 3.1.90.92.00.00.00.00.0999 Despesas De Exercícios Anteriores
 - 3.1.91.00.00.00.00.00.0999 Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti
 - 3.1.91.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais
 - 3.1.91.94.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições Trabalhistas
 - 3.2.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas
 - 3.2.90.21.00.00.00.00.0999 Juros Sobre A Dívida Por Contrato
 - 3.2.90.22.00.00.00.00.0999 Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato
 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas
 - 3.3.90.08.00.00.00.00.0999 Outros Benefícios Assistenciais
 - 3.3.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família (Rpps)
 - 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo
 - 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção
 - 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0999 Sentenças Judiciais
 - 3.3.90.92.00.00.00.00.0999 Despesas De Exercícios Anteriores
 - 3.3.90.93.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições
 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas
 - 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente
 - 4.4.90.61.00.00.00.00.0999 Aquisição De Imóveis
 - 4.6.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicação Direta

Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.261.846,00	0,00	27.261.846,00	23.127.625,00	4.134.221,00
27.261.846,00	0,00	27.261.846,00	23.127.625,00	4.134.221,00
18.064.895,74	0,00	18.064.895,74	16.430.003,27	1.634.892,47
3.985.000,00	0,00	3.985.000,00	3.822.651,53	162.348,47
3.703.846,00	0,00	3.703.846,00	3.440.970,54	262.875,46
1.172.000,00	0,00	1.172.000,00	1.118.939,62	53.060,38
10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
5.000,00	0,00	5.000,00	530,20	4.469,80
249.000,00	0,00	249.000,00	191.842,12	57.157,88
244.000,00	0,00	244.000,00	191.842,12	52.157,88
5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.000,00	0,00	20.000,00	1.278,74	18.721,26
10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.000,00	0,00	10.000,00	1.278,74	8.721,26
8.690.000,00	0,00	8.690.000,00	7.790.389,92	899.610,08
6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14.000,00	0,00	14.000,00	1.230,00	12.770,00
115.000,00	0,00	115.000,00	57.008,37	57.991,63
5.000,00	0,00	5.000,00	854,68	4.145,32
10.000,00	0,00	10.000,00	4.800,00	5.200,00
6.743.000,00	0,00	6.743.000,00	5.989.569,54	753.430,46
62.000,00	0,00	62.000,00	47.452,90	14.547,10
930.000,00	0,00	930.000,00	914.942,93	15.057,07
785.000,00	0,00	785.000,00	774.531,50	10.468,50
100.000,00	0,00	100.000,00	33.350,86	66.649,14
50.000,00	0,00	50.000,00	33.350,86	16.649,14
50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
30.049,74	0,00	30.049,74	30.049,74	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Titulos

18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

18.01 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1801.17 Saneamento

1801.17.512 Saneamento Básico Urbano

18.01.17.512.0040 Saneamento Basico

18.01.17.512.0040.2.069 Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG

4.6.90.77.00.00.00.00.0999 Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci

18.01.17.512.0040.2.070 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande

3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações

4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente

18.01.17.512.0040.2.071 Manutenção do Sistema Saneamento Geral

3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

18.01.17.512.0040.2.163 Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG

3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações

4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente

18.01.17.512.0040.2.218 Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs)

3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.261.846,00	0,00	27.261.846,00	23.127.625,00	4.134.221,00
27.261.846,00	0,00	27.261.846,00	23.127.625,00	4.134.221,00
18.064.895,74	0,00	18.064.895,74	16.430.003,27	1.634.892,47
30.049,74	0,00	30.049,74	30.049,74	0,00
5.080.000,00	0,00	5.080.000,00	3.949.827,37	1.130.172,63
4.480.000,00	0,00	4.480.000,00	3.725.282,17	754.717,83
3.530.000,00	0,00	3.530.000,00	3.104.466,14	425.533,86
60.000,00	0,00	60.000,00	40.500,00	19.500,00
890.000,00	0,00	890.000,00	580.316,03	309.683,97
600.000,00	0,00	600.000,00	224.545,20	375.454,80
50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
550.000,00	0,00	550.000,00	224.545,20	325.454,80
3.681.950,26	0,00	3.681.950,26	2.692.454,36	989.495,90
3.681.950,26	0,00	3.681.950,26	2.692.454,36	989.495,90
705.000,00	0,00	705.000,00	246.128,18	458.871,82
2.976.950,26	0,00	2.976.950,26	2.446.326,18	530.624,08
305.000,00	0,00	305.000,00	55.340,00	249.660,00
155.000,00	0,00	155.000,00	7.400,00	147.600,00
50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
100.000,00	0,00	100.000,00	7.400,00	92.600,00
150.000,00	0,00	150.000,00	47.940,00	102.060,00
100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
50.000,00	0,00	50.000,00	47.940,00	2.060,00
50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.357,00	0,00	26.357,00	0,00	26.357,00

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Titulos

18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
18.01 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1801.17 Saneamento

1801.17.512 Saneamento Básico Urbano

18.01.17.512.0040 Saneamento Basico

18.01.17.512.0040.2.218 Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs)

3.3.90.00.00.00.00.00.9443 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.9443 Material De Consumo

18.01.17.512.0040.2.219 Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)

3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo

Total por Entidade:

Total Geral:

VARZEA GRANDE, 14/04/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.261.846,00	0,00	27.261.846,00	23.127.625,00	4.134.221,00
27.261.846,00	0,00	27.261.846,00	23.127.625,00	4.134.221,00
50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.643,00	0,00	23.643,00	0,00	23.643,00
26.357,00	0,00	26.357,00	0,00	26.357,00
23.643,00	0,00	23.643,00	0,00	23.643,00
30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44
27.545.451,00	0,00	27.545.451,00	23.376.658,56	4.168.792,44

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Exercício de 2015

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	
RECEITAS CORRENTES		26.345.451,00	26.345.451,00	24.890.585,27	-1.454.865,73	
RECEITA PATRIMONIAL		23.643,00	23.643,00	179.560,68	155.917,68	
Receitas de Valores Mobiliários		23.643,00	23.643,00	179.560,68	155.917,68	
RECEITA DE SERVIÇOS		26.321.808,00	26.321.808,00	24.711.021,83	-1.610.786,17	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	2,76	2,76	
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	2,76	2,76	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.345.451,00	26.345.451,00	24.890.585,27	-1.454.865,73	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		26.345.451,00	26.345.451,00	24.890.585,27	-1.454.865,73	
DEFICIT (IV)		-	1.200.000,00	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)		26.345.451,00	27.545.451,00	24.890.585,27	-2.654.865,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro		-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.442.451,00	26.413.401,26	22.848.930,64	22.407.507,34	21.874.397,44	3.564.470,62
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	8.950.846,00	8.975.846,00	8.383.091,89	8.383.091,89	8.292.751,82	592.754,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.605,00	27.605,00	1.278,74	1.278,74	1.278,74	26.326,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.484.000,00	17.409.950,26	14.464.560,01	14.023.136,71	13.580.366,88	2.945.390,25
DESPESAS DE CAPITAL	654.000,00	883.049,74	335.885,80	108.382,60	108.382,60	547.163,94
INVESTIMENTOS	651.000,00	850.000,00	305.836,06	78.332,86	78.332,86	544.163,94
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.000,00	33.049,74	30.049,74	30.049,74	30.049,74	3.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	249.000,00	249.000,00	191.842,12	191.842,12	163.274,33	57.157,88
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	249.000,00	249.000,00	191.842,12	191.842,12	163.274,33	57.157,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.345.451,00	27.545.451,00	23.376.658,56	22.707.732,06	22.146.054,37	4.168.792,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	26.345.451,00	27.545.451,00	23.376.658,56	22.707.732,06	22.146.054,37	4.168.792,44
SUPERÁVIT (IX)	-	-	1.513.926,71	-	-	-1.513.926,71
TOTAL (X) = (VIII + IX)	26.345.451,00	27.545.451,00	24.890.585,27	22.707.732,06	22.146.054,37	2.654.865,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)			
DESPESAS CORRENTES	4.295.738,32	630.167,07	630.167,07	630.167,07	4.295.738,32	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.295.738,32	630.167,07	630.167,07	630.167,07	4.295.738,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.295.738,32	630.167,07	630.167,07	630.167,07	4.295.738,32	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</u> <u>E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)		
DESPESAS CORRENTES	21.549.840,65	533.098,06	533.098,06	21.548.082,43	1.758,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.298,22	0,00	0,00	0,00	1.298,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.548.542,43	533.098,06	533.098,06	21.548.082,43	460,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.549.840,65	533.098,06	533.098,06	21.548.082,43	1.758,22

VARZEA GRANDE, 14/04/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 14/04/2016

PAGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	24.890.585,27	Despesa Orçamentária (VII)	23.376.658,56
Ordinária	24.890.585,27	Ordinária	23.376.658,56
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recabimentos Extraorçamentários (IV)	3.206.488,61	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.275.777,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	688.926,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.166,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	581.677,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.104.344,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.166,97	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	630.167,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.969.715,45	RP PROCESSADOS PAGOS	533.098,06
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.412.241,41	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	2.858.877,73
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	359.421,05	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.681.777,78
BANCO C/ MOVIMENTO	1.052.820,36	BANCO C/ MOVIMENTO	174.842,13
		POUPANÇA	2.257,82
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(IV)+(V)	29.511.313,29	TOTAL (XII) = (VII)+(VIII)+(X)+(XI)	29.511.313,29

TOTAL (VI) = (I)+(II)+(IV)+(V)

VARZEA GRANDE, 14/04/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Anexo 14 - Balanço Patrimonial****Administração Indireta - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

ATIVO		Exercicio Atual
ATIVO CIRCULANTE		99.539.824,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.858.877,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		96.495.711,97
ESTOQUES		185.234,51
ATIVO NAO-CIRCULANTE		9.530.856,09
IMOBILIZADO		9.530.856,09
TOTAL		109.070.680,30

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	761.349,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	118.907,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	30.049,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	422.014,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	22.513,32
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	167.863,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	92.719.619,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	92.719.619,26
TOTAL DO PASSIVO	93.480.968,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	15.588.199,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-17.529.772,16
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.393.957,05
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.724.014,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.588.199,30
TOTAL	109.070.680,30

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	2.858.877,73	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	731.299,64
ATIVO CIRCULANTE	2.858.877,73	PASSIVO CIRCULANTE	731.299,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.858.877,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	118.907,86
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	422.014,73
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	2.858.877,73	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	22.513,32
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	167.863,73
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	668.926,50
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.400.226,14
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	106.211.802,57	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.749.669,02
ATIVO CIRCULANTE	96.680.946,48	PASSIVO CIRCULANTE	30.049,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	96.495.711,97	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	30.049,76
ESTOQUES	185.234,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	92.719.619,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.530.856,09	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	92.719.619,26
IMOBILIZADO	9.530.856,09		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	106.211.802,57	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	92.749.669,02
SALDO PATRIMONIAL			14.919.272,80

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	1.707.169,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.478.136,73
		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	32.999,94
TOTAL	1.707.169,53	TOTAL	12.087.232,16

VARZEA GRANDE, 14/04/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	100.207.941,73
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	42.155.528,23
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.155.528,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	179.563,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	179.560,68
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	57.872.850,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	57.872.850,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	117.737.713,89
PESSOAL E ENCARGOS	8.634.503,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.263.622,07
ENCARGOS PATRONAIS	1.370.881,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	105.395.341,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.364.442,11
SERVIÇOS	102.030.899,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.278,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.278,74
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.683.025,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.683.025,34
TRIBUTÁRIAS	249.033,56
CONTRIBUIÇÕES	249.033,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	774.531,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	774.531,50
Resultado Patrimonial do Período	-17.529.772,16

VARZEA GRANDE, 14/04/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000001/15	31/12/2015	1	81.196.517,47	0,00	81.196.517,47	0,00	81.196.517,47
002524/02	17/12/2002	1	11.484.028,18	0,00	11.484.028,18	0,00	11.484.028,18
003851/12	27/12/2012	1	60.099,50	0,00	61.378,24	31.328,48	30.049,76
011457/07	16/03/2007	60	84.698,64	39.073,61	0,00	0,00	39.073,61
Totais:				39.073,61	92.741.923,89	31.328,48	92.749.669,02

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	27.008.844,10	1.230.604,19	27.007.085,88	1.232.362,41
Restos a Pagar Não Processados	4.925.905,39	668.926,50	4.925.905,39	668.926,50
Restos a Pagar Processados	22.082.938,71	561.677,69	22.081.180,49	563.435,91
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	31.328,48	31.328,48	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,00	1.278,74	1.278,74	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,00	30.049,74	30.049,74	0,00
DEPÓSITOS	304.005,52	1.969.715,45	2.104.344,90	169.376,07
ASPOMVAG	0,00	5.477,93	5.080,93	397,00
ASPOMVAG	472,89	0,00	472,89	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	10.460,36	10.460,36	0,00
CONVÊNIO FARMACIA	0,00	38.796,80	38.796,80	0,00
CONVÊNIO FARMACIA	4.341,94	0,00	4.341,94	0,00
CONVÊNIO PAPELARIA GRAFITE	0,00	5.257,20	5.257,20	0,00
CONVÊNIO UNIMED CLASS	0,00	6.063,32	4.550,98	1.512,34
CONVÊNIO UNIMED MAIS	0,00	106.634,99	97.355,19	9.279,80
CONVÊNIO UNIMED MAIS	8.947,60	0,00	8.947,60	0,00
CONVÊNIO UNIVAG	992,60	0,00	0,00	992,60
EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	0,00	564.920,65	531.878,55	33.042,10
EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	49.757,27	0,00	49.757,27	0,00
INSS - FOLHA PAGTº	0,00	450.093,96	413.992,97	36.100,99
INSS - RETENÇÃO P/ SEGUR. SOCIAL	124.019,80	0,00	124.019,80	0,00
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	271.508,40	252.291,07	19.217,33
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	30.304,85	30.304,85	0,00
IRRF	19.811,83	0,00	19.061,63	750,20
IRRF - MAO DE OBRA	25.792,90	0,00	25.792,90	0,00
IRRF (EMPRESAS)	0,00	64.135,60	61.433,21	2.702,39
IRRF (EMPRESAS)	0,00	6.766,21	6.766,21	0,00
IRRF DE SERVIDORES	0,00	116.398,63	103.216,49	13.182,14
ISSQN IMP. SERV. QUALQUER NATUREZA	0,00	141.493,99	128.668,82	12.825,17
ISSQN IMP. SERV. QUALQUER NATUREZA	51.321,13	8.496,87	46.205,00	13.613,00
MENSALIDADE SINDICAL	0,00	9.501,34	8.643,10	858,24
MENSALIDADE SINDICAL	696,64	0,00	696,64	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	2,00	0,00	2,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.107,17	9.951,51	155,66
PENSOES ALIMENTÍCIAS	1.604,41	0,00	1.604,41	0,00
PR - PARTIDO DA REPÚBLICA	689,94	0,00	0,00	689,94
PREVIVAG	0,00	123.295,18	101.141,53	22.153,65
PREVIVAG	13.655,05	0,00	13.655,05	0,00
PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	1.901,52	0,00	0,00	1.901,52
TOTAL GERAL	27.312.849,62	3.231.648,12	29.142.759,26	1.401.738,48

VARZEA GRANDE, 14/04/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

DE: RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
DIRETOR COMERCIAL

PARA: OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Relatório de saldos 2015.

Seguem em anexo nesta C.I as faturas arrecadadas entre o ano de 1998 á 2015, o total de inadimplências no ano de 2015 e também o relatório de contas faturadas e não recebidas no ano passado.

Atenciosamente.



RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
DIRETOR COMERCIAL - DAE/VG



DAE
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande
amar - cuidar - acreditar

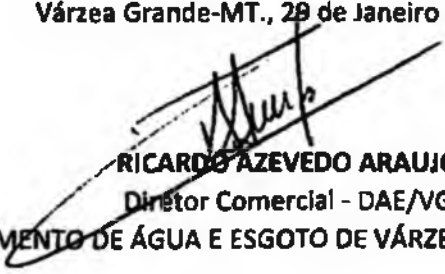
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

**RELATÓRIO CONTAS faturadas e não recebidas em 2015
POSIÇÃO DE 31/12/2015**

Categoria	Valor - R\$	%
RESIDENCIAL	13.923.846,11	79,82%
COMERCIAL	1.256.929,16	7,21%
INDUSTRIAL	25.532,22	0,15%
PÚBLICA	2.238.198,91	12,83%
Soma:	17.444.506,40	100,00%

Relatório retirado do sistema ACQUA\COSMOTRON , no dia 29-01-2016

Várzea Grande-MT., 29 de Janeiro de 2016


RICARDO AZEVEDO ARAUJO
Diretor Comercial - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

TOTAL DE INADIMPLÊNCIAS POR REFERÊNCIA SALDO DA INADIMPLÊNCIA RETROATIVA EM (31/12/2015)

Página: 1
Emissão: 29/01/2016

Referência	Categoria	Contas				Valores			
		Emitidas	Pagas	%	Inadim.	%	Faturado	Arrecadado	%
12/2015	RESIDENCIAL	60.097	12.251	20 %	47.846	80 %	2.482.675,51	457.843,95	18 %
12/2015	COMERCIAL	3.066	1.190	39 %	1.876	61 %	275.263,78	101.417,81	37 %
12/2015	INDUSTRIAL	30	8	24 %	22	76 %	3.880,44	469,90	12 %
12/2015	PÚBLICA	300	23	7 %	283	93 %	463.201,21	2.362,33	1 %
12/2015	TOTAL REF. 12/2015	63.504	13.472	21 %	50.032	79 %	3.225.021,01	562.094,11	17 %
11/2015	RESIDENCIAL	64.676	30.142	47 %	34.534	53 %	2.820.517,87	1.268.432,17	45 %
11/2015	COMERCIAL	3.410	1.934	57 %	1.476	43 %	315.102,94	173.814,01	55 %
11/2015	INDUSTRIAL	32	21	57 %	16	43 %	4.622,02	1.905,09	41 %
11/2015	PÚBLICA	345	111	33 %	230	67 %	333.975,51	136.347,37	41 %
11/2015	TOTAL REF. 11/2015	68.461	32.212	47 %	36.256	53 %	3.474.218,32	1.580.498,64	45 %
10/2015	RESIDENCIAL	64.645	36.051	56 %	28.594	44 %	2.830.335,93	1.521.012,98	54 %
10/2015	COMERCIAL	3.410	2.184	64 %	1.226	36 %	309.602,40	189.410,94	61 %
10/2015	INDUSTRIAL	32	23	62 %	14	38 %	5.437,75	3.488,70	64 %
10/2015	PÚBLICA	345	121	35 %	224	65 %	330.842,71	135.969,78	41 %
10/2015	TOTAL REF. 10/2015	68.431	38.380	56 %	30.058	44 %	3.476.218,91	1.849.882,40	53 %
09/2015	RESIDENCIAL	64.607	38.369	59 %	26.238	41 %	2.788.637,38	1.655.784,76	59 %
09/2015	COMERCIAL	3.409	2.284	67 %	1.125	33 %	312.065,85	200.349,78	64 %
09/2015	INDUSTRIAL	38	24	68 %	12	32 %	5.266,53	3.645,45	69 %
09/2015	PÚBLICA	345	124	36 %	221	64 %	335.799,25	141.781,01	42 %
09/2015	TOTAL REF. 09/2015	68.399	40.801	60 %	27.598	40 %	3.441.769,03	2.001.561,00	58 %
08/2015	RESIDENCIAL	64.540	39.546	61 %	24.994	39 %	2.686.088,77	1.634.735,76	61 %
08/2015	COMERCIAL	3.385	2.355	70 %	1.030	30 %	298.872,56	201.722,13	67 %
08/2015	INDUSTRIAL	38	25	66 %	13	34 %	5.174,15	3.259,65	63 %
08/2015	PÚBLICA	345	122	35 %	223	65 %	322.339,50	132.087,14	41 %
08/2015	TOTAL REF. 08/2015	68.314	42.052	62 %	26.267	38 %	3.312.494,98	1.971.804,68	60 %
07/2015	RESIDENCIAL	64.499	40.280	62 %	24.219	38 %	2.518.231,76	1.535.931,12	61 %
07/2015	COMERCIAL	3.382	2.390	71 %	992	29 %	284.218,74	191.519,84	67 %
07/2015	INDUSTRIAL	38	25	66 %	13	34 %	4.248,90	2.396,17	56 %
07/2015	PÚBLICA	347	126	36 %	221	64 %	325.535,00	136.936,48	42 %
07/2015	TOTAL REF. 07/2015	68.266	42.821	63 %	25.445	37 %	3.132.234,45	1.866.783,61	60 %
06/2015	RESIDENCIAL	64.454	40.706	63 %	23.748	37 %	2.545.192,76	1.584.624,12	62 %
06/2015	COMERCIAL	3.371	2.425	72 %	946	28 %	295.962,00	203.169,42	69 %
06/2015	INDUSTRIAL	37	24	65 %	13	35 %	4.408,84	2.298,00	52 %
06/2015	PÚBLICA	341	128	37 %	213	63 %	328.879,35	140.480,87	43 %
06/2015	TOTAL REF. 06/2015	68.213	43.283	63 %	24.934	37 %	3.174.443,01	1.930.572,41	61 %
05/2015	RESIDENCIAL	64.437	41.205	64 %	23.232	36 %	2.778.680,00	1.719.585,20	62 %
05/2015	COMERCIAL	3.365	2.442	72 %	923	28 %	300.639,72	212.980,39	71 %
05/2015	INDUSTRIAL	37	23	62 %	14	38 %	5.327,80	2.266,55	43 %
05/2015	PÚBLICA	345	165	47 %	180	53 %	328.308,83	149.070,44	45 %
05/2015	TOTAL REF. 05/2015	68.192	43.835	64 %	24.357	36 %	3.412.956,44	2.083.902,66	61 %
04/2015	RESIDENCIAL	64.419	41.466	64 %	22.953	36 %	2.598.243,37	1.567.639,15	60 %
04/2015	COMERCIAL	3.382	2.465	73 %	917	27 %	280.887,33	196.318,61	70 %
04/2015	INDUSTRIAL	37	23	68 %	12	32 %	4.081,41	2.468,55	60 %
04/2015	PÚBLICA	345	127	37 %	218	63 %	341.353,28	136.323,15	40 %
04/2015	TOTAL REF. 04/2015	68.183	44.081	65 %	24.102	35 %	3.224.565,35	1.902.749,41	59 %
03/2015	RESIDENCIAL	64.336	41.721	65 %	22.615	35 %	2.499.513,42	1.560.182,50	62 %
03/2015	COMERCIAL	3.390	2.492	73 %	904	27 %	285.202,20	202.549,54	71 %
03/2015	INDUSTRIAL	37	24	65 %	13	35 %	3.763,07	2.017,63	54 %
03/2015	PÚBLICA	353	230	65 %	123	35 %	333.290,87	188.096,62	56 %
03/2015	TOTAL REF. 03/2015	68.124	44.465	65 %	23.653	35 %	3.121.769,56	1.952.846,33	63 %
02/2015	RESIDENCIAL	64.355	41.867	65 %	22.488	35 %	2.615.032,00	1.671.630,76	64 %
02/2015	COMERCIAL	3.404	2.503	74 %	901	26 %	295.684,61	207.929,15	70 %
02/2015	INDUSTRIAL	38	24	63 %	14	37 %	4.180,60	2.379,18	57 %
02/2015	PÚBLICA	345	295	86 %	50	14 %	326.359,91	305.973,53	94 %
02/2015	TOTAL REF. 02/2015	68.142	44.685	66 %	23.457	34 %	3.241.257,21	2.187.912,66	68 %
01/2015	RESIDENCIAL	64.321	42.171	66 %	22.150	34 %	2.719.254,70	1.781.154,89	66 %
01/2015	COMERCIAL	3.395	2.515	74 %	879	26 %	297.915,21	213.306,56	72 %
01/2015	INDUSTRIAL	38	24	66 %	13	34 %	3.778,83	2.043,29	54 %
01/2015	PÚBLICA	344	266	77 %	80	23 %	321.640,83	247.918,84	77 %
01/2015	TOTAL REF. 01/2015	68.108	44.981	66 %	23.119	34 %	3.342.589,55	2.244.423,58	67 %
ANO 2015	RESIDENCIAL	769.390	445.775	58 %	323.615	42 %	31.882.403,55	17.958.557,48	56 %
ANO 2015	COMERCIAL	40.380	27.187	67 %	13.193	33 %	3.551.417,38	2.294.488,23	65 %
ANO 2015	INDUSTRIAL	445	273	61 %	172	39 %	54.170,54	28.638,32	53 %
ANO 2015	PÚBLICA	4.124	1.845	45 %	2.279	55 %	4.091.546,47	1.853.347,56	45 %
ANO 2015	TOTAL ANO 2015	814.349	475.079	58 %	339.259	42 %	39.579.537,91	22.135.031,58	56 %
12/2014	RESIDENCIAL	64.240	42.300	66 %	21.940	34 %	2.597.502,76	1.700.357,00	65 %
12/2014	COMERCIAL	3.384	2.530	75 %	854	25 %	293.108,75	211.876,45	72 %

DE: RICARDO AZEVEDO ARAUJO
Diretor Comercial

PARA: OSMAR ALVES DA SILVA
Diretor Financeiro

ASSUNTO: RELATÓRIOS

Senhor diretor,

Encaminhamos em anexo Relatório de Faturas Arrecadadas no período de
01/01/2015 à 31/12/2015.



RICARDO AZEVEDO ARAUJO
Diretor Comercial
DAE-VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

RELATÓRIO DE FATURAS ARRECADADAS NO PERÍODO 01-01-2015 À 31-12-2015
POSIÇÃO DE 31/12/2015

Categoria	Valor - R\$	%
RESIDENCIAL	2.263.508,23	84,36%
COMERCIAL	261.283,70	9,74%
INDUSTRIAL	4.025,24	0,15%
PÚBLICA	154.208,17	5,75%
Soma:	2.683.025,34	100,00%

Relatório retirado do Sistema ACQUA\COSMOTRON, no dia 01 de Março 2016 às 10:35,

SEGUE ANEXADO , RELATÓRIO DO SITEMA AQUA/COSMOTRON

Várzea Grande-MT., 01-03-2016


RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Comercial - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



10/MT
Fls.

Termo de Parceria Nº -2015-NPMCSC

TERMO DE PARCERIA PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE
MASSA N. /2015-NPMCSC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefone: (65)3617-3799/3658/3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **NÚCLEO**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**, situado no Instituto Matrossense de Educação - IEMAT, Av. Dom Orlando Chaves, 2.005, Bairro Cristo Rei, Telefone: (65) 3688-8434, e-mail: centro.varzeagrande@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, o Exmo. Sr. Dr. **LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES**, denominado doravante simplesmente **CENTRO**;

3. **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG**, inscrito no CNPJ Nº 02.565.47/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, nº 1.999, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 75.150-000, representado pelo Diretor Presidente Sr. **Eduardo Vizotto**, portador do CPF n. _____, com poderes instituídos pela Lei Municipal n. 1.733/98 e Portaria, denominada doravante simplesmente **PARCEIRO**.

II. OBJETO

O presente termo tem por objeto a parceria entre o **NÚCLEO/CENTRO** e o **PARCEIRO** para realização, no **MUNICÍPIO DE**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Parceria Nº -2015-NPMCS

VÁRZEA GRANDE/MT, do evento denominado "MUTIRÃO do DAE", o qual tem por finalidade viabilizar a recuperação célere de créditos referente ao fornecimento de água, esgoto e serviços fornecidos pelo **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE-VG/MT**, bem como restabelecer o fornecimento de água aos usuários. Sendo tal prática de suma importância para evitar a judicialização dos débitos existentes, observando-se os seguintes critérios:

- a) implementação pelo **PARCEIRO** de uma política voltada especificamente à solução dos conflitos abrangidos pelo presente termo;
- b) indicação de tais políticas pelo **PARCEIRO**, de forma concreta, demonstrando o evidente benefício do trabalho em prol da população em geral e especificamente para o público-alvo.

O primeiro Mutirão objeto deste termo acontecerá nos dias de 2015 (segunda a sexta-feira), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Os demais Mutirões que ocorrerão durante a vigência deste Termo serão solicitados pelo **PARCEIRO**, por meio de ofício, ao Juiz Coordenador do Centro, devendo constar o seguinte:

- a) Período e local de realização do Mutirão.
- b) Demonstração do interesse Público.

III. DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Todos os débitos devidos ao **PARCEIRO**, constituidos ou não, inclusive os que estão em sede de cobrança judicial, vencidos até 31 de dezembro de 2013, conforme demonstrativo abaixo:

- a - **COTA ÚNICA** - para débitos vencidos a partir do terceiro mês até o sexto mês, desconto de 20% (vinte por cento), com pagamento à vista;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



10/11
Fls.

Termo de Parceria Nº -2015-NPMCSC

- b - **COTA ÚNICA** - para débitos vencidos a partir do sétimo mês até o trigésimo quinto mês, desconto de 40% (quarenta por cento), com pagamento à vista;
- c - **COTA ÚNICA** - para débitos vencidos a partir do trigésimo sexto mês, desconto de 60% (sessenta por cento), com pagamento à vista;
- d - **PARCELADO** - para débitos vencidos a partir do terceiro mês até o sexto mês, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas com desconto de 20% (vinte por cento);
- e - **PARCELADO** - para débitos vencidos a partir do sétimo mês até o trigésimo quinto mês, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas com desconto de 25% (vinte e cinco por cento);
- f - **PARCELADO** - para débitos vencidos a partir do trigésimo sexto mês, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas com desconto de 40% (quarenta por cento).

Nos termos da Lei nº 3.991/2014 o inadimplemento de qualquer uma das parcelas por período superior a 30 (trinta) dias implica em rescisão do ajuste estabelecido entre as partes, retornando o débito a situação anterior, inclusive no que pertence a incidências de multa e juros.

IV. DAS RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO

São responsabilidades do PARCEIRO:

- a) No caso de demandas pré-processuais, fornecer a lista de pessoas a serem convidadas para as sessões de conciliação/mediação perante o Centro, com os nomes, respectivos endereços e número de identificação dos clientes ou contratos, lançando esses dados na Planilha fornecida pelo CENTRO;
- b) No caso de demandas processuais, fornecer a lista dos respectivos processos, com os respectivos números e nomes das partes a serem convidadas para as sessões de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



10/01
Fls.

Termo de Parceria Nº -2015-NPMCS

conciliação/mediação perante o CENTRO e/ou local previamente definido, bem como endereços e número de identificação de clientes ou contratos, lançando esses dados na Planilha fornecida pelo CENTRO;

c) Após a designação das datas das sessões de conciliação/mediação pelo CENTRO, emitir as cartas-convite, conforme modelo fornecido, e providenciar sua entrega aos destinatários;

d) Fornecer, caso necessário, pessoal para apoio administrativo interno, visando o lançamento das demandas no sistema informatizado do TJMT, organização previa do evento e posterior organização do material produzido;

e) Indicar prepostos para comparecimento às audiências, devidamente habilitados a transigir, aptos a lidar com o público em geral, com capacidade pessoal de comunicação, empatia e receptividade;

f) Comparecer às audiências munido de todas as informações e elementos necessários à realização da negociação, inclusive, se possível, com o modelo-padrão de cláusulas para o acordo, para agilizar os trabalhos;

g) Depositar na secretaria do CENTRO cópia de seus atos constitutivos, carta de preposição e procuração (se for o caso), para arquivamento;

h) Fornecer materiais necessários para o atendimento extraordinário ao público, como galões de água, copos descartáveis, resmas papel para impressão dos termos de sessão e cópias de documentos, etc;

i) Receber todas as comunicações feitas pelo NÚCLEO/CENTRO por meio eletrônico, aceitando sua plena validade, indicando para tanto o seguinte endereço: email;

j) Disponibilizar local adequado para realização das sessões de conciliação:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



10/01
Fls.

Termo de Parceria Nº -2015-NPMCSC

1) O PARCEIRO fará campanha de mídia, tais como faixas, cartazes, rádio, internet, a fim de assegurar a total divulgação do evento.

V. DAS RESPONSABILIDADES DO NÚCLEO/CENTRO.

São responsabilidades do NÚCLEO/CENTRO:

- a) Fornecer modelo de planilha para preenchimento dos dados referidos na cláusula IV, letras "a" e "b";
- b) Fornecer modelo de carta-convite para emissão pelo PARCEIRO;
- c) Indicar as datas e horários das sessões de conciliação, informando-as ao PARCEIRO;
- d) Fornecer conciliadores devidamente treinados e qualificados para realização das sessões, caso necessário;
- e) Organizar e gerenciar o evento, inclusive o pessoal eventualmente cedido pelo PARCEIRO;
- f) No caso de demandas judicializadas, solicitar a remessa dos respectivos processos junto ao juízo competente;
- g) Providenciar a homologação judicial dos acordos firmados nas sessões;
- h) Proceder à devolução dos processos à Secretaria competente;
- i) Encaminhar relatório dos mutirões ao NÚCLEO.

VI. VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 24 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificado interesse público e subsequente termo Aditivo. Poderá, ainda, ser rescindido em caso de inadimplemento de suas cláusulas, requerendo-se, no entanto prévio aviso de 15 (quinze) dias para a hipótese de rescisão unilateral imotivada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



10/21
Fls.

Termo de Parceria Nº -2015-NPMCSC

VII. CASOS OMISSOS

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias, observados os atos normativos vigentes.

VIII. FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Várzea Grande - Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer pendências que venham a surgir como consequência do cumprimento do presente termo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, diante de 02 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Várzea Grande/MT, 14 de julho de 2015.

Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



10/MT
Fls.

Termo de Parceria Nº -2015-NPMCS

Juiz LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos
e Cidadania da Comarca de Várzea Grande

Eduardo Vizotto

Diretor Presidente do DAE - Várzea Grande

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF : _____

2) Nome: _____

CPF : _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 2.820/2005

"Dispor sobre a amortização do DAE/VE - Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande para a concessão de desconto e parcelamento de débitos de tarifas/serviços de água e esgoto e de outras providências."

ANTONIO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei o Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande autoriza a conceder desconto e parcelamento de débitos de tarifas/serviços de água e esgoto, anteriores à aprovação da presente Lei, da seguinte forma:

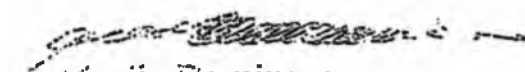
1º - nos pagamentos à vista o valor do débito terá desconto de 50% (cinquenta por cento);

2º - nos pagamentos a prazo o valor do débito poderá ser dividido em até 12 parcelas e seis parcelas trimestrais e terá 20% (vinte por cento) de desconto.

Parágrafo único o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), nos pagamentos a prazo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea
Grande, 30 de novembro de 2005.


Mario Domingos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.164/2008

"Dispõe sobre autorização da DAE/VG – Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande para a concessão de desconto e parcelamento de débitos de tarifas/serviços de água e esgoto e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande autorizado a conceder desconto e parcelamento de débitos de tarifas/serviços de água e esgoto, anteriores a 2008, da seguinte forma:

I – para pagamento à vista o valor do débito terá desconto de 50% (cinquenta por cento);

II – para pagamento a prazo o valor do débito poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e terá 20% (vinte por cento) de desconto.

Parágrafo único – o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) nos pagamentos a prazo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 14 de abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.410//2009

**“Autoriza o Presidente do DAE-VG à baixa de
crédito e reconhecimento da prescrição.”**

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE a baixar os créditos constantes na contabilidade do DAE-VG, oriundos apenas da hipótese de consumo, sem levar em conta as falhas de abastecimento, leitura e outros erros.

Art. 2º - Fica também autorizado ao DAE-VG baixar os débitos junto ao DAE superiores a 5 (cinco) anos, reconhecendo a prescrição, desde que não tenham sido interrompidos ou cobrados judicialmente.

Art. 3º - Os procedimentos de baixa dos créditos devem ser implementados via processo administrativo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
15 de dezembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.991/2014

"Autoriza o Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - DAE/VG a conceder descontos e parcelar débitos de tarifas/ Serviços de Água e Esgoto e dá outras providências."

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE-VG a conceder desconto nos débitos de consumo de abastecimento de água, esgoto e multas, conforme abaixo;

Art. 2º. Débitos vencidos a partir do terceiro mês, até ao sexto mês;

I - Para o pagamento à vista, o valor do débito terá desconto de 20% (vinte por cento);

II - Para pagamentos à prazo, o valor do débito poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e terá 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 3º. Débitos vencidos acima do sétimo mês;

I - Para o pagamento à vista, o valor do débito terá desconto de 40% (quarenta por cento);

II - Para pagamentos à prazo, o valor do débito poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e terá 25% (vinte cinco por cento) de desconto.

Art. 4º. Débitos vencidos acima do trigésimo e sexto mês;

I - Para o pagamento à vista, o valor do débito terá desconto de 60% (sessenta por cento);

II - Para pagamentos à prazo, o valor do débito poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e terá 40% (quarenta por cento) de desconto.

§ 1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 12,00 (doze reais) no programa a prazo.

§ 2º. O débito deverá ser atualizado, com juros, multas e correção, após esta atualização deverá ser aplicado os descontos optado pelo contribuinte.

§ 3º. Parcelamento acima de 12 meses, as parcelas não terá juros, somente correção monetária.

Art. 5º. Fica autorizado o DAE-VG firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso para campanhas de conciliação e mediação processual e pré-processual;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 6º. Fica ainda autorizado o DAE-VG a isentar os débitos anteriores onde não houve o abastecimento de água, mediante comprovação de laudo técnico assinado pela área de engenharia do DAE-VG.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de março de 2014.



WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Várzea Grande-MT, 27 de Março de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAGPublicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FEF2084E**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI N.º 3.990/2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para promover a desafetação, desmembramento e remembramento de áreas que menciona e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARAES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover a desafetação da área de 1.255,91m², da área maior de 7.597,87m² registrada sob matrícula nº 48.296 (área verde), para em seguida desmembrá-la e remembrá-la à área constante da matrícula nº 48.298, destinada a Equipamento Comunitário.**Art. 2º** - Fica autorizado o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, proceder a desafetação, desmembramento e remembramento de que trata o artigo anterior, conforme mapas e memoriais descritivo, parte integrante desta lei.**Art. 3º** - Após o processo de desafetação, desmembramento e remembramento, a área destinada a implantação de Equipamento Comunitário, sob a matrícula nº 48.298 do RGI desta comarca, permanecerá com área total de 8.000,00m² e a área Verde sob a matrícula nº 48.296 do RGI desta comarca permanecerá com área total de 6.341,96m², de acordo com mapas e memoriais descritivos.**Art. 4º** - Fica estipulada a cláusula de reversão, caso não se concretize o projeto, com o retorno da mencionada área à matrícula de origem.**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1D0B70DA**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI N.º 3.991/2014

"Autoriza o Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - DAE/VG a conceder descontos e parcelar débitos de tarifas/ Serviços de Água e Esgoto e dá outras providências."

WALACE SANTOS GUIMARAES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE-VG a conceder desconto nos débitos de consumo de abastecimento de água, esgoto e multas, conforme abaixo:**Art. 2º** - Débitos vencidos a partir do terceiro mês, até ao sexto mês;**I** - Para o pagamento à vista, o valor do débito terá desconto de 20%(vinte por cento);**II** - Para pagamentos à prazo, o valor do débito poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e terá 20% (vinte por cento) de desconto.**Art. 3º** - Débitos vencidos acima do sétimo mês;**I** - Para o pagamento à vista, o valor do débito terá desconto de 40%(quarenta por cento);**II** - Para pagamentos à prazo, o valor do débito poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e terá 25% (vinte cinco por cento) de desconto.**Art. 4º** - Débitos vencidos acima do trigésimo e sexto mês;**I** - Para o pagamento à vista, o valor do débito terá desconto de 60%(sessenta por cento);**II** - Para pagamentos à prazo, o valor do débito poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e terá 40% (quarenta por cento) de desconto.**§ 1º** - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 12,00 (doze reais) no programa a prazo.**§ 2º** - O débito deverá ser atualizado, com juros, multas e correção, após esta atualização deverá ser aplicado os descontos optado pelo contribuinte.**§ 3º** - Parcelamento acima de 12 meses, as parcelas não terá juros, somente correção monetária.**Art. 5º** - Fica autorizado o DAE-VG firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso para campanhas de conciliação e mediação processual e pré-processual;**Art. 6º** - Fica ainda autorizado o DAE-VG a isentar os débitos anteriores onde não houve o abastecimento de água, mediante comprovação de laudo técnico assinado pela área de engenharia do DAE-VG.**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FE2CE713**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO Nº 27 DE 26 MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade de Várzea Grande, biênio 2014/2015 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARAES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,**CONSIDERANDO** o Concidade - VG, órgão deliberativo, propositivo, opinativo e consultivo, artigo 110 da Lei 3.112/2007 e artigo 42, III da Lei 10.257/2001 Estatuto da Cidade;**CONSIDERANDO** a eleição democrática da nova Diretoria do Concidade realizada em 28 de fevereiro de 2014, para o período de dois anos, integrado por representantes do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada.**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho da Cidade de Várzea Grande, para o Biênio 2014/2015, integrados por servidores do Poder Executivo e Legislativo Municipal e dos diversos segmentos Sociais Organizados, os seguintes representantes abaixo designados.**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

NOME	ÓRGÃO
Titular: Vitorias Sebastião de Moraes e Silva Suplente: Raeli Port	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Titular: Waldionei Moraes Costa Suplente: Cleandro Bonifácio	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Tarciso Balan Verzi Suplente: Maria Lucia Medeiros Oliveira Lacerda	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Gonçalo Soares da Silva Suplente: Victor Tadeu Bicudo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Aparecido Leite de Albuquerque Suplente: Ledaélia	Superintendência de Transporte Urbano

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2013/SAD
PREGÃO: Nº 040/2013/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 278475/2013/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD, RESOLVE registrar os preços da empresa, ALS DE ANDRADE E CIA. LTDA, inscrita no CNPJ, 11.200.065/0001-05, localizada na Rua Alexandre de Barros, 89, Residencial dos Guimarães – Chacara dos Pinheiros, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. EDNEY SANTANA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 0.902.484-0 SSP/MT e o CPF: 545.212.701-15, na quantidade estimada de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão pipa com motorista devidamente habilitado e ajustado para auxiliar os serviços de combate a incêndios florestais e urbanos em todo o território do Estado de Mato Grosso, para atender ao corpo de bombeiros militar – CBM.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O lote, especificações, unidades, quantidades, marcas, fornecedores e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontrando-se indicados na tabela abaixo.

LOTE 01 - POLO CUIABÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MESES	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (DOIS POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTAS)	MN	10	120	ALS DE ANDRADE E CIA. LTDA	R\$ 13.500,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

02	METROS DE MANGUEIRA FLEXIVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, ROSÁRIO OESTE, PLANALTO DA SERRA, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA). COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	02	24	ALS DE ANDRADE E CIA. LTDA	RS 14 916 66
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXIVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXIVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. 02 (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, ROSÁRIO OESTE, PLANALTO DA SERRA, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA). COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	02	24	ALS DE ANDRADE E CIA. LTDA	RS 14 916 66

LOTE 02 - POLO SONDONÓPOLIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MESES	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 000 (OITO MIL) LITROS.	MN	03	36	ALS DE ANDRADE E CIA. LTDA	RS 15.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

Fls. _____
Rub. _____

ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO. UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE POLO DE RONDONÓPOLIS (RONDONÓPOLIS, PRIMAVERA DO LESTE, CAMPO VERDE, JACIARA, POXOREÓ, PARANATINGA, PEDRA PRETA, JUSCIMEIRA, GUIRATINGA, ITIQUIRA, DOM AQUINO, GAÚCHA DO NORTE, SÃO PEDRO DA CIPA, SÃO JOSÉ DO POVO, SANTO ANTÔNIO DO LESTE, TESOURO, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI). COMBUSTÍVEL À CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.								
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS. ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO. UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE POLO DE RONDONÓPOLIS (RONDONÓPOLIS, PRIMAVERA DO LESTE, CAMPO VERDE, JACIARA, POXOREÓ, PARANATINGA, PEDRA PRETA, JUSCIMEIRA, GUIRATINGA, ITIQUIRA, DOM AQUINO, GAÚCHA DO NORTE, SÃO PEDRO DA CIPA, SÃO JOSÉ DO POVO, SANTO ANTÔNIO DO LESTE, TESOURO, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI). COMBUSTÍVEL À CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	02	24			ALS DE ANDRADE E CIA LTDA	R\$	16 700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

Fls. _____
Rub. _____

LOTE 03 - POLO SINOP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MESES	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEÍCULO. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS PARA ATENDER A CIDADE POLO DE SINOP (SINOP, SORRISO, NOVA MUTUM, LUCAS DO RIO VERDE, JUARA, MARCELÂNDIA, CLÁUDIA, VERA, FELIZ NATAL, NOVA UBIATÁ, UNIÃO DO SUL, SANTA CARMEM, ITANHANGÁ, IPIRANGA DO NORTE, TAPURAH, SANTA RITA DO TRIVELATO, PORTO DOS GAÚCHOS, NOVO HORIZONTE DO NORTE, TABAPORÃ). COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL	MN	05	60	ALS DE ANDRADE E CIA. LTDA	R\$ 15 200,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEÍCULO. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE POLO DE SINOP (SINOP, SORRISO, NOVA MUTUM, LUCAS DO RIO VERDE, JUARA, MARCELÂNDIA, CLÁUDIA, VERA, FELIZ NATAL, NOVA UBIATÁ, UNIÃO DO SUL, SANTA CARMEM, ITANHANGÁ, IPIRANGA DO NORTE, TAPURAH, SANTA RITA DO	MN	02	24	ALS DE ANDRADE E CIA. LTDA	R\$ 16 583,33

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

TRIVELATO, PORTO DOS GAUCHOS					
NOVO HORIZONTE DO NORTE					
(TABAPORÁ). COMBUSTÍVEL A					
CARGO DA CONTRATADA MENSAL					

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A empresa licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação, deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de (10 (dez)) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, nº 520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SAD, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.7. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o equilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93 e pela Administração, nos termos do art. 92 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

5.8. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

Fis. _____
Ruc. _____

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SAD solicitará ao fornecedor/consignatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.10.1. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SAD poderá rescindir esta ata e, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais propostas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.11. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.12.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.12.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.12.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.12.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.12.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.13. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.15. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.16. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.17. Caso a SAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.18. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

5.19. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Início da Execução: 24 (vinte e quatro) horas após a data de assinatura do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

- 6.2. A execução dos serviços ocorrerá mediante abertura de chamado por parte do fiscal do contrato através de ordem de serviço ou instrumento equivalente, que determinará as datas em que as equipes deverão estar prontas para o serviço em cada localidade, respeitando-se os saldos de cada lote e a vigência do contrato.
- 6.3. A partir do recebimento formal por parte da(s) contratada(s), esta terá 03 (três) dias úteis para apresentar as equipes prontas para o serviço nas cidades designadas.
- 6.4. A área de cobertura das equipes abrangerá o raio de até 50 km quilômetros do perímetro urbano de cada município.
- 6.5. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
- 6.6. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado.
- 6.7. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
- 6.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SAD, de acordo com a especificação do Edital/Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 6.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 6.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 6.11. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preços.
- 6.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidades.
- 6.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.
- 6.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.
- 6.15. Comunicar imediatamente à SAD qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 6.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006, Lei 8.078/1990 e alterações.
- 6.17. A contratada deverá atender as especificações dos produtos contidas neste Edital e no Termo, ao prazo de entrega previsto no item nº 04 deste termo, o que prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
- 6.18. A contratada deverá comprovar no seu quadro de funcionários e caminhões estabelecido por cada lote, a disponibilidade do pronto atendimento em caso de empenhos dos mesmos em diversas ocorrências logo em terrenos baldios ao mesmo tempo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

Fls. _____
Rub. _____

- 6.19. A contratada deverá arcar com as despesas de combustível, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devendo as mesmas estarem incluídas no valor das propostas.
- 6.20. A contratada deverá comprovar a habilitação dos seus motoristas para conduzir e operar os caminhões pipa.
- 6.21. Deverá disponibilizar os veículos com no máximo 10(dez) anos, e equipamentos em condições de uso e rodagem durante todo o período da contratação, substituindo-os imediatamente em caso de pane mecânica. Para cada lote, deverá garantir 10% (dez por cento) de caminhões reserva.
- 6.22. Deverá substituir também os materiais de combate a incêndios existentes no veículo que venham a ser danificados ou apresentem defeito.
- 6.23. A contratada, em caso de falta ao trabalho por parte do motorista e/ou ajudante, deverá substituir o funcionário faltoso imediatamente para que não haja prejuízo ao serviço.
- 6.24. As equipes deverão realizar o serviço de combate às queimadas provocadas por fenômenos físicos naturais e/ou por ação humana nas zonas urbana e rural, áreas de preservação, lixões e em terrenos baldios, por exemplo.
- 6.25. A contratada irá se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.26. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dados causa.
- 6.27. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com o pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.28. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.
- 6.29. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para a CONTRATANTE.
- 6.30. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa a ser contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa da CONTRATANTE.
- 6.31. Deverá manter os equipamentos em condições de uso e substituí-los imediatamente se necessário.
- 6.32. Fica a cargo da Contratada a apresentação dos ajudantes e do motorista dos caminhão, portando os seguintes equipamentos de proteção individual e bem como a vestimenta para início dos trabalhos (Luva de Couro, Calça Jeans, camiseta de manga comprida, sendo 100% de algodão e bem como cobertura para cabeça (boné).
- 6.33. A inobservância das regras previstas neste Edital acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que se achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

- 7.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.
- 7.5. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa 001/2007 – SAGP/SEFAZ, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 7.7. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais para imediata correção.
- 7.8. Notificar a CONTRATADA e a SAD de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 7.9. Enviar ao órgão Gestor da Ata de Registro de Preços – SAD/MT – cópia do contrato firmado e/ou Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de controle.

8 - DO CONTRATO

8.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da Secretaria de Estado de Administração.

8.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital, bem como aquelas previstas na minuta do contrato, que estará disponível no site da SAD, portal de aquisições, no endereço link onde a minuta se encontra.

8.3. A empresa vencedora deverá apresentar garantia de até 5% do valor contratado, sob forma de contratoes atipular, dentro de prazos de responsabilidade, conforme cada etapa de execução.

8.3.1. A contratada deverá apresentar a documentação comproventes da garantia contratual do valor contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

8.3.2. A garantia contratual será liberada somente após o encerramento do contrato ou antes da ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei e caberá a contratada optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 63, § 1º da Lei nº 8.090/93.

8.4. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento, sob pena de multa 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedor Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ORÇAMENTOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

Fls. _____

Rub. _____

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante nota de empenho, a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa (IN) 2007 - SAG/SEPAZ publicada no DOE de 25/05/2007, inciso 12, após a apresentação da nota fiscal e os documentos exigidos pelo fisco do contratante.

10.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

10.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penúncias impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10.9. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor/consignatário der cause a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos da I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

12 - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital e da ATA sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, a multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.1.2. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o Órgão/entidade, e pode cumular com as demais sanções administrativas.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços acordados, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito.

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Órgão/Entidade, por prazo não superior a 05 (cinco anos), sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.4. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitada o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

12.4.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 040/2013/SAD e seus anexos e as propostas das classificadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS

DAE/NG

Fls. 22

SAC/SAD

Fls. _____

Rub. _____

- III - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SAD.

14 - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não poderão ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 09 de Setembro de 2013

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA	ALS DE ANDRADE E CIA. LTDA
CNPJ	11.200.065/0001-05
ENDEREÇO	Rua Alexandre de Barros, 89, Residencial dos Guimarães - Chacara dos Pinheiros, Cuiabá-MT
REPRESENTANTE	EDNEY SANTANA DE OLIVEIRA
CONTATO	(65) 9606-7012 / (65) 3661-8562

PREÇO PRESENCIAL
PREÇO 07/2013
ATA REGIS 06/2013
VAM 10/07/14

CONTRATO Nº 06 -
Nº 03 - 06/08



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Locação de 10 (dez) caminhões tanques (Pipa), para transporte de água potável, com capacidade igual ou maior que 8.000 (oito mil) litros cada, equipados com bomba de alta pressão.

O conjunto moto-bomba deverá ter vazão mínima de 20 m³/h x 15 mca; deverá possuir mangueira para descarregamento de água de 2" polegadas, com no mínimo 30 (trinta) metros de comprimento, com dois bocais de engate rápido e esguicho regulável, boca de visita do tanque de no mínimo 500 mm de diâmetro, localizada na parte superior para o abastecimento de água; escada traseira tipo marinho para acesso à parte superior no tanque, farolete móvel (sealed bean) com capacidade de ser ligado à bateria do veículo, para choque traseiro conforme normas do Código Nacional de Trânsito.

Ano de fabricação dos caminhões não inferior a 2004.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QUANT. VEICULO	QUANT. MESES
	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIAPA PARA COMBATE A INCENDIO DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS. ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA FLEXIVEL COM 2"(POLEGADAS) DE DIAMETRO POSSUIR NO MINIMO 30(TRINTA) METROS DE MANGUEIRO FLEXIVEL COM 2"(POLEGADAS) DE DIAMETRO UM ESGUINCHO REGULAVEL. UM FAROLETE MOVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEICULO. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. AJUDANTE. PERIODO DE 10 HORAS DIARIA, ARA ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTONIO DO LEVERGERROSARIO OESTE, PLANALTO DA SERRA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA), COMBUSTIVEL A CARGO DA CONTRATADA	MN	10	12

2. Justificativa da Contratação:

Av. Gov. Júlio Campos, 2599 - Jardim dos Estados - CEP 78.150-000
Fone/Fax: (65) 3684-3377 / 7993 - Várzea Grande - MT



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

A presente contratação visa atender a reedição o termo de cooperação técnica do "**Projeto Prevqueimadas**", cujo mesmo tem como objetivo a implementação e a fiscalização dos focos de queimadas no município de Várzea Grande MT. E garantir a continuidade da locação de caminhões tanques, em substituição o atual **Contrato nº 09/2013** do pregão presencial **07/2013**, que se encontra no período final de vigência, previsto para encerrar no dia 06/08/2014 (contrato 09/2013).

Os caminhões tanques são essenciais para suprir a demanda necessária de solicitações de abastecimento de água que é feita exclusivamente com esse tipo de equipamento, devido ao sistema de distribuição de água tratada via ETA, que não atende regiões específicas no perímetro urbano do Município de Várzea Grande MT.

3. Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

Colocar os caminhões à disposição do DAE/VG, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 18:00 h e aos sábados das 07:00 as 12:00, com intervalo de 1 (uma hora) para refeição do motorista e do ajudante, podendo a critério exclusivo do DAE/VG e a bem do serviço público ser solicitado nos finais de semana e feriados.

Os caminhões deverão cumprir carga horária média de 220 (duzentos e vinte horas) horas mensais de trabalho por caminhão. Esta carga horária poderá sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com as reais necessidades, a fim de evitar prejuízo público.

No caso de avaria do caminhão, em que a previsão de paralisação do serviço para recuperação seja superior a 24 (vinte e quatro) horas, fica a contratada obrigada a colocar outro caminhão com as mesmas características ou superior, em substituição ao ora avariado. Para tanto, a contratada deverá fazer no prazo máximo de 03 (três) horas, informando o motivo da substituição, devendo o novo caminhão passar por inspeção de vistoria junto ao Setor de Materiais e Logística.

Manter os caminhões em perfeito estado de conservação durante a vigência contratual, os quais serão submetidos periodicamente a verificação por parte da fiscalização do DAE/VG.

Em nenhuma hipótese a contratada poderá transitar com os caminhões locados para fins particulares utilizando o adesivo "A Serviço do DAE/VG", sob pena de multa.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

Fornecer a mão de obra (motorista), a manutenção preventiva e corretiva dos caminhões, bem como o combustível, lubrificantes e demais necessidades para garantir o perfeito funcionamento dos veículos.

O motorista deverá preencher Relatório Diário de Trabalho em impresso próprio, constando os horários e serviços executados diariamente, a placa e prefixo do caminhão, o nome completo do motorista e ajudante, etc., com letra legível e sem rasuras. O preenchimento incorreto e incompleto do relatório diário de trabalho implicará na recusa do recebimento do mesmo.

Os relatórios preenchidos deverão ser entregues diariamente após o encerramento dos trabalhos, junto ao Setor de Materiais e Logística para conferência e assinatura do funcionário responsável.

O relatório deverá ser fornecido pela contratada, após ser previamente aprovado pelo DAE/VG.

Os motoristas deverão, obrigatoriamente, se apresentar no início de cada jornada de trabalho, com o uniforme limpo e completo, portando crachá de identificação com foto recente.

Na hipótese de substituição de motorista, a contratada deverá comunicar com antecedência a fiscalização do DAE/VG e fornecer os documentos comprovando o registro do mesmo, bem como as demais exigências contidas neste Termo.

É de responsabilidade objetiva da contratada os danos materiais causados ao DAE/VG e a terceiros, bem como eventuais infrações previstas no Código Nacional de Trânsito.

Desenvolver boas relações com os funcionários do DAE/VG, acatando as instruções e o que mais emanar da fiscalização.

Comprometer-se-á a contratada, comunicar ao DAE/VG qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços, nos quais forem utilizados os caminhões.

A contratada assumirá todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI, e demais exigências das normas internas do DAE/VG.

A contratada deverá disponibilizar meio de comunicação funcional entre seus motoristas e os encarregados do Setor de Materiais e Logística (DAE/VG).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

4. Exigências na Apresentação dos Caminhões:

No ato da apresentação dos caminhões para vistoria e antes da liberação para o trabalho, a contratada se obriga a apresentar:

- Cópia dos documentos dos veículos;
- Cópia da CNH dos motoristas;
- Comprovante de registro dos motoristas, vigentes nos termos da Lei;
- Comprovante de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (Ficha de EPI).

5. Vigência:

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais e se houver interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

6. Medição Mensal e Pagamento:

Até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês e com base nas anotações, a contratada fornecerá o número total de horas de operação dos caminhões, ocorridas durante o mês anterior, para conferência e aprovação do Setor competente, o qual deverá realizar até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Aprovada e liberada a medição, a contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica para pagamento no prazo a ser definido em edital.

7. Disposições finais:

- A água para carregamento dos caminhões tanques será fornecida pelo DAE/VG, sendo que o carregamento deverá ser efetuado somente em locais autorizados.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

- Será permitido a sublocação dos caminhões, devendo os mesmos atender as especificações do presente termo de referência, com as devidas anuência da administração.
- Para fins de qualificação técnica a licitante deverá apresentar atestado(s) em nome da licitante, para comprovação de ter realizado o serviço pertinente e compatível com o objeto deste Termo.

Atenciosamente;



ELIEZER JORGE DE CAMPOS
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE

De acordo;



ZELÂNDÉS SANTIAGO DOS SANTOS,
DIRETOR PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº. 010/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA ALS DE ANDRADE E CIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT por meio do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, Diretor presidente Sr. ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 161.464.761-53 portador do RG nº 0066668-8 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade Diretor Presidente da Autarquia Municipal, denominado **CONTRANTE**, e a empresa ALS DE ANDRADE E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.200.065/0001-05 com sede na Rua Alexandre de Barros, B9, Residencial dos Guimarães, Bairro Chácara dos Pinheiros, município de Cuiabá, CEP 78.080-030, Telefone (65) 3661-8562, neste Ato Representada pela Sra. EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO, portadora do RG nº 0.902.484-0 SSP/MT e do CPF nº 545.212.701-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado no Departamento de Licitação, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2013/SAD, Lote 15, item 01, que originou-se do Pregão Presencial N. 40/2013/SAD, da **Secretaria de Estado de Administração/SAD**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA ESPECIFICAÇÃO

O objeto do presente instrumento é a prestação de SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIAPA PARA COMBATE A INCENDIO DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 000 (OITO MIL) LITROS. ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA FLEXIVEL COM 2"(POLEGADAS) DE DIAMETRO POSSUIR NO MINIMO 30(TRINTA) METROS DE MANGUEIRO FLEXIVEL COM 2"(POLEGADAS) DE DIAMETRO UM ESGUINCHO REGULAVEL UM FAROLETE MOVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEICULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE. PERIODO DE 10 HORAS DIARIA, PARA ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTONIO DO LEVERGERROSARIO OESTE, PLANALTO DA SERRANOA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA), COMBUSTIVEL A CARGO DA CONTRATADA, conforme especificação e características elencadas na Ata de Registro de Preços nº 028/2013/SAD, da **Secretaria de Estado de Administração/SAD/MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá executar o fornecimento de forma integral, de acordo com as necessidades da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PRAZO

Os caminhões deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

Parágrafo Primeiro - Os veículos deverão ser entregues no pátio da autarquia no endereço Av. Governador Julio Campos, 2599 bairro Jardim dos Estados, em dias úteis nos horários das



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

08h30 min. Às 11h30 min. E das 14h00 min. Às 17h00 min., telefone para contato (65) 3688-9600.

Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos caminhões será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo Terceiro - O prazo para substituição dos caminhões, que por ventura apresentarem defeitos será de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação feita à contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO

A empresa detentora do registro deverá fornecer os bens, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 40/2013/SAD/MT e a Ata de Registro de Preço nº 028/2013/SAD, do Termo de Referência e da Proposta Comercial que integra o referido pregão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos poderão ser adquiridos e fornecidos de forma parcelada, não obrigando a Administração Pública a aquisição total dos objetos da Adesão à Ata Registro de Preços nº 28/2013/SAD/MT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As locações serão realizadas através de simples Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho, ou documento equivalente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os caminhões deverão ser entregue nas características, quantidade e valores descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEICULO	QUANT. MESES	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIAPA PARA COMBATE A INCENDIO DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS. ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA FLEXIVEL COM 2"(POLEGADAS) DE DIAMETRO POSSUIR NO MINIMO 30(TRINTA) METROS DE MANGUEIRO FLEXIVEL COM 2"(POLEGADAS) DE DIAMETRO UM ESGUINCHO REGULAVEL UM FAROLETE MOVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEICULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE PERIODO DE 10 HORAS DIARIA, PARA ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTONIO DO LEVERGERROSARIO OESTE, PLANALTO DA SERRA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA), COMBUSTIVEL A CARGO DA CONTRATADA	MN	4	12	ALS ANDRADE E CIA LTDA	R\$13.500,00	R\$ 648.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária 18.01.17.512.0040.2071.3.3.90.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização desta contratação, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO– O pagamento somente se efetuará mediante apresentação de comprovante mensal de quitação da empresa com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados lotados na execução do contrato, referentes ao mês da prestação dos serviços, caso existam prestadores de serviço vinculados a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação durante todo o curso contratual

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento, será calculada nos termos do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, havendo a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital:

Início da Execução: 24 (vinte e quatro) horas após a data de assinatura do contrato.

3.2. A execução dos serviços ocorrerá mediante abertura de chamado por parte do fiscal do contrato, através de ordem de serviço ou instrumento equivalente, que determinará as datas em que as equipes deverão estar prontas para o serviço em cada localidade, respeitando-se os saldos de cada lote e a vigência do contrato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

- 3.3. A partir do recebimento formal por parte da(s) contratada(s), esta terá 03 (três) dias úteis para apresentar as equipes prontas para o serviço nas cidades designadas.
- 3.4. A área de cobertura das equipes abrangerá o raio de até 50 km quilômetros do perímetro urbano de cada município.
- 3.5. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado;
- 3.6. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;
- 3.7. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
- 3.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SAD, de acordo com a especificação do Edital/Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 3.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 3.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 3.11. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.
- 3.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidades;
- 3.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 3.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 3.15. Comunicar imediatamente ao DAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 3.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002, Lei 8.078/1990 e Decreto Estadual 7.217/2006, e alterações.
- 3.17. A contratada deverá atender as especificações dos produtos contidas neste Contrato, Edital e no Termo, ao prazo de entrega previsto no item nº. 04 deste termo, o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
- 3.18. A contratada deverá comprovar no seu quadro de funcionários e caminhões estabelecido por cada lote, a disponibilidade do pronto atendimento em caso de empenhos dos mesmos em diversas ocorrências fogo em terrenos baldio ao mesmo tempo.
- 3.19. A contratada deverá arcar com as despesas de combustível, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devendo as mesmas estarem inclusas no valor das propostas.
- 3.20. A contratada deverá comprovar a habilitação dos seus motoristas para conduzir e operar os caminhões pipa;
- 3.21. Deverá disponibilizar os veículos com no máximo 10(dez) anos, e equipamentos em condições de uso e rodagem durante todo o período da contratação, substituindo-os imediatamente em caso de pane mecânica. Para cada lote, deverá garantir 10% (dez por cento) de caminhões reserva.
- 3.22. Deverá substituir também os materiais de combate a incêndios existentes no veículo que venham a ser danificados ou apresentem defeito.
- 3.23. A contratada, em caso de falta ao trabalho por parte do motorista e/ou ajudante, deverá substituir o funcionário faltoso imediatamente para que não haja prejuízo ao serviço.
- 3.24. As equipes deverão realizar o serviço de combate às queimadas provocadas por fenômenos físicos naturais e/ou por ação humana nas zonas urbana e rural, áreas de preservação, lixões e em terrenos baldios, por exemplo.
- 3.25. A contratada irá se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

3.26. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabiliza-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dados causa.

3.27. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com o pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

3.28. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

3.29. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para CONTRATANTE.

3.30. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa a ser contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

3.31. Deverá manter os equipamentos em condições de uso e substituí-los imediatamente se necessário.

3.32. Fica a cargo da Contratada a apresentação dos ajudantes e do motorista dos caminhão, portando os seguintes equipamentos de proteção individual e bem como a vestimenta para início dos trabalhos (Luva de Couro, Calça Jeans, camiseta de manga comprida, sendo 100% de algodão, e bem como cobertura para cabeça boné).

3.33. A inobservância das regras previstas neste Edital acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração Pública, CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços de exame, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no fornecimento Objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no mesmo;
- IV. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- V. Designar os servidores responsáveis pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da efetivação desse Contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

A empresa contratada responderá pelos vícios e defeitos de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento dos caminhões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição dos caminhões defeituosos deverá ser realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública por até 05 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções de que tratam o parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda serão aplicadas pela Secretaria solicitante, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Transporte do DAE, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

PARÁGRAFO QUINTO - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93

PARÁGRAFO OITAVO - A Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções discriminadas nos parágrafos seguintes

PARÁGRAFO NONO - A aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação da sanção administrativa de multa, conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 10% do valor global da contratação, sendo que o atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 15 (quinze) dias;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, aplicável após o 15º dia, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da datado recebimento da respectiva intimação, podendo ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II - por até 2 anos, quando a CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador ensejando a rescisão do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública pode ser aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- I - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA**

III - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 17 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.
- II. Integram este contrato, o Edital e seus anexos do Pregão Presencial n. 40/2013, bem com a proposta comercial da empresa contratada.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

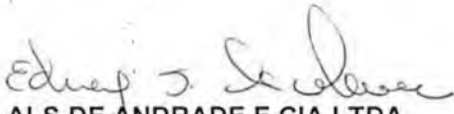
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Várzea Grande-MT com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2014



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT
CONTRATANTE
ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS – DIRETOR PRESIDENTE



ALS DE ANDRADE E CIA LTDA
CONTRATADO
EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº. 013/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA ALS DE ANDRADE E CIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT por meio do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, Diretor presidente **Sr. ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 161.464.761-53 portador do RG nº 0066668-8 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade Diretor Presidente da Autarquia Municipal, denominado **CONTRANTE** e a empresa **ALS DE ANDRADE E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.200.065/0001-05 com sede na Rua Alexandre de Barros, 89, Residencial dos Guimarães, Bairro Chácara dos Pinheiros, município de Cuiabá, CEP 78.080-030, Telefone (65) 3661-8562, neste Ato Representada pela **Sra. EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO**, portadora do RG nº 0.902.484-0 SSP/MT e do CPF nº 545.212.701-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado no Departamento de Licitação, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2013/SAD, Lote 15, item 01, que se originou do Pregão Presencial nº. 40/2013/SAD, da **Secretaria de Estado de Administração/SAD**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA ESPECIFICAÇÃO

O objeto do presente instrumento é a prestação de SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIAPA PARA COMBATE A INCENDIO DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS. ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA FLEXIVEL COM 2”(POLEGADAS) DE DIAMETRO POSSUIR NO MINIMO 30(TRINTA) METROS DE MANGUEIRO FLEXIVEL COM 2”(POLEGADAS) DE DIAMETRO UM ESGUINCHO REGULAVEL. UM FAROLETE MOVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEICULO. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE. PERIODO DE 10 HORAS DIARIA, PARA ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTONIO DO LEVERGERROSARIO OESTE, PLANALTO DA SERRANOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA), COMBUSTIVEL A CARGO DA CONTRATADA, conforme especificação e características elencadas na Ata de Registro de Preços nº 028/2013/SAD, da **Secretaria de Estado de Administração/SAD/MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá executar o fornecimento de forma integral, de acordo com as necessidades da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PRAZO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

Os caminhões deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

Parágrafo Primeiro - Os veículos deverão ser entregues no pátio da autarquia no endereço Av. Governador Julio Campos, 2599 bairro Jardim dos Estados, em dias úteis nos horários das 08h30 min. Às 11h30 min. E das 14h00 min. Às 17h00 min., telefone para contato (65) 3688-9600.

Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos caminhões será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo Terceiro - O prazo para substituição dos caminhões, que por ventura apresentarem defeitos será de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação feita à contratada

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO

A empresa detentora do registro deverá fornecer os bens, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 40/2013/SAD/MT e a Ata de Registro de Preço nº 028/2013/SAD, do Termo de Referência e da Proposta Comercial que integra o referido pregão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os quantitativos poderão ser adquiridos e fornecidos de forma parcelada, não obrigando a Administração Pública a aquisição total dos objetos da Adesão à Ata Registro de Preços nº 28/2013/SAD/MT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As locações serão realizadas através de simples Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho, ou documento equivalente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os caminhões deverão ser entregue nas características, quantidade e valores descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEICULO	QUANT. MESES	EMPRESA	VALORUNITARIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIAPA PARA COMBATE A INCENDIO DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS. ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA FLEXIVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIAMETRO POSSUIR NO MINIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRO FLEXIVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIAMETRO UM ESGUINCHO REGULAVEL. UM FAROLETE MOVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEICULO. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. AJUDANTE PERIODO DE 10 HORAS DIARIA, ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTONIO DO LEVERGERROSARIO OESTE, PLANALTO DA SERRA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA), COMBUSTIVEL A CARGO DA CONTRATADA	UN	3	12	ALS ANDRADE E CIA LTDA	R\$13.500,00	R\$ 486.000,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária: 18.01.17.512.0040.2071.3.3.90.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização desta contratação, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O pagamento somente se efetuará mediante apresentação de comprovante mensal de quitação da empresa com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados lotados na execução do contrato, referentes ao mês da prestação dos serviços, caso existam prestadores de serviço vinculados a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação durante todo o curso contratual

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento, será calculada nos termos do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, havendo a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital:

Início da Execução: 24 (vinte e quatro) horas após a data de assinatura do contrato.

8.1. A execução dos serviços ocorrerá mediante abertura de chamado por parte do fiscal do contrato, através de ordem de serviço ou instrumento equivalente, que determinará as datas em que as equipes deverão estar prontas para o serviço em cada localidade, respeitando-se os saldos de cada lote e a vigência do contrato.

8.2. A partir do recebimento formal por parte da(s) contratada(s), esta terá 03 (três) dias úteis para apresentar as equipes prontas para o serviço nas cidades designadas.

8.3. A área de cobertura das equipes abrangerá o raio de até 50 km quilômetros do perímetro urbano de cada município.

8.4. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado;

8.5. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

8.6. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

8.7. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SAD, de acordo com a especificação do Edital/Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.10. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

8.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidades;

8.12. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

8.14. Comunicar imediatamente ao DAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002, Lei 8.078/1990 e Decreto Estadual 7.217/2006, e alterações.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

- 8.16. A contratada deverá atender as especificações dos produtos contidas neste Contrato, Edital e no Termo, ao prazo de entrega previsto no item nº. 04 deste termo, o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
- 8.17. A contratada deverá comprovar no seu quadro de funcionários e caminhões estabelecido por cada lote, a disponibilidade do pronto atendimento em caso de empenhos dos mesmos em diversas ocorrências fogo em terrenos baldio ao mesmo tempo.
- 8.18. A contratada deverá arcar com as despesas de combustível, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devendo as mesmas estarem inclusas no valor das propostas.
- 8.19. A contratada deverá comprovar a habilitação dos seus motoristas para conduzir e operar os caminhões pipa.
- 8.20. Deverá disponibilizar os veículos com no máximo 10(dez) anos, e equipamentos em condições de uso e rodagem durante todo o período da contratação, substituindo-os imediatamente em caso de pane mecânica. Para cada lote, deverá garantir 10% (dez por cento) de caminhões reserva.
- 8.21. Deverá substituir também os materiais de combate a incêndios existentes no veículo que venham a ser danificados ou apresentem defeito.
- 8.22. A contratada, em caso de falta ao trabalho por parte do motorista e/ou ajudante, deverá substituir o funcionário faltoso imediatamente para que não haja prejuízo ao serviço.
- 8.23. As equipes deverão realizar o serviço de combate às queimadas provocadas por fenômenos físicos naturais e/ou por ação humana nas zonas urbana e rural, áreas de preservação, lixões e em terrenos baldios, por exemplo.
- 8.24. A contratada irá se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.25. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabiliza-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dados causa.
- 8.26. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com o pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 8.27. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.
- 8.28. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para CONTRATANTE.
- 8.29. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa a ser contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.
- 8.30. Deverá manter os equipamentos em condições de uso e substituí-los imediatamente se necessário.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA**

8.31. Fica a cargo da Contratada a apresentação dos ajudantes e do motoristas dos caminhões, portando os seguintes equipamentos de proteção individual e bem como a vestimenta para início dos trabalhos (Luva de Couro, Calça Jeans, camiseta de manga comprida, sendo 100% de algodão, e bem como cobertura para cabeça (bonê).

8.32. A inobservância das regras previstas neste Edital acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração Pública, CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços de exame, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no fornecimento Objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no mesmo;
- IV. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- V. Designar os servidores responsáveis pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da efetivação desse Contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS

A empresa contratada responderá pelos vícios e defeitos de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento dos caminhões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição dos caminhões defeituosos deverá ser realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública por até 05 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções de que tratam o parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda serão aplicadas pela Secretaria solicitante, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Transporte do DAE, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

PARÁGRAFO QUINTO - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93

PARÁGRAFO OITAVO - A Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções discriminadas nos parágrafos seguintes

PARÁGRAFO NONO - A aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação da sanção administrativa de multa, conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, correspondente a:

- a) 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 10% do valor global da contratação; sendo que o atraso para efeito de cálculo, mencionado



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 15 (quinze) dias.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, aplicável após o 15º dia, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da datado recebimento da respectiva intimação, podendo ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II - por até 2 anos, quando a CONTRATADA:

a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando rescisão do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública pode ser aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

I - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 17 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE,
- c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.
- II. Integram este contrato, o Edital e seus anexos do Pregão Presencial n. 40/2013, bem com a proposta comercial da empresa contratada.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Várzea Grande-MT com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande - MT, 18 de novembro de 2014


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT
CONTRATANTE
ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS – DIRETOR PRESIDENTE

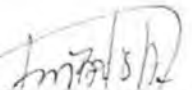

ALS DE ANDRADE E CIA LTDA
CONTRATADO
EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO

TESTEMUNHAS:

1º

NOME:

CPF:


NOME: Anderson Maciel Silva
CPF: 892969711-53

2º

NOME:

CPF:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PARA:
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 013/2014

Contratada: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIAPA PARA COMBATE A INCÊNDIO DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (DOIS POLEGADAS) DE DIÂMETRO POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (DOIS POLEGADAS) DE DIÂMETRO UM ESGUINHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MOVEL (SEALED BEAM) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE, PERÍODO DE 16 HORAS DIÁRIA, PARA ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ, CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONE, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTONIO DO LEVERGEIRO SARIO, OESTE, PLANALTO DA SERRA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, AÇORZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILEIRÃO, COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA

Fundamentação Legal: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013/SADM/MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SADM/MT
Valor: R\$ 486.000,00

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Assinatura: 18/11/2014

ZELANDIS SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

Publicado por:
Claudio Vinícius Arruda Gomes
Código Identificador: 3DF25082

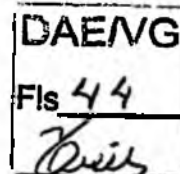
Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 01/12/2014 - Edição 2113

A verificação de autenticidade do materia pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG



TERMO ADITIVO N°:
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATADA:

011/2015
010/2014
ALS DE ANDRADE E CIA LTDA

OBJETO:

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAIS E
SUCESSIVOS PERIODO E REALINHAMENTO
DOS PREÇOS.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGTO DE VÁRZEA GRANDE-MT estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, Diretor presidente Sr. **EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, inscrito no CPF sob nº 053.193.008-40 portador do RG nº 9.708.123-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 2.391 – Bosque da Saúde – Cuiabá - MT, na qualidade Diretor Presidente da Autarquia Municipal.

CONTRATADA: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.200.065/0001-05, com Sede na Rua Alexandre de Barros, nº.B9, Residencial dos Guimarães, Bairro Chácara dos Pinheiros, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.080-030, Telefone (065) 3661-8562, neste ato, devidamente representada pelo representante legal Sra. **EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0.902.484-0 SSP/MT, CPF sob o nº.: 545.212.701-15, ajustam entre si, o presente Contrato pelas Cláusulas e condições a seguir expostas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2014 e Termo Aditivo nº 011/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses com realinhamento de preço aos valores do contrato n.º 10/2014, oriundo do Pregão Presencial n.º 40/2013/SAD, passando a sua data de vigência de 19/08/2015 à 18/08/2016, com realinhamento de 9,75% (nove virgula setenta e cinco por centos) do valor original do contrato de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) com realinhamento dos preços o valor total para 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais) ou ate que seja homologado o novo certame, conforme planilha abaixo visando prosseguir – se na



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

continuidade do pacto original nas mesmas bases e vantagens econômicas para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DO PREÇO

1. O valor mensal do contrato é de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

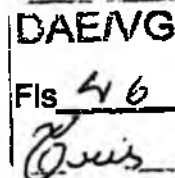
1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente e Termo Aditivo 011/2015.

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 19/08/2015.

Especificação	UNID	QUANT. VEICULO	QANT. MESES	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL - MENSAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCENDIO DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA FLEXIVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIAMETRO POSSUIR NO MINIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXIVEL, UM ESGUINCHO REGULAVEL UM TROLETE MOVEL (SEALED JEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEICULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE PERIODO DE 10 HORAS DIARIA PARA ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ / VÁZEA GRANDE / POCONÉ / CHAPADA DOS GUIMARÃES / NOBRES / SANTO ANTONIO DO LEVERGER / ROSARIO OESTE / PLANALTO DA SERRA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / JANGADA / ACORIZAL / BARÃO DE MELGAÇO NOVA BRASILANDIA. COMBUSTIVEL A CARGO DA CONTRATADA.	MN	04	12	ALS ANDRADE E CIA LTDA	12.300,00	49.200,00
Total Global – 12 (doze) meses						590.400,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Terceira e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **18.01.17.512.0040.2071.33.90.39.00**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Várzea Grande, 18 de Agosto de 2015.


EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


ALS DE ANDRADE E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

TERMO ADITIVO N.º: 019/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

CONTRATADA: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR, 25%

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, Diretor presidente Sr. **EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, inscrito no CPF sob nº 053.193.008-40 portador do RG nº 9.708.123-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.391 – Bosque da Saúde – Cuiabá - MT, na qualidade Diretor Presidente da Autarquia Municipal.

CONTRATADA: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.200.065/0001-05 com sede na Rua Alexandre de Barros, B9, Residencial dos Guimarães, Bairro Chácara dos Pinheiros, município de Cuiabá, CEP 78.080-030, Telefone (65) 3661-8562, neste Ato Representado pela Sr. **EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO**, portadora do RG nº 0.902.484-0 SSP/MT e do CPF nº 545.212.701-15, ajustam entre si, o presente Contrato pelas Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes acima qualificadas resolvem, na melhor forma de direito, e com inciso I, letra "d" do art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações, celebrar o presente Termo Aditivo de Aumento de quantitativo ao contrato n.º 010/2014, oriundo do pregão presencial nº 040/2013, conforme justificativa do setor de Licitação e de acordo da administração superior e apreciação e concordância da Procuradoria do DAE/VG.

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

Alteração do quantitativo em 25%, ficando acrescido o valor do contrato 010/2014, ora aditada de **R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, para **R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez e mil reais)**, com o Acréscimo de valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)** Percentual de 25%, passando o custo mensal de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** para **67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** conforme amparo legal da Lei de Licitação.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEICULO	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
----------	---------------	-------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	---------------------------------

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIAPA PARA COMBATE A INCENDIO DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS. ENGATE RAPIDO PARA MANGUIRA FLEXIVEL COM 2"(POLEGADAS) DE DIAMENTRO POSSUIR NO MINIMO 30(TRINTA) METROS DE MANGUEIRO FLEXIVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIAMENTRO UM ESGUINCHO REGULAVEL. UM FAROLETE MOVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO A BATERIA DO VEICULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE. PERIODO DE 10 HORAS DIARIA, ATENDER A CIDADE POLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTONIO DO LEVERGERROSARIO OESTE, PLANALTO DA SERRANOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA), COMBUSTIVEL A CARGO DA CONTRATADA	MN	5	12	R\$13.500,00	R\$67.500,00	R\$ 810.000,00
---	----	---	----	--------------	--------------	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato ora aditado continuam ratificadas, naquilo que implícita ou explicitamente não contraria as condições deste Termo de Aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firma o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas instrumentárias que também assinam, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente, passando a produzir os efeitos de direito dele decorrentes.

Várzea Grande 03 de Dezembro de 2015.


EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG


EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO
ALS DE ANDRADE E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



TRABALHANDO PARA VOCE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG
SETOR FINANCEIRO

PAGAMENTO

Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 0199

VÁRZEA GRANDE, 02 DE ABRIL DE 2015

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	38.932,65	A L S DE ANDRADE & CIA LTDA ME CNPJ: 11.200.065/0001-05	ITAÚ - 341 AG: 8399 C/C: 07537-6
TOTAL GERAL		38.932,65	REF NF Nº: 69	

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

02/04/2015

[bb.com.br]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 12.16.30
2764202764 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DAE MOVIMENTO
AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : DAE MOVIMENTO
BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.
AGENCIA: 8399-2 - CUIABA-JARDIM PETROPOLIS
CONTA: 7.537-6

FAVORECIDO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.200.065/0001-05
VALOR: R\$ 38.932,65
DEBITO EM: 02/04/2015

DOCUMENTO: 040204
AUTENTICACAO SISBB: 6.E5B.515.C8A.A05.99D

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VARZEA GRANDE

Data: 02/04/2015
N. da Ordem : 234/15
Parcial
Processo :
Nº AF/Ano:
Vencimento : 02/04/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho :	77	Pagamentos anteriores :	82.567,35
Valor do empenho :	429.300,00	Valor da ordem :	38.932,65
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	429.300,00	Total (B) :	121.500,00
		Saldo (A - B) :	307.800,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

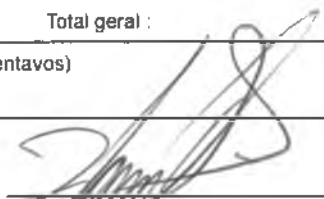
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 38.932,65

Fica autorizado o pagamento de 38.932,65 (trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/04/2015.


ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar : 38.932,65

Recursos:

Conta Banco

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

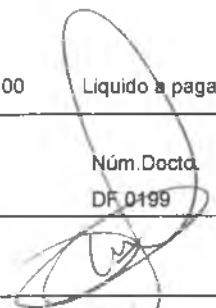
Núm.Docto.

DF 0199

Valor

38.932,65

Ordem de pagamento : Em 02/04/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recibo : Em 02/04/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Data: 24/03/2015

N. da Ordem: 201/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 24/03/2015

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
 Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 0 - OUTROS RECURSO
 Recurso.: 0999 - OUTROS RECURSO

Número do empenho:	77	Pagamentos anteriores:	81.000,00
Valor do empenho:	429.300,00	Valor da ordem:	1.567,35
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	429.300,00	Total (B):	82.567,35
		Saldo (A - B):	346.732,65

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

Cidade: Cuiabá

UF: MT

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

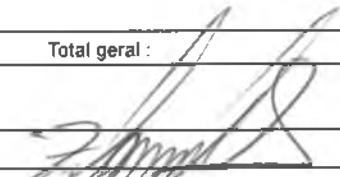
Retenções referentes a liquidação 174 do empenho 77: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 1.567,35

Fica autorizado o pagamento de 1.567,35 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.


 ZECANDES SANTIAGO DOS SANTOS
 DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

045551 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER N: 1.567,35

Total de descontos: 1.567,35

Liquido a pagar: 0,00

Recursos:

Conta Banco

Cheque/Docto

Valor

Ordem de pagamento: Em 24/03/2015 pague-se a importância acima processada


 OSMAR ALVES DA SILVA
 DIRETOR CONTABIL

Recibo: Em 24/03/2015 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Liquidação

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 24/03/2015

Nº da Liquidação: 174/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Número do empenho :	77/15	Liquidações Anteriores:	81.000,00
Valor do empenho :	429.300,00	Valor da liquidação:	40.500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	429.300,00	Total (B):	121.500,00
		Saldo (A - B):	307.800,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9 , B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11-200-065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 40.500,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 17/2014

Data : 14/08/2014

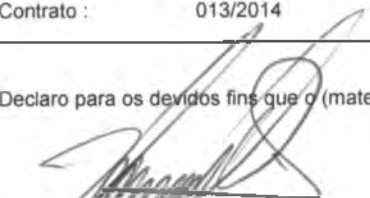
Contrato : 013/2014

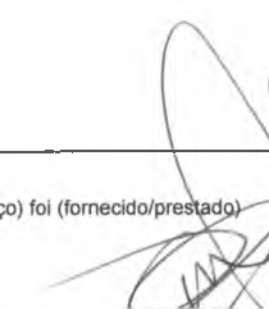
Data : 18/11/2014

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 24/03/2015

Responsável


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 02/02/2015

Nº do empenho : 77/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial: 2.596.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 2.596.000,00

Empenhos anteriores : 956.400,58
Valor do empenho : 429.300,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 1.385.700,58
Saldo (A - B) : 1.210.299,42

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 6536618562

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 429.300,00

Fica empenhada a importância de 429.300,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 013/2014

Número : 40/2014

Data :

Data : 14/08/2014

Data : 18/11/2014

Encarregado do serviço

Credor

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

DAE-VG  VÁRZEA GRANDE O Futuro começa agora	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CI.N ° 039/2015 LAB
		DATA: 24/03/2015.
DE: Eliezer Jorge de Campos Chefe Transporte	PARA: DIRETORIA CONTABIL	
ASSUNTO: Nota fiscal nº 69 ALS ANDRADE E CIA LTDA		
Senhor diretor, Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento a nota fiscal nº 69 da empresa ALS ANDRADE E CIA LTDA, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) cujos produtos foram conferidos e atestados. Sem mais, para o momento.		
Visto:	 Eliezer Jorge de Campos Chefe de Setor Transportes DAE-VG	Visto: 

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.I. N.º

0035/2.015 – DVS

DATA:

02/02/2015

DO:

Setor de Suprimento

PARA:

Diretor Presidente

ASSUNTO:

Solicitação de Empenho

*Solicitamos que seja empenhado em favor da empresa **ALS DE ANDRADE E CIA LTDA**, o valor de R\$ 429.300,00 (Quatrocentos e vinte e nove Mil e trezentos Reais), para fins de Locação de veículos tipo caminhão com tanque de água potável e condutor e auxiliar, Conforme Processo nº 017/2014, Referente ao Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 028/2013/SAD/MT, Lote 15, Item 01 do Pregão Presencial nº 040/2013/SAD/MT, e Contrato nº 013/2014 datado de 18 de novembro 2014, Homologado em 14 de agosto de 2014, Empenho estimado dos meses de Janeiro a novembro de 2015, para o DAE/VG.*



Marcus Vinicius Abes
SETOR COMPRAS DAE/VG



ZELANDOES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5608 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

A L S de Andrade e Cia Ltda ME Rua Alexandre Barrios, 89 - LOT B-08 - Jordão CEP 78080-300 - Fone: (65) 3646-3390 - Cuiabá - MT alsdeandrade@gmail.com Inscrição Municipal 108212 - CPF/CNPJ 11.200.065/0001-05	
--	--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	24/3/2015 09:47:28	DA B5 DB	69
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.lasnetonline.com.br/cuiaba/online			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
02.565.079/0001-42		DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
AV JULIO CAMPOS	2599		JD DOS ESTADOS
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78150-000	Várzea Grande / MT	(65)3694-1366	mrlsbcont@terra.com.br

Descrição dos Serviços	
LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA, COMBUSTIVEL, MOTORISTA E AJUDANTE. PERÍODO DE 18/02/2015 A 18/03/2015	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 341 (ITA) AG.: 6389 C.C.: 07637-5	
Atesto para os devidos fins que: ☒ as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues ☒ os serviços discriminados na presente NF foram executados Por ser a expressão da verdade firmo o presente. Em 24/03/15 Assinatura e Carimbo do Responsável	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN							
Atividade do Município		Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especific...		3,87	16	4789099			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 40.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.500,00	R\$ 1.567,35	Não	R\$ 0,00	
Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CGLL	Quota Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 40.500,00		

Informações Complementares	
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." - PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500	

ALS ANDRADE E CIA LTDA	NF Nº .	69
------------------------	---------	----

Valor Contratado		BASE DE CÁLCULO	R\$ 40.500,00
Parcela contribuinte INSS	11%	-	
valor do Imposto de Renda	1,50%		R\$ 0,00
ISSQN - 40% DA NF	3,87%	40.500,00	R\$ 1.567,35
			R\$ 1.567,35
Total Liquido			R\$ 38.932,65

EMPRESA	CONTRATO	VENCIMENTO	MÊS	VALOR
ALS DE ANDRADE E CIA	010/2014	19/08/2015	JANEIRO	R\$ 54.000,00
ALS DE ANDRADE E CIA	010/2014	19/08/2015	FEVEREIRO	R\$ 54.000,00
ALS DE ANDRADE E CIA	010/2014	19/08/2015	MARÇO	R\$ 54.000,00
ALS DE ANDRADE E CIA	010/2014	19/08/2015	ABRIL	R\$ 54.000,00
ALS DE ANDRADE E CIA	010/2014	19/08/2015	MAIO	R\$ 54.000,00
ALS DE ANDRADE E CIA	010/2014	19/08/2015	JUNHO	R\$ 54.000,00
ALS DE ANDRADE E CIA	010/2014	19/08/2015	JULHO	R\$ 54.000,00
ALS DE ANDRADE E CIA	010/2014	19/08/2015	AGOSTO	R\$ 34.200,00
			VALOR TOTAL	R\$ 412.200,00

EMPRESA	CONTRATO	VENCIMENTO	MÊS	VALOR
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	JANEIRO	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	FEVEREIRO	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	MARÇO	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	ABRIL	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	MAIO	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	JUNHO	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	JULHO	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	AGOSTO	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	SETEMBRO	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	OUTUBRO	R\$ 40.500,00
ALS DE ANDRADE E CIA	013/2014	18/11/2015	NOVEMBRO	R\$ 24.300,00
			VALOR TOTAL	R\$ 429.300,00


 Eliete Jorge de Campos
 Chefe de Setor Transportes
 DAE-VG



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº:013/2014		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/11/2014 A 18/11/2015	
CONTRATADO: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA			
ADITIVO Nº:		NATUREZA DO ADITIVO:	
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCENDIO COM MOTORISTA E AJUDANTE COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL			
PREPOSTO DO CONTRATADO: EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: FEVEREIRO/MARÇO 2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 486.000,00			
VALOR DA NF: 40.500,00		NOTA Nº : 69	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL Registro que, em 19 de fevereiro a 18 de março de 2015, foi realizado a prestação de serviços de locação de caminhão pipa para combate a incêndio, com o devido motorista e ajudante, abastecido, com os instrumentos de uso e itens de segurança dentro da normalidade atendendo de forma satisfatória.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS		
DATA	RESULTADOS		
NOME DO FISCAL: ELIEZER JORGE DE CAMPOS		MATRÍCULA: 1.652	
ASSINATURA:		DATA: 24/03/2015	

Eliezer Jorge de Campos
Chefe de Setor Transportes
DAE-VG

ALS

A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 11.200.065/0001-05

IE: 13.378.279-4

Rua Alexandre de Barros, B9 - Residencial dos Guimarães

Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT - CEP: 78.080-300

Tel.: 65 3661 8562

e-mail: alsdeandrade@gmail.com

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Licitação : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013/SAD/MT

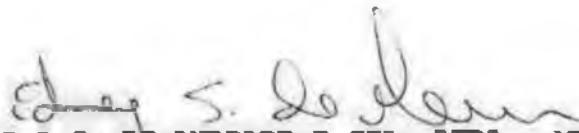
Referente : 4ª MEDIÇÃO

A empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA - ME, CNPJ sob o n° 11.200.065/0001-05 sediada na Rua Alexandre de Barros, B9, Residencial dos Guimarães - Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Contrato acima citado. Apresenta a 4ª MEDIÇÃO de serviços executados:

Quantidade	Caminhão	Período	Valor Unitário	Valor Total
3	Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 litros com motorista e ajudante	19/02/15 a 18/03/15	R\$ 13.500,00	R\$ 40.500,00

Quantidade	Caminhão	Capacidade	Placa
1	Mercedes Bens 1113	10.000	ANO1113
1	VW 12.170	12.000	JZA2717
1	Ford 14.000	8.000	JYB8983

Cuiabá/MT - 20 de Março de 2015.


A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME
Edney Santana de Oliveira
CPF : 545.212.701-15

CNPJ: 11 200 065/0001-05
A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, N° 89
Resid. dos Guimarães
Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030

[CUIABÁ

MT.]



TRABALHANDO PARA VOCE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG

SETOR FINANCEIRO

PAGAMENTO

Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 0198

VÁRZEA GRANDE, 02 DE ABRIL DE 2015

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	51.910,20	A L S DE ANDRADE & CIA LTDA ME CNPJ: 11.200.065/0001-05	ITAÚ - 341 AG: 8399 C/C: 07537-6
TOTAL GERAL		51.910,20	RENF Nº: 68	

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

02/04/2015

[bb.com.br]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 12.16.30
2764202764 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DAE MOVIMENTO
AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : DAE MOVIMENTO
BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.
AGENCIA: 8399-2 - CUIABA-JARDIM PETROPOLIS
CONTA: 7.537-6

FAVORECIDO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.200.065/0001-05
VALOR: R\$ 51.910,20
DEBITO EM: 02/04/2015

DOCUMENTO: 040203
AUTENTICACAO SISBB: B.ASB.599.F55.032.F7B

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VARZEA GRANDE

Data: 02/04/2015

N. da Ordem: 233/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 02/04/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	78	Pagamentos anteriores:	110.089,80
Valor do empenho:	412.200,00	Valor da ordem:	51.910,20
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	412.200,00	Total (B):	162.000,00
		Saldo (A - B):	250.200,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Inscrição:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

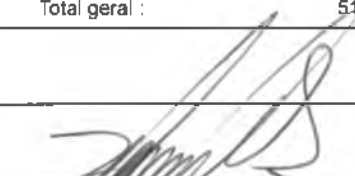
Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 51.910,20

Fica autorizado o pagamento de 51.910,20 (cinquenta e um mil novecentos e dez reais e vinte centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/04/2015.


ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 51.910,20

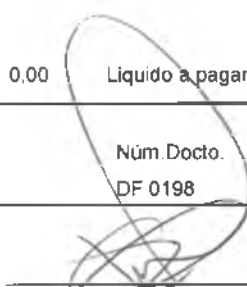
Recursos:

Conta Banco

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

Núm Docto.	Valor
DF 0198	51.910,20

Ordem de pagamento: Em 02/04/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 02/04/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Data: 24/03/2015

N. da Ordem: 202/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 24/03/2015

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VARZEA GRANDE

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
 Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 0 - OUTROS RECURSO
 Recurso.: 0999 - OUTROS RECURSO

Número do empenho: 78

Valor do empenho: 412.200,00

Valor anulado: 0,00

Total (A): 412.200,00

Pagamentos anteriores: 108.000,00

Valor da ordem: 2.089,80

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 110.089,80

Saldo (A - B): 302.110,20

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

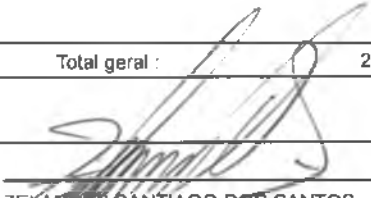
Atenuações referentes a liquidação 175 do empenho 78: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 2.089,80

Fica autorizado o pagamento de 2.089,80 (dois mil oitenta e nove reais e oitenta centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.


 ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
 DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

045551 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER N: 2.089,80

Total de descontos: 2.089,80

Líquido a pagar: 0,00

Recursos:

Conta Banco

Cheque/Docto

Valor

Ordem de pagamento: Em 24/03/2015 pague-se a importância acima processada


 OSMAR ALVES DA SILVA
 DIRETOR CONTABIL

Recibo: Em 24/03/2015 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Liquidação**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VARZEA GRANDE

Data: 24/03/2015

Nº da Liquidação: 175/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Número do empenho :	78/15	Liquidações Anteriores:	108.000,00
Valor do empenho :	412.200,00	Valor da liquidação:	54.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	412.200,00	Total (B):	162.000,00
		Saldo (A - B):	250.200,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9 , B9, RESIDE

Cidade: Cuiabá

C.N.P.J.: 11-200-065/0001-05

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N º 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	54.000,00
------------------------------	---------------	-----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 17/2014 Data : 14/08/2014

Contrato : 010/2014

Data : 19/08/2014

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 24/03/2015

Responsável

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 02/02/2015

Nº do empenho : 78/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	2.596.000,00	Empenhos anteriores :	1.385.700,58
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	412.200,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.596.000,00	Total (B) :	1.797.900,58
		Saldo (A - B) :	798.099,42

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 6536618562

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 412.200,00

Fica empenhada a importância de 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 010/2014

Número : 40/2014

Data :

Data : 14/08/2014

Data : 19/08/2014

Encarregado do serviço

Credor

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

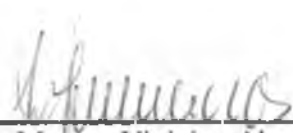
OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

DAE-VG  VÁRZEA GRANDE O Futuro começa agora	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CI.N ° 038/2015 LAB		
		DATA: 24/03/2015.		
DE: Eliezer Jorge de Campos Chefe Transporte	PARA: DIRETORIA CONTABIL			
ASSUNTO: Nota fiscal nº 68 ALS ANDRADE E CIA LTDA				
Senhor diretor, Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento a nota fiscal nº 68 da empresa ALS ANDRADE E CIA LTDA, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) cujos produtos foram conferidos e atestados. Sem mais, para o momento.				
Visto:	 Eliezer Jorge de Campos Chefe de Setor Transportes DAE-VG	Visto: 		

DAE-VG  VÁRZEA GRANDE O Futuro começa agora	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		C.I.N.º 0034/2 015 – DVS DATA: 02/02/2015			
DO: <i>Setor de Suprimento</i>	PARA: <i>Diretor Presidente</i>					
ASSUNTO: <i>Solicitação de Empenho</i>						
<i>Solicitamos que seja empenhado em favor da empresa ALS DE ANDRADE E CIA LTDA, o valor de R\$ 412.200,00 (Quatrocentos e doze Mil e duzentos Reais), para fins de Locação de veículos tipo caminhão com tanque de água potável e condutor e auxiliar, Conforme Processo nº 017/2014, Referente ao Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 028/2013/SAD/MT, Lote 15, Item 01 do Pregão Presencial nº 040/2013/SAD/MT, e Contrato nº 010/2014 datado de 19 de agosto 2014, Homologado em 14 de agosto de 2014, 4ª medição, Empenho estimado dos meses de Janeiro a agosto de 2015., para o DAE/VG.</i>						
 Marcus Vinicius Abes SETOR COMPRAS DAE/VG		 ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG				

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

A L S de Andrade e Cia Ltda ME

Rua Alexandre Barrois, 89- LOY 8-09 - Jardão
 CEP 78080-300- Fone (65) 3646-3390 - Cuiabá- MT
 alsdeandrade@gmail.com
 Inscrição Municipal 108212 - CPF/CNPJ 11.200.065/0001-05

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	24/3/2015 09:43:57	8 3A A D3	68
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.issnetonline.com.br/cuiaba/online			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
02.555.079/0001-42		DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Endereço	Número	Complemento
AV JULIO CAMPOS	2599	
CEP	Cidade / UF	Telefone
78150-000	Várzea Grande / MT	(65)3694-1366
		Bairro
		JD DOS ESTADOS
		e-mail
		mrlsbcont@terra.com.br

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA, COMBUSTIVEL, MOTORISTA E AJUDANTE, PERIODO DE 19/02/2015 A 18/03/2015

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO 341 (ITA)
 AG - 8399
 C.C. - 07537-6

Atesto para os devidos fins que:
 () as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
 (x) os serviços discriminados na presente NF foram executados
 Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
 Em 21/03/15
 Assinatura e Selo do Responsável

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especific...	3,87	1601	4769099
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
		Total do ISSQN	ISSQN Retido
		R\$ 2.089,80	Não
			Desconto Condicionado
			R\$ 0,00

Retenções de impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 54.000,00****Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
 II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araújo, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

QUADRO RESUMO

ALS ANDRADE E CIA LTDA	NF Nº .	68
------------------------	---------	----

Valor Contratado		BASE DE CÁLCULO	R\$ 54.000,00
Parcela contribuinte INSS	11%	-	
valor do Imposto de Renda	1,50%		R\$ 0,00
ISSQN - 40% DA NF	3,87%	54.000,00	R\$ 2.089,80
			R\$ 2.089,80
Total Liquido			R\$ 51.910,20



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº:010/2014		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2014 A 19/08/2015	
CONTRATADO: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA			
ADITIVO Nº:		NATUREZA DO ADITIVO:	
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCENDIO COM MOTORISTA E AJUDANTE COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL			
PREPOSTO DO CONTRATADO: EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: FEVEREIRO/MARÇO 2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 648.000,00			
VALOR DA NF: 54.000,00		NOTA Nº : 68	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL Registro que, em 19 de fevereiro a 18 de março de 2015, foi realizado a prestação de serviços de locação de caminhão pipa		

ALS**A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA. - ME**

CNPJ: 11.200.065/0001-05

IE: 13.378.279-4

Rua Alexandre de Barros, 89 - Residencial dos Guimarães

Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT - CEP: 78.080-300

Tel.: 65 3661 8562

e-mail: alsdeandrade@gmail.com

AO**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT****Licitação : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013/SAD/MT****Contrato : N° 010/2014/DAE-VG****Referente : 7ª MEDIÇÃO**

A empresa **A.L.S. DE ANDRADE E CIA - ME**, CNPJ sob o n° 11.200.065/0001-05 sediada na Rua Alexandre de Barros, 89, Residencial dos Guimarães - Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Contrato acima citado. Apresenta a 7ª MEDIÇÃO de serviços executados:

Quantidade	Caminhão	Período	Valor Unitário	Valor Total
4	Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 litros com motorista e ajudante	19/02/15 a 18/03/15	R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00

Quantidade	Caminhão	Capacidade	Placa
1	Ford Cargo 1215	10.000	JYZ9420
1	VW 14140	12.000	KUX5817
1	Ford 14000	8.000	CWH3859
1	VW 13180	10.000	NJO9086

Cuiabá/MT - 20 de Março de 2015.

A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

Edney Santana de Oliveira

CPF : 545.212.701-15

CNPJ: 11 200 065/0001-051**A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME**

Rua Alexandre de Barros, Nº. 89

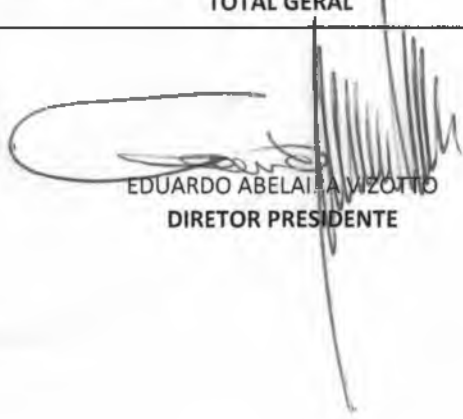
Resid. dos Guimarães
Chácara dos Pinheiros

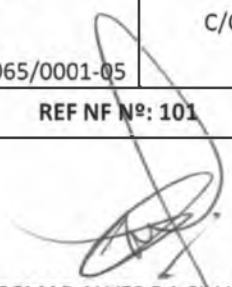
CEP. 78080-030

CUIABÁ

MT.

		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG SETOR FINANCEIRO PAGAMENTO		
Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 805		VÁRZEA GRANDE, 02 DE DEZEMBRO DE 2015		
DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	35.471,97	A L S DE ANDRADE & CIA LTDA ME CNPJ: 11.200.065/0001-05	ITAÚ - 341 AG: 8399 C/C: 07537-6
TOTAL GERAL		35.471,97	REF NF Nº: 101	


 EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
 DIRETOR PRESIDENTE


 OSMAR ALVES DA SILVA
 DIRETOR CONTÁBIL

[bb.com.br]

Página 5 de 5

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 02/12/2015 - AUTOATENDIMENTO - 15.48.24
 2764202764 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 COMPROVANTE DE
 TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
 CLIENTE: DAE MOVIMENTO
 AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5
 =====
 FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
 REMETENTE : DAE MOVIMENTO
 BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.
 AGENCIA: 8399-2 - CUIABA-JARDIM PETROPOLIS
 CONTA: 7.537-6
 FAVORECIDO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 11.200.065/0001-05
 VALOR: R\$ 35.471,97
 DEBITO EM: 02/12/2015
 =====
 DOCUMENTO: 120205
 AUTENTICACAO SISBB: 9.6B4.DF4.6CB.079.05C

Transação efetuada com sucesso por: J8148376 OSMAR ALVES DA SILVA.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42
Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 02/12/2015
N. da Ordem: 1053/15
Parcial
Processo:
Nº AF/Ano:
Vencimento: 02/12/2015

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.: 0 - OUTROS RECURSO
Recurso: 0999 - OUTROS RECURSO

Número do empenho:	336	Pagamentos anteriores:	62.928,03
Valor do empenho:	123.000,00	Valor da ordem:	35.471,97
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	123.000,00	Total (B):	98.400,00
		Saldo (A - B):	24.600,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE Cidade: Cuiabá UF: MT
C.P.J.: 11.200.065/0001-05 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, ADITIVO Nº 011/15 DATADO EM 18/08/15. REF. A ESTIMATIVO DE AGOSTO A DEZEMBRO, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	35.471,97
------------------------------	--------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 35.471,97 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/12/2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	35.471,97
------------	---------------------	------	------------------	-----------

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5	DF 895	35.471,97

Ordem de pagamento: Em 02/12/2015 pague-se a importância acima processada

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recibo: Em 02/12/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Ordem de Pagamento**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 25/11/2015

N. da Ordem : 1014/15

Parcial

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 25/11/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho :	336	Pagamentos anteriores :	61.500,00
Valor do empenho :	123.000,00	Valor da ordem :	1.428,03
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	123.000,00	Total (B) :	62.928,03
		Saldo (A - B) :	60.071,97

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, 89, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

nco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

Retenções referentes a liquidação 788 do empenho 336: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014. HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, ADITIVO N° 011/15 DATADO EM 18/08/15. REF. A ESTIMATIVO DE AGOSTO A DEZEMBRO, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.428,03
-------------------------------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 1.428,03 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos)

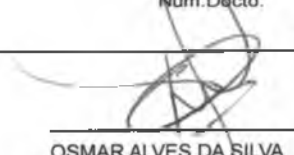
Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/11/2015.


EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos: ISS	1.428,03		
Total de descontos:	1.428,03	Liquido a pagar :	0,00

Recursos:		Núm.Dacto.	Valor
Conta Banco			

Ordem de pagamento : Em 25/11/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recibo : Em 25/11/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Liquidação

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 25/11/2015

Nº da Liquidação: 788/15

Estimativa

Processo:

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046
Nº Docto. Fiscal: 101
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho:	336/15	Liquidações Anteriores:	61.500,00
Valor do empenho:	123.000,00	Valor da liquidação:	36.900,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	123.000,00	Total (B):	98.400,00
		Saldo (A - B):	24.600,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11-200-065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM TANQUE DE ÁGUA POTÁVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, ADITIVO Nº 011/15 DATADO EM 18/08/15. REF. A ESTIMATIVA DE AGOSTO A DEZEMBRO, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	36.900,00
------------------------------	--------------	-----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Fundamento legal:

Data:

Modal. licitação: Pregão Presencial

Número: 17/2014

Data: 14/08/2014

Contrato: 011/2015

Data: 18/08/2015

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data: 25/11/2015

Responsável

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 27/08/2015

Nº do empenho : 336/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial: 2.596.000,00
Suplementações: 89.950,26
Anulações: 130.000,00
Total (A) : 2.555.950,26

Empenhos anteriores : 2.338.034,53
Valor do empenho : 123.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 2.461.034,53
Saldo (A - B) : 94.915,73

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, 89, 89, RESIDE
C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05
Banco:

Cidade: Cuiabá
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 6536618562
Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, ADITIVO N° 011/15 DATADO EM 18/08/15. REF. A ESTIMATIVO DE AGOSTO A DEZEMBRO, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 123.000,00

Fica empenhada a importância de 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 011/2015

Número : 40/2014

Data :

Data : 14/08/2014

Data : 18/08/2015

Encarregado do serviço

Credor

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

DE: **SETOR DE TRANSPORTES**

PARA: **DIRETORIA CONTÁBIL**

ASSUNTO: PAGAMENTO LOCAÇÃO DE MAIO DE 2015 A.L.S. DE ANDRADE

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento a
ALS ANDRADE E CIA LTDA, mês de novembro de 2015.

PERIODO	CONTRATO	ADITIVO	VALOR
19/10/2015 a 18/11/2015	Nº013/2014	XXXXXXX	R\$: 40.500,00
19/10/2015 a 18/11/2015	Nº010/2014	Nº011/2015	R\$: 36.900,00

Sem mais, para o momento.

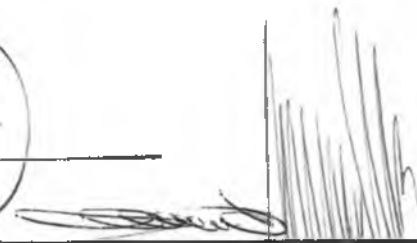
VISTO:

Alan Antonioli
Chefe Setor Transportes

VISTO:

**DAE-VG**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
*amar • cuidar • acreditar***DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**C.I.N.º
0250/2.015**DATA:**
27/08/2015**DO:***Setor de Compras***PARA:***Setor financeiro***ASSUNTO: Solicitação de Empenho**

*Solicitamos que seja empenhado em favor da empresa **ALS DE ANDRADE E CIA LTDA**, o valor **estimado** de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) referente ao período de agosto à dezembro de 2015, para fins de Locação de caminhão pipa, Conforme contrato N° 010/14 termo aditivo N°011/15 homologado em 18 de agosto de 2015, para o DAE/VG.*


HOMERO DE BARROS A. ESTEVES
SETOR COMPRAS – DAE/VG
PAULO ROBERTO FERREIRA
ASSESSOR DE GESTÃO ADM. E
FINANCEIRO DAE/VG
EDUARDO A. VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (65) 3317-5600 - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

A L S de Andrade e Cia Ltda ME

Rua Alexandre Barros, B9- LOT B-09 - Jordão
 CEP 78080-300- Fone (65) 3646-3390 - Cuiabá- MT
 alsdeandrade@gmail.com
 Inscrição Municipal 108212 - CPF/CNPJ 11.200.065/0001-05

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 18/11/2015 19:42:24	Código de Verificação de Autenticidade 3 3A 7B 8	Número da Nota Fiscal 101
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://Cuiaba.issnetonline.Com.Br/cuiaba/online				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 02.555.079/0001-42	Inscrição Municipal	Razão Social DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Endereço AV JULIO CAMPOS	Número 2599	Complemento	Barro JD DOS ESTADOS
CEP 78150-000	Cidade / UF Várzea Grande / MT	Telefone (65)3694-1366	e-mail mrlsbcont@terra.com.br

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA, COMBUSTIVEL, MOTORISTA E AJUDANTE.
 PERÍODO DE 19/10/2015 A 18/11/2015

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO: 341 (ITAU)
 AG.: 8399
 C.C.: 07537-6

Atesto para os devidos fins que:

() as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
 () os serviços discriminados na presente NF foram executados.
 Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Em 25/11/2015

Assinatura e Carimbo do Responsável

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 9609299 - (9609-2/99) Outras atividades de serviços pessoais...	Alíquota 3,87	Item da LC118/2003 1601	Cód. Nacional Atividade Econômica 4789099
Valor Total dos Serviços R\$ 36.900,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 36.900,00
		Total do ISSQN R\$ 1.428,03	ISSQN Retido Não
		Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 36.900,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
 II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

QUADRO RESUMO

ALS ANDRADE E CIA LTDA	NF Nº .	101
------------------------	---------	-----

Valor Contratado		BASE DE CÁLCULO	R\$ 36.900,00
Parcela contribuinte INSS	11%		R\$ 0,00
valor do Imposto de Renda	1,50%		R\$ 0,00
ISSQN - 40% DA NF	3,87%	36.900,00	R\$ 1.428,03
			R\$ 1.428,03
Total Liquido			R\$ 35.471,97

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº: 010/2014		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2015 a 18/08/2016	
CONTRATADO: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA			
ADITIVO Nº: 011/2015		NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MAIS DOZE MESES	
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCENDIO COM MOTORISTA E AJUDANTE COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL.			
PREPOSTO DO CONTRATADO: EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: OUTUBRO A NOVEMBRO DE 2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 590,400,00			
• VALOR DA NF 36,900,00		NOTA Nº 101	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL Registro que, em 19 OUTUBRO a 18 DE NOVEMBRO do corrente ano foi realizado a prestação de serviços de locação de caminhão pipa para combate a incêndio, com o devido motorista e ajudante, abastecido, com os instrumentos de uso e itens de segurança dentro da normalidade atendendo de forma satisfatória.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS		
	Foi acrescido um caminhão pipa para dar suporte no abastecimento com o devido motorista e ajudante.		
DATA	RESULTADOS		
NOME DO FISCAL ALAN ANTONIOLLI		MATRÍCULA: 1903	
ASSINATURA:  Alan Antoniolli Chefe Setor Transporte		DATA: 25/11/2015	

**A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA. - ME**

CNPJ: 11.200.065/0001-05

IE: 13.378.279-4

Rua Alexandre de Barros, B9 - Residencial dos Guimarães

Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT - CEP: 78.080-300

Tel.: 65 3661 8562

e-mail: alsdeandrade@gmail.com

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MTLicitação : **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013/SAD/MT**Contrato : **N° 010/2014/DAE-VG**Aditivo : **N° 011/2015/DAE-VG**Referente : **16ª MEDIÇÃO**

A empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA - ME, CNPJ sob o n° 11.200.065/0001-05 sediada na Rua Alexandre de Barros, B9, Residencial dos Guimarães - Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Contrato acima citado. Apresenta a 16ª MEDIÇÃO de serviços executados:

Quantidade	Caminhão	Período	Valor Unitário	Valor Total
3	Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 litros com motorista e ajudante	19/10/15 a 18/11/15	R\$ 12.300,00	R\$ 36.900,00

Quantidade	Caminhão	Capacidade	Placa
1	Ford Cargo 1215	10.000	JYZ9420
1	VW 14140	12.000	KUX5817
1	VW 13180	10.000	NJO9086

Cuiabá/MT - 19 de Novembro de 2015.


A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME
Edney Santana de Oliveira
CPF : 545.212.701-15

CNPJ: 11 200 065/0001-05
A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº. B9
Resid. dos Guimarães
Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030

CUIABÁ

MT



TRABALHANDO PARA VOCÊ

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG

SETOR FINANCEIRO

PAGAMENTO

Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 815

VÁRZEA GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	38.932,65	A L S DE ANDRADE & CIA LTDA ME CNPJ: 11.200.065/0001-05	ITAÚ - 341 AG: 8399 C/C: 07537-6
TOTAL GERAL		38.932,65	REF NF Nº: 104	

EDUARDO ABELAIR VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

07/12/2015

[bb.com.br]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2015 - AUTOATENDIMENTO - 12.26.43
2764202764 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: DAE MOVIMENTO

AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : DAE MOVIMENTO

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGENCIA: 8399-2 - CUIABA-JARDIM PETROPOLIS

CONTA: 7.537-6

FAVORECIDO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11.200.065/0001-05

VALOR: R\$ 38.932,65

DEBITO EM: 07/12/2015

DOCUMENTO: 120702

AUTENTICACAO SISBB: 1.CB1.1B5.E47.850.ESC

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Forma de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Início: VÁRZEA GRANDE

Data: 07/12/2015

N. da Ordem: 1061/15

Total

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 07/12/2015

Item:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Básico
Objeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Mod. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho: 428

Valor do empenho: 40.500,00

Valor anulado: 0,00

Total (A): 40.500,00

Pagamentos anteriores: 1.567,35

Valor da ordem: 38.932,65

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 40.500,00

Saldo (A - B): 0,00

Empenhador: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

N.º: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

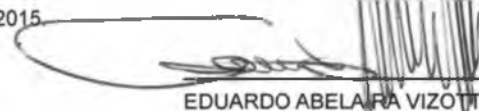
DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO COM TANQUE DE AGUA POTÁVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO REGISTRO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 38.932,65

Fica autorizado o pagamento de 38.932,65 (trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/12/2015


EDUARDO ABELA DA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar: 38.932,65

Recursos:

Conta Banco

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

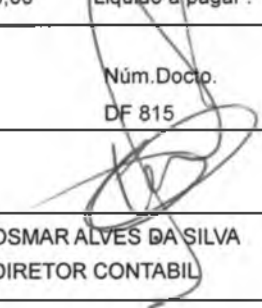
Núm.Docto.

DF 815

Valor

38.932,65

Ordem de pagamento: Em 07/12/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 07/12/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 02/12/2015

N. da Ordem : 1044/15

Parcial

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 02/12/2015

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - OUTROS RECURSO
Recurso: 0999 - OUTROS RECURSO

Número do empenho :	428	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	40.500,00	Valor da ordem :	1.567,35
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	40.500,00	Total (B) :	1.567,35
		Saldo (A - B) :	38.932,65

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9 , B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

nco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

Retenções referentes a liquidação 817 do empenho 428: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO COM TANQUE DE ÁGUA POTÁVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.567,35

Fica autorizado o pagamento de 1.567,35 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/12/2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos: ISS 1.567,35

Total de descontos: 1.567,35 Liquide a pagar : 0,00

Recursos: Conta Banco Núm.Docto. Valor

Ordem de pagamento : Em 02/12/2015 pague-se a importância acima processada

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo : Em 02/12/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Liquidação**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 02/12/2015

Nº da Liquidação: 817/15

Ordinário

Processo:

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046
Nº Docto. Fiscal: 104
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho: 428/15
Valor do empenho: 40.500,00
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 40.500,00

Liquidações Anteriores: 0,00
Valor da liquidação: 40.500,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 40.500,00
Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11-200-065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM TANQUE DE ÁGUA POTÁVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 40.500,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão Presencial

Contrato: 013/2014

Número: 17/2014

Data:

Data: 14/08/2014

Data: 18/11/2014

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data: 02/12/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Empenho**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 27/11/2015

Nº do empenho : 428/15

Ordinário

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial: 2.596.000,00
Suplementações: 380.950,26
Anulações: 130.000,00
Total (A) : 2.846.950,26

Empenhos anteriores : 2.453.823,37
Valor do empenho : 40.500,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 2.494.323,37
Saldo (A - B) : 352.626,89

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, 89 , 89, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 6536618562

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 40.500,00

Fica empenhada a importância de 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 013/2014

Número : 40/2014

Data :

Data : 14/08/2014

Data : 18/11/2014

Encarregado do serviço

Credor

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

DE: **SETOR DE TRANSPORTES**

PARA: **DIRETORIA CONTABIL**

ASSUNTO: PAGAMENTO LOCAÇÃO DE MAIO DE 2015 A.L.S. DE ANDRADE

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento a
ALS ANDRADE E CIA LTDA. mês de novembro de 2015.

PERIODO	CONTRATO	ADITIVO	VALOR
19/10/2015 a 18/11/2015	Nº013/2014	XXXXXXX	R\$: 40.500,00

Sem mais, para o momento.

VISTO:


Alan Antonioli,
Chefe Setor Transporte

VISTO:





DAE

Departamento de Água e Esgoto de Varzea Grande

amar - cuidar - acreditar

CI.Nº
0321/2.015

DATA:
27/11/2015

DO:

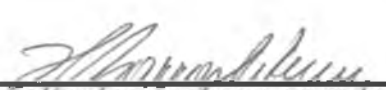
Setor de Compras

PARA:

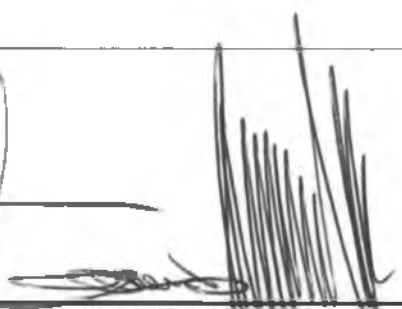
Setor financeiro

ASSUNTO: Solicitação de Empenho

*Solicitamos que seja empenhado em favor da **ALS DE ANDRADE E CIA LTDA**, o valor de R\$40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), para pagamentos de serviço especializado em locação de caminhão pipa referente ao contrato Nº 013/2014 para o DAE/VG.*


HOMERO DE BARROS A. ESTEVES
SETOR COMPRAS – DAE/VG


PAULO ROBERTO FERREIRA
ASSESSOR DE GESTÃO ADM. E
FINANCEIRO DAE/VG


EDUARDO A. VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	 NOTA CUIABANA	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
---	--	--

A L S de Andrade e Cia Ltda ME

Rua Alexandre Barros Bº LCT 5-09 - Jordão
 CEP 78080-300 Fone: (65) 3645-3390 - Cuiabá - MT
 alsdeandrade@gmail.com
 Inscrição Municipal 105212 - CPF/CNPJ 11.200.065/0001-05

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NF-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	1/12/2015 19:34:34	AB C7 82	104
Numero do RPS	Serie do RPS	Data da Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://Cuiaba.issnetonline.com.br/cuiaba/online			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
02.555.079/0001-42		DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Endereço	Numero	Complemento
AV JULIO CAMPOS	2599	JD DOS ESTADOS
CEP	Cidade / UF	Telefone
78150-000	Várzea Grande / MT	(65)3694-1366
		e-mail
		mrlsbcont@terra.com.br

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE 03 (TRES) CAMINHÕES PIPA PARA COMBATE A INCENDIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA, COMBUSTIVEL, MOTORISTA E AJUDANTE PERIODO DE 19/12/2015 A 18/11/2015

DADOS BANCÁRIOS
 BANCO 341 (ITAU)
 AG 8398
 C.C. 07537-6

Atesto para os devidos fins que:

(X) as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
 () os serviços discriminados na presente NF foram executados
 Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Em 01/12/2015

Assinatura e Carimbo do Responsável

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Adequação	Item da LC 116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
9609299 - (9609-2/99) Outras atividades de serviços pessoais...	3,87	1601	4789099
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 40.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.500,00
		Total do ISSQN	ISSQN Retido
		R\$ 1.567,35	Não
			Desconto Condicionado
			R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSTC	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 40.500,00****Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
 II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, P. Araçes, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008-000-Cuiabá/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº:013/2014		VIGENCIA DO CONTRATO: 18/11/2014 18/11/2015	
CONTRATADO: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA			
ADITIVO Nº:		NATUREZA DO ADITIVO:	
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCENDIO COM MOTORISTA E AJUDANTE COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL.			
PREPOSTO DO CONTRATADO: EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: OUTUBRO A NOVEMBRO DE 2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 486,000,00			
VALOR DA NF: 40.500,00		NOTA Nº 102	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL Registro que, em 19 de OUTUBRO A 18 de NOVEMBRO do corrente ano foi realizado a prestação de serviços de locação de caminhão pipa para combate a incêndio, com o devido motorista e ajudante, abastecido, com os instrumentos de uso e itens de segurança dentro da normalidade atendendo de forma satisfatória.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS		
DATA	RESULTADOS		
NOME DO FISCAL: ALAN ANTONIOLLI		MATRÍCULA: 1903	
ASSINATURA:		DATA:02/12/2015	

Alan Antoniolli
Chefe de Setor Transporte

**A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA. - ME**

CNPJ: 11.200.065/0001-05

IE: 13.378.279-4

Rua Alexandre de Barros, B9 - Residencial dos Guimarães

Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT - CEP: 78.080-300

Tel.: 65 3661 8562

e-mail: alsdeandrade@gmail.com

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Licitação : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013/SAD/MT

Contrato : N° 013/2014/DAE-VG

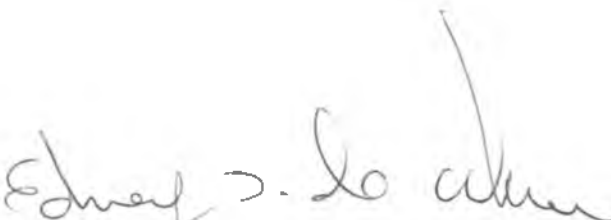
Referente : 12ª MEDIÇÃO

A empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA - ME, CNPJ sob o n° 11.200.065/0001-05 sediada na Rua Alexandre de Barros, B9, Residencial dos Guimarães - Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Contrato acima citado. Apresenta a 12ª MEDIÇÃO de serviços executados:

Quantidade	Caminhão	Período	Valor Unitário	Valor Total
3	Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 litros com motorista e ajudante	19/10/15 a 18/11/15	R\$ 13.500,00	R\$ 40.500,00

Quantidade	Caminhão	Capacidade	Placa
1	Mercedes Bens 1113	10.000	AMO0495
1	VW 12.170	12.000	JZA2717
1	Ford 14.000	8.000	LYZ7484

Cuiabá/MT - 19 de Novembro de 2015.


A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME
Edney Santana de Oliveira
CPF : 545.212.701-15

CNPJ: 11 200 065/0001-05
A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, N°. B9
Resid. dos Guimarães
Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030

CUIABÁ

MT.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG
SETOR FINANCEIRO

TRABALHANDO PARA VOCÊ

PAGAMENTO

Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 0289

VÁRZEA GRANDE, 04 DE MAIO DE 2015

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	38.932,65	A L S DE ANDRADE & CIA LTDA ME CNPJ: 11.200.065/0001-05	ITAÚ - 341 AG: 8399 C/C: 07537-6
TOTAL GERAL		38.932,65	REF NF Nº. 71	

ZELANDES SANTOS DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

[bb.com.br]

Página 6 de 16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2015 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.53
2764202764 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: DAE MOVIMENTO

AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : DAE MOVIMENTO

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGENCIA: 8399-2 - CUIABA-JARDIM PETROPOLIS

CONTA: 7.537-6

FAVORECIDO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11.200.065/0001-05

VALOR: R\$ 38.932,65

DEBITO EM: 04/05/2015

DOCUMENTO: 050406

AUTENTICACAO SISBB: E.F31.959.C39.045.3EF

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 04/05/2015
N. da Ordem: 352/15
Parcial
Processo:
Nº AF/Ano:
Vencimento: 04/05/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	77	Pagamentos anteriores:	123.067,35
Valor do empenho:	429.300,00	Valor da ordem:	38.932,65
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	429.300,00	Total (B):	162.000,00
		Saldo (A - B):	267.300,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Inscrição:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 38.932,65

Fica autorizado o pagamento de 38.932,65 (trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/05/2015.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquidado a pagar: 38.932,65

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco		DE 289	38.932,65
45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5			

Ordem de pagamento: Em 04/05/2015 pague-se a importância acima processada

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recibo: Em 04/05/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO

Página 1 de 1

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Data: 23/04/2015

N. da Ordem: 296/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 23/04/2015

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VARZEA GRANDE

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso.:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	77	Pagamentos anteriores:	121.500,00
Valor do empenho:	429.300,00	Valor da ordem:	1.567,35
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	429.300,00	Total (B):	123.067,35
		Saldo (A - B):	306.232,65

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

Cidade: Cuiabá

UF: MT

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

Retenções referentes a liquidação 251 do empenho 77: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO COM TANQUE DE ÁGUA POTÁVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 1.567,35

Fica autorizado o pagamento de 1.567,35 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:	045551 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER N.	1.567,35		
	Total de descontos:	1.567,35	Líquido a pagar:	0,00

Recursos:	Conta	Banco	Cheque/Docto	Valor
-----------	-------	-------	--------------	-------

Ordem de pagamento: Em 23/04/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 23/04/2015 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Liquidação

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42
Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 23/04/2015
Nº da Liquidação: 251/15
Estimativa
Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Número do empenho :	77/15	Liquidações Anteriores:	121.500,00
Valor do empenho :	429.300,00	Valor da liquidação:	40.500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	429.300,00	Total (B):	162.000,00
		Saldo (A - B):	267.300,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9 , B9, RESIDE
C.P.J.: 11-200-065/0001-05

Cidade: Cuiabá
Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N º 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 40.500,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 013/2014

Número : 17/2014 Data : 14/08/2014
Data : 18/11/2014

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 23/04/2015

Responsável

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 02/02/2015

Nº do empenho : 77/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	2.596.000,00	Empenhos anteriores :	1.797.900,58
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	429.300,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.596.000,00	Total (B) :	2.227.200,58
		Saldo (A - B) :	368.799,42

Endor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 6536618562

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 429.300,00

Fica empenhada a importância de 429.300,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 013/2014

Número : 40/2014

Data :

Data : 14/08/2014

Data : 18/11/2014

Encarregado do serviço

Credor

ZEDANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

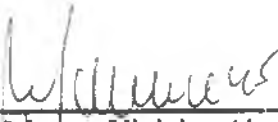
DAE-VG**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO****CI.Nº**
055/2015
LAB**DATA:**
23/04/2015**DE:**Eliezer Jorge de Campos
Chefe Transporte**PARA:****DIRETORIA CONTABIL****ASSUNTO:****Nota fiscal nº 71 ALS ANDRADE E CIA LTDA**

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento a nota fiscal nº **71** da empresa **ALS ANDRADE E CIA LTDA**, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) cujos produtos foram conferidos e atestados.

Sem mais, para o momento.

Visto:
Eliezer Jorge de Campos
Chefe de Setor Transportes
DAE-VG**Visto:**


DAE-VG  VÁRZEA GRANDE O Futuro começa agora	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	C.I. N.º 0035/2.015 – DVS
DATA: 02/02/2015		
DO: <i>Setor de Suprimento</i>		PARA: <i>Diretor Presidente</i>
ASSUNTO: <i>Solicitação de Empenho</i>		
<i>Solicitamos que seja empenhado em favor da empresa ALS DE ANDRADE E CIA LTDA, o valor de R\$ 429.300,00 (Quatrocentos e vinte e nove Mil e trezentos Reais), para fins de Locação de veículos tipo caminhão com tanque de água potável e condutor e auxiliar, Conforme Processo nº 017/2014, Referente ao Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 028/2013/SAD/MT, Lote 15, Item 01 do Pregão Presencial nº 040/2013/SAD/MT, e Contrato nº 013/2014 datado de 18 de novembro 2014, Homologado em 14 de agosto de 2014, Empenho estimado dos meses de Janeiro a novembro de 2015, para o DAE/VG.</i>		
 Marcus Vinicius Abes SETOR COMPRAS DAE/VG		 ZELANDO SANTIAGO DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (65) 3317-5600 - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

A L S de Andrade e Cia Ltda ME

Rua Alexandre Barros, 89- LOT B-09 - Jordão
CEP 78080-300- Fone (65) 3848-3390 - Cuiabá- MT
alsdeandrade@gmail.com
Inscrição Municipal 108212 - CPF/CNPJ 11 200 365/0001-05

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticação	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	22/4/2015 14:35:28	CE 82 AC	71
Numero de RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <http://Cuiaba.issnetonline.Com.Br/cuiaba/online>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
02.555.079/0001-42		DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Endereço	Numero	Complemento
AV JULIO CAMPOS	2599	
CEP	Cidade / UF	Telefone
78150-000	Várzea Grande / MT	(65)3694-1366
		E-mail
		mrlsbcont@terra.com.br

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA, COMBUSTIVEL, MOTORISTA E AJUDANTE
PERÍODO DE 19/03/2015 A 18/04/2015

DADOS BANCÁRIOS
BANCO 341 (ITAU)
AG 8399
C.C 07537-6

Atesto para os devidos fins que os presentes NF foram entregues
() as mercadorias discriminadas no presente NF foram entregues
(X) os serviços discriminados no presente NF foram realizados
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
Em 21/04/15
Assinatura do Responsável

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de e...	3,87	1601	4789099
Valor Total dos Serviços	Desconto condicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 40.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.500,00
			Total do ISSQN
			R\$ 1.567,35
			ISSQN Retido
			Não
			Desconto Condicionado
			R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COPINS	INSS	IRRF	CSL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 40.500,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
- PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº: 013/2014		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/11/2014 A 18/11/2015	
CONTRATADO: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA			
ADITIVO Nº:		NATUREZA DO ADITIVO:	
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO COM MOTORISTA E AJUDANTE COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL			
PREPOSTO DO CONTRATADO: EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: MARÇO/ABRIL 2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 486.000,00			
VALOR DA NF: 40.500,00		NOTA Nº : 71	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL Registro que, em 19 de março a 18 de abril de 2015, foi realizado a prestação de serviços de locação de caminhão pipa para combate a incêndio, com o devido motorista e ajudante, abastecido, com os instrumentos de uso e itens de segurança dentro da normalidade atendendo de forma satisfatória.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS		
DATA	RESULTADOS		
NOME DO FISCAL: ELIEZER JORGE DE CAMPOS		MATRÍCULA: 1.652	
ASSINATURA:		DATA: 23/04/2015	

Eliezer Jorge de Campos
Chefe de Setor Transportes
DAE-VG

**A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA. - ME**

CNPJ: 11.200.065/0001-05

IE: 13.378.279-4

Rua Alexandre de Barros, B9 - Residencial dos Guimarães

Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT - CEP: 78.080-300

Tel.: 65 3661 8562

e mail: alsdeandrade@gmail.com

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MTLicitação : **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013/SAD/MT**Referente : **5ª MEDIÇÃO**

A empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA - ME, CNPJ sob o nº 11.200.065/0001-05 sediada na Rua Alexandre de Barros, B9, Residencial dos Guimarães - Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Contrato acima citado. Apresenta a **5ª MEDIÇÃO** de serviços executados:

Quantidade	Caminhão	Período	Valor Unitário	Valor Total
3	Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 litros com motorista e ajudante	19/03/15 a 18/04/15	R\$ 13.500,00	R\$ 40.500,00

Quantidade	Caminhão	Capacidade	Placa
1	Mercedes Bens 1113	10.000	AN01113
1	VW 12.170	12.000	JZA2717
1	Ford 14.000	8.000	JYB8983

Cuiabá/MT - 22 de Abril de 2015.

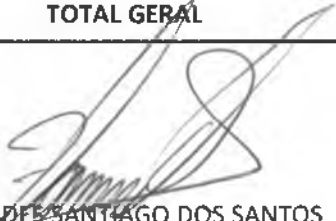
A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

Edney Santana de Oliveira

CPF : 545.212.701-15

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG****SETOR FINANCEIRO****TRABALHANDO PARA VOCE****PAGAMENTO****Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 0288****VÁRZEA GRANDE, 04 DE MAIO DE 2015**

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	51.910,20	A L S DE ANDRADE & CIA LTDA ME CNPJ: 11.200.065/0001-05	ITAÚ - 341 AG: 8399 C/C: 07537-6
TOTAL GERAL		51.910,20	REF NF Nº: 70	


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

https://app.bb.com.br/app/noticia.bb?tokenSessao=948ed84b95fe094a9201966423e8... 16 de 5
Página 5 de 16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2015 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.53
2764202764 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DAE MOVIMENTO
AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : DAE MOVIMENTO
BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.
AGENCIA: 8399-2 - CUIABA-JARDIM PETROPOLIS
CONTA: 7.537-6
FAVORECIDO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.200.065/0001-05
VALOR: R\$ 51.910,20
DEBITO EM: 04/05/2015

DOCUMENTO: 050405
AUTENTICACAO SISBB: C.6DC.D8C.772.18E.5E2

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Ordem de Pagamento**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 04/05/2015

N. da Ordem: 351/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 04/05/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Básico
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho: 78

Valor do empenho: 412.200,00

Valor anulado: 0,00

Total (A): 412.200,00

Pagamentos anteriores: 164.089,80

Valor da ordem: 51.910,20

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 216.000,00

Saldo (A - B): 196.200,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, 89, 89, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

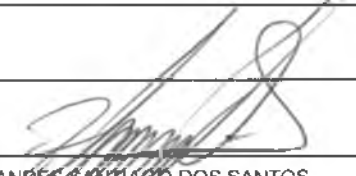
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 51.910,20

Fica autorizado o pagamento de 51.910,20 (cinquenta e um mil novecentos e dez reais e vinte centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/05/2015.


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE**Descontos:**

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar:

51.910,20

Recursos:

Conta Banco

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

Núm. Docto.

DF 288

Valor

51.910,20

Ordem de pagamento: Em 04/05/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 04/05/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Data: 23/04/2015

N. da Ordem: 295/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 23/04/2015

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
 Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
 Cód. Detalham.: 0 - OUTROS RECURSO
 Recurso.: 0999 - OUTROS RECURSO

Número do empenho:	78	Pagamentos anteriores:	162.000,00
Valor do empenho:	412.200,00	Valor da ordem:	2.089,80
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	412.200,00	Total (B):	164.089,80
		Saldo (A - B):	248.110,20

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

Cidade: Cuiabá

UF: MT

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

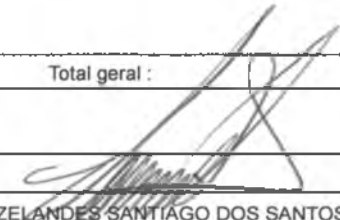
Retenções referentes a liquidação 250 do empenho 78: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 2.089,80

Fica autorizado o pagamento de 2.089,80 (dois mil oitenta e nove reais e oitenta centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.


 ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
 DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

045551 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER N: 2.089,80

Total de descontos: 2.089,80

Líquido a pagar: 0,00

Recursos:

Conta Banco

Cheque/Docto

Valor

Ordem de pagamento: Em 23/04/2015 pague-se a importância acima processada


 OSMAR ALVES DA SILVA
 DIRETOR CONTABIL

Recibo: Em 23/04/2015 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Liquidação

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42
Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 23/04/2015
Nº da Liquidação: 250/15
Estimativa
Processo:

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Número do empenho:	78/15	Liquidações Anteriores:	162.000,00
Valor do empenho:	412.200,00	Valor da liquidação:	54.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	412.200,00	Total (B):	216.000,00
		Saldo (A - B):	196.200,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE
C.N.P.J.: 11-200-065/0001-05

Cidade: Cuiabá
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM TANQUE DE ÁGUA POTÁVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 54.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Fundamento legal:

Data:

Modal. licitação: Pregão Presencial
Contrato: 010/2014

Número: 17/2014 Data: 14/08/2014
Data: 19/08/2014

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data: 23/04/2015

Responsável

ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 02/02/2015

Nº do empenho: 78/15

Estimativa

Processo:

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	2.596.000,00	Empenhos anteriores:	1.797.900,58
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	412.200,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.596.000,00	Total (B):	2.210.100,58
		Saldo (A - B):	385.899,42

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, 89, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 6536618562

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 412.200,00

Fica empenhada a importância de 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão Presencial

Contrato: 010/2014

Número: 40/2014

Data:

Data: 14/08/2014

Data: 19/08/2014

Encarregado do serviço

Credor

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

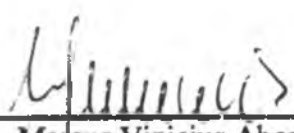
OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

DAE-VG  VARZEA GRANDE O Futuro começa agora	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		C.I.N.º 054/2015 LAB DATA: 23/04/2015.			
DE: Eliezer Jorge de Campos Chefe Transporte	PARA: DIRETORIA CONTABIL					
ASSUNTO: Nota fiscal nº 70 ALS ANDRADE E CIA LTDA						
Senhor diretor, Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento a nota fiscal nº 70 da empresa ALS ANDRADE E CIA LTDA, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) cujos produtos foram conferidos e atestados. Sem mais, para o momento.						
Visto:	 Eliezer Jorge de Campos Chefe de Setor Transportes DAE-VG	Visto: 				

DAE-VG  VARZEA GRANDE O Futuro começa agora	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	C.I. N.º 0034/2.015 – DVS DATA: 02/02/2015
DO: Setor de Suprimento	PARA: Diretor Presidente	
ASSUNTO: Solicitação de Empenho		
<i>Solicitamos que seja empenhado em favor da empresa ALS DE ANDRADE E CIA LTDA, o valor de R\$ 412.200,00 (Quatrocentos e doze Mil e duzentos Reais), para fins de Locação de veículos tipo caminhão com tanque de água potável e condutor e auxiliar, Conforme Processo nº 017/2014, Referente ao Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 028/2013/SAD/MT, Lote 15, Item 01 do Pregão Presencial nº 040/2013/SAD/MT, e Contrato nº 010/2014 datado de 19 de agosto 2014, Homologado em 14 de agosto de 2014, 4ª medição, Empenho estimado dos meses de Janeiro a agosto de 2015., para o DAE/VG.</i>		
 Marcus Vinicius Abes SETOR COMPRAS DAE/VG		 ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

A L S de Andrade e Cia Ltda ME

Rua Alexandre Barros B9- LOT B-09 - Jordão
 CEP 78080-300- Fone (65) 3646-3390 - Cuiabá- MT
 alsdeandrade@gmail.com
 Inscrição Municipal 108212 - CPF/CNPJ 11.200.065/0001-05

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Numero da Nota Fiscal
Tributação no município	22/4/2015 14:32:29	A BD 6 B2	70
Numero do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://Cuiaba.lasnetonline.Com.Br/cuiaba/online			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
02.555.079/0001-42		DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Endereço	Numero	Complemento
AV JULIO CAMPOS	2599	JD DOS ESTADOS
CEP	Cidade / UF	Telefone
78150-000	Várzea Grande / MT	(65)3694-1366
		e-mail
		mrlsbcont@terra.com.br

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA, COMBUSTIVEL, MOTORISTA E AJUDANTE
 PERÍODO DE 19/03/2015 A 18/04/2015

DADOS BANCARIOS
 BANCO 341 (ITAU)
 AG. 8398
 C.C. 07537-6

Atesto para os devidos fins que:
 () as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
 (X) os serviços discriminados na presente NF foram executados
 Por ser a expressão da verdade firmo o presente.
 Em 23/04/15
 Assinatura e Carimbo do Responsável

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC118/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de e...	3,87	1601	4789099
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
		Total do ISSQN	ISSQN Retido
		R\$ 2.089,80	Não
			Desconto Condicionado
			R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COPIS	IRIS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 54.000,00****Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
 II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araçás, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº:010/2014		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2014 A 19/08/2015	
CONTRATADO: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA			
ADITIVO Nº:		NATUREZA DO ADITIVO:	
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCENDIO COM MOTORISTA E AJUDANTE COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL			
PREPOSTO DO CONTRATADO: EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: MARÇO/ABRIL 2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 648.000,00			
VALOR DA NF: 54.000,00		NOTA Nº : 70	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL Registro que, em 19 de março a 18 de abril de 2015, foi realizado a prestação de serviços de locação de caminhão pipa para combate a incêndio, com o devido motorista e ajudante, abastecido, com os instrumentos de uso e itens de segurança dentro da normalidade atendendo de forma satisfatória.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS		
DATA	RESULTADOS		
NOME DO FISCAL: ELIEZER JORGE DE CAMPOS		MATRÍCULA: 1.652	
ASSINATURA:		DATA: 23/04/2015	

Eliezer Jorge de Campos
Chefe de Setor Transportes
DAE-VG

**A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA. - ME**

CNPJ: 11.200.065/0001-05

IE: 13.378.279-4

Rua Alexandre de Barros, 89 - Residencial dos Guimarães

Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT - CEP: 78.080-300

Tel.: 65 3661 8562

e-mail: alsdeandrade@gmail.com

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Licitação : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013/SAD/MT

Contrato : N° 010/2014/DAE-VG

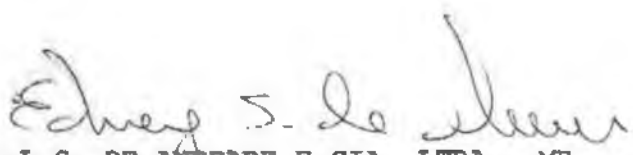
Referente : 8ª MEDIÇÃO

A empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA - ME, CNPJ sob o n° 11.200.065/0001-05 sediada na Rua Alexandre de Barros, 89, Residencial dos Guimarães - Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Contrato acima citado. Apresenta a 8ª MEDIÇÃO de serviços executados:

Quantidade	Caminhão	Período	Valor Unitário	Valor Total
4	Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 litros com motorista e ajudante	19/03/15 a 18/04/15	R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00

Quantidade	Caminhão	Capacidade	Placa
1	Ford Cargo 1215	10.000	JYZ9420
1	VW 14140	12.000	KUX5817
1	Ford 14000	8.000	CWH3859
1	VW 13180	10.000	NJO9086

Cuiabá/MT - 22 de Abril de 2015.


A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

Edney Santana de Oliveira

CPF : 545.212.701-15



TRABALHANDO PARA VOCE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG

SETOR FINANCEIRO

PAGAMENTO

Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 717

VÁRZEA GRANDE, 22 DE OUTUBRO DE 2015

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	35.471,97	A L S DE ANDRADE & CIA LTDA ME CNPJ: 11.200.065/0001-05	ITAÚ - 341 AG: 8399 C/C: 07537-6
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	38.932,65	A L S DE ANDRADE & CIA LTDA ME CNPJ: 11.200.065/0001-05	ITAÚ - 341 AG: 8399 C/C: 07537-6
TOTAL GERAL		74.404,62	REF NF Nº: 99/100	

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTEOSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

22/10/2015

[bb.com.br]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/10/2015 - AUTOATENDIMENTO - 11.11.38
2764202764 SEGUNDA VIA 0005COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: DAE MOVIMENTO

AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : DAE MOVIMENTO

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGENCIA: 8399-2 - CUIABA-JARDIM PETROPOLIS

CONTA: 7.537-6

FAVORECIDO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11.200.065/0001-05

VALOR: R\$ 74.404,62

DEBITO EM: 22/10/2015

DOCUMENTO: 102202

AUTENTICACAO SISBB: 8.378.6F5.950.059.8CB

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Início: VÁRZEA GRANDE

Data: 22/10/2015

N. da Ordem: 924/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 22/10/2015

Objeto:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Modalidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Mod. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho: 336

Valor do empenho: 123.000,00

Valor anulado: 0,00

Total (A): 123.000,00

Pagamentos anteriores: 26.028,03

Valor da ordem: 35.471,97

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 61.500,00

Saldo (A - B): 61.500,00

Empenhador: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

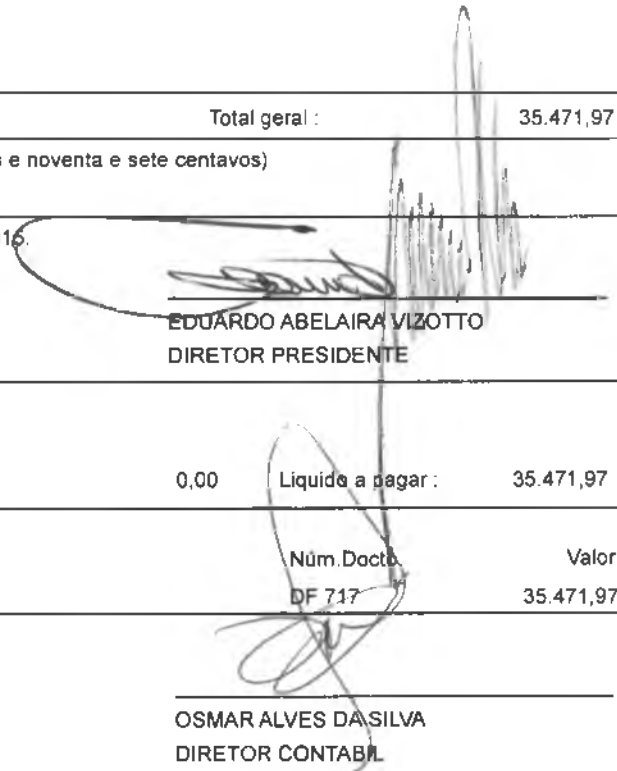
DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO REGAO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, DITIVO Nº 011/15 DATADO EM 18/08/15. REF. A ESTIMATIVO DE AGOSTO A DEZEMBRO, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 35.471,97

Valor autorizado o pagamento de 35.471,97 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/10/2015.


EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Liquide a pagar: 35.471,97

Recursos:

Conta Banco

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

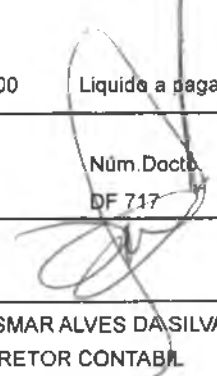
Núm. Docto.

DF 717

Valor

35.471,97

Ordem de pagamento: Em 22/10/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recebido: Em 22/10/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VARZEA GRANDE

Data: 20/10/2015

N. da Ordem : 913/15

Parcial

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 20/10/2015

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - OUTROS RECURSO
Recurso: 0999 - OUTROS RECURSO

Número do empenho :	336	Pagamentos anteriores :	24.600,00
Valor do empenho :	123.000,00	Valor da ordem :	1.428,03
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	123.000,00	Total (B) :	26.028,03
		Saldo (A - B) :	96.971,97

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9 , B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

Retenções referentes a liquidação 715 do empenho 336: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, ADITIVO N° 011/15 DATADO EM 18/08/15. REF. A ESTIMATIVO DE AGOSTO A DEZEMBRO, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.428,03

Fica autorizado o pagamento de 1.428,03 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 20/10/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos: ISS 1.428,03

Total de descontos: 1.428,03 Liquidado a pagar : 0,00

Recursos: Conta Banco Num.Docto. Valor

Ordem de pagamento : Em 20/10/2015 pague-se a importância acima processada

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recibo : Em 20/10/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Liquidação**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VARZEA GRANDE

Data: 20/10/2015

Nº da Liquidação: 715/15

Estimativa

Processo:

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046
Nº Docto. Fiscal: 99
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho:	336/15	Liquidações Anteriores:	24.600,00
Valor do empenho:	123.000,00	Valor da liquidação:	36.900,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	123.000,00	Total (B):	61.500,00
		Saldo (A - B):	61.500,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, 89, 89, RESIDE

C.N.P.J.: 11-200-065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, ADITIVO N° 011/15 DATADO EM 18/08/15, REF. A ESTIMATIVO DE AGOSTO A DEZEMBRO, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	36.900,00
------------------------------	--------------	-----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Fundamento legal:

Data:

Modal. licitação: Pregão Presencial

Número: 17/2014

Data: 14/08/2014

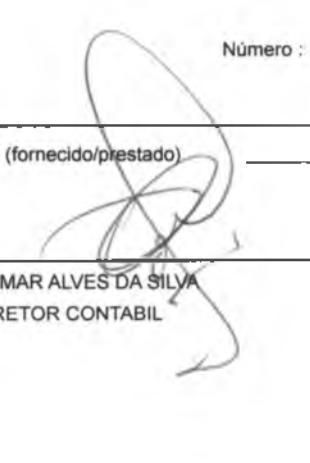
Contrato: 011/2015

Data: 18/08/2015

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data: 20/10/2015

Responsável


EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE
OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 27/08/2015

Nº do empenho : 338/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial: 2.596.000,00
Suplementações: 89.950,26
Anulações: 130.000,00
Total (A) : 2.555.950,26

Empenhos anteriores : 2.338.034,53
Valor do empenho : 123.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 2.461.034,53
Saído (A - B) : 94.915,73

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, 89 , 89, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

UF: MT

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Fone: 6536818562

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N º 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 010/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, ADITIVO Nº 011/15 DATADO EM 18/08/15. REF. A ESTIMATIVO DE AGOSTO A DEZEMBRO, PARA O DAEV/G

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 123.000,00

Fica empenhada a importância de 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 011/2015

Número : 00/2014

Data :

Data : 14/08/2014

Data : 18/08/2015

Encarregado do serviço

Credor

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.I.N °
181/2015

DATA:
20/10/2015.

DE:

ALAN ANTONIOLLI
Chefe Transporte

PARA:

DEPARTAMENTO CONTABIL

ASSUNTO:

PAGAMENTO LOCAÇÃO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015 A.L.S. DE ANDRADE

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento a
ALS ANDRADE E CIA LTDA, mês de SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

PERIODO	CONTRATO	VALOR
19/09/2015 a 18/10/2015	Nº010/2014 Aditivo 011/2015	R\$: 36.900,00
19/09/2015 a 18/10/2015	Nº013/2014	R\$: 40.500,00

Sem mais, para o momento.

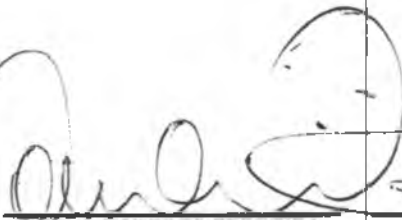
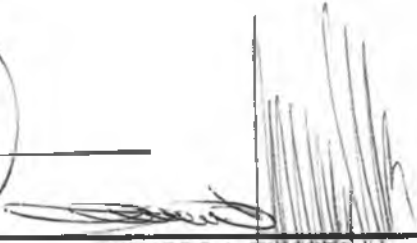
Visto:

Alan Antonioli
Chefe Selpor Transporte

Visto:

**DAE-VG****PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE***amar • cuidar • acreditar***DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO****CI.Nº
0250/2.015****DATA:
27/08/2015****DO:***Setor de Compras***PARA:***Setor financeiro***ASSUNTO: Solicitação de Empenho**

*Solicitamos que seja empenhado em favor da empresa **ALS DE ANDRADE E CIA LTDA**, o valor **estimado** de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) referente ao período de agosto à dezembro de 2015, para fins de Locação de caminhão pipa, Conforme contrato Nº 010/14 termo aditivo Nº011/15 homologado em 18 de agosto de 2015, para o DAE/VG.*


HOMERO DE BARROS A. ESTEVES
SETOR COMPRAS – DAE/VG
PAULO ROBERTO FERREIRA
ASSESSOR DE GESTÃO ADM. E
FINANCEIRO DAE/VG
EDUARDO A. VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
A L S de Andrade e Cia Ltda ME Rua Alexandre Barros, 89- LOT B-09 - Jordão CEP 78080-300- Fone (65) 3546-3390 - Cuiabá- MT alsdeandrade@gmail.com Inscrição Municipal 108212 - CPF/CNPJ 11.200.065/0001-05					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 19/10/2015 19:36:52		Código de Verificação de Autenticidade C9 C2 17	
Número do RPS 99		Série do RPS 99		Data de Emissão do RPS 99	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://Cuiaba.issnetonline.Com.Br/cuiaba/online					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 02.555.079/0001-42		Inscrição Municipal DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		Razão Social DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Endereço AV JULIO CAMPOS		Número 2599		Bairro JD DOS ESTADOS	
CEP 78150-000		Cidade / UF Várzea Grande / MT		Telefone (65)3694-1366	
				e-mail mrslbcont@terra.com.br	
Descrição dos Serviços					
LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO. COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E AJUDANTE. PERÍODO DE 19/09/2015 A 18/10/2015					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 341 (ITAU) AG.: 8399 C.C.: 07537-6					
Atesto para os devidos fins que: () as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues () os serviços discriminados na presente NF foram executados. Por ser a expressão da verdade firmo o presente. Em <u>20/10/2015</u> Assinatura e Carimbo do Responsável					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9609299 - (9609-2/99) Outras atividades de serviços pessoais...		Alíquota 3,87		Item da LC118/2003 1601	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 4789099	
Valor Total dos Serviços R\$ 36.900,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 36.900,00	Total do ISSQN R\$ 1.428,03	ISSQN Retido Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 36.900,00	
Informações Complementares					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500					

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº:010/2014		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2015 a 18/08/2016	
CONTRATADO: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA			
ADITIVO Nº: 011/2015		NATUREZA DO ADITIVO:	
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCENDIO COM MOTORISTA E AJUDANTE COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL.			
PREPOSTO DO CONTRATADO: EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:590,400,00			
• VALOR DA NF 36,900,00		NOTA Nº 99	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL Registro que, em 19 DE SETEMBRO a 18 DE OUTUBRO do corrente ano foi realizado a prestação de serviços de locação de caminhão pipa para combate a incêndio, com o devido motorista e ajudante, abastecido, com os instrumentos de uso e itens de segurança dentro da normalidade atendendo de forma satisfatória.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS		
	Foi acrescido um caminhão pipa para dar suporte no abastecimento com o devido motorista e ajudante.		
DATA	RESULTADOS		
NOME DO FISCAL ALAN ANTONIOLLI		MATRÍCULA: 1903	
ASSINATURA:  Alan Antoniolli Chefe Setor Transporte		DATA: 20/10/2015	

**A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA. - ME**

CNPJ: 11.200.065/0001-05

IE: 13.378.279-4

Rua Alexandre de Barros, 89 - Residencial dos Guimarães

Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT - CEP: 78.080-300

Tel.: 65 3661 8562

e-mail: alsdeandrade@gmail.com

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Licitação : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013/SAD/MT

Contrato : N° 010/2014/DAE-VG

Aditivo : N° 011/2015/DAE-VG

Referente : 15ª MEDIÇÃO

A empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA - ME, CNPJ sob o n° 11.200.065/0001-05 sediada na Rua Alexandre de Barros, 89, Residencial dos Guimarães - Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Contrato acima citado. Apresenta a 15ª MEDIÇÃO de serviços executados:

Quantidade	Caminhão	Período	Valor Unitario	Valor Total
3	Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 litros com motorista e ajudante	19/09/15 a 18/10/15	R\$ 12.300,00	R\$ 36.900,00

Quantidade	Caminhão	Capacidade	Placa
1	Ford Cargo 1215	10.000	JYZ9420
1	VW 14140	12.000	KUX5817
1	VW 13180	10.000	NJO9086

Cuiabá/MT - 19 de Outubro de 2015.


A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

Edney Santana de Oliveira

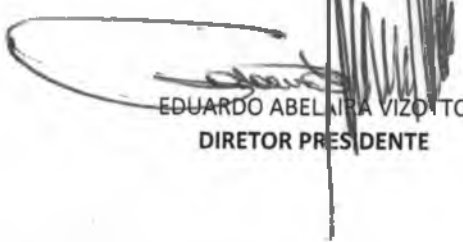
CPF : 545.212.701-15

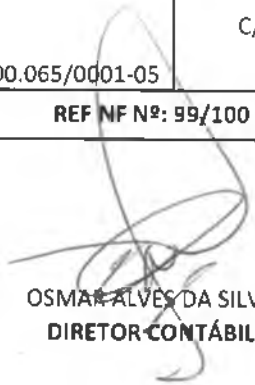
CNPJ: 11.200.065/0001-05
A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº 89
Resid. dos Guimarães
Chácara dos Pinheiros
CEP 78080-030

CUIABÁ

MT

 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG SETOR FINANCEIRO PAGAMENTO	
Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 717	
VÁRZEA GRANDE, 22 DE OUTUBRO DE 2015	
DÉBITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5
TOTAL GERAL	
74.404,62	
REF NF Nº: 99/100	


EDUARDO ABEL NIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

22/10/2015

[bb.com.br]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/10/2015 - AUTOATENDIMENTO - 11.11.38
 2764202764 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: DAE MOVIMENTO

AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : DAE MOVIMENTO

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGENCIA: 8399-2 - CUIABA-JARDIM PETROPOLIS

CONTA: 7.537-6

FAVORECIDO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11.200.065/0001-05

VALOR: R\$ 74.404,62

DEBITO EM: 22/10/2015

DOCUMENTO: 102202

AUTENTICACAO SISBB: 8.37B.6F5.950.059.BCB

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 22/10/2015

N. da Ordem : 925/15

Parcial

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 22/10/2015

Item:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Objeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Mod. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho : 77

Valor do empenho : 429.300,00

Valor anulado : 0,00

Total (A) : 429.300,00

Pagamentos anteriores : 366.067,35

Valor da ordem : 38.932,65

Valor Anulado : 0,00

Total (B) : 405.000,00

Saldo (A - B) : 24.300,00

Fornecedor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9, B9, RESIDE

N.F.: 11.200.065/0001-05

Banco:

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

DELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO REGAO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 38.932,65

Valor autorizado o pagamento de 38.932,65 (trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/10/2015.


EDUARDO ABELAIRA NIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:

0,00 Liquido a pagar : 38.932,65

Recursos:

Conta Banco

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

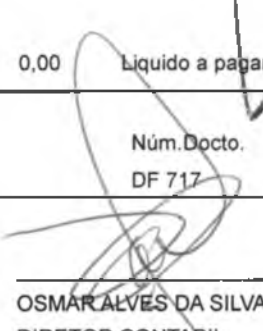
Núm.Docto.

DF 717

Valor

38.932,65

Ordem de pagamento : Em 22/10/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recebo : Em 22/10/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 20/10/2015

N. da Ordem: 912/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 20/10/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Básico
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	77	Pagamentos anteriores:	364.500,00
Valor do empenho:	429.300,00	Valor da ordem:	1.567,35
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	429.300,00	Total (B):	366.067,35
		Saldo (A - B):	63.232,65

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, 89, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

Retenções referentes a liquidação 714 do empenho 77: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO Nº 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO Nº 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 1.567,35

Fica autorizado o pagamento de 1.567,35 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 20/10/2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos: ISS 1.567,35

Total de descontos: 1.567,35 Líquido a pagar: 0,00

Recursos:
Conta Banco

Núm.Docto. Valor

Ordem de pagamento: Em 20/10/2015 pague-se a importância acima processada

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 20/10/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Liquidação

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 20/10/2015

Nº da Liquidação: 714/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046
Nº Docto. Fiscal: 100
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	77/15	Liquidações Anteriores:	364.500,00
Valor do empenho :	429.300,00	Valor da liquidação:	40.500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	429.300,00	Total (B):	405.000,00
		Saldo (A - B):	24.300,00

Credor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, 89, B9, RESIDE

C.N.P.J.: 11-200-065/0001-05

Cidade: Cuiabá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGAO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 40.500,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 17/2014

Data : 14/08/2014

Contrato : 013/2014

Data : 18/11/2014

Declaro para os devidos fins que o material/serviço foi (fornecido/prestado)

Data : 20/10/2015

Responsável

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 02/02/2015

Nº do empenho : 77/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 16 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação inicial:	2.596.000,00	Empenhos anteriores :	956.400,58
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	429.300,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.596.000,00	Total (B) :	1.385.700,58
		Saldo (A - B) :	1.210.299,42

Fornecedor: 1442 A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ALEXANDRE DE BARROS, B9 , B9, RESIDE
C.N.P.J.: 11.200.065/0001-05
Banco:

Cidade: Cuiabá
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

Fone: 6536618562
Fax:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO COM TANQUE DE AGUA POTAVEL E CONDUTOR E AUXILIAR, CONFORME PROCESSO N° 017/2014, REF. AO TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2013/SAD/MT, LOTE 15, ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013/SAD/MT, E CONTRATO N° 013/2014 DATADO DE 19 DE AGOSTO 2014, HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2014, REF. A ESTIMATIVO DE JANEIRO A NOVEMBRO/15, PARA O DAEV/G

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 429.300,00

Fica empenhada a importância de 429.300,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 013/2014

Número : 40/2014

Data :

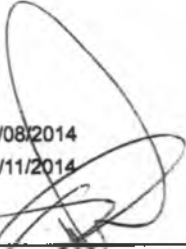
Data : 14/08/2014

Data : 18/11/2014

Encarregado do serviço

Credor


ZELANDO SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CI.N °
180/2015

DATA:
20/10/2015.

DE:

ALAN ANTONIOLLI
Chefe Transporte

PARA:

DEPARTAMENTO CONTABIL

ASSUNTO:

PAGAMENTO LOCAÇÃO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015 A.L.S. DE ANDRADE

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento a
ALS ANDRADE E CIA LTDA, mês de SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

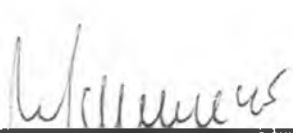
PERIODO	CONTRATO	VALOR
19/09/2015 a 18/10/2015	Nº010/2014 Aditivo 011/2015	R\$: 36.900,00
19/09/2015 a 18/10/2015	Nº013/2014	R\$: 40.500,00

Sem mais, para o momento.

Visto:

Alan Antoniolli
Chefe Setor Transporte

Visto:

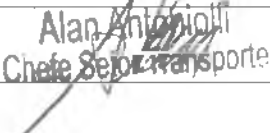
DAE-VG  VÁRZEA GRANDE O Futuro começa agora.	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		C.I. N.º 0035/2.015 – DVS DATA: 02/02/2015			
DO: <i>Setor de Suprimento</i>	PARA: <i>Diretor Presidente</i>					
ASSUNTO: <i>Solicitação de Empenho</i>						
<i>Solicitamos que seja empenhado em favor da empresa ALS DE ANDRADE E CIA LTDA, o valor de R\$ 429.300,00 (Quatrocentos e vinte e nove Mil e trezentos Reais), para fins de Locação de veículos tipo caminhão com tanque de água potável e condutor e auxiliar, Conforme Processo nº 017/2014, Referente ao Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 028/2013/SAD/MT, Lote 15, Item 01 do Pregão Presencial nº 040/2013/SAD/MT, e Contrato nº 013/2014 datado de 18 de novembro 2014, Homologado em 14 de agosto de 2014, Empenho estimado dos meses de Janeiro a novembro de 2015, para o DAE/VG.</i>						
 Marcus Vinicius Abes SETOR COMPRAS DAE/VG		 ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG				

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
A L S de Andrade e Cia Ltda ME Rua Alexandre Barros, 89- LOT B-09 - Jordão CEP 78080-300- Fone (65) 3646-3390 - Cuiabá- MT alsdeandrade@gmail.com Inscrição Municipal 108212 - CPF/CNPJ 11.200.065/0001-05					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 19/10/2015 19:39:05		Código de Verificação de Autenticidade 49 BC EF	
Número do RPS 100		Série do RPS 100		Data de Emissão do RPS 19/10/2015	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://Cuiaba.lsenetonline.Cgm.Br/cuiaba/online					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 02.555.079/0001-42		Inscrição Municipal DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		Razão Social DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Endereço AV JULIO CAMPOS		Número 2599		Complemento JD DOS ESTADOS	
CEP 78150-000		Cidade / UF Várzea Grande / MT		Telefone (65)3694-1366	
e-mail mrlsbcont@terra.com.br					
Descrição dos Serviços					
LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES PIPA PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA, COMBUSTIVEL, MOTORISTA E AJUDANTE. PERÍODO DE 19/09/2015 A 18/10/2015					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 341 (ITAU) AG.: 8399 C.C.: 07537-6					
Atesto para os devidos fins que: () as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues () os serviços discriminados na presente NF foram executados. Por ser a expressão da verdade firmo o presente. Em <u>20/10/2015</u>  Assinatura e Carimbo do Responsável					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9609299 - (9609-2/99) Outras atividades de serviços pessoais...		Alíquota 3,87		Item da LC118/2003 1601	
Cód. Nacional Atividade Econômica 4789099					
Valor Total dos Serviços R\$ 40.500,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
Base de Cálculo R\$ 40.500,00		Total do ISSQN R\$ 1.567,35		ISSQN Retido Não	
Desconto Condicionado R\$ 0,00					
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00	
IRRF R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00	
ISSQN R\$ 0,00					
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 40.500,00
Informações Complementares					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500					



TRABALHANDO PARA VOCÊ

**FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

CONTRATO Nº: 013/2014		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/11/2014 18/11/2015	
CONTRATADO: ALS DE ANDRADE E CIA LTDA			
ADITIVO Nº:		NATUREZA DO ADITIVO:	
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE A INCENDIO COM MOTORISTA E AJUDANTE COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL.			
PREPOSTO DO CONTRATADO: EDNEY SANTANA DE OLIVEIRO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 486,000,00			
VALOR DA NF: 40.500,00		NOTA Nº 100	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL Registro que, em 19 de SETEMBRO A 18 de OUTUBRO do corrente ano foi realizado a prestação de serviços de locação de caminhão pipa para combate a incêndio, com o devido motorista e ajudante, abastecido, com os instrumentos de uso e itens de segurança dentro da normalidade atendendo de forma satisfatória.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS		
DATA	RESULTADOS		
NOME DO FISCAL: ALAN ANTONIOLLI		MATRÍCULA: 1903	
ASSINATURA:  Alan Antoniolli Chefe Seção Transporte		DATA: 20/10/2015	

ALS**A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA. - ME**

CNPJ: 11.200.065/0001-05

IE: 13.378.279-4

Rua Alexandre de Barros, 89 - Residencial dos Guimarães

Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT - CEP: 78.080-300

Tel.: 65 3661 8562

e-mail: alsdeandrade@gmail.com

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Licitação : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013/SAD/MT

Contrato : N° 013/2014/DAE-VG

Referente : 11ª MEDIÇÃO

A empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA - ME, CNPJ sob o nº 11.200.065/0001-05 sediada na Rua Alexandre de Barros, 89, Residencial dos Guimarães - Chácara dos Pinheiros - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Contrato acima citado. Apresenta a 11ª MEDIÇÃO de serviços executados:

Quantidade	Caminhão	Período	Valor Unitário	Valor Total
3	Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 litros com motorista e ajudante	19/09/15 a 18/10/15	R\$ 13.500,00	R\$ 40.500,00

Quantidade	Caminhão	Capacidade	Placa
1	Mercedes Benz 1113	10.000	AMOC495
1	VW 12.170	12.000	JZA2717
1	Ford 14.000	8.000	LY27484

Cuiabá/MT - 19 de Outubro de 2015.

A.L.S. DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

Edney Santana de Oliveira

CPF : 345.212.701-15

CNPJ: 11.200.065/0001-05**A L S DE ANDRADE E CIA LTDA - ME**

Rua Alexandre de Barros, N° 89

Resid. dos Guimarães

Chácara dos Pinheiros

CEP 78080-030

CUIABA

MT

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG****SETOR FINANCEIRO****TRABALHANDO PARA VOCÊ****PAGAMENTO****Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 086****VÁRZEA GRANDE, 18 DE FEVEREIRO DE 2015**

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	290.923,73	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.947.768/0001-20	ITAÚ - 341 AG: 1689 C/C: 31.667-5
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	45.071,46	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.947.768/0001-20	ITAÚ - 341 AG: 1689 C/C: 31.667-5
TOTAL GERAL		335.995,19	REF NF Nº: 49/50	

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

18/02/2015

[bb.com.br]

**Emissão de comprovantes**A336181649313421005
18/02/2015 17:09:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.09.00
2764202764 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DAE MOVIMENTO
AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.
AGENCIA: 1689-6 - VARZEA GRANDE MT
CONTA: 31.667-5

FAVORECIDO: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E
CPF/CNPJ: 10.947.768/0001-20
VALOR: R\$ 335.995,19
DEBITO EM: 18/02/2015
=====

DOCUMENTO: 021801
AUTENTICACAO SISBB: 8.1C3.932.A49.2C0.D44

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 18/02/2015

N. da Ordem : 74/15

Parcial

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 18/02/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Básico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho :	86	Pagamentos anteriores :	38.959,54
Valor do empenho :	1.350.000,00	Valor da ordem :	290.923,73
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.350.000,00	Total (B) :	329.883,27
		Saldo (A - B) :	1.020.116,73

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

CNP.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

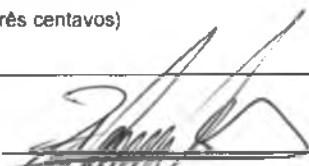
Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57°, 58°, 59° E 60°, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	290.923,73
-------------------------------	---------------	------------

Fica autorizado o pagamento de 290.923,73 (duzentos e noventa mil novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/02/2015.


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

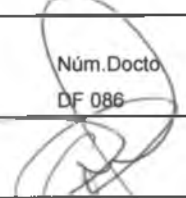
Descontos:

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar :	290.923,73
---------------------	------	-------------------	------------

Recursos:

Conta Banco	Núm.Docto	Valor
45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5	DF 086	290.923,73

Ordem de pagamento : Em 18/02/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo : Em 18/02/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 13/02/2015

N. da Ordem: 60/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 13/02/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Básico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	86	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.350.000,00	Valor da ordem:	38.959,54
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	38.959,54
		Saldo (A - B):	1.311.040,46

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

ÍCO:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

Retenções referentes a liquidação 73 do empenho 86: PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57º, 58º, 59º E 60º, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 38.959,54

Fica autorizado o pagamento de 38.959,54 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 13/02/2015.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:	INSS	27.413,62			
	IRRF	4.948,25			
	ISS	6.597,67	Total de descontos:	38.959,54	Líquido a pagar: 0,00

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto	Valor
-----------	-------------	-----------	-------

Ordem de pagamento: Em 13/02/2015 pague-se a importância acima processada

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recibo: Em 13/02/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Liquidação

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42
Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 13/02/2015
Nº da Liquidação: 73/15
Estimativa
Processo:

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000034

Número do empenho:	86/15	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.350.000,00	Valor da liquidação:	329.883,27
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	329.883,27
		Saldo (A - B):	1.020.116,73

Credor: 1068 **COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT**
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.: 10-947-768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57°, 58°, 59° E 60°, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 329.883,27

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 329.883,27 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

Fundamento legal:

Data:

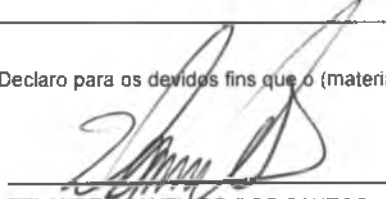
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato: 001/2012

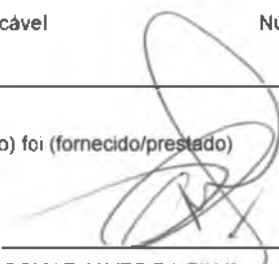
Número: 07/2009 Data: 11/05/2010
Data: 30/03/2012

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data: 13/02/2015

Responsável


ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42
Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 12/02/2015
Nº do empenho: 88/15
Estimativa
Processo:

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000034

Dotação Inicial:	10.000.000,00	Empenhos anteriores:	684.807,94
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	1.350.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	10.000.000,00	Total (B):	2.034.807,94
		Saldo (A - B):	7.965.192,06

Credor: 1088 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande UF: MT
C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 66-3423-2015
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57º, 58º, 59º E 60º, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 1.350.000,00

Fica empenhada a importância de 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato: 001/2012

Número:

Data:

Data: 11/05/2010

Data: 30/03/2012

Encarregado do serviço Credor

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG		CI.N ° 047/2015 LAB
DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS Diretor Comercial		DATA: 13/02/2015. PARA: OSMAR ALVES DA SILVA Diretor Contábil
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA		
Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2015. Senhor diretor, Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA, no valor de R\$ 329.883,27 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), NF: 49 cujos serviços foram conferidos e atestados.  JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS Diretor Comercial DAE-VG		
Visto:		Visto:

DAE-VG**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

C.I. N.º

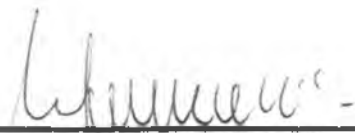
0084/2.015 – DVS

DATA:

12/02/2015

DO:*Setor de Suprimento***PARA:***Diretor Presidente***ASSUNTO:***Solicitação de Empenho*

*Solicitamos que seja empenhado em favor da, **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA** o valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil Reais), para contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e operação de ações comerciais pelo DAE/VG, Conforme Contrato nº 010/2010 datado em 11 de maio de 2010, Pregão presencial nº 007/2009 homologado em 11 de maio de 2010, Processo nº 038/2009, Período de 01/01/2015 a 31/01/2015, 57ª medição A, Empenho estimado para os meses de janeiro a Maio de 2015, para o DAE/VG.*


MARCUS VINICIUS ABES
SETOR COMPRAS DAE/VG
ZEZANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG



COMUNICAÇÃO INTERNA



05 / 03 / 2014

C.I. 074 / 2015

POP 0001/2014/DTP

DE: **JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS**
Diretor Comercial

PARA: : SETOR DE SUPRIMENTOS -
MARCOS VINICIUS /Compras do DAE-VG

Assunto: : 58ª - A e 58ª - B MEDIÇÃO

Estamos encaminhando em anexo, a medição da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA relativo à 58ª- A e 58ª - B medição, referente ao período de 01/02/2015 à 28/02/2015, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.

Certos de podermos contar com a V. apreciação colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação	BB4E.B99E.7EA3	Data/Hora da emissão	13/02/2015 - 10:28:54
Naturaleza da operação	Recolhimento Fora	Número da Nota	49

Prestador de Serviços

 <i>Construção, Saneamento e Tecnologia Ltda</i>	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO			
	ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 177, CENTRO - A, Telefone: 6634213224.			
	CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL			
	CPF/CNPJ	10.947.768/0001-20	Inscrição Municipal	2211006
	Email	adnanzagatto@brturbo.com.br	Inscrição Estadual	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT		
CPF/CNPJ	02.555.079/0001-42		
Endereço	AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,		
Bairro	JARDIM GLORIA, Telefone: 36889614.		
Cep	78140-400		
Cidade	VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL		
Email	adnanzr@terra.com.br	Inscrição Municipal	
		Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais, conforme Contrato nº 010/2010 - 57ª Medição A. Período de 01/01/2015 a 31/01/2015. Mão de Obra R\$ 249.214,70 e Equipamentos R\$ 80.668,57.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
329.883,27	1,00	0,00	0,00	329.883,27	0,00	0,00	329.883,27

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 329.883,27

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
27.413,62	0,00	0,00	0,00	4.948,25
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	32.361,87	297.521,40	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Atesto para os devidos fins que:
 (X) as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
 (X) os serviços discriminados na presente NF foram executados
 Por ser a expressão da verdade firmo o presente.
 Em 13/02/2015
 Assinatura e Carimbo do Responsável

COSMOTRON CONSTRUTORA		NFE nº.:	49
Item	QUADRO RESUMO PARA RETENÇÃO	Referência	Valor
1	Valor Total da N.F		329.883,27
2	valor da retenção previdenciária INSS	1	27.413,00
3	Valor da Retenção do ISSqn	1	6.597,67
6	Valor da Retenção do IMPOSTO DE RENDA	1	4.948,25
5	(=) total retenção		38.959,54
	base calculo issqn =	131.953,31	
	LIQUIDO		290.923,73



COMUNICAÇÃO INTERNA



11 / 02 / 2015

C.I. 42 / 2015

POP 0001/2014/DTP

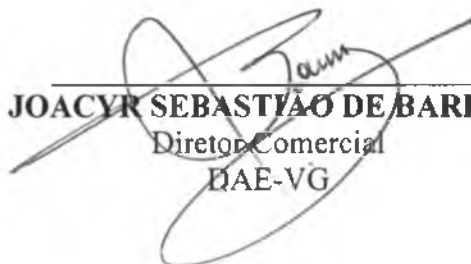
DE: **JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS**
Diretor Comercial

PARA: : SETOR DE SUPRIMENTOS –
MARCOS VINICIUS /Compras do DAE-VG

Assunto: : **57ª MEDIÇÃO**

Estamos encaminhando em anexo, a medição da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA relativo a **57ª medição**, referente ao período de 01/01/2015 à 31/01/2015, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.

Atenciosamente,


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a a 57ª medição – A e a 57ª medição – B, referentes ao período de 01/01/2015 à 31/01/2015, conforme contrato n.º010/2010. Já incluso os serviços referente ao item Instalação e Substituição de Hidrômetros.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 11 de fevereiro de 2015

Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.

Jakson Franque Cardoso

Diretor Comercial

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a a 57ª medição – A e a 57ª medição – B, referentes ao período de 01/01/2015 à 31/01/2015, conforme contrato n.º 010/2010. Já incluso os serviços referente ao item Instalação e Substituição de Hidrômetros.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 11 de fevereiro de 2015

Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.
Jakson Henrique Cardoso
Diretor Comercial



OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:	001/2012	NUMERO
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:	10,34%	57ª medição - A
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:	XX	01/01/2015
				TÉRMINO:	XX	31/01/2015

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
1 - Sistema de Gestão Comercial											
1.0 - Pela Licença											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$ 4.481.610,90	55	R\$ 3.361.819,20	1	R\$ 56.579,10	56	R\$ 3.418.398,30		R\$ 1.244.740,20
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	1	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ -	1	R\$ 334.253,30		R\$ 0,00
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade mínima de 1 Mbps	1	R\$ 2.905,81	R\$ 158.010,53	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia A Contratada fornecerá pacote de telefonia para a comunicação sem fio (GPRS) com os coletores de dados portáteis.	25	R\$ 78,24	R\$ 106.308,58	998	R\$ 74.867,80	20	R\$ 1.564,80	1018	R\$ 76.432,60		R\$ 34.423,66
Total da Etapa 1			R\$ 5.080.183,32		R\$ 3.770.940,30		R\$ 58.143,90		R\$ 3.829.084,20		R\$ 1.437.174,40

2 - Leitura Simultânea											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 332.981,82	54	R\$ 350.381,36	1	R\$ 6.795,14	55	R\$ 357.176,50		R\$ 149.493,10
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,31	54	R\$ 284.884,69	1	R\$ 5.521,05	55	R\$ 290.205,74		R\$ 121.463,18
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,71	52	R\$ 187.937,48	1	R\$ 3.777,57	53	R\$ 191.715,04		R\$ 83.106,66
Leiturista	17	R\$ 2.673,35	R\$ 2.228.900,55	889,47	R\$ 2.274.271,61	17	R\$ 45.446,95	906,47	R\$ 2.319.718,56		R\$ 999.831,64
Total da Etapa			R\$ 3.016.494,39		R\$ 3.097.275,14		R\$ 61.640,71		R\$ 3.158.815,84		R\$ 1.363.894,68

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.511,03	R\$ 222.121,41	141	R\$ 213.200,15	3	R\$ 4.533,09	144	R\$ 217.733,24		R\$ 99.727,79
Veículo tipo Kombi ou similar	1	R\$ 4.021,30	R\$ 197.043,70	50	R\$ 200.059,57	1	R\$ 4.021,30	51	R\$ 204.080,87		R\$ 88.466,74
Total da Etapa			R\$ 419.165,11		R\$ 413.259,72		R\$ 8.554,39		R\$ 421.814,11		R\$ 188.194,53

3.0 - Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 774,54	R\$ 701,88	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 701,88
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 8.382,18	R\$ 410.725,84	59,5	R\$ 459.977,62	1	R\$ 8.382,18	60,5	R\$ 468.359,78		R\$ 144.592,26
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 5.588,11	R\$ 273.817,39	59,5	R\$ 306.652,06	1	R\$ 5.588,11	60,5	R\$ 312.240,17		R\$ 96.394,90
Total da Etapa			R\$ 694.979,28		R\$ 766.629,68		R\$ 13.970,27		R\$ 780.599,95		R\$ 251.423,21
Total da Etapa 2			R\$ 4.129.638,78								

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
3 - Atualização Cadastral e Revisão de Roteiro de Leitura											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 227.004,70	17	R\$ 104.692,19	0	R\$ -	17	R\$ 104.692,19		R\$ 122.312,51
Coordenador	3	R\$ 5.521,05	R\$ 498.283,28	40	R\$ 200.146,72	0	R\$ -	40	R\$ 200.146,72		R\$ 298.136,55
Encarregado de campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 109.079,00	12	R\$ 41.082,82	0	R\$ -	12	R\$ 41.082,82		R\$ 67.996,18
Pesquisador	20	R\$ 1.743,49	R\$ 782.508,05	98	R\$ 154.850,71	0	R\$ -	98	R\$ 154.850,71		R\$ 627.657,34
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.777,57	R\$ 371.743,39	49	R\$ 167.754,86	0	R\$ -	49	R\$ 167.754,86		R\$ 203.988,54
Total da Etapa			R\$ 1.988.618,40		R\$ 668.627,30		R\$ -		R\$ 668.627,30		R\$ 1.320.091,10

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 50.478,74	17	R\$ 23.280,27	0	R\$ -	17	R\$ 23.280,27		R\$ 27.198,47
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 221.295,89	21	R\$ 76.532,15	0	R\$ -	21	R\$ 76.532,15		R\$ 144.763,84
			R\$ 271.774,72		R\$ 99.812,41		R\$ -		R\$ 99.812,41		R\$ 171.962,31

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 78,45	R\$ 2.351,19	11	R\$ 782,12	0	R\$ -	11	R\$ 782,12		R\$ 1.569,07
Prancheta	20	R\$ 3,26	R\$ 97,56	11	R\$ 32,45	0	R\$ -	11	R\$ 32,45		R\$ 65,11
Lápis	200	R\$ 0,73	R\$ 153,87	11	R\$ 7,30	0	R\$ -	11	R\$ 7,30		R\$ 146,38
Caneta	200	R\$ 0,84	R\$ 176,81	11	R\$ 8,39	0	R\$ -	11	R\$ 8,39		R\$ 168,22
Borracha	200	R\$ 0,29	R\$ 81,93	11	R\$ 2,94	0	R\$ -	11	R\$ 2,94		R\$ 58,99
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 130,74	11	R\$ 6,21	0	R\$ -	11	R\$ 6,21		R\$ 124,53
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.888,78	R\$ 37.659,14	22	R\$ 37.659,14	0	R\$ -	22	R\$ 37.659,14		R\$ -
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.867,05	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0	R\$ -	4	R\$ 17.643,82		R\$ -
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0	R\$ -	1	R\$ 782,15		R\$ -
Total da Etapa			R\$ 69.058,81		R\$ 58.924,61		R\$ -		R\$ 58.924,61		R\$ 2.132,30
Total da Etapa 3			R\$ 2.319.449,94								

4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 163.083,34
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.521,05	R\$ 397.515,40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 397.515,40
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 6.370,44	R\$ 152.890,52	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 152.890,52
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.489,95	R\$ 237.115,08	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 237.115,08
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.777,57	R\$ 181.323,14	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 181.323,14
Total da Etapa			R\$ 1.131.927,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.131.927,48

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 38.264,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 38.264,83
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 193.018,45	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 193.018,45
Total da Etapa			R\$ 229.283,08		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 229.283,08

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	4	R\$ 78,45	R\$ 313,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 313,81
Prancheta	10	R\$ 3,26	R\$ 32,55	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 32,55
Lápis	50	R\$ 0,73	R\$ 36,59	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36,59
Caneta	50	R\$ 0,84	R\$ 42,08	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 42,08
Borracha	50	R\$ 0,29	R\$ 14,75	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14,75
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 124,53
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 1.017,04	R\$ 2.034,07	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.034,07
Software CAD	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Software SIG	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.812,04	R\$ 14.436,11	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14.436,11
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 2.179,35	R\$ 4.358,72	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 4.358,72
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	5	R\$ 1.868,78	R\$ 9.443,89	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.443,89
Notebook	1	R\$ 15.110,24	R\$ 15.110,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 15.110,24
DGPS Geodésico	2	R\$ 10.170,35	R\$ 20.340,71	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 20.340,71
Licença de Uso do software ArcGis ou similar atualizado	1	R\$ 13.076,17	R\$ 13.076,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 13.076,17
Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	1	R\$ 18.887,81	R\$ 18.887,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 18.887,81
Total da Etapa			R\$ 102.722,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 102.722,48
Total da Etapa 4			R\$ 1.463.933,04		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.463.933,04

5 - Suspensão e Restabelecimento no Fornecimento de água											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 407.708,35	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 407.708,35
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 331.262,83
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 228.653,93	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 228.653,93
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.469,95	R\$ 296.393,85	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 296.393,85
Encanador de Corte	7	R\$ 2.873,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Religação	7	R\$ 2.873,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.873,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Ajudante	21	R\$ 2.034,07	R\$ 2.562.931,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.562.931,83
Total da Etapa			R\$ 7.193.368,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.193.368,40

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.511,03	R\$ 543.969,43	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 543.969,43
Veículo pequeno	21	R\$ 1.452,91	R\$ 1.830.669,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.830.669,53
Total da Etapa			R\$ 2.374.638,96		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.374.638,96

3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 66,02	R\$ 2.856,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.856,81
Chave de grifo 14	42	R\$ 81,36	R\$ 3.417,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 3.417,10
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 167,92
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.887,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser	1	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.980,65
Total da Etapa			R\$ 18.156,66		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.156,66
Total da Etapa 5			R\$ 9.686.164,02								

6 - Instalação e Substituição de Hidrômetros de até 10,0m3/h											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0,3	R\$ 2.038,54		R\$ -	0,3	R\$ 2.038,54		R\$ 161.044,80
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 132.505,13	0,3	R\$ 1.656,31		R\$ -	0,3	R\$ 1.656,31		R\$ 130.848,82
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 90.661,57	0,3	R\$ 1.133,27		R\$ -	0,3	R\$ 1.133,27		R\$ 89.528,30
Encanador	12	R\$ 2.873,35	R\$ 789.924,03	0,3	R\$ 802,00		R\$ -	0,3	R\$ 802,00		R\$ 789.122,02
Ajudante	12	R\$ 2.092,18	R\$ 602.549,78	0,3	R\$ 627,66		R\$ -	0,3	R\$ 627,66		R\$ 601.922,13
Total da Etapa			R\$ 1.758.723,85		R\$ 6.267,79		R\$ -		R\$ 6.267,79		R\$ 1.752.456,07

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.284,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.284,63
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.615,23	R\$ 376.593,62	0,3	R\$ 784,57		R\$ -	0,3	R\$ 784,57		R\$ 375.809,05
Total da Etapa			R\$ 412.858,24		R\$ 784,57		R\$ -		R\$ 784,57		R\$ 412.073,67

3.0 - Por Equipamento e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.887,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 334,17
Chave de grifo 12	18	R\$ 66,02	R\$ 1.224,39	4	R\$ 272,09		R\$ -	4	R\$ 272,09		R\$ 952,30
Chave de grifo 14	18	R\$ 81,36	R\$ 1.464,47	4	R\$ 325,44		R\$ -	4	R\$ 325,44		R\$ 1.139,03



3.0 - Por Equipamento e Material

Chave de fenda média	12	R\$ 8,00	R\$ 95,95	4	R\$ 31,98	0	R\$ -	4	R\$ 31,98	R\$ 83,97
Nível de Pedreiro	5	R\$ 13,08	R\$ 76,45	4	R\$ 52,30	0	R\$ -	4	R\$ 52,30	R\$ 26,15
Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 37,05	R\$ 222,32	4	R\$ 148,21	0	R\$ -	4	R\$ 148,21	R\$ 74,11
Alavanca 1,5 m	6	R\$ 98,95	R\$ 593,68	4	R\$ 395,79	0	R\$ -	4	R\$ 395,79	R\$ 197,89
Marreta 1.5kg com cabo	6	R\$ 21,79	R\$ 130,76	4	R\$ 87,17	0	R\$ -	4	R\$ 87,17	R\$ 43,59
Colher de pedreiro	12	R\$ 19,03	R\$ 228,35	4	R\$ 76,12	0	R\$ -	4	R\$ 76,12	R\$ 152,23
Desempeneadeira	18	R\$ 13,69	R\$ 246,37	4	R\$ 54,75	0	R\$ -	4	R\$ 54,75	R\$ 191,62
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 73,87	R\$ 2.954.631,56	35	R\$ 2.585,30		R\$ -	35	R\$ 2.585,30	R\$ 2.952.046,25
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 5,29	R\$ 211.482,06	35	R\$ 185,05		R\$ -	35	R\$ 185,05	R\$ 211.297,01
Total da Etapa			R\$ 3.180.466,62		R\$ 4.214,20		R\$ -		R\$ 4.214,20	R\$ 3.178.252,42

4.0 - Por Serviços

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 9,68	R\$ 290.041,84	29963	R\$ 284.021,77	0	R\$ -	29.963	R\$ 264.021,77	R\$ 37.103,02
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 46,04	R\$ 2.808.440,00	47809	R\$ 2.077.051,83	1751	R\$ 80.616,04	49.560	R\$ 2.157.667,87	R\$ 794.659,81
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.229,65	R\$ 2.006.685,08	253	R\$ 495.895,28	25	R\$ 55.741,25	278	R\$ 551.636,53	R\$ 1.559.842,11
Total da Etapa			R\$ 5.105.166,92		R\$ 2.836.968,88		R\$ 136.357,29		R\$ 2.973.326,17	R\$ 2.391.604,93
Total da Etapa 6			R\$ 10.457.216,63							

7 - Tecnologia da Informação

1.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,31	55	R\$ 284.884,69	1	R\$ 5.521,05	56,00	R\$ 290.205,74	R\$ 121.463,18
Técnico TI	1	R\$ 7.264,54	R\$ 355.962,45	78	R\$ 538.265,93	1	R\$ 7.264,54	79,00	R\$ 545.530,46	R\$ 29.058,17
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,71	51	R\$ 181.090,34	1	R\$ 3.777,57	52,00	R\$ 184.867,91	R\$ 83.106,66
Operadores	11	R\$ 2.873,35	R\$ 1.440.935,85	570	R\$ 1.431.520,61	11	R\$ 29.406,85	581,00	R\$ 1.460.927,46	R\$ 646.950,00
Suporte	2	R\$ 2.873,35	R\$ 261.988,30	109	R\$ 273.271,64	2	R\$ 5.348,70	111,00	R\$ 278.618,34	R\$ 117.627,05
Total da Etapa			R\$ 2.614.618,42		R\$ 2.708.833,20		R\$ 51.316,71		R\$ 2.760.149,90	R\$ 998.205,06

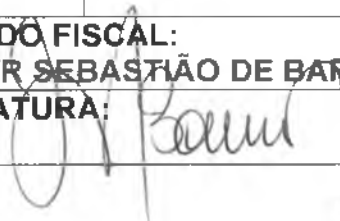
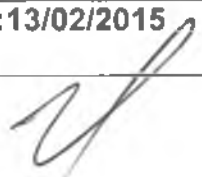
2.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.867,05	R\$ 38.936,38	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 38.936,38
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 334,17
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 863,02	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 863,02
Total da Etapa			R\$ 40.133,67		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 40.133,67
Total da Etapa 7			R\$ 2.554.661,99							



TRABALHANDO PARA VOCÊ

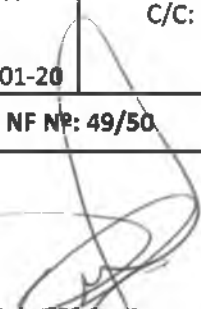
FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº: 010/2010		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2015	
CONTRATADO: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA			
ADITIVO Nº: 01/2012		NATUREZA DO ADITIVO: ALTERA QUANTITATIVO	
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE/VG			
PREPOSTO DO CONTRATADO: JAKSON FRANQUE CARDOSO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: 01/01/2015 a 31/01/2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 9.482.758,81 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)			
VALOR DA NF: 329.883,27 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)		NOTA Nº :49	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (Deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
13/02/2015	Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória; Considerando que houve a efetiva prestação dos serviços essenciais continuados ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, de maneira satisfatória e dentro da normalidade, CONCLUI pela regularidade da atuação da empresa no que refere ao cumprimento das cláusulas previamente estipuladas em contrato. Em relação à regularidade da nota fiscal, sobretudo no que concerne aos tributos e aos respectivos percentuais a serem retidos, REMETO ao setor financeiro, a quem caberá avaliar a regularidade para fins de pagamento e quitação do referido documento fiscal.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (Deverá ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
DATA	RESULTADOS (Informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
NOME DO FISCAL: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS		MATRICULA: 1371	
ASSINATURA: 		DATA: 13/02/2015 	

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG****SETOR FINANCEIRO****TRABALHANDO PARA VOCÊ****PAGAMENTO****Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 086****VÁRZEA GRANDE, 18 DE FEVEREIRO DE 2015**

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	290.923,73	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.947.768/0001-20	ITAÚ - 341 AG: 1689 C/C: 31.667-5
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	45.071,46	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.947.768/0001-20	ITAÚ - 341 AG: 1689 C/C: 31.667-5
TOTAL GERAL		335.995,19	REF NF Nº: 49/50	


ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

18/02/2015

[bb.com.br]

**Emissão de comprovantes**A336181649313421005
18/02/2015 17:09:00SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.09.00
2764202764 SEGUNDA VIA 0007COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DETED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DAE MOVIMENTO
AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.
AGENCIA: 1689-6 - VARZEA GRANDE MT
CONTA: 31.667-5FAVORECIDO: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E
CPF/CNPJ: 10.947.768/0001-20
VALOR: R\$ 335.995,19
DEBITO EM: 18/02/2015DOCUMENTO: 021801
AUTENTICACAO STCBB: 8 163 932 449 260 D44

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 18/02/2015

N. da Ordem : 75/15

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 18/02/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho :	87	Pagamentos anteriores :	4.211,20
Valor do empenho :	49.282,66	Valor da ordem :	45.071,46
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	49.282,66	Total (B) :	49.282,66
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 57º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 31.05.2015

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 45.071,46

Fica autorizado o pagamento de 45.071,46 (quarenta e cinco mil setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/02/2015.


ZELÂNDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 45.071,46

Recursos:

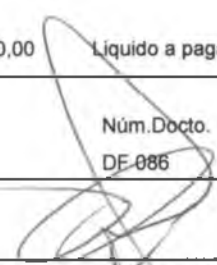
Conta Banco

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

Núm.Docto.
DE 086

Valor
45.071,46

Ordem de pagamento : Em 18/02/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo : Em 18/02/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Ordem de Pagamento**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 13/02/2015

N. da Ordem : 59/15

Parcial

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 13/02/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho :	87	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	49.282,66	Valor da ordem :	4.211,20
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	49.282,66	Total (B) :	4.211,20
		Saldo (A - B) :	45.071,46

Credor:	1068	COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT	
Endereço:	R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54		Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.:	10.947.768/0001-20		Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

UF: MT

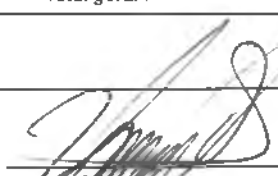
Especificação:

Retenções referentes a liquidação 72 do empenho 87: PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 57º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 31.05.2015

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	4.211,20
-------------------------------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 4.211,20 (quatro mil duzentos e onze reais e vinte centavos)

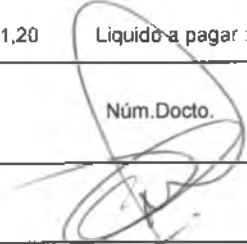
Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 13/02/2015.


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:	INSS	2.486,31			
	IRRF	739,24			
	ISS	985,65	Total de descontos:	4.211,20	Líquido a pagar :
					0,00

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
-----------	-------------	------------	-------

Ordem de pagamento : Em 13/02/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo : Em 13/02/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Liquidação**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VARZEA GRANDE

Data: 13/02/2015

Nº da Liquidação: 72/15

Ordinário

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000034

Número do empenho :	87/15	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	49.282,66	Valor da liquidação:	49.282,66
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	49.282,66	Total (B):	49.282,66
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.: 10-947-768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 57º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 31.05.2015

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 49.282,66

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 49.282,66 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato : 001/2012

Número : 07/2009 Data : 11/05/2010
Data : 30/03/2012

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 13/02/2015

Responsável

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 12/02/2015

Nº do empenho : 87/15

Ordinário

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000034

Dotação Inicial: 10.000.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 10.000.000,00

Empenhos anteriores : 2.034.807,94
Valor do empenho : 49.282,66
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 2.084.090,60
Saldo (A - B) : 7.915.909,40

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande UF: MT
C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 66-3423-2015
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 57º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERIODO DE 01.01.2015 A 31.05.2015

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 49.282,66

Fica empenhada a importância de 49.282,66 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato : 001/2012

Número :

Data :

Data : 11/05/2010

Data : 30/03/2012

Encarregado do serviço

Credor

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CI.N.^o
048/2014
LAB

DATA:
13/02/2015.

DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial

PARA: OSMAR ALVES DA SILVA
Diretor Contábil

ASSUNTO:

**SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO COSMOTRON CONSTRUTORA
SANEAMENTO E TECNOLOGIA**

Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2015.

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento da **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA**, no valor de R\$ **49.282,66** (Quarenta e nove mil, duzentos oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), **NF: 50** cujos serviços foram conferidos e atestados.


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG

Visto:

Visto:

DAE-VG**VÁRZEA GRANDE**

O Futuro começa agora

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.I. N.º

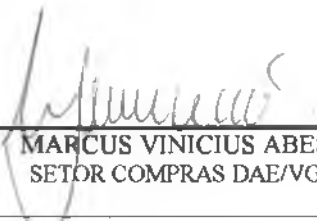
0085/2.015 – DVS

DATA:

12/02/2015

DO:*Setor de Suprimento***PARA:***Diretor Presidente***ASSUNTO:***Solicitação de Empenho*

*Solicitamos que seja empenhado em favor da, **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA** o valor de R\$ 49.282,66 (Quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois Reais e sessenta e seis centavos), para contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e operação de ações comerciais pelo DAE/VG, Conforme Contrato nº 010/2010 datado em 11 de maio de 2010, Pregão presencial nº 007/2009 homologado em 11 de maio de 2010, Processo nº038/2009, Período de 01/01/2015 a 31/01/2015, 57ª medição B, para o DAE/VG.*


MARCUS VINICIUS ABES
SETOR COMPRAS DAE/VG
ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação

3C61.0915.0248

Data/Hora da emissão

13/02/2015 - 10:36:12

Natureza da operação

Recolhimento Fora

Número da Nota

50

Prestador de Serviços



COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO

ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 177,
CENTRO - A, Telefone: 6634213224.

CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL

CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20

Email adnanzagatto@brturbo.com.br

Inscrição Municipal

2211006

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT

CPF/CNPJ

02.555.079/0001-42

Endereço

AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,

Bairro

JARDIM GLORIA, Telefone: 36889614.

Cep

78140-400

Cidade

VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

Inscrição Municipal

Email

adnanzr@terra.com.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais, conforme Contrato nº 010/2010 - 57ª Medição B. Período de 01/01/2015 a 31/01/2015. Mão de Obra R\$ 22.602,78 e Equipamentos R\$ 26.679,87.

Serviço:

702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
49.282,66	1,00	0,00	0,00	49.282,66	0,00	0,00	49.282,66

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 49.282,66

Retenções

INSS(R\$)	PTS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
2.486,31	0,00	0,00	0,00	739,24
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	3.225,55	46.057,11	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Atesto para os devidos fins que:
() as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
(X) os serviços discriminados na presente NF foram executados
Por ser a expressão da verdade firmo o presente.
Em 13/02/2015
Assinatura e Carimbo do Responsável

COSMOTRON CONSTRUTORA		NFE nº.: 50	
Item	QUADRO RESUMO PARA RETENÇÃO	Referência	Valor
1	Valor Total da N.F		49.282,66
3	valor da retenção providenciada INSS	1	2.486,31
3	Valor da Retenção do ISSqn	1	985,65
5	Valor da Retenção do IMPOSTO DE RENDA	1	739,24
5	(=) total retenção		4.211,20
	base calculo issqn =	19.713,06	
	LIQUIDO		45.071,46



COMUNICAÇÃO INTERNA



11 / 02 / 2015

C.I. 42 / 2015

POP 0001/2014/DTP

DE: **JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS**
Diretor Comercial

PARA: : SETOR DE SUPRIMENTOS –
MARCOS VINICIUS /Compras do DAE-VG

Assunto: : **57ª MEDIÇÃO**

Estamos encaminhando em anexo, a medição da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA relativo a **57ª medição**, referente ao período de 01/01/2015 à 31/01/2015, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.

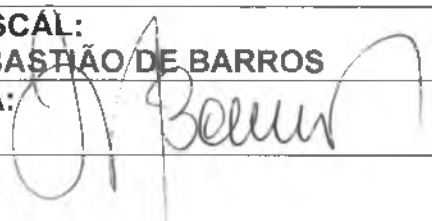
Atenciosamente,


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº: 010/2010		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2015	
CONTRATADO: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA			
ADITIVO Nº: 01/2012		NATUREZA DO ADITIVO: ALTERA QUANTITATIVO	
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE/VG			
PREPOSTO DO CONTRATADO: JAKSON FRANQUE CARDOSO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: 01/01/2015 a 31/01/2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 9.482.758,81 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)			
VALOR DA NF: 49.282,66 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)		NOTA Nº :50	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (Deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
13/02/2015	Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória; Considerando que houve a efetiva prestação dos serviços essenciais continuados ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, de maneira satisfatória e dentro da normalidade, CONCLUI pela regularidade da atuação da empresa no que refere ao cumprimento das cláusulas previamente estipuladas em contrato. Em relação à regularidade da nota fiscal, sobretudo no que concerne aos tributos e aos respectivos percentuais a serem retidos, REMETO ao setor financeiro, a quem caberá avaliar a regularidade para fins de pagamento e quitação do referido documento fiscal.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (Deverá ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
DATA	RESULTADOS (Informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
NOME DO FISCAL: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS		MATRÍCULA: 1371	
ASSINATURA: 		DATA:13/02/2015	

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a a 57ª medição – A e a 57ª medição – B, referentes ao período de 01/01/2015 à 31/01/2015, conforme contrato n.º010/2010. Já incluso os serviços referente ao item Instalação e Substituição de Hidrômetros.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 11 de fevereiro de 2015

Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.

Jakson Franque Cardoso

Diretor Comercial



OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:	001/2012	NUMERO
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:	10,34%	57ª medição - B
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:	XX	01/01/2015
				TÉRMINO:	XX	31/01/2015

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
1 - Sistema de Gestão Comercial											
1.0 - Pela Licença											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$ 4.481.610,90	47	R\$ 2.965.765,50		R\$ -	47	R\$ 2.965.765,50		R\$ 1.515.845,40
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	1	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ -	1	R\$ 334.253,30		R\$ 0,00
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade mínima de 1 Mbps	1	R\$ 2.905,81	R\$ 158.010,53	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia. A Contratada fornecerá pacote de telefonia para a comunicação sem fio (GPRS) com os coletores de dados portáteis.	25	R\$ 78,24	R\$ 106.308,56	838	R\$ 63.914,67		R\$ -	838	R\$ 63.914,67		R\$ 42.393,91
Total da Etapa 1			R\$ 5.080.183,32		R\$ 3.383.933,47		R\$ -		R\$ 3.383.933,47		R\$ 1.716.249,85

2 - Leitura Simultânea											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 635.777,21	46	R\$ 302.815,39		R\$ -	46	R\$ 302.815,39		R\$ 332.961,82
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 516.568,67	46	R\$ 246.037,36		R\$ -	46	R\$ 246.037,36		R\$ 270.531,31
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 346.595,23	44	R\$ 161.494,52		R\$ -	44	R\$ 161.494,52		R\$ 185.100,71
Leiturista	17	R\$ 2.673,35	R\$ 4.183.041,50	753,47	R\$ 1.956.143,19		R\$ -	753,47	R\$ 1.956.143,19		R\$ 2.226.898,31
Total da Etapa			R\$ 6.681.982,60		R\$ 2.666.490,45		R\$ -		R\$ 2.666.490,45		R\$ 3.015.492,15

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.511,03	R\$ 403.589,43	117	R\$ 181.468,58		R\$ -	117	R\$ 181.468,58		R\$ 222.120,85
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 565.990,22	42	R\$ 171.910,88		R\$ -	42	R\$ 171.910,88		R\$ 394.079,34
Total da Etapa			R\$ 969.579,65		R\$ 353.379,46		R\$ -		R\$ 353.379,46		R\$ 616.200,19

3.0 - Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 774,54	R\$ 701,96	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 8.382,18	R\$ 410.725,84	54,5	R\$ 401.302,50		R\$ -	54,5	R\$ 401.302,50		R\$ 9.423,34
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 5.588,11	R\$ 273.817,39	54,5	R\$ 267.535,29		R\$ -	54,5	R\$ 267.535,29		R\$ 6.282,10
Total da Etapa			R\$ 694.979,28		R\$ 668.837,79		R\$ -		R\$ 668.837,79		R\$ 26.141,60
Total da Etapa 2			R\$ 7.346.541,54								

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
3 - Atualização Cadastral e Revisão de Roteiro de Leitura											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 122.312,51	17	R\$ 104.892,19	0	R\$ -	17	R\$ 104.892,19		R\$ 17.620,31
Coordenador	3	R\$ 5.521,05	R\$ 288.136,55	40	R\$ 200.146,72	0	R\$ -	40	R\$ 200.146,72		R\$ 97.989,83
Encarregado de campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 67.996,18	12	R\$ 41.082,82	0	R\$ -	12	R\$ 41.082,82		R\$ 26.913,36
Pesquisador	20	R\$ 1.743,49	R\$ 627.657,34	104	R\$ 163.568,17	1	R\$ 1.743,49	105	R\$ 165.311,67		R\$ 462.345,67
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.777,57	R\$ 203.988,54	49	R\$ 167.754,86	0	R\$ -	49	R\$ 167.754,86		R\$ 36.233,68
Total da Etapa			R\$ 1.320.091,10		R\$ 677.244,76		R\$ 1.743,49		R\$ 678.988,25		R\$ 641.102,85

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 50.478,74	17	R\$ 23.280,27	0	R\$ -	17	R\$ 23.280,27		R\$ 27.198,47
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 221.295,99	21	R\$ 76.532,15	0	R\$ -	21	R\$ 76.532,15		R\$ 144.763,84
			R\$ 271.774,72		R\$ 99.812,41		R\$ -		R\$ 99.812,41		R\$ 171.962,31

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 78,45	R\$ 2.351,19	11	R\$ 782,12	0	R\$ -	11	R\$ 782,12		R\$ 1.569,07
Prancheta	20	R\$ 3,26	R\$ 97,58	11	R\$ 32,45	0	R\$ -	11	R\$ 32,45		R\$ 65,11
Lápis	200	R\$ 0,73	R\$ 153,67	11	R\$ 7,30	0	R\$ -	11	R\$ 7,30		R\$ 146,38
Caneta	200	R\$ 0,84	R\$ 176,61	11	R\$ 8,39	0	R\$ -	11	R\$ 8,39		R\$ 168,22
Borracha	200	R\$ 0,29	R\$ 61,93	11	R\$ 2,94	0	R\$ -	11	R\$ 2,94		R\$ 58,99
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 130,74	11	R\$ 6,21	0	R\$ -	11	R\$ 6,21		R\$ 124,53
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.888,78	R\$ 37.659,14	22	R\$ 37.659,14	0	R\$ -	22	R\$ 37.659,14		R\$ -
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.867,05	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0	R\$ -	4	R\$ 17.643,82		R\$ -
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0	R\$ -	1	R\$ 782,15		R\$ -
Total da Etapa			R\$ 59.066,61		R\$ 58.924,51		R\$ -		R\$ 58.924,51		R\$ 2.132,30
Total da Etapa 3			R\$ 1.860.922,84								

4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 163.083,34
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.521,05	R\$ 397.515,40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 397.515,40
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 6.370,44	R\$ 152.890,52	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 152.890,52
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.489,95	R\$ 237.115,08	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 237.115,08
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.777,57	R\$ 181.323,14	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 181.323,14
Total da Etapa			R\$ 1.131.927,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.131.927,48

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIDAÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 193.018,45	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 193.018,45
Total da Etapa			R\$ 229.283,08		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 229.283,08

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	4	R\$ 78,45	R\$ 313,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 313,81
Prancheta	10	R\$ 3,26	R\$ 32,55	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 32,55
Lápis	50	R\$ 0,73	R\$ 36,59	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36,59
Caneta	50	R\$ 0,84	R\$ 42,08	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 42,08
Borracha	50	R\$ 0,29	R\$ 14,75	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14,75
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 124,53
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 1.017,04	R\$ 2.034,07	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.034,07
Software CAD	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Software SIG	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.812,04	R\$ 14.436,11	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14.436,11
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 2.179,36	R\$ 4.358,72	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 4.358,72
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	5	R\$ 1.868,78	R\$ 9.443,89	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.443,89
Notebook	1	R\$ 15.110,24	R\$ 15.110,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 15.110,24
DGPS Geodésico	2	R\$ 10.170,35	R\$ 20.340,71	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 20.340,71
Licença de Uso do software ArcGis ou similar atualizado	1	R\$ 13.076,17	R\$ 13.076,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 13.076,17
Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	1	R\$ 18.887,81	R\$ 18.887,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 18.887,81
Total da Etapa			R\$ 102.722,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 102.722,48
Total da Etapa 4			R\$ 1.463.933,04		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.463.933,04

5 - Suspensão e Restabelecimento no Fornecimento de água											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 407.708,35	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 407.708,35
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 331.262,83
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 226.653,93	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 226.653,93
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.469,95	R\$ 296.393,85	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 296.393,85
Encanador de Corte	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Religação	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Ajudante	21	R\$ 2.034,07	R\$ 2.562.931,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.562.931,83
Total da Etapa			R\$ 7.193.368,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.193.368,40



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIDAÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.511,03	R\$ 543.989,43	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 543.989,43
Veículo pequeno	21	R\$ 1.452,91	R\$ 1.830.669,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.830.669,53
Total da Etapa			R\$ 2.374.658,96		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.374.658,96

3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 68,02	R\$ 2.856,91	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.856,91
Chave de grifo 14	42	R\$ 81,36	R\$ 3.417,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 3.417,10
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 167,92
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser	1	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.980,65
Total da Etapa			R\$ 18.156,66		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.156,66
Total da Etapa 5			R\$ 9.586.164,02								

6 - Instalação e Substituição de Hidrômetros de até 10,0m3/h											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 183.083,34	8,3	R\$ 42.809,38	1,00	R\$ 6.795,14	9,3	R\$ 49.604,52		R\$ 113.478,82
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 132.505,13	8,3	R\$ 34.782,60	1,00	R\$ 5.521,05	9,3	R\$ 40.303,64		R\$ 92.201,49
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 90.881,57	8,3	R\$ 23.798,86	1,00	R\$ 3.777,57	9,3	R\$ 27.576,23		R\$ 63.085,34
Encanador	12	R\$ 2.673,35	R\$ 789.924,03	8,3	R\$ 16.842,09	1,00	R\$ 2.673,35	9,3	R\$ 19.515,44		R\$ 760.408,59
Ajudante	12	R\$ 2.092,19	R\$ 802.548,78	8,3	R\$ 13.180,78	1,00	R\$ 2.092,19	9,3	R\$ 15.272,96		R\$ 587.276,82
Total da Etapa			R\$ 1.758.723,85		R\$ 131.413,50		R\$ 20.859,29		R\$ 162.272,79		R\$ 1.808.451,07

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 38.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 38.264,63
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.815,23	R\$ 376.593,82	8,3	R\$ 19.091,20	1,00	R\$ 2.815,23	9,3	R\$ 21.706,44		R\$ 354.887,18
Total da Etapa			R\$ 412.858,24		R\$ 19.091,20		R\$ 2.815,23		R\$ 21.706,44		R\$ 391.151,81

3.0 - Por Equipamento e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 334,17
Chave de grifo 12	18	R\$ 68,02	R\$ 1.224,39	4	R\$ 272,09	0	R\$ -	4	R\$ 272,09		R\$ 952,30
Chave de grifo 14	18	R\$ 81,36	R\$ 1.484,47	4	R\$ 325,44	0	R\$ -	4	R\$ 325,44		R\$ 1.139,03



3.0 - Por Equipamento e Material

Chave de fenda média	12	R\$ 6,00	R\$ 95,95	4	R\$ 31,98	0	R\$ -	4	R\$ 31,98	R\$ 63,97
Nível de Pedreiro	6	R\$ 13,08	R\$ 78,45	4	R\$ 52,30	0	R\$ -	4	R\$ 52,30	R\$ 26,15
Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 37,05	R\$ 222,32	4	R\$ 148,21	0	R\$ -	4	R\$ 148,21	R\$ 74,11
Alabanca 1,5 m	6	R\$ 98,95	R\$ 593,68	4	R\$ 395,79	0	R\$ -	4	R\$ 395,79	R\$ 197,89
Marreta 1.5kg com cabo	6	R\$ 21,79	R\$ 130,76	4	R\$ 87,17	0	R\$ -	4	R\$ 87,17	R\$ 43,59
Colher de pedreiro	12	R\$ 19,03	R\$ 228,35	4	R\$ 76,12	0	R\$ -	4	R\$ 76,12	R\$ 152,23
Desempenadeira	18	R\$ 13,89	R\$ 249,37	4	R\$ 54,75	0	R\$ -	4	R\$ 54,75	R\$ 191,62
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 73,87	R\$ 2.954.800,00	1692	R\$ 108.806,40	304	R\$ 22.456,48	1996	R\$ 131.262,88	R\$ 2.823.537,12
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 5,29	R\$ 211.800,00	1692	R\$ 7.789,29	304	R\$ 1.608,16	1996	R\$ 9.397,45	R\$ 202.202,55
Total da Etapa			R\$ 3.180.753,00		R\$ 118.039,53		R\$ 24.064,64		R\$ 142.104,17	R\$ 3.038.648,83

4.0 - Por Serviços

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.983	R\$ 9,68	R\$ 289.992,76	27788	R\$ 243.782,29		R\$ -	27.788	R\$ 243.782,29	R\$ 46.210,49
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 48,04	R\$ 2.808.636,84	37072	R\$ 1.642.090,05		R\$ -	37.072	R\$ 1.642.090,05	R\$ 1.166.546,79
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.229,65	R\$ 2.006.685,08	108	R\$ 223.877,97		R\$ -	108	R\$ 223.877,97	R\$ 1.782.807,12
Total da Etapa			R\$ 5.105.314,71		R\$ 2.109.750,31		R\$ -		R\$ 2.109.750,31	R\$ 2.995.664,40
Total da Etapa 6			R\$ 10.457.649,80							

7 - Tecnologia da Informação

1.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	47,00	R\$ 246.037,36		R\$ -	47,00	R\$ 246.037,36	R\$ 85.225,47
Técnico TI	1	R\$ 7.264,54	R\$ 435.872,39	70,00	R\$ 487.414,15		R\$ -	70,00	R\$ 487.414,15	-R\$ 51.541,76
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 228.653,93	43,00	R\$ 154.647,38		R\$ -	43,00	R\$ 154.647,38	R\$ 72.006,55
Operadores	6	R\$ 2.673,35	R\$ 982.405,03	482,00	R\$ 1.225.672,81		R\$ -	482,00	R\$ 1.225.672,81	-R\$ 263.267,77
Suporte	2	R\$ 2.673,35	R\$ 320.801,68	93,00	R\$ 235.844,76		R\$ -	93,00	R\$ 235.844,76	R\$ 84.956,91
Total da Etapa			R\$ 2.275.995,85		R\$ 2.349.616,46		R\$ -		R\$ 2.349.616,46	-R\$ 72.620,60

2.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Estação de Trabalho	6	R\$ 4.867,05	R\$ 38.936,38	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 38.936,38
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 334,17
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 863,02	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 863,02
Total da Etapa			R\$ 40.133,57		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 40.133,57
Total da Etapa 7			R\$ 2.317.129,42							



8 - Ambiente e Processamento

1.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Praço Total									
Servidor de Aplicação	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	1	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 11.386,33	
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 18.374,14	R\$ 18.374,14	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 18.374,14	
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 11.386,33	
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1	R\$ 18.697,93	0,00	R\$ -	1	R\$ 18.697,93		R\$ -	
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.609,52	R\$ 179.619,05	2	R\$ 179.619,05	0	R\$ -	2	R\$ 179.619,05		R\$ -	
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 5.085,18	R\$ 5.085,18	0		0		-			R\$ 5.085,18	

1.0 - Por Equipamento Técnico

Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 58,11	R\$ 58,11	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 58,11	
Licença de Uso Software de Comunicação Remota (PcAnywhere)	1	R\$ 550,65	R\$ 550,65	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 550,65	
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 1.002,51	R\$ 3.007,52	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 3.007,52	
Estabilizadores	19	R\$ 101,70	R\$ 1.932,29	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 1.932,29	
Total da Etapa			R\$ 250.097,64		R\$ 209.703,31		R\$ -		R\$ 198.318,98		R\$ 51.780,56	

2.0 - Por Instalação

Instalação dos hardwares	50	R\$ 670,57	R\$ 33.526,54	50	R\$ 30.386,57	0	R\$ -	50	R\$ 30.386,57		R\$ 3.141,97	
Total da Etapa			R\$ 33.526,54		R\$ 30.386,57		R\$ -		R\$ 30.386,57		R\$ 3.141,97	
Total da Etapa \$			R\$ 283.626,08									

Total Geral do Contrato		R\$ 38.186.149,86		R\$ 12.854.623,74		R\$ 49.282,66		R\$ 12.892.520,06		R\$ 25.293.629,80		
--------------------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	--

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO

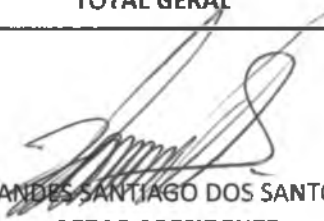
VALOR DA MEDIÇÃO

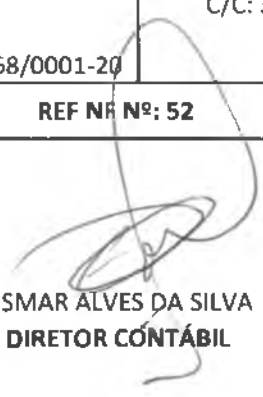
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro

R\$ 49.282,66

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG****SETOR FINANCEIRO****TRABALHANDO PARA VOCÊ****PAGAMENTO****Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 0171****VÁRZEA GRANDE, 18 DE MARÇO DE 2015**

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	37.126,97	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.947.768/0001-20	ITAÚ - 341 AG: 1689 C/C: 31.667-5
TOTAL GERAL		37.126,97	REF Nº Nº: 52	


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

**Emissão de comprovantes**A33H181634260192005
18/03/2015 16:45:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/03/2015 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.44
2764202764 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: DAE MOVIMENTO

AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : DAE MOVIMENTO

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGENCIA: 1689-6 - VARZEA GRANDE MT

CONTA: 31.667-5

FAVORECIDO: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E

CPF/CNPJ: 10.947.768/0001-20

VALOR: R\$ 37.126,97

DEBITO EM: 18/03/2015

=====

DOCUMENTO: 031801

AUTENTICACAO SISBB: 4.0D1.6B6.1FB.72E.399

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Ordem de Pagamento**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 18/03/2015

N. da Ordem: 190/15

Total

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 18/03/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	122	Pagamentos anteriores:	3.923,05
Valor do empenho:	41.050,02	Valor da ordem:	37.126,97
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	41.050,02	Total (B):	41.050,02
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

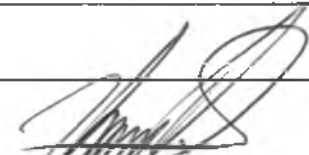
Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 58º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.02.2015 A 28.02.2015

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	37.126,97
------------------------------	--------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 37.126,97 (trinta e sete mil cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

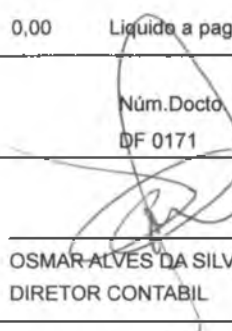
Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/03/2015.


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE**Descontos:**

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar:	37.126,97
---------------------	------	------------------	-----------

Recursos:		Núm.Docto	Valor
Conta Banco		DF 0171	37.126,97
45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5			

Ordem de pagamento: Em 18/03/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 18/03/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Data: 16/03/2015

N. da Ordem: 186/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 16/03/2015

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Básico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso.:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	122	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	41.050,02	Valor da ordem:	3.923,05
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	41.050,02	Total (B):	3.923,05
		Saldo (A - B):	37.126,97

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

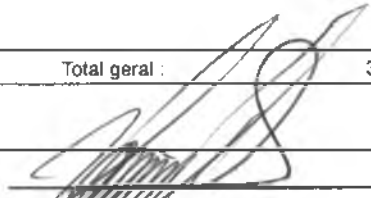
Especificação:

Retenções referentes a liquidação 163 do empenho 122: PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 58º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.02.2015 A 28.02.2015

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	3.923,05
------------------------------	--------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 3.923,05 (três mil novecentos e vinte e três reais e cinco centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.


 ZELANDEES SANTIAGO DOS SANTOS
 DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:			
041340 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.486,30	041341 IRRF (EMPRESAS)	615,75
045551 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER N.	821,00		
Total de descontos:	3.923,05	Líquido a pagar:	0,00

Formas de Pagamento:			
Conta Banco	Cheque/Docto	Valor	

Ordem de pagamento: Em 16/03/2015 pague-se a importância acima processada


 OSMAR ALVES DA SILVA
 DIRETOR CONTABIL

Recibo: Em 16/03/2015 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Liquidação**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 16/03/2015

Nº da Liquidação: 163/15

Ordinário

Processo :

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000034	

Número do empenho :	122/15	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	41.050,02	Valor da liquidação:	41.050,02
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	41.050,02	Total (B):	41.050,02
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

C.N.P.J.: 10-947-768/0001-20

Inscr. Est./Ident. Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 58º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.02.2015 A 28.02.2015

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	41.050,02
------------------------------	---------------	-----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 41.050,02 (quarenta e um mil cinquenta reais e dois centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número : 07/2009

Data : 11/05/2010

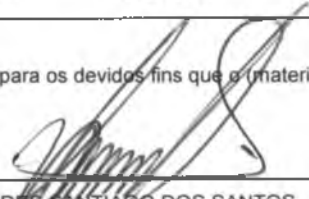
Contrato : 001/2012

Data : 30/03/2012

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 16/03/2015

Responsável


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42
Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 06/03/2015
Nº do empenho: 122/15
Ordinário
Processo:

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000034

Dotação Inicial: 10.000.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 10.000.000,00

Empenhos anteriores: 2.241.140,27
Valor do empenho: 41.050,02
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 2.282.190,29
Saldo (A - B): 7.717.809,71

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.: 10.947.766/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 66-3423-2015
Conta Corrente: Fax:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 58º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.02.2015 A 28.02.2015

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 41.050,02

Fica empenhada a importância de 41.050,02 (quarenta e um mil cinquenta reais e dois centavos)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato: 001/2012

Número:

Data:

Data: 11/05/2010

Data: 30/03/2012

Encarregado do serviço

Credor

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

C.I.N.º
088/2014
LAB

DATA:
16/03/2015.

DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial

PARA: OSMAR ALVES DA SILVA
Diretor Contábil

ASSUNTO:

**SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO COSMOTRON CONSTRUTORA
SANEAMENTO E TECNOLOGIA**

Várzea Grande, 16 de Março de 2015.

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento da **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA**, no valor de R\$ **41.050,02** (Quarenta e um mil, cinquenta reais e dois centavos), **NF: 52** cujos serviços foram conferidos e atestados.


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG

Visto:

Visto:

DAE-VG**VÁRZEA GRANDE**

O Futuro começa agora

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.I. N.º

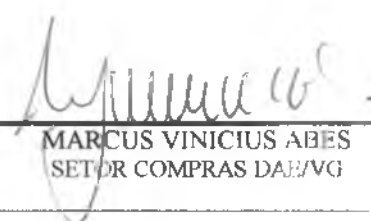
0105/2.015 – DVS

DATA:

06/03/2015

DO:*Setor de Suprimento***PARA:***Diretor Presidente***ASSUNTO:***Solicitação de Empenho*

*Solicitamos que seja empenhado em favor da, **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA** o valor de R\$ 41.050,02 (Quarenta e um mil e cinquenta Reais e dois centavos), para contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e operação de ações comerciais pelo DAE/VG, Conforme Contrato nº 010/2010 datado em 11 de maio de 2010, Pregão presencial nº 007/2009 homologado em 11 de maio de 2010, Processo nº 038/2009, Período de 01/02/2015 a 28/02/2015, 58ª medição B, para o DAE/VG.*


MARCUS VINICIUS ABES
SETOR COMPRAS DAE/VG
ZELANDERES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação	Data/Hora de emissão
8AD8.C00F.13B3	16/03/2015 - 15:15:53
Natureza da operação	Número da Nota
Recolhimento Fora	52

Prestador de Serviços

	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO	
	ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 177,	
	CENTRO - A, Telefone: 6634213224.	
	CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL	
CPF/CNPJ	10.947.768/0001-20	Inscrição Municipal
Email	adnanzagatto@brturbo.com.br	Inscrição Estadual
		2211006

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT	
CPF/CNPJ	02.555.079/0001-42	
Endereço	AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,	
Bairro	JARDIM GLORIA, Telefone: 36889614.	
Cep	78140-400	
Cidade	VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL	Inscrição Municipal
Email	adnanzr@terra.com.br	Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais, conforme Contrato nº 010/2010 - 58 medição - B. Período de 01/02/2015 a 28/02/2015. Mão de Obra R\$ 22.602,79 e Equipamentos R\$ 18.447,23.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.050,02	1,00	0,00	0,00	41.050,02	0,00	0,00	41.050,02

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.050,02

Retenções

INSS(R\$)	IR(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRR(R\$)
2.486,30	0,00	0,00	0,00	615,75
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	3.102,05	37.947,97	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Atesto para os devidos fins que:
☐ as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
☒ os serviços discriminados na presente NF foram executados
 Por ser a expressão da verdade firmo o presente.
 Em 16/03/2015
 Assinatura e Carimbo do Responsável

ISSQN = 821,00

COSMOTRON CONSTRUTORA		NFE nº.:	52
Item	QUADRO RESUMO PARA RETENÇÃO	Referência	Valor
1	Valor Total da N.F		41.050,02
3	valor da retenção previdenciária INSS	1	2.488,38
3	Valor da Retenção do ISSqn	1	821,00
8	Valor da Retenção do IMPOSTO DE RENDA	1	615,75
5	(=) total retenção		3.923,05
	base calculo issqn =	16.420,01	
	LIQUIDO		37.126,97

	COMUNICAÇÃO INTERNA	
05 / 03 / 2014	C.I. 074 / 2015	POP 0001/2014/DTP
DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS Diretor Comercial		PARA: : SETOR DE SUPRIMENTOS – MARCOS VINICIUS /Compras do DAE-VG
Assunto: : 58ª – A e 58ª - B MEDIÇÃO		
Estamos encaminhando em anexo, a medição da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA relativo à 58ª- A e 58ª - B medição, referente ao período de 01/02/2015 à 28/02/2015, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.		
Certos de podermos contar com a V. apreciação colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,  JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS Diretor Comercial DAE-VG		



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº: 010/2010		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2015	
CONTRATADO: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA			
ADITIVO Nº: 01/2012		NATUREZA DO ADITIVO: ALTERA QUANTITATIVO	
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE/VG			
PREPOSTO DO CONTRATADO: JAKSON FRANQUE CARDOSO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: 01/02/2015 a 28/02/2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 9.482.758,81 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)			
VALOR DA NF: 41.050,02 (Quarenta e um mil, cinquenta reais e dois centavos)		NOTA Nº :52	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (Deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
16/03/2015	Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória; Considerando que houve a efetiva prestação dos serviços essenciais continuados ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, de maneira satisfatória e dentro da normalidade, CONCLUI pela regularidade da atuação da empresa no que refere ao cumprimento das cláusulas previamente estipuladas em contrato. Em relação à regularidade da nota fiscal, sobretudo no que concerne aos tributos e aos respectivos percentuais a serem retidos, REMETO ao setor financeiro, a quem caberá avaliar a regularidade para fins de pagamento e quitação do referido documento fiscal.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (Deverá ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
DATA	RESULTADOS (Informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
NOME DO FISCAL: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS		MATRÍCULA: 1371	
ASSINATURA: 		DATA:16/03/2015	

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a a 58ª medição – A e a 58ª medição – B, referentes ao período de 01/02/2015 à 28/02/2015, conforme contrato n.º010/2010. Já incluso os serviços referente ao item Instalação e Substituição de Hidrômetros.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 04 de março de 2015

Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.

Jakson Francisco Cardoso

Diretor Comercial



OBRA/SERVIÇOS:				CONTRATADO		Nº CONTRATO		010/2010		Nº ADITAMENTO:		001/2012		NUMERO	
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais				Consórcio Águas de Várzea		DATA O.S.		11/05/2010		VALOR:		10,34%		58ª medição - B	
						PRAZO		60 MESES		PRAZO:		XX		01/02/2015	
										TÉRMINO:		XX		28/02/2015	
SERVIÇOS CONTRATADOS						ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL			
1 - Sistema de Gestão Comercial															
1.0 - Pela Licença															
Especificação Profissional				qtde	REAJUSTE	Preço Total		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Licença de Uso do Sistema				1	R\$ 58.579,10	R\$ 4.481.810,90		21	R\$ 1.188.161,10		R\$ -	21	R\$ 1.188.161,10		R\$ 3.293.449,80
Implantação do Sistema				1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30		1	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ -	1	R\$ 334.253,30		R\$ 0,00
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade mínima de 1 Mbps				1	R\$ 2.905,81	R\$ 158.010,53		0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia.															
A Contratada fornecerá pacote de telefonia para a comunicação sem fio (GPRS) com os coletores de dados portáteis.				25	R\$ 78,24	R\$ 108.308,58		420	R\$ 32.858,81		R\$ -	420	R\$ 32.858,81		R\$ 73.449,77
Total da Etapa 1						R\$ 5.080.183,32			R\$ 1.555.273,21		R\$ -		R\$ 1.555.273,21		R\$ 3.524.910,11

2 - Leitura Simultânea															
1.0 - Por Profissional															
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total												
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 475.659,74	21	R\$ 142.697,92		R\$ -	21	R\$ 142.697,92		R\$ 332.961,82				
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 388.473,30	21	R\$ 115.941,99		R\$ -	21	R\$ 115.941,99		R\$ 270.531,31				
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 264.429,58	21	R\$ 79.328,88		R\$ -	21	R\$ 79.328,88		R\$ 185.100,71				
Leiturista	17	R\$ 2.673,35	R\$ 3.181.283,30	357	R\$ 954.384,99		R\$ -	357	R\$ 954.384,99		R\$ 2.226.898,31				
Total da Etapa			R\$ 4.307.846,93		R\$ 1.292.353,78		R\$ -		R\$ 1.292.353,78		R\$ 3.015.492,15				

2.0 - Por Meios de Transporte															
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total												
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.511,03	R\$ 317.315,50	63	R\$ 95.194,65		R\$ -	63	R\$ 95.194,65		R\$ 222.120,85				
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 478.524,91	21	R\$ 84.445,57		R\$ -	21	R\$ 84.445,57		R\$ 394.079,34				
Total da Etapa			R\$ 796.840,41		R\$ 179.640,22		R\$ -		R\$ 179.640,22		R\$ 616.200,19				

3.0 - Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.887,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10	
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 774,54	R\$ 701,96	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 701,96	
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 8.382,16	R\$ 410.725,84	25,75	R\$ 215.840,62	R\$ -	25,75	R\$ 215.840,62		R\$ 194.885,22	
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 5.588,11	R\$ 273.817,39	25,75	R\$ 143.893,83	R\$ -	25,75	R\$ 143.893,83		R\$ 129.923,56	
Total da Etapa			R\$ 694.979,28		R\$ 359.734,45	R\$ -		R\$ 359.734,45		R\$ 335.244,83	
Total da Etapa 2			R\$ 6.798.666,62								



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
3 - Atualização Cadastral e Revisão de Roteiro de Leitura				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 122.312,51	17	R\$ 104.692,19	0	R\$ -	17	R\$ 104.692,19		R\$ 17.620,31
Coordenador	3	R\$ 5.521,05	R\$ 298.136,55	40	R\$ 200.146,72	0	R\$ -	40	R\$ 200.146,72		R\$ 97.989,83
Encarregado de campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 67.896,18	12	R\$ 41.082,82	0	R\$ -	12	R\$ 41.082,82		R\$ 26.913,36
Pesquisador	20	R\$ 1.743,49	R\$ 627.657,34	105	R\$ 165.311,67	1	R\$ 1.743,49	106	R\$ 167.055,16		R\$ 460.602,18
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.777,57	R\$ 203.988,54	49	R\$ 167.754,86	0	R\$ -	49	R\$ 167.754,86		R\$ 36.233,68
Total da Etapa			R\$ 1.320.091,10		R\$ 678.988,25		R\$ 1.743,49		R\$ 680.731,75		R\$ 639.359,36

2.0 - Por Meios de Transporte				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 50.478,74	17	R\$ 23.280,27	0	R\$ -	17	R\$ 23.280,27		R\$ 27.198,47
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 221.295,98	21	R\$ 76.532,15	0	R\$ -	21	R\$ 76.532,15		R\$ 144.763,84
			R\$ 271.774,72		R\$ 99.812,41		R\$ -		R\$ 99.812,41		R\$ 171.962,31

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 78,45	R\$ 2.351,19	11	R\$ 782,12	0	R\$ -	11	R\$ 782,12		R\$ 1.569,07
Prancheta	20	R\$ 3,28	R\$ 97,58	11	R\$ 32,45	0	R\$ -	11	R\$ 32,45		R\$ 65,11
Lápis	200	R\$ 0,73	R\$ 153,67	11	R\$ 7,30	0	R\$ -	11	R\$ 7,30		R\$ 146,38
Caneta	200	R\$ 0,84	R\$ 178,81	11	R\$ 8,39	0	R\$ -	11	R\$ 8,39		R\$ 168,22
Borracha	200	R\$ 0,29	R\$ 61,93	11	R\$ 2,94	0	R\$ -	11	R\$ 2,94		R\$ 58,99
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 130,74	11	R\$ 6,21	0	R\$ -	11	R\$ 6,21		R\$ 124,53
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.888,78	R\$ 37.659,14	22	R\$ 37.659,14	0	R\$ -	22	R\$ 37.659,14		R\$ -
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.867,05	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0	R\$ -	4	R\$ 17.643,82		R\$ -
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0	R\$ -	1	R\$ 782,15		R\$ -
Total da Etapa			R\$ 69.056,81		R\$ 56.924,51		R\$ -		R\$ 56.924,51		R\$ 2.132,30
Total da Etapa 3			R\$ 1.650.922,64								

4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ 163.083,34
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.521,05	R\$ 397.515,40	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ 397.515,40
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 6.370,44	R\$ 152.890,52	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ 152.890,52
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.489,95	R\$ 237.115,08	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ 237.115,08
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.777,57	R\$ 181.323,14	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ 181.323,14
Total da Etapa			R\$ 1.131.927,48		R\$	-		R\$	-		R\$ 1.131.927,48

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 193.018,45	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 193.018,45
Total da Etapa			R\$ 229.283,08		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 229.283,08

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	4	R\$ 78,45	R\$ 313,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 313,81
Prancheta	10	R\$ 3,28	R\$ 32,55	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 32,55
Lápis	50	R\$ 0,73	R\$ 36,59	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36,59
Caneta	50	R\$ 0,84	R\$ 42,06	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 42,06
Borracha	50	R\$ 0,28	R\$ 14,75	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14,75
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 124,53
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 1.017,04	R\$ 2.034,07	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.034,07
Software CAD	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Software SIG	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.812,04	R\$ 14.436,11	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14.436,11
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 2.179,36	R\$ 4.358,72	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 4.358,72
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	5	R\$ 1.888,78	R\$ 9.443,89	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.443,89
Notebook	1	R\$ 15.110,24	R\$ 15.110,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 15.110,24
DGPS Geodésico	2	R\$ 10.170,35	R\$ 20.340,71	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 20.340,71
Licença de Uso do software ArcGIS ou similar atualizado	1	R\$ 13.076,17	R\$ 13.076,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 13.076,17
Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	1	R\$ 18.887,81	R\$ 18.887,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 18.887,81
Total da Etapa			R\$ 102.722,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 102.722,48
Total da Etapa 4			R\$ 1.463.933,04								

5 - Suspensão e Restabelecimento no Fornecimento de água

5.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 8.795,14	R\$ 407.708,35	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 407.708,35
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 331.262,83
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 226.653,93	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 226.653,93
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.489,95	R\$ 296.393,85	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 296.393,85
Encanador de Corte	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Religação	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Ajudante	21	R\$ 2.034,07	R\$ 2.562.931,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.562.931,83
Total da Etapa			R\$ 7.193.368,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.193.368,40



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.511,03	R\$ 543.969,43	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 543.969,43
Veículo pequeno	21	R\$ 1.452,91	R\$ 1.830.689,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.830.689,53
Total da Etapa			R\$ 2.374.638,96		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.374.638,96

3.0 - Por Material				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 68,02	R\$ 2.856,91	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.856,91
Chave de grifo 14	42	R\$ 81,36	R\$ 3.417,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 3.417,10
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 167,92
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser	1	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.980,65
Total da Etapa			R\$ 18.166,66		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.166,66
Total da Etapa 6			R\$ 9.586.184,02								

6 - Instalação e Substituição de Hidrômetros de até 10,0m3/h											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	9,3	R\$ 49.604,52	1,00	R\$ 6.795,14	10,3	R\$ 56.399,66		R\$ 106.683,68
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 132.505,13	9,3	R\$ 40.303,64	1,00	R\$ 5.521,05	10,3	R\$ 45.824,69		R\$ 86.680,44
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 90.861,57	9,3	R\$ 27.576,23	1,00	R\$ 3.777,57	10,3	R\$ 31.353,79		R\$ 59.307,78
Encanador	12	R\$ 2.673,35	R\$ 789.924,03	9,3	R\$ 19.515,44	1,00	R\$ 2.673,35	10,3	R\$ 22.188,78		R\$ 747.735,24
Ajudante	12	R\$ 2.092,19	R\$ 602.549,78	9,3	R\$ 15.272,98	1,00	R\$ 2.092,19	10,3	R\$ 17.365,15		R\$ 585.184,63
Total da Etapa			R\$ 1.758.723,86		R\$ 162.272,79		R\$ 20.859,29		R\$ 173.132,07		R\$ 1.586.691,78

2.0 - Por Meios de Transporte				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.615,23	R\$ 378.593,62	9,3	R\$ 21.706,44	1,00	R\$ 2.615,23	10,3	R\$ 24.321,67		R\$ 352.271,94
Total da Etapa			R\$ 412.658,24		R\$ 21.706,44		R\$ 2.615,23		R\$ 24.321,67		R\$ 388.636,57

3.0 - Por Equipamento e Material				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 334,17
Chave de grifo 12	18	R\$ 68,02	R\$ 1.224,39	4	R\$ 272,09	0	R\$ -	4	R\$ 272,09		R\$ 952,30
Chave de grifo 14	18	R\$ 81,36	R\$ 1.464,47	4	R\$ 325,44	0	R\$ -	4	R\$ 325,44		R\$ 1.139,03



3.0 - Por Equipamento e Material

Chave de fenda média	12	R\$ 8,00	R\$ 95,95	4	R\$ 31,98	0	R\$ -	4	R\$ 31,98	R\$ 63,97
Nível de Pedreiro	6	R\$ 13,08	R\$ 78,45	4	R\$ 52,30	0	R\$ -	4	R\$ 52,30	R\$ 26,15
Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 37,05	R\$ 222,32	4	R\$ 148,21	0	R\$ -	4	R\$ 148,21	R\$ 74,11
Alavanca 1,5 m	6	R\$ 98,95	R\$ 593,68	4	R\$ 395,79	0	R\$ -	4	R\$ 395,79	R\$ 197,89
Marreta 1.5kg com cabo	6	R\$ 21,79	R\$ 130,78	4	R\$ 87,17	0	R\$ -	4	R\$ 87,17	R\$ 43,59
Colher de pedreiro	12	R\$ 19,03	R\$ 228,35	4	R\$ 76,12	0	R\$ -	4	R\$ 76,12	R\$ 152,23
Desempenadeira	18	R\$ 13,89	R\$ 249,37	4	R\$ 54,75	0	R\$ -	4	R\$ 54,75	R\$ 191,62
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 73,87	R\$ 2.954.800,00	1996	R\$ 131.262,88	200	R\$ 14.774,00	2196	R\$ 146.036,88	R\$ 2.808.763,12
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 5,29	R\$ 211.800,00	1996	R\$ 9.397,45	200	R\$ 1.058,00	2196	R\$ 10.455,45	R\$ 201.144,55
Total da Etapa			R\$ 3.180.753,00		R\$ 142.104,17		R\$ 15.832,00		R\$ 157.936,17	R\$ 3.022.816,83

4.0 - Por Serviços

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.983	R\$ 9,68	R\$ 289.992,78	27788	R\$ 243.782,29		R\$ -	27.788	R\$ 243.782,29	R\$ 46.210,49
Avaliação do Cavelete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 46,04	R\$ 2.808.636,84	37072	R\$ 1.642.090,05		R\$ -	37.072	R\$ 1.642.090,05	R\$ 1.166.546,79
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.229,85	R\$ 2.006.685,08	108	R\$ 223.877,97		R\$ -	108	R\$ 223.877,97	R\$ 1.782.807,12
Total da Etapa			R\$ 5.105.314,71		R\$ 2.109.750,31		R\$ -		R\$ 2.109.750,31	R\$ 2.995.564,40
Total da Etapa 6			R\$ 10.457.849,80							

7 - Tecnologia da Informação

1.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	21,00	R\$ 115.941,99		R\$ -	21,00	R\$ 115.941,99	R\$ 215.320,84
Técnico TI	1	R\$ 7.284,54	R\$ 435.872,39	39,00	R\$ 283.317,05		R\$ -	39,00	R\$ 283.317,05	R\$ 152.555,34
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 228.653,93	21,00	R\$ 79.328,88		R\$ -	21,00	R\$ 79.328,88	R\$ 147.325,05
Operadores	6	R\$ 2.673,35	R\$ 962.405,03	231,00	R\$ 617.543,23		R\$ -	231,00	R\$ 617.543,23	R\$ 344.861,80
Suporte	2	R\$ 2.673,35	R\$ 320.801,88	42,00	R\$ 112.280,59		R\$ -	42,00	R\$ 112.280,59	R\$ 208.521,09
Total da Etapa			R\$ 2.276.996,86		R\$ 1.208.411,73		R\$ -		R\$ 1.208.411,73	R\$ 1.068.684,12

2.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.867,05	R\$ 38.936,38	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 38.936,38
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 334,17
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 863,02	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 863,02
Total da Etapa			R\$ 40.133,57		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 40.133,57
Total da Etapa 7			R\$ 2.317.129,42							



8 - Ambiente e Processamento

1.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total									
Servidor de Aplicação	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	1	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ 11.386,33
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 18.374,14	R\$ 18.374,14	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 18.374,14
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 11.386,33
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.897,93	R\$ 18.897,93	1	R\$ 18.897,93	0,00	R\$ -	1	R\$ 18.897,93			R\$ -
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.609,52	R\$ 179.619,05	2	R\$ 179.619,05	0	R\$ -	2	R\$ 179.619,05			R\$ -
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 5.085,18	R\$ 5.085,18	0		0		-				R\$ 5.085,18

1.0 - Por Equipamento Técnico

Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 58,11	R\$ 58,11	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 58,11
Licença de Uso Software de Comunicação Remota (PcAnywhere)	1	R\$ 550,65	R\$ 550,65	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 550,65
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 1.002,51	R\$ 3.007,52	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 3.007,52
Estabilizadores	19	R\$ 101,70	R\$ 1.932,29	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 1.932,29
Total da Etapa			R\$ 250.097,54		R\$ 209.703,31		R\$ -		R\$ 198.316,98			R\$ 51.780,56

2.0 - Por Instalação

Instalação dos hardwares	50	R\$ 670,57	R\$ 33.528,54	50	R\$ 30.386,57	0	R\$ -	50	R\$ 30.386,57			R\$ 3.141,97
Total da Etapa			R\$ 33.528,54		R\$ 30.386,57		R\$ -		R\$ 30.386,57			R\$ 3.141,97
Total da Etapa 8			R\$ 283.626,08									

Total Geral do Contrato		R\$ 36.636.273,95		R\$ 8.097.062,15		R\$ 41.050,02		R\$ 8.126.725,83		R\$ 28.511.548,11
--------------------------------	--	--------------------------	--	-------------------------	--	----------------------	--	-------------------------	--	--------------------------

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO

VALOR DA MEDIÇÃO

Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro

R\$ 41.050,02



TRABALHANDO PARA VOCÊ

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG

SETOR FINANCEIRO

PAGAMENTO

Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 0170

VÁRZEA GRANDE, 18 DE MARÇO DE 2015

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	290.625,70	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.947.768/0001-20	ITAÚ - 341 AG: 1689 C/C: 31.667-5
TOTAL GERAL		290.625,70	REF NF Nº: 51	

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/03/2015 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.44
2764202764 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: DAE MOVIMENTO

AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : DAE MOVIMENTO

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGENCIA: 1689-6 - VARZEA GRANDE MT

CONTA: 31.667-5

FAVORECIDO: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E

CPF/CNPJ: 10.947.768/0001-20

VALOR: R\$ 290.625,70

DEBITO EM: 18/03/2015

=====

DOCUMENTO: 031802

AUTENTICACAO SISBB: C.6D3.B8C.EF4.B19.0C1

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Ordem de Pagamento**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 18/03/2015

N. da Ordem: 189/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 18/03/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	86	Pagamentos anteriores:	368.792,25
Valor do empenho:	1.350.000,00	Valor da ordem:	290.625,70
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	659.417,95
		Saldo (A - B):	690.582,05

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

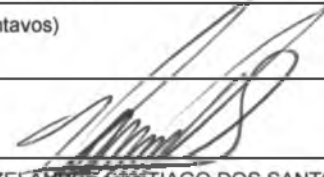
PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57º, 58º, 59º E 60º, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 290.625,70

Fica autorizado o pagamento de 290.625,70 (duzentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/03/2015.


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar:	290.625,70
---------------------	------	------------------	------------

Recursos:

Conta Banco

Nºm. Docto.

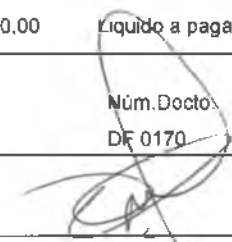
Valor

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

DE 0170

290.625,70

Ordem de pagamento: Em 18/03/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 18/03/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Data: 16/03/2015
N. da Ordem: 187/15
Parcial
Processo:
Nº AF/Ano:
Vencimento: 16/03/2015

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - OUTROS RECURSO
Recurso.: 0999 - OUTROS RECURSO

Número do empenho:	86	Pagamentos anteriores:	329.883,27
Valor do empenho:	1.350.000,00	Valor da ordem:	38.908,98
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	368.792,25
		Saldo (A - B):	981.207,75

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

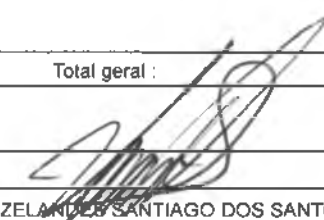
Especificação:

Retenções referentes a liquidação 164 do empenho 86: PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57º, 58º, 59º E 60º, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	38.908,98
------------------------------	--------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 38.908,98 (trinta e oito mil novecentos e oito reais e noventa e oito centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:			
045551 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER N.	6.590,69	041340 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	27.375,27
041341 IRRF (EMPRESAS)	4.943,02		
Total de descontos:	38.908,98	Líquido a pagar:	0,00

Formas de Pagamento:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
----------------------	-------------	--------------	-------

Ordem de pagamento: Em 16/03/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 16/03/2015 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Liquidação**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 16/03/2015

Nº da Liquidação: 164/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000034

Número do empenho : 86/15
Valor do empenho : 1.350.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.350.000,00

Liquidações Anteriores: 329.883,27
Valor da liquidação: 329.534,68
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 659.417,95
Saldo (A - B): 690.582,05

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.: 10-947-768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57º, 58º, 59º E 60º, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERIODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 329.534,68

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 329.534,68 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato : 001/2012

Número : 07/2009 Data : 11/05/2010
Data : 30/03/2012

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 16/03/2015

Responsável

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Empenho**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 12/02/2015

Nº do empenho : 86/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 16 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.612.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000034

Dotação Inicial: 10.000.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 10.000.000,00

Empenhos anteriores : 884.807,84
Valor do empenho : 1.350.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 2.034.807,84
Saldo (A - B): 7.965.192,06

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência:
Conta Corrente: Fone: 66-3423-2015

UF: MT

Fone: 66-3423-2015
Fax:**Especificação: 1**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57º, 58º, 59º E 60º. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 1.350.000,00

Fica empenhada a importância de 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato : 001/2012

Número:

Data :

Data : 11/05/2010

Data : 30/03/2012

Encarregado do serviço

Credor


ZELMA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

C.I.N.º
087/2015
LAB

DATA:
16/03/2015.

DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial

PARA: OSMAR ALVES DA SILVA
Diretor Contábil

ASSUNTO:

**SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO COSMOTRON CONSTRUTORA
SANEAMENTO E TECNOLOGIA**

Várzea Grande, 16 de Março de 2015.

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento da **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA**, no valor de R\$ **329.534,68** (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), **NF: 51** cujos serviços foram conferidos e atestados.


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG

Visto:

Visto:

DAE-VG**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

C.I. N.º

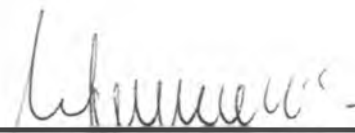
0084/2.015 - DVS

DATA:

12/02/2015

DO:*Setor de Suprimento***PARA:***Diretor Presidente***ASSUNTO:***Solicitação de Empenho*

*Solicitamos que seja empenhado em favor da, **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA** o valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil Reais), para contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e operação de ações comerciais pelo DAE/VG, Conforme Contrato nº 010/2010 datado em 11 de maio de 2010, Pregão presencial nº 007/2009 homologado em 11 de maio de 2010, Processo nº 038/2009, Período de 01/01/2015 a 31/01/2015, 57ª medição A, Empenho estimado para os meses de janeiro a Maio de 2015, para o DAE/VG.*


MARCUS VINICIUS ABES
SETOR COMPRAS DAE/VG
ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	COMUNICAÇÃO INTERNA	
05 / 03 / 2014	C.I. 074 / 2015	POP 0001/2014/DTP
DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS Diretor Comercial		PARA: : SETOR DE SUPRIMENTOS – MARCOS VINICIUS /Compras do DAE-VG
Assunto: : 58ª – A e 58ª - B MEDIÇÃO		
Estamos encaminhando em anexo, a medição da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA relativo à 58ª- A e 58ª - B medição, referente ao período de 01/02/2015 à 28/02/2015, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.		
Certos de podermos contar com a V. apreciação colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,  JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS Diretor Comercial DAE-VG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação	Data/Hora de emissão
C630.1FD6.CFC1	16/03/2015 - 15:03:03
Natureza da operação	Número da Nota
Recolhimento Fora	51

Prestador de Serviços

	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO	
	ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 177,	
	CENTRO - A, Telefone: 6634213224.	
	CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL	
CPF/CNPJ	10.947.768/0001-20	Inscrição Municipal 2211006
Email	adnanzagatto@brturbo.com.br	Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT	
CPF/CNPJ	02.555.079/0001-42	
Endereço	AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,	
Bairro	JARDIM GLORIA, Telefone: 36889614.	
Cep	78140-400	
Cidade	VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL	Inscrição Municipal
Email	adnanzr@terra.com.br	Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais, conforme Contrato nº 010/2010 - 58ª medição - A. Período de 01/02/2015 a 28/02/2015, Mão de Obra R\$ 248.866,12 e Equipamentos R\$ 80.668,56.

Serviço:	702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)						
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
329.534,68	1,00	0,00	0,00	329.534,68	0,00	0,00	329.534,68

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 329.534,68

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
27.375,27	0,00	0,00	0,00	4.943,02
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	32.318,29	297.216,39	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSe é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295(66) 34115295/5296. Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500(66) 36138500 ou 151.

Atesto para os devidos fins que:
 () as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
 (X) os serviços discriminados na presente NF foram executados
 Por ser a expressão da verdade firmo o presente
 Em 16/03/2015
 Assinatura e Carimbo do Responsável

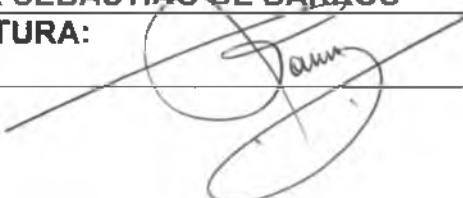
ISSQN = 6.590,69

COSMOTRON CONSTRUTORA		NFE nº.: 51	
Item	QUADRO RESUMO PARA RETENÇÃO	Referência	Valor
1	Valor Total da N.F		329.534,68
3	Valor da retenção previdenciária INSS	1	27.375,27
3	Valor da Retenção do ISSqn	1	6.590,69
6	Valor da Retenção do IMPOSTO DE RENDA	1	4.945,02
5	(=) total retenção		38.908,98
	base calculo issqn =	131.813,87	
	LIQUIDO		290.625,70



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº: 010/2010		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2015	
CONTRATADO: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA			
ADITIVO Nº: 01/2012		NATUREZA DO ADITIVO: ALTERA QUANTITATIVO	
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE/VG			
PREPOSTO DO CONTRATADO: JAKSON FRANQUE CARDOSO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: 01/02/2015 a 28/02/2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 9.482.758,81 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)			
VALOR DA NF: 329.534,68 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)		NOTA Nº : 51	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (Deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
16/03/2015	Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória; Considerando que houve a efetiva prestação dos serviços essenciais continuados ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, de maneira satisfatória e dentro da normalidade, CONCLUI pela regularidade da atuação da empresa no que refere ao cumprimento das cláusulas previamente estipuladas em contrato. Em relação à regularidade da nota fiscal, sobretudo no que concerne aos tributos e aos respectivos percentuais a serem retidos, REMETO ao setor financeiro, a quem caberá avaliar a regularidade para fins de pagamento e quitação do referido documento fiscal.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (Deverá ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
DATA	RESULTADOS (Informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
NOME DO FISCAL: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS		MATRÍCULA: 1371	
ASSINATURA: 		DATA: 16/03/2015	

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a a 58ª medição – A e a 58ª medição – B, referentes ao período de 01/02/2015 à 28/02/2015, conforme contrato n.º010/2010. Já incluso os serviços referente ao item Instalação e Substituição de Hidrômetros.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 04 de março de 2015

Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.

Jakson Franque Cardoso

Diretor Comercial



OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:	001/2012	NUMERO
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:	10,34%	58ª medição - A
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:	XX	01/02/2015
				TÉRMINO:	XX	28/02/2015

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL
1 - Sistema de Gestão Comercial										
1.0 - Pela Licença										
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 58.579,10	R\$ 2.772.375,90	30	R\$ 1.697.373,00	1	R\$ 58.579,10	31	R\$ 1.753.952,10	R\$ 1.018.423,80
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	1	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ -	1	R\$ 334.253,30	R\$ 0,00
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade mínima de 1 Mbps	1	R\$ 2.805,81	R\$ 158.010,53	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia.										
A Contratada fornecerá pacote de telefonia para a comunicação sem fio (GPRS) com os coletores de dados portáteis.	25	R\$ 78,24	R\$ 108.308,58	600	R\$ 46.941,53	20	R\$ 1.564,80	620	R\$ 48.506,33	R\$ 57.802,25
Total da Etapa 1			R\$ 3.370.948,32		R\$ 2.078.567,83		R\$ 58.143,90		R\$ 2.136.711,73	R\$ 1.234.236,59

2 - Leitura Simultânea

1.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 332.981,88	30	R\$ 203.854,18	1	R\$ 6.795,14	31	R\$ 210.649,31	R\$ 122.312,55
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,45	30	R\$ 165.631,41	1	R\$ 5.521,05	31	R\$ 171.152,46	R\$ 99.378,99
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,93	30	R\$ 113.326,96	1	R\$ 3.777,57	31	R\$ 117.104,53	R\$ 67.996,40
Leiturista	17	R\$ 2.673,35	R\$ 2.228.898,10	510	R\$ 1.363.407,31	17	R\$ 45.446,95	527	R\$ 1.408.854,26	R\$ 818.043,84
Total da Etapa			R\$ 3.015.492,34		R\$ 1.846.219,87		R\$ 61.540,71		R\$ 1.907.760,57	R\$ 1.107.731,77

2.0 - Por Meios de Transporte

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.511,03	R\$ 222.121,41	90	R\$ 135.992,40	3	R\$ 4.533,09	93	R\$ 140.525,49	R\$ 99.727,79
Veículo tipo Kombi ou similar	1	R\$ 4.021,30	R\$ 197.043,70	30	R\$ 120.636,86	1	R\$ 4.021,30	31	R\$ 124.658,16	R\$ 88.468,74
Total da Etapa			R\$ 419.165,11		R\$ 256.629,26		R\$ 8.554,39		R\$ 265.183,65	R\$ 188.194,63

3.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 9.734,10
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 774,54	R\$ 701,96	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 8.382,16	R\$ 410.725,84	31,75	R\$ 291.280,06	1	R\$ 8.382,16	32,75	R\$ 299.662,22	R\$ 144.592,26
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 5.588,11	R\$ 273.817,39	31,75	R\$ 194.186,82	1	R\$ 5.588,11	32,75	R\$ 199.774,93	R\$ 96.394,90
Total da Etapa			R\$ 694.979,28		R\$ 485.466,88		R\$ 13.970,27		R\$ 499.437,15	R\$ 251.423,21
Total da Etapa 2			R\$ 4.129.636,73							

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
3 - Atualização Cadastral e Revisão de Roteiro de Leitura											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 227.004,70	17	R\$ 104.692,19	0	R\$ -	17	R\$ 104.692,19		R\$ 122.312,51
Coordenador	3	R\$ 5.521,05	R\$ 498.283,26	40	R\$ 200.146,72	0	R\$ -	40	R\$ 200.146,72		R\$ 298.136,55
Encarregado de campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 109.079,00	12	R\$ 41.082,82	0	R\$ -	12	R\$ 41.082,82		R\$ 67.996,18
Pesquisador	20	R\$ 1.743,49	R\$ 782.508,05	98	R\$ 154.850,71	0	R\$ -	98	R\$ 154.850,71		R\$ 627.657,34
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.777,57	R\$ 371.743,39	49	R\$ 167.754,86	0	R\$ -	49	R\$ 167.754,86		R\$ 203.988,54
Total da Etapa			R\$ 1.988.618,40		R\$ 688.627,30		R\$ -		R\$ 688.627,30		R\$ 1.320.091,10

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 50.478,74	17	R\$ 23.280,27	0	R\$ -	17	R\$ 23.280,27		R\$ 27.198,47
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 221.295,99	21	R\$ 76.532,15	0	R\$ -	21	R\$ 76.532,15		R\$ 144.763,84
			R\$ 271.774,72		R\$ 99.812,41		R\$ -		R\$ 99.812,41		R\$ 171.962,31

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 78,45	R\$ 2.351,19	11	R\$ 782,12	0	R\$ -	11	R\$ 782,12		R\$ 1.569,07
Prancheta	20	R\$ 3,26	R\$ 97,56	11	R\$ 32,45	0	R\$ -	11	R\$ 32,45		R\$ 65,11
Lápis	200	R\$ 0,73	R\$ 153,67	11	R\$ 7,30	0	R\$ -	11	R\$ 7,30		R\$ 146,38
Caneta	200	R\$ 0,84	R\$ 176,81	11	R\$ 8,39	0	R\$ -	11	R\$ 8,39		R\$ 168,22
Borracha	200	R\$ 0,29	R\$ 81,93	11	R\$ 2,94	0	R\$ -	11	R\$ 2,94		R\$ 58,99
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 130,74	11	R\$ 6,21	0	R\$ -	11	R\$ 6,21		R\$ 124,53
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.888,78	R\$ 37.859,14	22	R\$ 37.659,14	0	R\$ -	22	R\$ 37.659,14		R\$ -
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.887,05	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0	R\$ -	4	R\$ 17.643,82		R\$ -
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 883,02	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0	R\$ -	1	R\$ 782,15		R\$ -
Total da Etapa			R\$ 59.066,81		R\$ 56.924,51		R\$ -		R\$ 56.924,51		R\$ 2.132,30
Total da Etapa 3			R\$ 2.319.449,94								

4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 163.083,34
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.521,05	R\$ 397.515,40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 397.515,40
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 6.970,44	R\$ 152.890,52	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 152.890,52
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.489,95	R\$ 237.115,08	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 237.115,08
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.777,57	R\$ 181.323,14	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 181.323,14
Total da Etapa			R\$ 1.131.927,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.131.927,48

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 193.018,45	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 193.018,45
Total da Etapa			R\$ 229.283,08		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 229.283,08

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	4	R\$ 78,45	R\$ 313,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 313,81
Prancheta	10	R\$ 3,26	R\$ 32,55	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 32,55
Lápis	50	R\$ 0,73	R\$ 36,59	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36,59
Caneta	50	R\$ 0,84	R\$ 42,06	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 42,06
Borracha	50	R\$ 0,29	R\$ 14,75	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14,75
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 124,53
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 1.017,04	R\$ 2.034,07	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.034,07
Software CAD	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Software SIG	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.812,04	R\$ 14.436,11	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14.436,11
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 2.179,36	R\$ 4.358,72	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 4.358,72
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	5	R\$ 1.888,78	R\$ 9.443,89	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.443,89
Notebook	1	R\$ 15.110,24	R\$ 15.110,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 15.110,24
DGPS Geodésico	2	R\$ 10.170,35	R\$ 20.340,71	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 20.340,71
Licença de Uso do software ArcGis ou similar atualizado	1	R\$ 13.076,17	R\$ 13.076,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 13.076,17
Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	1	R\$ 18.887,81	R\$ 18.887,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 18.887,81
Total da Etapa			R\$ 102.722,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 102.722,48
Total da Etapa 4			R\$ 1.463.933,04		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.463.933,04

5 - Suspensão e Restabelecimento no Fornecimento de água

1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 407.708,35	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 407.708,35
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 331.262,83
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 226.653,93	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 226.653,93
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.469,95	R\$ 296.393,85	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 296.393,85
Encanador de Corte	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Religação	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Ajudante	21	R\$ 2.034,07	R\$ 2.562.931,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.562.931,83
Total da Etapa			R\$ 7.193.368,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.193.368,40



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.511,03	R\$ 543.869,43	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 543.869,43
Veículo pequeno	21	R\$ 1.452,91	R\$ 1.830.869,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.830.869,53
Total da Etapa			R\$ 2.374.638,96		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.374.638,96

3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 68,02	R\$ 2.856,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.856,81
Chave de grifo 14	42	R\$ 81,38	R\$ 3.417,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 3.417,10
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 167,92
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser	1	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.980,65
Total da Etapa			R\$ 18.156,66		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.156,66
Total da Etapa 5			R\$ 9.585.164,02								

6 - Instalação e Substituição de Hidrômetros de até 10,0m³/h											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0,3	R\$ 2.038,54		R\$ -	0,3	R\$ 2.038,54		R\$ 161.044,80
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 132.505,13	0,3	R\$ 1.656,31		R\$ -	0,3	R\$ 1.656,31		R\$ 130.848,82
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 90.861,57	0,3	R\$ 1.133,27		R\$ -	0,3	R\$ 1.133,27		R\$ 89.628,30
Encanador	12	R\$ 2.673,35	R\$ 769.924,03	0,3	R\$ 802,00		R\$ -	0,3	R\$ 802,00		R\$ 769.122,02
Ajudante	12	R\$ 2.092,19	R\$ 602.549,78	0,3	R\$ 627,66		R\$ -	0,3	R\$ 627,66		R\$ 601.922,13
Total da Etapa			R\$ 1.758.723,85		R\$ 6.267,79		R\$ -		R\$ 6.267,79		R\$ 1.752.456,07

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 38.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 38.264,63
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.615,23	R\$ 378.593,62	0,3	R\$ 784,57		R\$ -	0,3	R\$ 784,57		R\$ 375.809,05
Total da Etapa			R\$ 412.858,24		R\$ 784,57		R\$ -		R\$ 784,57		R\$ 412.073,67

3.0 - Por Equipamento e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 334,17
Chave de grifo 12	18	R\$ 68,02	R\$ 1.224,39	4	R\$ 272,09		R\$ -	4	R\$ 272,09		R\$ 952,30
Chave de grifo 14	18	R\$ 81,38	R\$ 1.464,47	4	R\$ 325,44		R\$ -	4	R\$ 325,44		R\$ 1.139,03

3.0 - Por Equipamento e Material

Chave de fenda média	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00	4	R\$ 31,88	0	R\$ -	4	R\$ 31,88	R\$ 63,97
Nível de Pedreiro	6	R\$ 13,08	R\$ 78,48	4	R\$ 52,30	0	R\$ -	4	R\$ 52,30	R\$ 26,15
Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 37,05	R\$ 222,30	4	R\$ 148,21	0	R\$ -	4	R\$ 148,21	R\$ 74,11
Alavanca 1,5 m	6	R\$ 96,95	R\$ 581,70	4	R\$ 395,79	0	R\$ -	4	R\$ 395,79	R\$ 197,89
Marreta 1,5kg com cabo	8	R\$ 21,79	R\$ 174,32	4	R\$ 87,17	0	R\$ -	4	R\$ 87,17	R\$ 43,59
Colher de pedreiro	12	R\$ 19,03	R\$ 228,36	4	R\$ 76,12	0	R\$ -	4	R\$ 76,12	R\$ 152,23
Desempenadeira	18	R\$ 13,89	R\$ 250,02	4	R\$ 54,75	0	R\$ -	4	R\$ 54,75	R\$ 181,62
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 73,87	R\$ 2.954.631,56	35	R\$ 2.585,30		R\$ -	35	R\$ 2.585,30	R\$ 2.952.046,25
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 5,29	R\$ 211.482,06	35	R\$ 185,05		R\$ -	35	R\$ 185,05	R\$ 211.287,01
Total da Etapa			R\$ 3.180.468,62		R\$ 4.214,20		R\$ -		R\$ 4.214,20	R\$ 3.178.262,42

4.0 - Por Serviços

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 9,88	R\$ 290.041,84	29963	R\$ 264.021,77	0	R\$ -	29.963	R\$ 264.021,77	R\$ 37.103,02
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 46,04	R\$ 2.808.440,00	49560	R\$ 2.157.667,87	1695	R\$ 78.037,80	51.255	R\$ 2.235.705,67	R\$ 794.659,81
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.229,65	R\$ 2.006.685,08	278	R\$ 551.636,53	26	R\$ 57.970,90	304	R\$ 609.607,43	R\$ 1.559.842,11
Total da Etapa			R\$ 5.106.166,92		R\$ 2.973.326,17		R\$ 136.008,70		R\$ 3.109.334,87	R\$ 2.391.604,93
Total da Etapa 6			R\$ 10.457.216,83							

7 - Tecnologia da Informação

1.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,31	30	R\$ 165.631,41	1	R\$ 5.521,05	31,00	R\$ 171.152,46	R\$ 121.463,18
Técnico TI	1	R\$ 7.264,54	R\$ 355.962,45	48	R\$ 348.697,91	1	R\$ 7.264,54	49,00	R\$ 355.962,45	R\$ 29.058,17
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,71	30	R\$ 113.326,96	1	R\$ 3.777,57	31,00	R\$ 117.104,53	R\$ 83.106,66
Operadores	11	R\$ 2.873,35	R\$ 1.440.935,65	330	R\$ 882.204,73	11	R\$ 29.406,85	341,00	R\$ 911.611,58	R\$ 646.950,00
Suporte	2	R\$ 2.673,35	R\$ 261.988,30	60	R\$ 160.400,86	2	R\$ 5.346,70	62,00	R\$ 165.747,56	R\$ 117.627,05
Total da Etapa			R\$ 2.614.618,42		R\$ 1.670.261,88		R\$ 61.316,71		R\$ 1.721.678,58	R\$ 998.206,06

2.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.867,05	R\$ 38.936,38	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 38.936,38
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 334,17
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 863,02	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 863,02
Total da Etapa			R\$ 40.133,57		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 40.133,57
Total da Etapa 7			R\$ 2.554.651,99							



8 - Ambiente e Processamento

1.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total										
Servidor de Aplicação	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	1	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ 11.386,33	
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 18.374,14	R\$ 18.374,14	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 18.374,14	
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 11.386,33	
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1	R\$ 18.697,93	0,00	R\$ -	-	1	R\$ 18.697,93		R\$ -	
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2	R\$ 179.619,05	0	R\$ -	-	2	R\$ 179.619,05		R\$ -	
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 5.085,18	R\$ 5.085,18	0		0		-				R\$ 5.085,18	

1.0 - Por Equipamento Técnico

Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 58,11	R\$ 58,11	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 58,11	
Licença de Uso Software de Comunicação Remota (PcAnywhere)	1	R\$ 550,65	R\$ 550,65	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 550,65	
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 1.002,51	R\$ 3.007,52	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 3.007,52	
Estabilizadores	19	R\$ 101,70	R\$ 1.932,29	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -			R\$ 1.932,29	
Total da Etapa			R\$ 250.097,64		R\$ 209.703,31		R\$ -		R\$ 198.316,98			R\$ 51.780,66	

2.0 - Por Instalação

Instalação dos hardwares	50	R\$ 670,57	R\$ 33.528,54	50	R\$ 30.386,57	0	R\$ -	50	R\$ 30.386,57			R\$ 3.141,97	
Total da Etapa			R\$ 33.528,54		R\$ 30.386,57		R\$ -		R\$ 30.386,57			R\$ 3.141,97	
Total da Etapa 8			R\$ 283.626,08										

Total Geral do Contrato		R\$ 34.165.625,75		R\$ 10.387.082,54		R\$ 329.534,68		R\$ 10.705.230,88		R\$ 24.151.527,12			
--------------------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	-----------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	--	--

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO VALOR DA MEDIÇÃO

Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro

R\$ 329.534,68



TRABALHANDO PARA VOCE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG

SETOR FINANCEIRO

PAGAMENTO

Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 0244

VÁRZEA GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2015

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	45.071,46	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.947.768/0001-20	ITAÚ - 341 AG: 1689 C/C: 31.667-5
TOTAL GERAL		45.071,46	REF NF Nº: 54	

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.06.30
2764202764 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: DAE MOVIMENTO

AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : DAE MOVIMENTO

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGENCIA: 1689-6 - VARZEA GRANDE MT

CONTA: 31.667-5

FAVORECIDO: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E

CPF/CNPJ: 10.947.768/0001-20

VALOR: R\$ 45.071,46

DEBITO EM: 15/04/2015

=====

DOCUMENTO: 041507

AUTENTICACAO SISBB: D.5F9.029.C4A.273.BE1

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Ordem de Pagamento**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 15/04/2015

N. da Ordem: 274/15

Total

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 15/04/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho: 175

Valor do empenho: 49.282,66

Valor anulado: 0,00

Total (A): 49.282,66

Pagamentos anteriores: 4.211,20

Valor da ordem: 45.071,46

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 49.282,66

Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

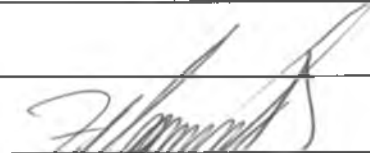
PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 59º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.03.2015 A 31.03.2015

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 45.071,46

Fica autorizado o pagamento de 45.071,46 (quarenta e cinco mil setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/04/2015.


ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE**Descontos:**

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar:

45.071,46

Recursos:

Conta Banco

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

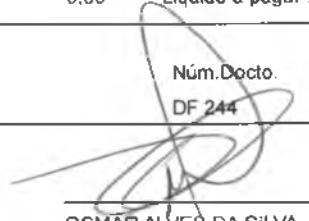
Núm.Docto.

Valor

DF 244

45.071,46

Ordem de pagamento: Em 15/04/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 15/04/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Data: 14/04/2015

N. da Ordem: 257/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 14/04/2015

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VARZEA GRANDE

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Básico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	175	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	49.282,66	Valor da ordem:	4.211,20
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	49.282,66	Total (B):	4.211,20
		Saldo (A - B):	45.071,46

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

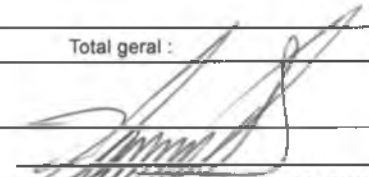
Especificação:

Retenções referentes a liquidação 238 do empenho 175: PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 59º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.03.2015 A 31.03.2015

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	4.211,20
------------------------------	--------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 4.211,20 (quatro mil duzentos e onze reais e vinte centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.


 ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
 DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:			
045551 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER N.	985,65	041340 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.486,31
041341 IRRF (EMPRESAS)	739,24		
Total de descontos:	4.211,20	Líquido a pagar:	0,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
-----------	-------------	--------------	-------

Ordem de pagamento: Em 14/04/2015 pague-se a importância acima processada


 OSMAR ALVES DA SILVA
 DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 14/04/2015 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Liquidação**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 14/04/2015

Nº da Liquidação: 238/15

Ordinário

Processo :

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Básico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000034	

Número do empenho :	175/15	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	49.282,66	Valor da liquidação:	49.282,66
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	49.282,66	Total (B):	49.282,66
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1068 **COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT**
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.: 10-947-768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 59° B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.03.2015 A 31.03.2015

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	49.282,66
------------------------------	---------------	-----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 49.282,66 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento legal :

Data :

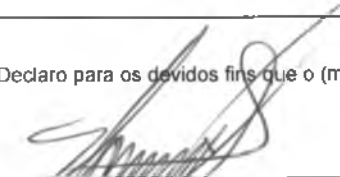
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato : 001/2012

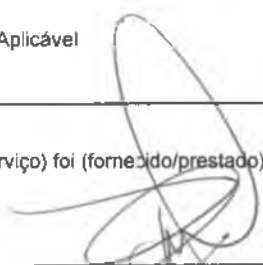
Número : 07/2009 Data : 11/05/2010
Data : 30/03/2012

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 14/04/2015


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 13/04/2015

Nº do empenho: 175/15

Ordinário

Processo:

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000034

Dotação Inicial:	10.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.590.562,83
Suplementações:	180.000,00	Valor do empenho:	49.282,66
Anulações:	27.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	10.153.000,00	Total (B):	2.639.845,49
		Saldo (A - B):	7.513.154,51

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 66-3423-2015

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÃO 59º B, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.03.2015 A 31.03.2015

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 49.282,66

Fica empenhada a importância de 49.282,66 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato: 001/2012

Número:

Data:

Data: 11/05/2010

Data: 30/03/2012

Encarregado do serviço

Credor

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CI.N °
125/2015
LAB

DATA:
14/04/2015.

DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial

PARA: OSMAR ALVES DA SILVA
Diretor Contábil

ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO COSMOTRON CONSTRUTORA
SANEAMENTO E TECNOLOGIA

Várzea Grande, 14 de Abril de 2015.

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento da **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA**, no valor de R\$ **49.282,66** (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), **NF: 54** cujos serviços foram conferidos e atestados.


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG

Visto:

Visto:

DAE-VG**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO****C.I. N.º**

0139/2.015 – DVS

DATA:

13/04/2015

DO:*Setor de Suprimento***PARA:***Diretor Presidente***ASSUNTO:***Solicitação de Empenho*

*Solicitamos que seja empenhado em favor da, **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA** o valor de R\$ 49.282,66 (Quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois Reais e sessenta e seis centavos), para contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e operação de ações comerciais pelo DAE/VG, Conforme Contrato nº 010/2010 datado em 11 de maio de 2010, Pregão presencial nº 007/2009 homologado em 11 de maio de 2010, Processo nº038/2009, Período de 01/03/2015 a 31/03/2015, 59ª medição B, para o DAE/VG.*

MARCÚS VINICIUS ABES
SETOR COMPRAS DAE/VG**ZEILANDES SANTIAGO DOS SANTOS**
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação B4AD.BD68.7A0F	Data/Hora da emissão 14/04/2015 - 14:26:24
Natureza da operação Recolhimento Fora	Número da Nota 54

Prestador de Serviços



COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO

ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 177,
CENTRO - A, Telefone: 6634213224.

CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL

CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20

Email adnanzagatto@brturbo.com.br

Inscrição Municipal 2211006

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE -MT

CPF/CNPJ 02.555.079/0001-42

Endereço AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,
Bairro JARDIM GLÓRIA, Telefone: 36889614.

Cep 78140-400

Cidade VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

Email adnanzr@terra.com.br

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais, conforme Contrato nº 010/2010 - 59ª medição - B. Período de 01/03/2015 a 31/03/2015. Mão de Obra R\$ 22.602,78 e Equipamentos R\$ 26.679,87.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
49.282,66	1,00	0,00	0,00	49.282,66	0,00	0,00	49.282,66

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 49.282,66

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
2.486,31	0,00	0,00	0,00	739,24
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	3.225,55	46.057,11	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSe é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

ISSQN = 285,65

Atesto para os devidos fins que:

☒ as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues

☒ os serviços discriminados na presente NF foram executados

Por ser a expressão da verdade firmo o presente

Em 14/04/15

Assinatura e Carimbo do Responsável

Assessoria de Barrios
Diretor Comercial - DAENG

COSMOTRON CONSTRUTORA		NFE nº.:	54
Item	QUADRO RESUMO PARA RETENÇÃO	Referência	Valor
1	Valor Total da N.F		49.282,66
3	valor da retenção previdenciária INSS	1	2.886,31
3	Valor da Retenção do ISSqn	1	985,65
6	Valor da Retenção do IMPOSTO DE RENDA	1	739,24
5	(=) total retenção		4.211,20
	base calculo issqn =	19.713,06	
	LIQUIDO		45.071,46



COMUNICAÇÃO INTERNA



08 / 04 / 2014

C.I. 111 / 2015

POP 0001/2014/DTP

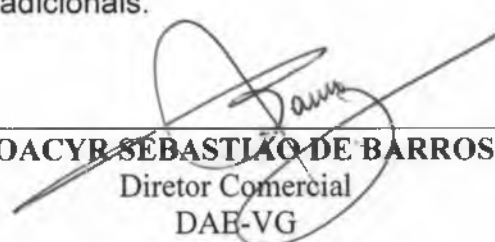
DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial

PARA: : SETOR DE SUPRIMENTOS –
MARCOS VINICIUS /Compras do DAE-VG

Assunto: : 59ª – A e 59ª - B MEDIÇÃO

Estamos encaminhando em anexo, a medição da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA relativo à 59ª- A e 59ª - B medição, referente ao período de 01/03/2015 à 31/03/2015, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.

Certos de podermos contar com a V. apreciação colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº: 010/2010		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2015	
CONTRATADO: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA			
ADITIVO Nº: 01/2012		NATUREZA DO ADITIVO: ALTERA QUANTITATIVO	
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE/VG			
PREPOSTO DO CONTRATADO: JAKSON FRANQUE CARDOSO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: 01/03/2015 a 31/03/2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 9.482.758,81 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)			
VALOR DA NF: 49.282,66 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)		NOTA Nº :54	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (Deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
14/04/2015	Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória; Considerando que houve a efetiva prestação dos serviços essenciais continuados ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, de maneira satisfatória e dentro da normalidade, CONCLUI pela regularidade da atuação da empresa no que refere ao cumprimento das cláusulas previamente estipuladas em contrato. Em relação à regularidade da nota fiscal, sobretudo no que concerne aos tributos e aos respectivos percentuais a serem retidos, REMETO ao setor financeiro, a quem caberá avaliar a regularidade para fins de pagamento e quitação do referido documento fiscal.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (Deverá ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
DATA	RESULTADOS (Informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
NOME DO FISCAL: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS		MATRÍCULA: 1371	
ASSINATURA: 		DATA:14/04/2015	

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a a 59ª medição – A e a 59ª medição – B, referentes ao período de 01/03/2015 à 31/03/2015, conforme contrato n.º010/2010. Já incluso os serviços referente ao item Instalação e Substituição de Hidrômetros.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 08 de abril de 2015

Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.

Jakson Franque Cardoso

Diretor Comercial



OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:	001/2012	NUMERO
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:	10,34%	59ª medição - B
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:	XX	01/03/2015
				TÉRMINO:	XX	31/03/2015

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
1 - Sistema de Gestão Comercial											
1.0 - Pela Licença											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$ 4.481.610,60	21	R\$ 1.188.161,10		R\$ -	21	R\$ 1.188.161,10		R\$ 3.293.449,80
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	1	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ -	1	R\$ 334.253,30		R\$ 0,00
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade mínima de 1 Mbps	1	R\$ 2.905,81	R\$ 158.010,53	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia.											
A Contratada fornecerá pacote de telefonia para a comunicação sem fio (GPRS) com os coletores de dados portáteis.	25	R\$ 78,24	R\$ 106.308,56	420	R\$ 32.858,81		R\$ -	420	R\$ 32.858,81		R\$ 73.449,77
Total da Etapa 1					R\$ 1.556.273,21		R\$ -		R\$ 1.556.273,21		R\$ 3.524.910,11

2 - Leitura Simultânea											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.785,14	R\$ 475.659,74	21	R\$ 142.697,92		R\$ -	21	R\$ 142.697,92		R\$ 332.961,82
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 386.473,30	21	R\$ 115.941,99		R\$ -	21	R\$ 115.941,99		R\$ 270.531,31
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 284.429,58	21	R\$ 79.328,88		R\$ -	21	R\$ 79.328,88		R\$ 185.100,71
Leiturista	17	R\$ 2.873,35	R\$ 3.181.283,30	357	R\$ 954.384,99		R\$ -	357	R\$ 954.384,99		R\$ 2.226.898,31
Total da Etapa					R\$ 1.292.353,78		R\$ -		R\$ 1.292.353,78		R\$ 3.016.492,15

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.511,03	R\$ 317.315,50	63	R\$ 95.194,65		R\$ -	63	R\$ 95.194,65		R\$ 222.120,85
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 478.524,91	21	R\$ 84.445,57		R\$ -	21	R\$ 84.445,57		R\$ 394.079,34
Total da Etapa					R\$ 179.640,22		R\$ -		R\$ 179.640,22		R\$ 616.200,19

3.0 - Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.687,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 774,54	R\$ 701,96	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 8.382,16	R\$ 410.725,84	25,75	R\$ 215.840,62		R\$ -	25,75	R\$ 215.840,62		R\$ 194.885,22
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 5.588,11	R\$ 273.817,39	25,75	R\$ 143.893,83		R\$ -	25,75	R\$ 143.893,83		R\$ 129.923,56
Total da Etapa					R\$ 359.734,45		R\$ -		R\$ 359.734,45		R\$ 336.244,83
Total da Etapa 2					R\$ 5.796.666,62						

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
3 - Atualização Cadastral e Revisão de Roteiro de Leitura											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 122.312,51	17	R\$ 104.692,19	0	R\$ -	17	R\$ 104.692,19		R\$ 17.620,31
Coordenador	3	R\$ 5.521,05	R\$ 298.138,55	40	R\$ 200.146,72	0	R\$ -	40	R\$ 200.146,72		R\$ 97.989,83
Encarregado de campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 67.996,18	12	R\$ 41.082,82	0	R\$ -	12	R\$ 41.082,82		R\$ 26.913,36
Pesquisador	20	R\$ 1.743,49	R\$ 627.657,34	106	R\$ 167.055,16	1	R\$ 1.743,49	107	R\$ 168.798,65		R\$ 458.858,68
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.777,57	R\$ 203.988,54	49	R\$ 167.754,86	0	R\$ -	49	R\$ 167.754,86		R\$ 36.233,68
Total da Etapa			R\$ 1.320.091,10		R\$ 680.731,75		R\$ 1.743,49		R\$ 682.475,24		R\$ 637.615,86

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 50.478,74	17	R\$ 23.280,27	0	R\$ -	17	R\$ 23.280,27		R\$ 27.198,47
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 221.295,99	21	R\$ 76.532,15	0	R\$ -	21	R\$ 76.532,15		R\$ 144.763,84
			R\$ 271.774,72		R\$ 99.812,41		R\$ -		R\$ 99.812,41		R\$ 171.962,31

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 78,45	R\$ 2.351,19	11	R\$ 782,12	0	R\$ -	11	R\$ 782,12		R\$ 1.569,07
Prancheta	20	R\$ 3,26	R\$ 97,58	11	R\$ 32,45	0	R\$ -	11	R\$ 32,45		R\$ 65,11
Lápis	200	R\$ 0,73	R\$ 153,67	11	R\$ 7,30	0	R\$ -	11	R\$ 7,30		R\$ 146,38
Caneta	200	R\$ 0,84	R\$ 176,61	11	R\$ 8,39	0	R\$ -	11	R\$ 8,39		R\$ 168,22
Borracha	200	R\$ 0,29	R\$ 61,93	11	R\$ 2,94	0	R\$ -	11	R\$ 2,94		R\$ 58,99
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 130,74	11	R\$ 6,21	0	R\$ -	11	R\$ 6,21		R\$ 124,53
Microcoteletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.888,78	R\$ 37.659,14	22	R\$ 37.659,14	0	R\$ -	22	R\$ 37.659,14		R\$ -
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.867,05	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0	R\$ -	4	R\$ 17.643,82		R\$ -
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 883,02	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0	R\$ -	1	R\$ 782,15		R\$ -
Total da Etapa			R\$ 69.086,81		R\$ 66.924,51		R\$ -		R\$ 66.924,51		R\$ 2.132,30
Total da Etapa 3			R\$ 1.690.922,64								

4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 183.083,34	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 183.083,34
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.521,05	R\$ 397.515,40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 397.515,40
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 6.370,44	R\$ 152.890,52	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 152.890,52
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.489,95	R\$ 237.115,08	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 237.115,08
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.777,57	R\$ 181.323,14	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 181.323,14
Total da Etapa			R\$ 1.131.927,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.131.927,48



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 193.018,45	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 193.018,45
Total da Etapa			R\$ 229.283,08		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 229.283,08

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	4	R\$ 78,45	R\$ 313,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 313,81
Prancheta	10	R\$ 3,26	R\$ 32,55	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 32,55
Lápis	50	R\$ 0,73	R\$ 36,59	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36,59
Caneta	50	R\$ 0,84	R\$ 42,06	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 42,06
Borracha	50	R\$ 0,29	R\$ 14,75	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14,75
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 124,53
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 1.017,04	R\$ 2.034,07	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.034,07
Software CAD	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Software SIG	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.812,04	R\$ 14.436,11	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14.436,11
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 2.179,36	R\$ 4.358,72	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 4.358,72
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	5	R\$ 1.888,78	R\$ 9.443,89	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.443,89
Notebook	1	R\$ 15.110,24	R\$ 15.110,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 15.110,24
DGPS Geodésico	2	R\$ 10.170,35	R\$ 20.340,71	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 20.340,71
Licença de Uso do software ArcGis ou similar atualizado	1	R\$ 13.076,17	R\$ 13.076,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 13.076,17
Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	1	R\$ 18.887,81	R\$ 18.887,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 18.887,81
Total da Etapa			R\$ 102.722,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 102.722,48
Total da Etapa 4			R\$ 1.463.933,04		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.463.933,04

5 - Suspensão e Restabelecimento no Fornecimento de água

1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 407.708,35	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 407.708,35
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 331.262,83
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 226.653,93	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 226.653,93
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.469,95	R\$ 296.393,85	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 296.393,85
Encanador de Corte	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Religação	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Ajudante	21	R\$ 2.034,07	R\$ 2.562.931,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.562.931,83
Total da Etapa			R\$ 7.193.368,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.193.368,40

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	8	R\$ 1.511,03	R\$ 543.969,43	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 543.969,43
Veículo pequeno	21	R\$ 1.452,91	R\$ 1.830.889,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.830.889,53
Total da Etapa			R\$ 2.374.638,96		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.374.638,96

3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 68,02	R\$ 2.856,91	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.856,91
Chave de grifo 14	42	R\$ 81,36	R\$ 3.417,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 3.417,10
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 167,92
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.887,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser	1	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.980,65
Total da Etapa			R\$ 18.166,66		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.166,66
Total da Etapa 6			R\$ 9.586.164,02								

6 - Instalação e Substituição de Hidrômetros de até 10,0m³/h											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	10,3	R\$ 56.399,66	1,00	R\$ 6.795,14	11,3	R\$ 63.194,79		R\$ 99.888,55
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 132.505,13	10,3	R\$ 45.824,89	1,00	R\$ 5.521,05	11,3	R\$ 51.345,74		R\$ 81.159,39
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 90.861,57	10,3	R\$ 31.353,79	1,00	R\$ 3.777,57	11,3	R\$ 35.131,36		R\$ 55.530,21
Encanador	12	R\$ 2.673,35	R\$ 789.924,03	10,3	R\$ 22.188,78	1,00	R\$ 2.673,35	11,3	R\$ 24.862,13		R\$ 745.061,90
Ajudante	12	R\$ 2.092,19	R\$ 602.549,78	10,3	R\$ 17.365,15	1,00	R\$ 2.092,19	11,3	R\$ 19.457,34		R\$ 583.092,45
Total da Etapa			R\$ 1.768.723,85		R\$ 173.132,07		R\$ 20.869,29		R\$ 193.991,36		R\$ 1.564.732,50

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 38.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 38.264,63
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.615,23	R\$ 378.593,82	10,3	R\$ 24.321,67	1,00	R\$ 2.615,23	11,3	R\$ 26.936,90		R\$ 349.656,71
Total da Etapa			R\$ 412.658,24		R\$ 24.321,67		R\$ 2.615,23		R\$ 26.936,90		R\$ 386.921,34

3.0 - Por Equipamento e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.887,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 334,17
Chave de grifo 12	18	R\$ 68,02	R\$ 1.224,39	4	R\$ 272,09	0	R\$ -	4	R\$ 272,09		R\$ 952,30
Chave de grifo 14	18	R\$ 81,36	R\$ 1.464,47	4	R\$ 325,44	0	R\$ -	4	R\$ 325,44		R\$ 1.139,03

3.0 - Por Equipamento e Material

Chave de fenda média	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00	4	R\$ 31,98	0	R\$ -	4	R\$ 31,98	R\$ 63,97
Nível de Pedreiro	6	R\$ 13,08	R\$ 78,48	4	R\$ 52,30	0	R\$ -	4	R\$ 52,30	R\$ 28,15
Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 37,05	R\$ 222,30	4	R\$ 148,21	0	R\$ -	4	R\$ 148,21	R\$ 74,11
Alebanca 1,5 m	6	R\$ 98,95	R\$ 593,70	4	R\$ 395,79	0	R\$ -	4	R\$ 395,79	R\$ 197,89
Martelo 1.5kg com cabo	6	R\$ 21,79	R\$ 130,74	4	R\$ 87,17	0	R\$ -	4	R\$ 87,17	R\$ 43,59
Colher de pedreiro	12	R\$ 19,03	R\$ 228,36	4	R\$ 76,12	0	R\$ -	4	R\$ 76,12	R\$ 152,23
Desempenadeira	18	R\$ 13,89	R\$ 249,82	4	R\$ 54,75	0	R\$ -	4	R\$ 54,75	R\$ 191,82
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 73,87	R\$ 2.954.800,00	2196	R\$ 148.036,88	304	R\$ 22.458,48	2500	R\$ 168.493,36	R\$ 2.786.306,64
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 5,29	R\$ 211.600,00	2196	R\$ 10.455,45	304	R\$ 1.808,16	2500	R\$ 12.063,61	R\$ 199.538,39
Total da Etapa			R\$ 3.180.753,00		R\$ 167.936,17		R\$ 24.064,64		R\$ 182.000,81	R\$ 2.998.762,19

4.0 - Por Serviços

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 9,88	R\$ 289.992,78	27788	R\$ 243.782,29	R\$ -	27.788	R\$ 243.782,29			R\$ 46.210,49
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 46,04	R\$ 2.808.636,84	37072	R\$ 1.642.090,05	R\$ -	37.072	R\$ 1.642.090,05			R\$ 1.166.546,79
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo – 168 horas	900	R\$ 2.229,65	R\$ 2.006.685,08	108	R\$ 223.877,97	R\$ -	108	R\$ 223.877,97			R\$ 1.782.807,12
Total da Etapa			R\$ 5.105.314,71		R\$ 2.109.750,31	R\$ -		R\$ 2.109.750,31			R\$ 2.995.664,40
Total da Etapa 6			R\$ 10.467.649,80								

7 - Tecnologia da Informação

1.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	21,00	R\$ 115.941,99	R\$ -	21,00	R\$ 115.941,99		R\$ 215.320,84	
Técnico TI	1	R\$ 7.284,54	R\$ 435.872,39	39,00	R\$ 283.317,05	R\$ -	39,00	R\$ 283.317,05		R\$ 152.555,34	
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 228.653,93	21,00	R\$ 79.328,88	R\$ -	21,00	R\$ 79.328,88		R\$ 147.325,05	
Operadores	6	R\$ 2.673,35	R\$ 16.038,03	231,00	R\$ 617.543,23	R\$ -	231,00	R\$ 617.543,23		R\$ 344.861,80	
Suporte	2	R\$ 2.673,35	R\$ 320.801,68	42,00	R\$ 112.280,59	R\$ -	42,00	R\$ 112.280,59		R\$ 208.521,09	
Total da Etapa			R\$ 2.276.995,85		R\$ 1.208.411,73	R\$ -		R\$ 1.208.411,73		R\$ 1.068.584,12	

2.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Estação de Trabalho	6	R\$ 4.887,05	R\$ 38.936,38	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 38.936,38
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 334,17
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 863,02	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 863,02
Total da Etapa			R\$ 40.133,57		R\$ -	R\$ -		R\$ -		R\$ 40.133,57
Total da Etapa 7			R\$ 2.317.129,42							



8 - Ambiente e Processamento

1.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação Profissional	qtd	REAJUSTE	Preço Total									
Servidor de Aplicação	1	R\$ 11.388,33	R\$ 11.388,33	1	R\$ 11.388,33	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 11.388,33	
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 18.374,14	R\$ 18.374,14	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 18.374,14	
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 11.388,33	R\$ 11.388,33	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 11.388,33	
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1	R\$ 18.697,93	0,00	R\$ -		1	R\$ 18.697,93	R\$ -	
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.619,05	R\$ 179.619,05	2	R\$ 179.619,05	0	R\$ -		2	R\$ 179.619,05	R\$ -	
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 5.085,18	R\$ 5.085,18	0		0		-			R\$ 5.085,18	

1.0 - Por Equipamento Técnico

Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 58,11	R\$ 58,11	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 58,11	
Licença de Uso Software de Comunicação Remota (PcAnywhere)	1	R\$ 550,65	R\$ 550,65	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 550,65	
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 1.002,51	R\$ 3.007,52	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 3.007,52	
Estabilizadores	19	R\$ 101,70	R\$ 1.932,29	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 1.932,29	
Total da Etapa			R\$ 250.097,54		R\$ 208.703,31		R\$ -		R\$ 198.318,98		R\$ 61.780,56	

2.0 - Por Instalação

Instalação dos hardwares	50	R\$ 870,57	R\$ 33.528,54	50	R\$ 30.386,57	0	R\$ -	50	R\$ 30.386,57		R\$ 3.141,97	
Total da Etapa			R\$ 33.528,54		R\$ 30.386,57		R\$ -		R\$ 30.386,57		R\$ 3.141,97	
Total da Etapa 8			R\$ 283.626,08									

Total Geral do Contrato		R\$ 36.638.273,95		R\$ 8.138.112,16		R\$ 49.282,68		R\$ 8.176.008,48		R\$ 28.462.265,48		
--------------------------------	--	--------------------------	--	-------------------------	--	----------------------	--	-------------------------	--	--------------------------	--	--

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO

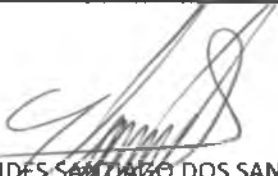
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro

VALOR DA MEDIÇÃO

R\$ 49.282,68

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG****SETOR FINANCEIRO****TRABALHANDO PARA VOCÊ****PAGAMENTO****Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 0243****VÁRZEA GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2015**

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	290.546,97	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.947.768/0001-20	ITAÚ - 341 AG: 1689 C/C: 31.667-5
TOTAL GERAL		290.546,97	REF NF Nº: 53	


ZELANDES SANTO AGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.06.30
2764202764 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DAE MOVIMENTO
AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : DAE MOVIMENTO
BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A,
AGENCIA: 1689-6 - VARZEA GRANDE MT
CONTA: 31.667-5
FAVORECIDO: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E
CPF/CNEJ: 10.947.768/0001-20
VALOR: R\$ 290.546,97
DEBITO EM: 15/04/2015
DOCUMENTO: 041506
AUTENTICACAO SISBB: 7,9B8.742,29E,1F2.14D

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Ordem de Pagamento**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 15/04/2015

N. da Ordem: 273/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 15/04/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Básico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho:	86	Pagamentos anteriores:	698.313,59
Valor do empenho:	1.350.000,00	Valor da ordem:	290.546,97
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	988.860,56
		Saldo (A - B):	361.139,44

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

CNP.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

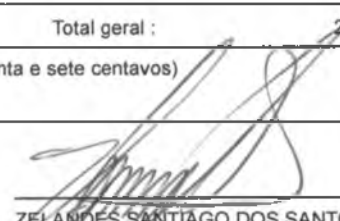
PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57º, 58º, 59º E 60º, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 290.546,97

Fica autorizado o pagamento de 290.546,97 (duzentos e noventa mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/04/2015.


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE**Descontos:**

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 290.546,97

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

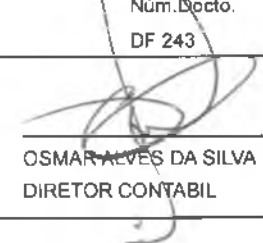
Valor

45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5

DF 243

290.546,97

Ordem de pagamento: Em 15/04/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recibo: Em 15/04/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Data: 14/04/2015

N. da Ordem: 258/15

Parcial

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 14/04/2015

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
 Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 0 - OUTROS RECURSO
 Recurso.: 0999 - OUTROS RECURSO

Número do empenho:	86	Pagamentos anteriores:	659.417,95
Valor do empenho:	1.350.000,00	Valor da ordem:	38.895,64
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	698.313,59
		Saldo (A - B):	651.686,41

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

Retenções referentes a liquidação 239 do empenho 86: PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57º, 58º, 59º E 60º, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 38.895,64

Fica autorizado o pagamento de 38.895,64 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:				
041340 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIRO	27.365,15	045551 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER NA	6.588,85	
041341 IRRF (EMPRESAS)	4.941,64			
Total de descontos:	38.895,64	Liquido a pagar:	0,00	

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
-----------	-------------	--------------	-------

Ordem de pagamento: Em 14/04/2015 pague-se a importância acima processada

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo: Em 14/04/2015 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Liquidação**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 14/04/2015

Nº da Liquidação: 239/15

Estimativa

Processo :

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.0999	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000034	

Número do empenho :	86/15	Liquidações Anteriores:	659.417,95
Valor do empenho :	1.350.000,00	Valor da liquidação:	329.442,61
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	988.860,56
		Saldo (A - B):	361.139,44

Credor: 1068 **COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT**
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande
P.J.: 10-947-768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57º, 58º, 59º E 60º, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	329.442,61
------------------------------	---------------	------------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 329.442,61 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Fundamento legal :

Data :

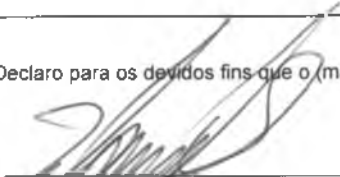
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato : 001/2012

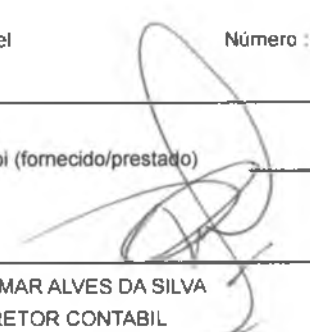
Número : 07/2009 Data : 11/05/2010
Data : 30/03/2012

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 14/04/2015


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 12/02/2015

Nº do empenho : 86/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000034

Dotação Inicial: 10.000.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 10.000.000,00

Empenhos anteriores : 684.807,94
Valor do empenho : 1.350.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 2.034.807,94
Saldo (A - B) : 7.965.192,06

Fornecedor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande UF: MT
C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência:
Conta Corrente:

Fone: 66-3423-2015
Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. PARA AS MEDIÇÕES 57°, 58°, 59° E 60°, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 E CONTRATO Nº 010/2009, PARA O DAE/VG PERÍODO DE 01.01.2015 A 30.04.2015

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 1.350.000,00

Fica empenhada a importância de 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato : 001/2012

Número:

Data :

Data : 11/05/2010

Data : 30/03/2012

Encarregado do serviço

Credor

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CI.Nº
124/2015
LAB

DATA:
14/04/2015.

DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial

PARA: OSMAR ALVES DA SILVA
Diretor Contábil

ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO COSMOTRON CONSTRUTORA
SANEAMENTO E TECNOLOGIA

Várzea Grande, 14 de Abril de 2015.

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento da **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA**, no valor de R\$ **329.442,61** (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), **NF: 53** cujos serviços foram conferidos e atestados.


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG

Visto:

Visto:

DAE-VG**VÁRZEA GRANDE**

O Futuro começa agora

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.I. N.º

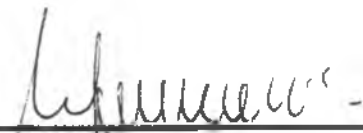
0084/2.015 – DVS

DATA:

12/02/2015

DO:*Setor de Suprimento***PARA:***Diretor Presidente***ASSUNTO:***Solicitação de Empenho*

*Solicitamos que seja empenhado em favor da, **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA** o valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil Reais), para contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e operação de ações comerciais pelo DAE/VG, Conforme Contrato nº 010/2010 datado em 11 de maio de 2010, Pregão presencial nº 007/2009 homologado em 11 de maio de 2010, Processo nº 038/2009, Período de 01/01/2015 a 31/01/2015, 57ª medição A, Empenho estimado para os meses de janeiro a Maio de 2015, para o DAE/VG.*


MARCUS VINICIUS ABES
SETOR COMPRAS DAE/VG
ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação	46BE.3857.D772	Data/Hora da emissão	14/04/2015 - 14:11:52
Natureza da operação	Recolhimento Fora	Número da Nota	53

Prestador de Serviços

 COSMOTRON Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO		
	ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 177, CENTRO - A, Telefone: 6634213224. CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20 Email adnanzagatto@birturbo.com.br		
	Inscrição Municipal	2211006	
	Inscrição Estadual		

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE -MT		
CPF/CNPJ	02.555.079/0001-42		
Endereço	AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,		
Bairro	JARDIM GLORIA, Telefone: 36889614.		
Cep	78140-400		
Cidade	VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL		
Email	adnanzr@terra.com.br		
	Inscrição Municipal		
	Inscrição Estadual		

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais, conforme Contrato nº 010/2010 - 59ª medição - A. Período de 01/03/2015 a 31/03/2015. Mão de Obra R\$ 248.774,05 e Equipamentos R\$ 80.668,56.

Serviço:	702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)						
----------	--	--	--	--	--	--	--

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
329.442,61	1,00	0,00	0,00	329.442,61	0,00	0,00	329.442,61

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 329.442,61

Retenções

DSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
27.365,15	0,00	0,00	0,00	4.941,64
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	32.306,79	297.135,82	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

ISSQN = 6.588,85

Atesto para os devidos fins que:
☐ as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
☒ os serviços discriminados na presente NF foram executados
 Por ser a expressão da verdade firmo o presente.
 Em 14/04/15

Assinatura e Carimbo do Responsável

Joacyr Sebastião de Barros
Diretor Comercial - DAENG

COSMOTRON CONSTRUTORA		NFE nº:	53
Item	QUADRO RESUMO PARA RETENÇÃO	Referência	Valor
1	Valor Total da N.F		329.442,61
3	valor da retenção previdenciária INSS	1	27.365,15
3	Valor da Retenção do ISSqn	1	6.588,85
6	Valor da Retenção do IMPOSTO DE RENDA	1	4.941,64
5	(=) total retenção		38.895,64
base calculo issqn =		131.777,04	
LIQUIDO			290.546,97



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº: 010/2010		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2015	
CONTRATADO: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA			
ADITIVO Nº: 01/2012		NATUREZA DO ADITIVO: ALTERA QUANTITATIVO	
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE/VG			
PREPOSTO DO CONTRATADO: JAKSON FRANQUE CARDOSO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: 01/03/2015 a 31/03/2015	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 9.482.758,81 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)			
VALOR DA NF: 329.442,61 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)		NOTA Nº: 53	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (Deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
14/04/2015	Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória; Considerando que houve a efetiva prestação dos serviços essenciais continuados ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, de maneira satisfatória e dentro da normalidade, CONCLUI pela regularidade da atuação da empresa no que refere ao cumprimento das cláusulas previamente estipuladas em contrato. Em relação à regularidade da nota fiscal, sobretudo no que concerne aos tributos e aos respectivos percentuais a serem retidos, REMETO ao setor financeiro, a quem caberá avaliar a regularidade para fins de pagamento e quitação do referido documento fiscal.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (Deverá ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
DATA	RESULTADOS (Informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
NOME DO FISCAL: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS		MATRÍCULA: 1371	
ASSINATURA: 		DATA: 14/04/2015	

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a a 59ª medição – A e a 59ª medição – B, referentes ao período de 01/03/2015 à 31/03/2015, conforme contrato n.º 010/2010. Já incluso os serviços referente ao item Instalação e Substituição de Hidrômetros.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 08 de abril de 2015

Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.

Jakson Franque Cardoso

Diretor Comercial



OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:	001/2012	NUMERO
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Aguas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:	10,34%	59ª medição - A
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:	XX	01/03/2015
				TÉRMINO:	XX	31/03/2015

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
1 - Sistema de Gestão Comercial											
1.0 - Pela Licença											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$ 2.772.375,80	31	R\$ 1.753.952,10	1	R\$ 56.579,10	32	R\$ 1.810.531,20		R\$ 961.844,70
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	1	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ -	1	R\$ 334.253,30		R\$ 0,00
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade mínima de 1 Mbps	1	R\$ 2.905,81	R\$ 158.010,53	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia.											
A Contratada fornecerá pacote de telefonia para a comunicação sem fio (GPRS) com os coletores de dados portáteis.	25	R\$ 78,24	R\$ 106.308,58	620	R\$ 48.506,33	20	R\$ 1.564,80	640	R\$ 50.071,13		R\$ 58.237,45
Total da Etapa 1			R\$ 3.370.948,32		R\$ 2.136.711,73		R\$ 58.143,90		R\$ 2.194.855,63		R\$ 1.176.092,69

2 - Leitura Simultânea

1.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 8.795,14	R\$ 332.961,86	31	R\$ 210.649,31	1	R\$ 6.795,14	32	R\$ 217.444,45		R\$ 115.517,41
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,45	31	R\$ 171.152,46	1	R\$ 5.521,05	32	R\$ 176.673,51		R\$ 93.857,94
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,93	31	R\$ 117.104,53	1	R\$ 3.777,57	32	R\$ 120.882,10		R\$ 64.218,83
Leiturista	17	R\$ 2.873,35	R\$ 2.228.898,10	527	R\$ 1.408.854,26	17	R\$ 45.446,95	544	R\$ 1.454.301,21		R\$ 772.596,89
Total da Etapa			R\$ 3.016.492,34		R\$ 1.907.760,57		R\$ 61.540,71		R\$ 1.969.301,27		R\$ 1.048.191,07

2.0 - Por Meios de Transporte

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.511,03	R\$ 222.121,41	93	R\$ 140.525,49	3	R\$ 4.533,09	96	R\$ 145.058,58		R\$ 99.727,79
Veículo tipo Kombi ou similar	1	R\$ 4.021,30	R\$ 197.043,70	31	R\$ 124.658,16	1	R\$ 4.021,30	32	R\$ 128.679,46		R\$ 88.466,74
Total da Etapa			R\$ 419.165,11		R\$ 265.183,65		R\$ 8.554,39		R\$ 273.738,04		R\$ 188.194,53

3.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 774,54	R\$ 701,96	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 8.382,16	R\$ 410.725,84	32,75	R\$ 299.662,22	1	R\$ 8.382,16	33,75	R\$ 308.044,38		R\$ 144.592,26
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 5.588,11	R\$ 273.817,39	32,75	R\$ 199.774,93	1	R\$ 5.588,11	33,75	R\$ 205.363,04		R\$ 96.394,80
Total da Etapa			R\$ 694.979,28		R\$ 499.437,16		R\$ 13.970,27		R\$ 513.407,42		R\$ 251.423,21
Total da Etapa 2			R\$ 4.129.636,73								

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
3 - Atualização Cadastral e Revisão de Roteiro de Leitura											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Engenheiro Responsável	1	R\$ 8.795,14	R\$ 227.004,70	17	R\$ 104.692,19	0	R\$ -	17	R\$ 104.692,19	R\$	122.312,51
Coordenador	3	R\$ 5.521,05	R\$ 498.283,28	40	R\$ 200.146,72	0	R\$ -	40	R\$ 200.146,72	R\$	298.136,55
Encarregado de campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 109.079,00	12	R\$ 41.082,82	0	R\$ -	12	R\$ 41.082,82	R\$	67.996,18
Pesquisador	20	R\$ 1.743,49	R\$ 782.508,05	98	R\$ 154.850,71	0	R\$ -	98	R\$ 154.850,71	R\$	627.657,34
Técnico em Auto CAD (cadista)	3	R\$ 3.777,57	R\$ 371.743,39	49	R\$ 167.754,86	0	R\$ -	49	R\$ 167.754,86	R\$	203.988,54
Total da Etapa			R\$ 1.988.618,40		R\$ 668.527,30		R\$ -		R\$ 668.527,30		R\$ 1.320.091,10

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 50.478,74	17	R\$ 23.280,27	0	R\$ -	17	R\$ 23.280,27	R\$	27.198,47
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 221.295,99	21	R\$ 76.532,15	0	R\$ -	21	R\$ 76.532,15	R\$	144.763,84
			R\$ 271.774,72		R\$ 99.812,41		R\$ -		R\$ 99.812,41		R\$ 171.962,31

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 78,45	R\$ 2.351,19	11	R\$ 782,12	0	R\$ -	11	R\$ 782,12	R\$	1.569,07
Prancheta	20	R\$ 3,26	R\$ 97,56	11	R\$ 32,45	0	R\$ -	11	R\$ 32,45	R\$	65,11
Lápis	200	R\$ 0,73	R\$ 153,67	11	R\$ 7,30	0	R\$ -	11	R\$ 7,30	R\$	146,38
Caneta	200	R\$ 0,84	R\$ 178,81	11	R\$ 8,39	0	R\$ -	11	R\$ 8,39	R\$	168,22
Borracha	200	R\$ 0,29	R\$ 61,93	11	R\$ 2,94	0	R\$ -	11	R\$ 2,94	R\$	58,98
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 130,74	11	R\$ 6,21	0	R\$ -	11	R\$ 6,21	R\$	124,53
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.888,78	R\$ 37.659,14	22	R\$ 37.659,14	0	R\$ -	22	R\$ 37.659,14	R\$	-
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.867,05	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0	R\$ -	4	R\$ 17.643,82	R\$	-
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 883,02	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0	R\$ -	1	R\$ 782,15	R\$	-
Total da Etapa			R\$ 59.056,81		R\$ 56.924,51		R\$ -		R\$ 56.924,51		R\$ 2.132,30
Total da Etapa 3			R\$ 2.319.449,94								

4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$	163.083,34
Coordenador (Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.521,05	R\$ 397.515,40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$	397.515,40
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 6.370,44	R\$ 152.890,52	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$	152.890,52
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.469,95	R\$ 237.115,08	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$	237.115,08
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.777,57	R\$ 181.323,14	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$	181.323,14
Total da Etapa			R\$ 1.131.927,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.131.927,48



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 193.018,45	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 193.018,45
Total da Etapa			R\$ 229.283,08		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 229.283,08

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	4	R\$ 78,45	R\$ 313,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 313,81
Prancheta	10	R\$ 3,26	R\$ 32,55	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 32,55
Lápis	50	R\$ 0,73	R\$ 36,59	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36,59
Caneta	50	R\$ 0,84	R\$ 42,08	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 42,08
Borracha	50	R\$ 0,29	R\$ 14,75	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14,75
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 124,53
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 1.017,04	R\$ 2.034,07	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.034,07
Software CAD	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Software SIG	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.812,04	R\$ 14.436,11	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14.436,11
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 2.179,36	R\$ 4.358,72	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 4.358,72
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	5	R\$ 1.888,78	R\$ 9.443,89	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.443,89
Notebook	1	R\$ 15.110,24	R\$ 15.110,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 15.110,24
DGPS Geodésico	2	R\$ 10.170,35	R\$ 20.340,71	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 20.340,71
Licença de Uso do software ArcGis ou similar atualizado	1	R\$ 13.076,17	R\$ 13.076,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 13.076,17
Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	1	R\$ 18.887,81	R\$ 18.887,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 18.887,81
Total da Etapa			R\$ 102.722,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 102.722,48
Total da Etapa 4			R\$ 1.463.933,04		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.463.933,04

5 - Suspensão e Restabelecimento no Fornecimento de água											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 407.708,35	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 407.708,35
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 331.262,83
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 226.653,93	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 226.653,93
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.469,95	R\$ 296.393,85	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 296.393,85
Encanador de Corte	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Religação	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Ajudante	21	R\$ 2.034,07	R\$ 2.562.931,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.562.931,83
Total da Etapa			R\$ 7.193.368,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.193.368,40

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.511,03	R\$ 543.969,43	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 543.969,43
Veículo pequeno	21	R\$ 1.452,91	R\$ 1.830.669,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.830.669,53
Total da Etapa			R\$ 2.374.638,96		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.374.638,96

3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 66,02	R\$ 2.856,91	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.856,91
Chave de grifo 14	42	R\$ 81,36	R\$ 3.417,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 3.417,10
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 167,92
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser	1	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.980,65
Total da Etapa			R\$ 18.156,66		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.156,66
Total da Etapa 5			R\$ 9.586.164,02								

6 - Instalação e Substituição de Hidrômetros de até 10,0m³/h											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0,3	R\$ 2.038,54		R\$ -	0,3	R\$ 2.038,54		R\$ 161.044,80
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 132.505,13	0,3	R\$ 1.656,31		R\$ -	0,3	R\$ 1.656,31		R\$ 130.848,82
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 90.861,57	0,3	R\$ 1.133,27		R\$ -	0,3	R\$ 1.133,27		R\$ 89.528,30
Encanador	12	R\$ 2.673,35	R\$ 769.924,03	0,3	R\$ 802,00		R\$ -	0,3	R\$ 802,00		R\$ 769.122,02
Ajudante	12	R\$ 2.092,19	R\$ 602.549,78	0,3	R\$ 627,66		R\$ -	0,3	R\$ 627,66		R\$ 601.922,13
Total da Etapa			R\$ 1.758.723,86		R\$ 6.267,79		R\$ -		R\$ 6.267,79		R\$ 1.752.456,07

2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.615,23	R\$ 378.593,82	0,3	R\$ 784,57		R\$ -	0,3	R\$ 784,57		R\$ 375.809,05
Total da Etapa			R\$ 412.858,24		R\$ 784,57		R\$ -		R\$ 784,57		R\$ 412.073,87

3.0 - Por Equipamento e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 334,17
Chave de grifo 12	18	R\$ 68,02	R\$ 1.224,39	4	R\$ 272,09		R\$ -	4	R\$ 272,09		R\$ 952,30
Chave de grifo 14	18	R\$ 81,36	R\$ 1.484,47	4	R\$ 325,44		R\$ -	4	R\$ 325,44		R\$ 1.139,03



3.0 - Por Equipamento e Material

Chave de fenda média	12	R\$ 8,00	R\$ 95,95	4	R\$ 31,98	0	R\$ -	4	R\$ 31,98	R\$ 63,97
Nível de Pedreiro	8	R\$ 13,08	R\$ 78,45	4	R\$ 52,30	0	R\$ -	4	R\$ 52,30	R\$ 26,15
Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	8	R\$ 37,05	R\$ 222,32	4	R\$ 148,21	0	R\$ -	4	R\$ 148,21	R\$ 74,11
Alavanca 1,5 m	8	R\$ 98,95	R\$ 593,68	4	R\$ 395,79	0	R\$ -	4	R\$ 395,79	R\$ 197,89
Marreta 1.5kg com cabo	6	R\$ 21,79	R\$ 130,76	4	R\$ 87,17	0	R\$ -	4	R\$ 87,17	R\$ 43,59
Colher de pedreiro	12	R\$ 19,03	R\$ 228,35	4	R\$ 76,12	0	R\$ -	4	R\$ 76,12	R\$ 152,23
Desempenadeira	18	R\$ 13,68	R\$ 246,37	4	R\$ 54,75	0	R\$ -	4	R\$ 54,75	R\$ 191,62
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 73,87	R\$ 2.954.631,58	35	R\$ 2.585,30		R\$ -	35	R\$ 2.585,30	R\$ 2.952.048,25
Tubetes(curto,longo,2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 5,28	R\$ 211.482,08	35	R\$ 185,05		R\$ -	35	R\$ 185,05	R\$ 211.297,01
Total da Etapa			R\$ 3.180.466,82		R\$ 4.214,20		R\$ -		R\$ 4.214,20	R\$ 3.178.252,42

4.0 - Por Serviços

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 9,68	R\$ 290.041,84	29963	R\$ 264.021,77	0	R\$ -	29.963	R\$ 264.021,77	R\$ 37.103,02
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 48,04	R\$ 2.808.440,00	51255	R\$ 2.235.705,67	2032	R\$ 93.553,28	53.287	R\$ 2.329.258,95	R\$ 794.658,81
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 188 horas	900	R\$ 2.229,65	R\$ 2.006.685,08	304	R\$ 809.607,43	19	R\$ 42.383,35	323	R\$ 651.970,78	R\$ 1.559.842,11
Total da Etapa			R\$ 5.105.166,92		R\$ 3.109.334,87		R\$ 136.916,63		R\$ 3.246.251,50	R\$ 2.391.604,93
Total da Etapa 6			R\$ 10.457.216,63							

7 - Tecnologia da Informação

1.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,31	31	R\$ 171.152,46	1	R\$ 5.521,05	32,00	R\$ 176.673,51	R\$ 121.463,18
Técnico TI	1	R\$ 7.264,54	R\$ 355.962,45	49	R\$ 355.962,45	1	R\$ 7.264,54	50,00	R\$ 363.226,99	R\$ 29.058,17
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,71	31	R\$ 117.104,53	1	R\$ 3.777,57	32,00	R\$ 120.882,10	R\$ 83.106,66
Operadores	11	R\$ 2.673,35	R\$ 1.440.935,65	341	R\$ 911.811,58	11	R\$ 29.406,85	352,00	R\$ 941.018,43	R\$ 646.950,00
Suporte	2	R\$ 2.673,35	R\$ 261.988,30	82	R\$ 185.747,56	2	R\$ 5.346,70	64,00	R\$ 171.094,26	R\$ 117.827,05
Total da Etapa			R\$ 2.614.516,42		R\$ 1.721.578,58		R\$ 61.316,71		R\$ 1.772.895,28	R\$ 998.205,06

2.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total							
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.867,05	R\$ 38.936,38	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 38.936,38
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 334,17
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 863,02	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 863,02
Total da Etapa			R\$ 40.133,57		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 40.133,57
Total da Etapa 7			R\$ 2.654.651,99							



8 - Ambiente e Processamento

1.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total									
Servidor de Aplicação	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	1	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 11.386,33	
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 18.374,14	R\$ 18.374,14	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 18.374,14	
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 11.386,33	
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1	R\$ 18.697,93	0,00	R\$ -		1	R\$ 18.697,93	R\$ -	
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2	R\$ 179.619,05	0	R\$ -		2	R\$ 179.619,05	R\$ -	
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 5.085,18	R\$ 5.085,18	0		0		-			R\$ 5.085,18	

1.0 - Por Equipamento Técnico

Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 58,11	R\$ 58,11	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 58,11
Licença de Uso Software de Comunicação Remota (PcAnywhere)	1	R\$ 550,65	R\$ 550,65	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 550,65
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 1.002,51	R\$ 3.007,52	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 3.007,52
Estabilizadores	19	R\$ 101,70	R\$ 1.932,29	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 1.932,29
Total da Etapa		R\$ 250.097,64			R\$ 209.703,31		R\$ -		R\$ 198.316,98		R\$ 51.780,56

2.0 - Por Instalação

Instalação dos hardwares	50	R\$ 670,57	R\$ 33.528,54	50	R\$ 30.386,57	0	R\$ -	50	R\$ 30.386,57		R\$ 3.141,97
Total da Etapa		R\$ 33.528,54			R\$ 30.386,57		R\$ -		R\$ 30.386,57		R\$ 3.141,97
Total da Etapa 0		R\$ 283.626,08									

Total Geral do Contrato		R\$ 34.165.625,75		R\$ 10.716.617,21		R\$ 329.442,61		R\$ 11.034.673,47		R\$ 24.031.842,52
--------------------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	-----------------------	--	--------------------------	--	--------------------------

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro	R\$ 329.442,61



Fic _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CONTRATO Nº 010/2010

CONTRATO N.º 010/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE E CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, neste ato representado pelo Diretor presidente **Sr. João Carlos Hauer**, portador da Carteira de Identidade n.3.672.451-0 SSP/PR e do CPF n.º 522.655.369-20 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr.º Mario Antunes de Almeida Filho**, portador da carteira de identidade n.456542 SSP/MT e do CPF n.º 021.712.871-87, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, o **CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 11.887.881/0001-20**, estabelecida na Av. Julio Campos n.º 3.895, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP - 78.155-402, compostas pelas Empresas **GMF - GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.905.175/0001-73**, estabelecida à Rua Minas Gerais, nº 228, Higienópolis - São Paulo - Capital, CEP: **01244-010**, Fone: **(011) 3258-8982**, neste Ato, representado pelo seu Sócio Administrador **Sr.º Vladimir Mazzeu da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RGNº 8.711.041-6 SSP/SP e de CPF/MF nº 066.311.878-69, e a empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.947.768/0001-20**, estabelecida à Rua **Arnaldo Estevan de Figueiredo**, nº 177, Centro - Rondonópolis - MT, neste Ato, representado pelo seu Sócio Administrador **Sr.º Adnan José Zagatto Ribeiro**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RGNº 528.234 SSP/MT e de CPF/MF nº 378.212.513-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Comissão de Licitação, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2009**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 10.520/02, subsidiário à Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE /VG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Este Termo Contratual decorre do lance ofertado pela empresa acima citada e, encontra-se vinculado ao **Edital de Pregão Presencial nº 007/2009 e seus Anexos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá executar o fornecimento de forma integral ou parcial, podendo ser prorrogado desde que haja condições vantajosas para Administração com acordo das partes, e estrito cumprimento da Lei de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO PREÇO

O valor atribuído, unitário e total, às aquisições, objeto do presente Termo, conforme as especificações será o seguinte:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

1 – Sistema de Gestão Comercial**1.0 – Pela Licença**

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 68.369,40	R\$ 4.102.164,00
1.2	Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30
1.3	Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade, mínima, de 1Mbps,	1	R\$ 2.633,51	R\$ 158.010,53
1.4	Link com a operadora de telefonia A Contratada fornecera pacote de telefonia para a comunicação sem fio (GPRS) com os coletores de dados portáteis.	25	R\$ 70,90	R\$ 106.355,70
Total da Etapa 1				R\$ 4.700.783,54

2 – Leitura de hidrômetros com a emissão simultânea das contas de consumo de água**1.0 – Por Profissional**

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86
1.2	Coordenador	01	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07
1.3	Encarregado	01	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11
1.4	Leiturista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 3.634.240,50
Total da Etapa				R\$ 4.509.376,54

2.0 – Por Meios de Transporte

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Veículo tipo Motocicleta	03	R\$ 1.369,43	R\$ 246.496,93
2.2	Veículo tipo Kombi ou similar	02	R\$ 3.644,39	R\$ 437.326,56
Total da Etapa				R\$ 683.823,49

3.0 – Por Equipamento Técnico

Item	Especificação	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
**3.1	Estação de Trabalho	02	R\$ 4.41,95	R\$ 8.821,91
**3.2	Impressora Laser 35 PPM	01	R\$ 701,96	R\$ 701,96
*3.3	Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.077,33	R\$ 151.933,32
*3.4	Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.051,56	R\$ 101.288,88
3.5				
Total da Etapa				R\$ 262.746,07
Total da Etapa 2				R\$ 5.455.946,10

*Estes equipamentos deverão ser disponibilizados pela Contratada, exclusivamente para utilização na execução do contrato.

**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.

3- Atualização Cadastral e revisão do roteiro de leitura**1.0 – Por Profissional**

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 110.850,56
1.2	Coordenador	03	R\$ 5.003,67	R\$ 270.198,07
1.3	Encarregado de campo	01	R\$ 3.423,57	R\$ 61.624,23
1.4	Pesquisador	20	R\$ 1.580,11	R\$ 568.839,35
1.5	Técnico em Auto CAD(cadista)	03	R\$ 3.423,57	R\$ 184.872,70
Total da Etapa				R\$ 1.196.384,90

2.0 – Por Meios de Transporte

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	----------------	-------------

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

2.1	Veículo tipo Motocicleta	01	R\$ 1.369,43	R\$ 24.649,69
2.2	Veículo tipo Kombi ou similar	02	R\$ 3.644,39	R\$ 131.197,97
Total da Etapa				R\$ 155.847,66
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material				
Item	Especificação	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
3.1	Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,04
3.2	Prancheta	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
3.3	Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,66
3.4	Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,46
3.5	Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 53,46
3.6	Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86
*3.7	Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.659,14
**3.8	Estação de Trabalho	04	R\$ 4.410,95	R\$ 17.643,82
**3.9	Impressora Laser 35 PPM	01	R\$ 782,15	R\$ 782,15
Total da Etapa				R\$ 58.017,59
Total Etapa 3				R\$ 1.025.854,16

*Estes equipamentos deverão ser disponibilizados pela Contratada, exclusivamente para utilização na execução do contrato.

**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.

4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental**1.0 - Por Profissional**

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74
1.2	Coordenador(Técnico em Cadastro)	03	R\$ 5.003,67	R\$ 360.264,09
1.3	Técnico em Geoprocessamento	01	R\$ 5.773,46	R\$ 138.563,09
1.4	Cadastristas (GPS)	04	R\$ 2.238,49	R\$ 214.894,94
1.5	Técnicos em Auto CAD(cadista)	02	R\$ 3.423,57	R\$ 164.331,29
Total da Etapa				R\$ 1.025.854,16

2.0 - Por Meios de Transportes

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Veículo tipo Motocicleta	01	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26
2.2	Veículo tipo Kombi ou similar	02	R\$ 3.644,39	R\$ 174.930,62
Total da Etapa				R\$ 207.796,88

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
3.1	Trena 30 m	04	R\$ 71,10	R\$ 284,41
3.2	Prancheta	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
3.3	Lápis	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17
3.4	Caneta	50	R\$ 0,76	R\$ 38,12
3.5	Borracha	50	R\$ 0,27	R\$ 13,37
3.6	Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86
* 3.7	Câmeras Digitais de 7 megapixel	02	R\$ 912,73	R\$ 1.843,46
**3.8	Software CAD	01	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78
**3.9	Software SIG	01	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78
** 3.10	Estação de Trabalho	03	R\$ 4.361,10	R\$ 13.083,30
**3.11	Impressora jato de tinta A3	02	R\$ 1.975,13	R\$ 3.950,26
*3.12	Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	05	R\$ 1.711,78	R\$ 8.558,90
**3.13	Notebook	01	R\$ 13.694,25	R\$ 13.694,25

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

*3.14	DGPS Geodésico	02	R\$ 9.217,29	R\$ 18.434,57
**3.15	Licença de Uso do software ArcGis ou similar atualizado	01	R\$ 11.850,80	R\$ 11.850,80
**3.16	Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	01	R\$ 17.117,82	R\$ 17.117,82
Total da Etapa				R\$ 93.096,32
Total Etapa 4				R\$1.326.747,36

*Estes equipamentos deverão ser disponibilizados pela Contratada, exclusivamente para utilização na execução do contrato.

**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.

5 - Suspensão e Restabelecimento no fornecimento de água**1.0 - Por Profissional**

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86
1.2	Coordenador	01	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07
1.3	Encarregado	01	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11
1.4	Auxiliar Administrativo	02	R\$ 2.238,49	R\$ 268.618,68
1.5	Encanador de Corte	07	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34
1.6	Encanador de Religação	07	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34
1.7	Encanador de Fraude	07	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34
1.8	Ajudante	21	R\$ 1.843,46	R\$ 2.322.758,59
Total da Etapa				R\$ 6.519.275,33

2.0 - Por Meios de Transportes

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Veículo tipo Motocicleta	06	R\$ 1.369,43	R\$ 492.993,86
2.2	Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,76	R\$ 1.659.116,84

Total da Etapa **R\$ 2.158.110,71**

3.0 - Por Material

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
3.1	Chave de grifo 12	42	R\$ 61,65	R\$ 2.589,19
3.2	Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.096,88
3.3	Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,18
**3.4	Estação de Trabalho	02	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91
**3.5	Impressora Laser	01	R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04

Total da Etapa **R\$ 16.455,20**

Total Etapa 5 **R\$ 8.687.841,24**

**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.

6 - Instalação e substituição de hidrômetro com capacidade de até 10,0m³/hora**1.0 - Por Profissional**

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74
1.2	Coordenador	01	R\$ 5.003,67	R\$ 120.088,03
1.3	Encarregado de Campo	01	R\$ 3.423,57	R\$ 82.165,64
1.4	Encanador	12	R\$ 2.422,83	R\$ 697.774,18
1.7	Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 546.084,63

Total da Etapa **R\$ 1.593.913,23**

2.0 - Por Meios de Transportes

Item	Especificação	qtde	Preço	Preço Total
------	---------------	------	-------	-------------

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

			Unitário	
2.1	Veículo tipo Motocicleta	01	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26
2.2	Veículo tipo pick up ou Kombi	06	R\$ 2.370,16	R\$ 341.302,90
Total da Etapa				R\$ 374.169,15
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
**3.1	Microcomputador	02	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91
**3.2	Impressora Jato de Tinta	01	R\$ 302,85	R\$ 302,85
3.3	Chave de grifo 12	18	R\$ 61,65	1.109,65
3.4	Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,23
3.5	Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96
3.6	Nível de Pedreiro	06	R\$ 11,85	R\$ 71,10
3.7	Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	06	R\$ 33,58	R\$ 201,48
3.8	Alavanca 1,5 m	06	R\$ 89,67	R\$ 538,05
3.9	Marreta 1.5kg com cabo	06	R\$ 19,75	R\$ 118,50
3.10	Colher de pedreiro	12	R\$ 17,25	R\$ 206,95
3.11	Desempenadeira	18	R\$ 12,40	R\$ 223,28
3.12	Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 66,94	R\$ 2.677.752,00
3.13	Tubetes (curtos, longos, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 4,79	R\$ 191.664,00
Total da Etapa				R\$ 2.882.423,98
4.0 - Por Serviços Técnicos Especializados				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
4.1	Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 8,77	R\$ 262.817,46
4.2	Avaliação das condições dos Cavaletes (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 41,73	R\$ 2.545.438,50
4.3	Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.020,71	R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa				R\$ 4.626.893,88
Total Etapa 6				R\$ 9.477.400,23
**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.				
7 - Tecnologia da Informação				
1.0 - Por Profissional				
Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Coordenador	01	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07
1.2	Técnico TI	01	R\$ 6.583,78	R\$ 395.026,63
1.3	Encarregado	01	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11
1.4	Operadores	06	R\$ 2.422,83	R\$ 872.217,72
1.7	Suporte	02	R\$ 2.422,83	R\$ 290.739,24
Total da Etapa				R\$ 2.063.617,78
2.0 - Por Equipamento Técnico				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
**2.1	Estação de Trabalho	08	R\$ 4.410,95	R\$ 35.287,64
**2.2	Impressora Jato de Tinta	01	R\$ 302,85	R\$ 302,85
**2.3	Impressora Laser 35 PPM	01	R\$ 782,15	R\$ 782,15

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

Total da Etapa				R\$ 36.372,64
Total Etapa 7				R\$ 2.099.990,42
**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.				
8 - Ambiente de Processamento				
Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.0 - Por Equipamento Técnico e Material				
**1.1	Servidor de Aplicação	01	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31
**1.2	Servidor de Banco de Dados (Produção)	01	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30
**1.3	Servidor de Banco de Dados (Contingência)	01	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31
**1.4	Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	01	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93
**1.5	Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	02	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05
**1.6	Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	01	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65
**1.7	Licença de Uso Software Anti-virus)	01	R\$ 52,67	R\$ 52,67
**1.8	Licença de Uso Software de Comunicação Remota (PcAnywhere)	01	R\$ 499,05	R\$ 499,05
**1.9	Nobreak UPS de 1.500 KVA	03	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69
**1.10	Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21
2.0 - Por Instalação				
2.1	Instalação dos hardwares	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57
Total da Etapa				R\$ 275.631,73
Total Geral				R\$ 33.434.590,78

Valor por Extenso: (Trinta e Três Milhões Quatrocentos Quinhentos e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos).

****Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 33.434.590,78 (Trinta e Três Milhões Quatrocentos Quinhentos e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com transporte e acondicionamento da execução dos produtos em embalagens adequadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos Financeiros necessários para a execução deste Contrato, são oriundos do Recurso Próprio e, serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificações orçamentárias: **(25)3.3.90.39.00.00.00.00.0100-0; (29) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100-0**
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100-0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **no prazo de até 03 (cinco) dias** contados a partir do atesto do Gestor do Contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em Conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de Entrega dos serviços.

PARÁGRAFO QUATRO – A periodicidade de reajuste dos preços unitários será anual, com base no INPC do IBGE, acumulado no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **serviços**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2009** e no presente Contrato;

PARÁGRAFO QUARTO – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Atender as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência (e Anexos do Edital)

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos **serviços**, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

PARÁGRAFO QUARTO - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - Utilizar produtos da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas.

PARÁGRAFO SEXTO - Repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da entrega do objeto da presente licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto, tais como: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

PARÁGRAFO NONO - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os serviço e produtos deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos (Termo de Referência) do Edital, na quantidade, qualidade e padrões cotados, no prazo de até **04 (quatro) dias**, contados da data da Solicitação do DAE/VG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços e produtos serão considerados como definitivamente recebido, depois de confirmado, em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da efetivação desse Contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FICA NOMEADA COMO FISCAL DESTA CONTRATO O N.º 010/2010 SR.º .LICINIO E. GOMES, CHEFE DO COMERCIAL DO DAE/VG

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

11.1 Fiscalizar e atestar o fornecimento dos Produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

11.2 Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

11.3 Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

11.4 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Segundo - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras do DAE/VG, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

Parágrafo Quarto - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

Parágrafo Quinto - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

Parágrafo Sexto - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

II - multa;

Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Sétimo - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

Parágrafo Oitavo - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

Parágrafo Nono - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Décimo Primeiro - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

Parágrafo Décimo Segundo - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Décimo Terceiro - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

I - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Décimo Quarto - Independentemente das sanções administrativas a que se a Cláusula Décima Terceira, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

Parágrafo Décimo Quinto - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

14.1 - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

14.3 - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

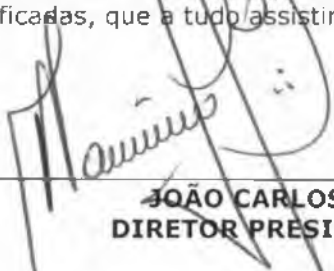
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Várzea Grande-MT com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

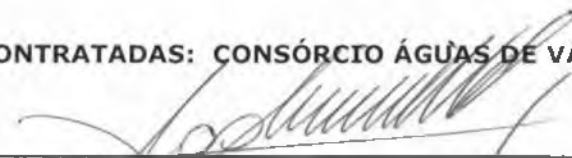
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande, 11, de Maio de 2010.


JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG


MARIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DAE-VG

CONTRATADAS: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA


SR.º VLADIMIR MAZZEU DA SILVA
GMF - GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA


SR.º ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: JOSUE VILENTE DE
BARROS

CPF : 021.864381.00

2. _____

Nome: ROBERTO DE LACERDA

CPF : 007.289.851-87



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

TERMO ADITIVO N°.: 001/2012
CONTRATO 010/2010
CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2009

OBJETO: ALTERAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO DO
CONSÓRCIO - RESPONSABILIDADE
SOLIDÁRIA - SUPRESSÃO DE
SERVIÇOS E AJUSTE DE PREÇO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente: **Sr. JOÃO CARLOS HAUER**, portador da Carteira de Identidade n. 3.672.451-0-SSP/PR e do CPF n. 522.655.369-20 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro: **Sr. Mário Antunes de Almeida Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG n.º 456542 SSP/PR e do CPF.021.712.871-87, doravante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA - CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA, com sede na Av. Júlio Campos, nº 3895, bairro Mapim, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.887.881/0001-20, doravante denominado **CONTRATADA**, composto pela empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.947.768/0001-20, estabelecida na rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, n. 177, Centro - Rondonópolis/MT, representada pelo Sr. **ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**, portador do RG nº 528.234/ SSP-MT e do CPF nº 378.212.513-20, ajustam entre si o presente Termo Aditivo pelas Cláusulas e condições a seguir expostas:

As partes acima qualificadas resolvem, na melhor forma de direito, e com fulcro nos artigos 33, V e 65, incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e autorização da administração superior, celebrar o presente Termo em face do Pregão Presencial nº. 007/2009 que originou o Contrato n. 010/2010, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a alteração da representação do Consórcio, passando a vigorar apenas a empresa **COSMOTRON** como representante da CONTRATADA; alteração do valor original do Pregão Presencial supracitado, visando prosseguir-se na continuidade do pacto



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

original, com alteração das anteriores bases, condições e especificações de serviço.

PARAGRAFO 1º - O item 1 da CLAÚSULA QUARTA do Contrato original passa a vigorar com as seguintes especificações e valores:

1 - Sistema de Gestão Comercial				
1.0 - Pela Licença				
Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente contrato)
1.1	Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$2.772.375,90
1.4	Link com a operadora (GPRS)	20	R\$ 1.564,71	R\$ 76.670,79
Total da Etapa 1			R\$ 58.143,81	R\$2.849.046,69

PARAGRAFO 2º - O item 2 da CLAÚSULA QUARTA do Contrato original passa a vigorar com as seguintes especificações e valores:

2 - Leitura de hidrômetros com a emissão simultânea das contas de consumo de água				
1.0 - Por Profissional				
Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente contrato)
1.1	Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 332.961,86
1.2	Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,45
1.3	Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,93
1.4	Leiturista	17	R\$ 45.446,90	R\$2.226.898,10
Total da Etapa			R\$ 61.540,66	R\$3.015.492,34
2.0 - Por meios de Transporte				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente contrato)
2.1	Veículo Tipo Motocicleta	3	R\$ 4.533,08	R\$ 222.120,92
2.2	Veículo Tipo Kombi ou similar	1	R\$ 4.021,22	R\$ 197.039,70
Total da Etapa			R\$ 8.554,30	R\$ 419.160,70
3.0 - Por Equipamento Técnico				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente contrato)



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

				contrato)
3.3	Microcoletores de dados portátil	1,25	R\$ 8.382,16	R\$ 410.725,84
3.4	Impressora Térmica Portátil	1,25	R\$ 5.588,11	R\$ 273.817,39
Total da Etapa			R\$ 13.970,27	R\$ 684.543,23

PARAGRAFO 3º - O item 7 da CLAÚSULA QUARTA do Contrato original passa a vigorar com as seguintes especificações e valores:

7 - Tecnologia da Informação				
1.0 - Por Profissional				
Item	Especificação Profissional	qtd e	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente contrato)
1.1	Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,45
1.2	Técnico TI	1	R\$ 7.264,54	R\$ 355.962,46
1.3	Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,93
1.4	Operadores	11	R\$ 29.406,82	R\$1.440.934,18
1.5	Suporte	2	R\$ 5.346,69	R\$ 261.987,81
Total da Etapa			R\$ 51.316,67	R\$2.514.516,83

CLÁUSULA 2º - DO VALOR ATUALIZADO

Passa-se a ter o Contrato, alteração no valor global, assumindo a partir da assinatura e publicação deste, o valor atualizado remanescente de **R\$ 193.525,69 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais**, perfazendo um valor global remanescente de **R\$ 9.482.758,81 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

*49 meses, índice 91 desde aqui
pretendia prorrogar por +12 meses*

CLÁUSULA 3º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

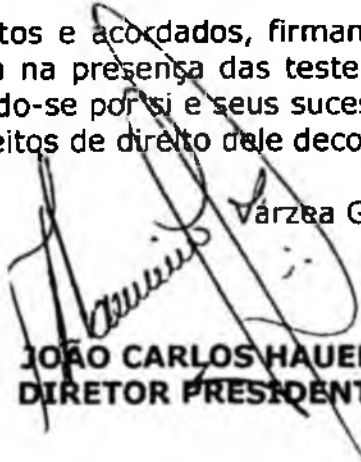
As demais cláusulas do contrato ora aditado continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contraria as condições deste Termo de Aditivo.

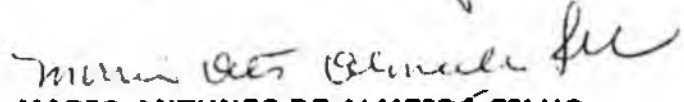


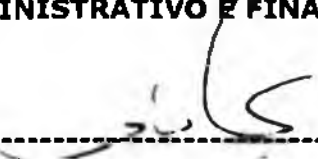
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas instrumentárias que também assinam, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente, passando a produzir os efeitos de direito dele decorrentes.

Varzea Grande 30 de março de 2012.


JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


CONSÓRCIO AGUAS DE VARZEA
COSMOTRON - CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

1) _____
CPF n.º _____
RG n.º _____

2) _____
CPF n.º _____
RG n.º _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2012

A Pregoeira Eurice dos Santos de Freitas, por ordem do Prefeito Municipal, Máximo Antonio Rodrigues dos Santos, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 18 de maio de 2012 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: WWW.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 07 de maio de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:55B9DCAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2012.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira; Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012; Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, LUCIANA WERNER BILHALVA, portadora do RG nº 3083304562 SSP/RS, do CPF nº 001.011.640-09 e da inscrição na OAB – Seccional de Mato Grosso, sob nº 12.222, para exercer o cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, símbolo/referência TNS-16, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:66BEECR8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: Modalidade Pregão Presencial de nº. 09/2012, com objetivo “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE”. Teve como “VENCEDOR”, a empresa RIVELINO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.552.910/0001-40, foi no valor de R\$ 103.516,80.

Vale de São Domingos – MT, 07 de Maio de 2012

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:9CF4602C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 022/2012

Contratada: NELSON MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Hidráulicos de Ferro Fundido para a DAE/VG.
Fundamentação Legal: Art. 23 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação: (21) 3.3.90.30.00.00.00.0999

Prazo: 06 (Seis) meses

Assinatura: 29/03/2012

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:CEF22C55

DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Termo Aditivo 001/2012

Contrato nº: 010/2010

Pregão Presencial 007/2009

Contratada: Consórcio Águas de Várzea Grande.

Objeto: Alteração da Representação do Consórcio, para Cosmotron como representante da Contratada, alteração do valor original do Pregão Presencial supracitado.

Fundamentação Legal: Art. 33, V e 65, Incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura: 30/03/2012

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

TERMO ADITIVO N°.: 025/2012
CONTRATO 010/2012
CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2009

OBJETO: MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
CONTRATUAL PELA CLAREZA E
OBJETIVIDADE DAS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. João Avelino Bulhões**, portador da Carteira de Identidade n.º 0508135-1 SSP/MT e do CPF n.º 361.733.391-53.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA, com sede na Rua AV. Júlio Campos, nº 3.895, Bairro Mapim, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.887.881/0001-20, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, composto pela empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.768/0001-20 estabelecida na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177, Centro - Rondonópolis/MT, representada pelo Sr. **ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO** portador do RG nº 528.234 SSP-MT e do CPF nº 378.212.513-20, ajustam entre si, o presente Contrato pelas Cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL** buscando garantir a transparência do ato público e sobretudo, a clareza em seus contratos ✓

M.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Onde se lê:

Cláusula 2ª - DO VALOR ATUALIZADO

"Passa-se a ter o Contrato, alteração no valor global, assumindo a partir da assinatura e publicação deste, o valor atualizado remanescente (SIC), de R\$ 193.525,69 (Cento e noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais, perfazendo um valor global remanescente de R\$ 9.482.758,81 (Nove milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta e um centavos). (SIC.)"

Leia-se:

Cláusula 3ª - DO VALOR ATUALIZADO

"PASSA-SE A TER O CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE 01 DE JULHO DE 2012, O VALOR-BASE ATUALIZADO DE R\$ 193.525,69 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM ÍNDICE PREVISTO NO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA OS ITENS ELENCADOS NO TERMO ADITIVO ASSINADO EM 30 DE MARÇO DE 2012, SEM PREJUÍZO DO VALOR GLOBAL REMANESCENTE PARA OS DEMAIS ITENS DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO ESTÃO COMPREENDIDOS NO REFERIDO ADITIVO, ITENS OS QUAIS PERMANECEM INALTERADOS E SERÃO UTILIZADOS PELO CONTRATANTE MEDIANTE DEMANDA E A APRESENTAÇÃO DE MEDIÇÕES RESPECTIVAS."

M/



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato ora aditado continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contraria as condições deste Termo de Aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firma o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas instrumentárias que também assinam, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente, passando a produzir os efeitos de direito dele decorrentes.

Várzea Grande 04 de outubro de 2012.

JOÃO AVELINO BULHÕES
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA
COSMOTRON - CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1) _____
CPF n.º _____
RG n.º _____

2) _____
CPF n.º _____
RG n.º _____

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 477, de 28 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Teste Seletivo, encarregada pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2012, para contratação temporária de servidores, no âmbito da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, assim composta:

- Marcelo Correa - Presidente;
- Angela Camila Bulla - Secretaria;
- Orlando Mocelin - Membro;
- Elizena Lins Marcon - Membro;
- Vera Lúcia Armani Robini - Membro;
- Juliana Pompermayer Meotti - Membro.

Art. 2º - A Comissão de Teste Seletivo é soberana nos assuntos que tange ao Teste Seletivo, sua organização e todos os trâmites legais até a entrega do resultado final para homologação.

Art. 3º - A Comissão de Teste Seletivo ora designada terá como suas principais atribuições:

- a) Elaborar o Edital de Processo Seletivo Simplificado;
- b) promover as inscrições dos candidatos dentro das premissas do Edital de Processo Seletivo;
- c) indicar fiscais para as salas de provas;
- d) coordenar a aplicação das provas;
- e) proceder a correção das provas;
- f) coordenar a divulgação dos resultados;
- g) acatar e atender eventuais recursos;
- h) preparar o relatório de resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 4º - Os cargos e a quantidade de vagas constarão no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2012.

Art. 5º - Fica estabelecida a data de 14 de dezembro de 2012, das 19:00 horas às 23:00 horas (4 horas de duração), para a realização do Teste Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 28 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3C4E91F0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2012**

Revoga a Resolução nº 08/2008, de 05 de novembro de 2008.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 159, § 1º, "d" e § 2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Resolução nº 08/2008, de 05 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 27 de novembro de 2012.

VER. DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:C5207AE6

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 149/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Diante da r. decisão em sede liminar do Juiz da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, nos autos do Mandado de Segurança, Código n.º 301261, que determinou a suspensão do ato n.º 146/2012, sem prejuízo de eventual revogação posterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência da r. decisão judicial e aplicando o princípio da isonomia, o colegiado dessa augusta casa de leis decide SUSPENDER os efeitos do ato de n.º 146/2012, que culminou no cancelamento do vínculo funcional especial (art. 19 da ADCT) dos servidores ROLDÃO LIMA JÚNIOR, EDSON VIERA e ALCIDES DELGADO DA SILVA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Palácio Benedito Gomes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2012.

DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS

Vereador Presidente

WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:96197A18

DAE/VC

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 023/2012

Contrato Aditado nº: 036/2009

Contratada: ACPI ASSESSORIA CONSULT. PLAN. INFORMATICA LTDA

CARTA CONVITE: 016/2009

Objeto: Prorrogação de Contrato por Igual e Sucessivo Período.

Fundamentação Legal: Art.57, da Lei 8.666/93, e/ suas alterações.

Assinatura: 25/09/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:1F80A6DA

DAE/VC

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 025/2012

Contrato Aditado nº: 010/2010

Contratada: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA

Pregão: Presencial: 007/2009

Objeto: Modificação de cláusula contratual pela clareza e objetividade das cláusulas contratuais.

Assinatura: 04/10/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:3F0AD85C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2474/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedrosa Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Mônica Silva Ribeiro, no cargo em comissão de Gerente DGA 6 - Gerência Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar
Código Identificador:EASFE2B1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CNAS/VG Nº. 042/2012

Dispõe sobre a aprovação da CREAS POP para população em situação de rua

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;

Considerando as exigências legais e normas emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e da outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as Deliberações em Plenária ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 134 em 06 de junho de 2012

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o funcionamento/atividade do CREAS Pop - para atendimento a população de Rua do município de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 26 de setembro de 2012

ELVIO DOS ANJOS
Presidente do Cmas-vg

Publicado por:

Meire Cesar
Código Identificador:B9E09188

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2469/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a publicação de Ato 2143/2012 se refere a outro servidor e não a Larissa Malheiros Batista,

Considerando, que houve um lapso no momento da publicação do referido Ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato 2143/2012, que nomeou Larissa Malheiros Batista, publicado no Jornal AMM, do dia 27/11/2012, pág. 63, com efeito retroativo a partir de 25 de outubro de 2012

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar
Código Identificador:6B69E970

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2470/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedrosa Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Márcia Consuelo de Almeida e Lopes, no cargo em comissão de Coordenador - DGA 4 - Coordenadoria Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de novembro de 2012

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar
Código Identificador:77903922

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2471/2012.

Antonio Gonçalo Pedrosa Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o Ato nº 2369/2012, alterando a simbologia e o cargo da servidora abaixo relacionada

Onde se Lê:

De: Carolina Lúcia Ribeiro Gerente - DGA 6 - Coordenadoria de Projetos

Leia-se:

De: Carolina Lúcia Ribeiro Gerente - DGA 6 - Coordenadoria de Projetos

Registrado, publicado, cumpra-se.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

TERMO ADITIVO Nº :	04/2015
CONTRATO	010/2010
CONTRATADA	COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL	007/2009
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – LEI 8.666/93 ARTIGO 57 §4º.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT, estabelecido a Av. Gov. Julio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente: Sr. ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 00666688 SJ MT e do CPF nº 161.464.761-53, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.768/0001-20, estabelecida a Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177, Centro – Rondonópolis – MT e com escritório administrativo estabelecido a Rua Goiás, 45, Nova Várzea Grande – Várzea Grande – MT, representada pelo Sr. **JAKSON FRANQUE CARDOSO**, brasileiro, divorciado, Diretor Comercial, portador do RG nº 098231806 SSP/RJ e CPF nº 074.388.207-50, ajustam entre si o presente Termo Aditivo pelas Cláusulas e condições a seguir expostas:

As partes acima qualificadas resolvem, na melhor forma de direito, e com fulcro no artigo 57 § 4º da lei 8.666/93 com suas alterações, e autorizações da autoridade superior, celebrar o presente Termo Aditivo, em face do Pregão Presencial nº 0007/2009, que originou o Contrato nº 010/2010, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 010/2010 assinado em 11 de maio de 2010, nos termos previstos no Edital – Pregão Presencial nº 007/2009, item 9 (nove), que trata da periodicidade do contrato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado excepcionalmente, a vigência do Contrato 010/2010 por mais 12 (doze) meses ou até finalização de novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA 3ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de previsão legal, tendo em vista possuir os seguintes requisitos: contrato em vigor, serviços executados de forma contínua, demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração, prorrogação por períodos sucessivos, existência de interesse da Administração e da Empresa contratada, comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação, disponibilidade orçamentária, justificativa e motivo, por escrito em processo administrativo, demonstração de situação excepcional e autorização de autoridade superior àquela competente para celebrar o contrato, de acordo com a Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública lei 8.666/93 artigo 57 § 4º.

Justifica-se ainda a excepcionalidade da medida em face de que a Administração vem tentando efetivar nova licitação para o objeto acima referido, porem esbarrou na capacidade técnica de seus funcionários para a efetivação do Termo de Referência, o que acarretará certo tempo, uma vez que tem que ser contratada empresa especializada para a elaboração do referido termo, razão pela qual se justifica a prorrogação excepcional do presente contrato, uma vez que o serviço é de executado de forma contínua e em se encerrando o contrato o DAE/VG não possui meios para a efetiva leitura e processamento das contas de água.

CLÁUSULA 4ª – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS.

1 - Sistema de Gestão Comercial			
1.0 - Pela Licença			
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$ 678.949,20
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade mínima de 1 Mbps	1	R\$ 2.905,81	R\$ 34.869,72



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

Link com a operadora de telefonia. A Contratada fornecerá pacote de telefonia para a comunicação sem fio (GPRS) com os coletores de dados portáteis.	25	R\$ 78,24	R\$ 23.472,00
Total da Etapa 1			R\$ 737.290,92

2.0 - Leitura Simultânea			
1.0 - Por Profissional			
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 81.541,67
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 66.252,57
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 45.330,79
Leiturista	17	R\$ 2.673,35	R\$ 545.362,85
Total da Etapa			R\$ 738.487,87

2.0 - Por Meios de Transporte			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.511,03	R\$ 54.396,94
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 96.509,23
Total da Etapa			R\$ 150.906,17

3.0 - Por Equipamento Técnico			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 774,54	R\$ 774,54
Microcoletores de Dados Portátil	1,25	R\$ 8.382,16	R\$ 125.732,40
Impressora Térmica Portátil	1,25	R\$ 5.588,11	R\$ 83.821,65
Total da Etapa			R\$ 220.062,69
Total da Etapa 2			R\$ 1.109.456,73

3.0 - Atualização Cadastral e Revisão de Rede e de Leitura			
1.0 - Por Profissional			
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 81.541,67
Coordenador	3	R\$ 5.521,05	R\$ 198.757,70
Encarregado de campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 45.330,79
Pesquisador	20	R\$ 1.743,49	R\$ 418.438,22
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.777,57	R\$ 135.992,36
Total da Etapa			R\$ 880.060,74

2.0 - Por Meios de Transporte			
--------------------------------------	--	--	--



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 18.132,31
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 96.509,23
Total da Etapa			R\$ 114.641,54

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Trena 30 m	20	R\$ 78,45	R\$ 1.569,07
Prancheta	20	R\$ 3,26	R\$ 65,11
Lápis	200	R\$ 0,73	R\$ 146,38
Caneta	200	R\$ 0,84	R\$ 168,22
Borracha	200	R\$ 0,29	R\$ 58,99
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.888,78	R\$ 41.553,10
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.867,05	R\$ 19.468,19
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 863,02
Total da Etapa			R\$ 64.016,61
Total da Etapa 3			R\$ 1.058.718,89

4. Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental			
4.0 - Por Profissional			
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 81.541,67
Coordenador (Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.521,05	R\$ 198.757,70
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 6.370,44	R\$ 76.445,26
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.469,95	R\$ 118.557,54
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.777,57	R\$ 90.661,57
Total da Etapa			R\$ 565.963,74

2.0 - Por Meios de Transportes			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 18.132,31
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 96.509,23
Total da Etapa			R\$ 114.641,54

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Trena 30 m	4	R\$ 78,45	R\$ 313,81
Prancheta	10	R\$ 3,26	R\$ 32,55
Lápis	50	R\$ 0,73	R\$ 36,59
Caneta	50	R\$ 0,84	R\$ 42,06



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

Borracha	50	R\$ 0,29	R\$ 14,75
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 1.017,04	R\$ 2.034,07
Software CAD	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24
Software SIG	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.812,04	R\$ 14.436,11
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 2.179,36	R\$ 4.358,72
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	5	R\$ 1.888,78	R\$ 9.443,89
Notebook	1	R\$ 15.110,24	R\$ 15.110,24
DGPS Geodésico	2	R\$ 10.170,35	R\$ 20.340,71
Licença de Uso do software ArcGis ou similar atualizado	1	R\$ 13.076,17	R\$ 13.076,17
Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	1	R\$ 18.887,81	R\$ 18.887,81
Total da Etapa			R\$ 102.722,48
Total da Etapa 4			R\$ 783.327,76

5. Suspensão e Restabelecimento do Fornecedor de Água			
1.0. Por Profissional			
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 81.541,67
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 66.252,57
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 45.330,79
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.469,95	R\$ 59.278,77
Encanador de Corte	7	R\$ 2.673,35	R\$ 224.561,17
Encanador de Religação	7	R\$ 2.673,35	R\$ 224.561,17
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.673,35	R\$ 224.561,17
Ajudante	21	R\$ 2.034,07	R\$ 512.586,37
Total da Etapa			R\$ 1.438.673,68

2.0. Por Meios de Transportes			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.511,03	R\$ 108.793,89
Veículo pequeno	21	R\$ 1.452,91	R\$ 366.133,91
Total da Etapa			R\$ 474.927,79

3.0. Por Material			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Chave de grifo 12	42	R\$ 68,02	R\$ 2.856,91
Chave de grifo 14	42	R\$ 81,36	R\$ 3.417,10
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

Estação de Trabalho	2	RS 4.867,05	RS 9.734,10
Impressora Laser	1	RS 1.980,65	RS 1.980,65
Total da Etapa			RS 18.156,66
Total da Etapa 5			RS 1.931.758,13

6 - Instalação e Substituição de Hidrômetros de até 10,0 m ³ /h			
1.0 - Por Profissional			
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Engenheiro Responsável	1	RS 6.795,14	RS 6.795,14
Coordenador	1	RS 5.521,05	RS 5.521,05
Encarregado de Campo	1	RS 3.777,57	RS 3.777,57
Encanador	12	RS 2.673,35	RS 32.080,20
Ajudante	12	RS 2.092,19	RS 25.106,28
Total da Etapa			RS 879.361,93

2.0 - Por Meios de Transporte			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Veículo tipo Motocicleta	1	RS 1.511,03	RS 1.511,03
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	RS 2.615,23	RS 15.691,38
Total da Etapa			RS 206.429,12

3.0 - Por Equipamento e Material			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Microcomputador	2	RS 4.867,05	RS 9.734,10
Impressora Jato de Tinta	1	RS 334,17	RS 334,17
Chave de grifo 12	18	RS 68,02	RS 1.224,39
Chave de grifo 14	18	RS 81,36	RS 1.464,47
Chave de fenda média	12	RS 8,00	RS 95,95
Nível de Pedreiro	6	RS 13,08	RS 78,45
Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	RS 37,05	RS 222,32
Alavanca 1,5 m	6	RS 98,95	RS 593,68
Marreta 1,5kg com cabo	6	RS 21,79	RS 130,76
Colher de pedreiro	12	RS 19,03	RS 228,35
Despenadeira	18	RS 13,69	RS 246,37
Fornecimento de Hidrômetro	8.000	RS 73,87	RS 590.960,00
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	8.000	RS 5,29	RS 42.320,00
Total da Etapa			RS 647.633,00

4.0 - Por Serviços			
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Inspeção Preliminar em Hidrômetros	17.000	RS 9,68	RS 164.532,17



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

de Pequena Capacidade (<10m³/h)				
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	23.200	RS	46,04	1.068.202,86
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo – 168 horas	180	RS	2.229,65	401.337,02
Total da Etapa				1.634.072,05
Total da Etapa 6				3.367.496,10

7 - Tecnologia da Informação

1.0 - Por Profissional

Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Coordenador	1	RS 5.521,05	66.252,57
Técnico TI	1	RS 7.264,54	87.174,48
Encarregado	1	RS 3.777,57	45.330,79
Operadores	6	RS 2.673,35	192.481,01
Suporte	2	RS 2.673,35	64.160,34
Total da Etapa			455.399,17

2.0 - Por Equipamento Técnico

Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
Estação de Trabalho	8	RS 4.867,05	38.936,38
Impressora Jato de Tinta	1	RS 334,17	334,17
Impressora Laser 35 PPM	1	RS 863,02	863,02
Total da Etapa			40.133,57
Total da Etapa 7			495.532,74

TOTAL GERAL

9.483.581,27

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR FINAL DO CONTRATO

O Contrato ora prorrogado, perfaz um valor global de R\$ 9.483.581,27 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA 6ª – RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 001/2012

Ficam ratificados os termos contidos no primeiro aditivo 001/2012, especialmente no que tange ao quantitativo dos micros coletores portáteis, que estabeleceu como parâmetro para o fornecimento da quantidade de 15 micro coletores por ano. Por questões financeiras do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, esse



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

quantitativo será amortizados ao longo de 12 meses, sendo quitado mensalmente o valor de 1,25 micro coletor.

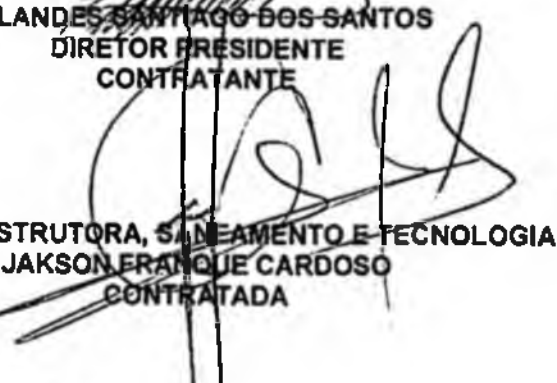
CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato ora aditado continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contraria as condições deste Termo Aditivo.

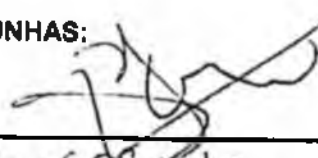
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas instrumentárias que também assinam, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente, passando a produzir os efeitos de direito dele decorrentes.

Várzea Grande, 07 de maio de 2015.

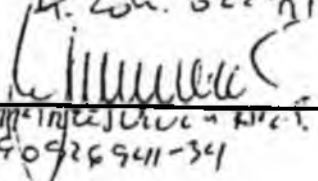

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE


COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.
JAKSON FRANQUE CARDOSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: _____
CPF: 93526895549
RG N.º 4.204.022-77



NOME: _____
CPF: 840926941-341
RG N.º _____



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 8.091-8/2013
Interessado DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2013
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL
Sessão de Julgamento 16-9-2014 – SC

ACÓRDÃO Nº 136/2014 – SC

Ementa: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES À ATUAL GESTÃO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL, À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE EMPRESAS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.091-8/2013.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 23, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, I e II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.104/2014 do Ministério Público de Contas, em julgar **IRREGULARES** as contas anuais de gestão do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, relativas ao exercício de 2013, gestão dos Srs. Evandro Gustavo da Silva Pontes, no período de 1º-1 a 12-9-2013, e Zelandes Santiago dos Santos, no período de 13-9 a 31-12-2013, sendo os Srs. Osmar Alves da Silva – diretor contábil, Renato Alberto Curvo – chefe de Transportes e Elenai Umbelino de Amorim – coordenador de Pessoal; e, nos termos dos artigos 72 e 75, I e III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 289, II e III, da Resolução nº 14/2007, 5º, III, e 6º, II, “a”, e III, “a”, da Resolução Normativa nº 17/2010, **aplicar** ao Sr. Evandro Gustavo da Silva Pontes a **multa** de **447 UPFs/MT**, sendo: **a)** 234 UPFs/MT sobre o valor do dano ao erário em razão de pagamento a maior à empresa Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia (JB 01 – grave); **b)** 11 UPFs/MT em razão de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (FB 10 – grave); **c)** 11 UPFs/MT em razão



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

de pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (JB 03 – grave); **d)** 11 UPFs/MT em razão de realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (JB 01 – grave); **e)** 11 UPFs/MT em razão de contratação de locação de mão de obra (Ata de Registro de Preços nº 06/2013) sem a exigência da comprovação do pedido de exclusão da empresa S. M. de Almeida e Silva & Cia. Ltda. do regime tributário simples nacional, contrariando o disposto nos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da L. C. nº 123/2006, omissão essa que contribuiu para a permanência da empresa numa situação fiscal ilegal, em prejuízo de arrecadação ao erário estadual, federal e municipal (grave); **f)** 5 UPFs/MT em razão de realização de despesa sem emissão de empenho prévio - artigo 60 da Lei nº 4.320/1964 (J 09 – moderada); **g)** 11 UPFs/MT em razão de ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios - Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes (G 13 – grave); **h)** 11 UPFs/MT em razão de inexistência de Plano de Carreira - artigos 37, *caput*, 39, *caput*, §§ 1º e 8º, 61, II, “a”, da Constituição Federal, ou legislação específica (K 14 – grave); **i)** 11 UPFs/MT em razão de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público sem lei regulamentadora – artigo 37, IX, da Constituição Federal (KB 12 – grave); **j)** 11 UPFs/MT em razão da cessão, remoção e/ou redistribuição de servidores públicos em desacordo com o determinado em legislação específica (KB 18 – grave); **k)** 11 UPFs/MT em razão de tratamento diferenciado de sistema remuneratório entre o vigente para os cargos comissionados e para os cargos efetivos (irregularidade não contemplada no Anexo Único da Resolução Normativa nº 40/2013); **l)** 11 UPFs/MT em razão de pagamento de abono salarial sem atender os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.462/2010 (irregularidade não contemplada no Anexo Único da Resolução Normativa nº 40/2013); **m)** 5 UPFs/MT em razão de prestação de contas irregular de diárias - artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, e legislação específica (J 16 – moderada); **n)** 11 UPFs/MT em razão de divergência da quantidade e especificações dos veículos locados e os relacionados nos contratos (grave); **o)** 20 UPFs/MT em razão de ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos - artigo 74 da Constituição Federal, artigo 76 da Lei nº 4.320/1964 e Resolução Normativa nº 01/2007 deste Tribunal (EB 05 – grave – reincidente); **p)** 20 UPFs/MT em razão de não observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações (EB 03 – grave – reincidente); **q)** 20 UPFs/MT em razão de registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - artigos 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976 (CB 02 – grave); **r)** 11 UPFs/MT em razão de não adoção de providências para cobrança de dívida ativa – administrativas e/ ou judiciais - artigo 1º, § 1º, artigos 12 e 13 da Lei



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Complementar nº 101/2000 – LRF e Lei nº 6.830/1980 (B 03 – grave); e, **s)** 11 UPFs/MT em razão da gestão não atender a eficácia e eficiência pretendidas pelo artigo 37, *caput*, e artigo 74, II, da Constituição Federal, e artigo 52, II, da Constituição Estadual, representada pela ausência de providências para reaver o crédito inscrito em Dívida Ativa e para renegociação da dívida junto a empresa Rede Cemat, resultando na manutenção da situação patrimonial deficitária, além das ilegalidades nos atos de gestão descritas no relatório (grave); **aplicar** ao Sr. Zelandes Santiago dos Santos a multa de **689 UPFs/MT**, sendo: **a)** 543 UPFs/MT sobre o valor do dano ao erário em razão de pagamento a maior à empresa Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia (JB 01 – grave); **b)** 4 UPFs/MT em razão de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (FB 10 – grave); **c)** 4 UPFs/MT em razão de pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (JB 03 – grave); **d)** 4 UPFs/MT em razão de realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (JB 01 – grave); **e)** 4 UPFs/MT em razão de pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade (JB 12 – grave); **f)** 2 UPFs/MT em razão de realização de despesa sem emissão de empenho prévio - artigo 60 da Lei nº 4.320/1964 (JB 09 – moderada); **g)** 11 UPFs/MT em razão de contratação de pessoal por tempo determinado sem a realização de processo seletivo simplificado (K 13 – grave); **h)** 4 UPFs/MT em razão de inexistência de Plano de Carreira (K 14 – grave); **i)** 4 UPFs/MT em razão de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público sem lei regulamentadora (KB 12 – grave); **j)** 11 UPFs/MT em razão de ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (B 05 – grave); **k)** 11 UPFs/MT em razão de não elaboração do Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção dos Veículos Oficiais do DAE/VG (grave); **l)** 11 UPFs/MT em razão de falhas detectadas na vigência do Termo de Comodato (grave); **m)** 4 UPFs/MT em razão de divergência da quantidade e especificações dos veículos locados e os relacionados nos contratos (grave); **n)** 11 UPFs/MT em razão de não observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações (EB 03 – grave); **o)** 11 UPFs/MT em razão de armazenamento de bens em local inadequado (grave); **p)** 20 UPFs/MT em razão de ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (EB 05 – reincidente – grave); **q)** 8 UPFs/MT em razão de registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (CB 02 – reincidente – grave); **r)** 11 UPFs/MT em razão de não adoção



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

de providências para cobrança de dívida ativa – administrativas e/ ou judiciais (B 03 – grave); e, **s)** 11 UPFs/MT em razão de que a gestão não atendeu a eficácia e eficiência pretendidas pelo artigo 37, *caput*, e artigo 74, II, da Constituição Federal, e artigo 52, II, da Constituição Estadual, representada pela ausência de providências para reaver o crédito inscrito em Dívida Ativa e para renegociação da dívida junto a empresa Rede Cemat, resultando na manutenção da situação patrimonial deficitária, além das ilegalidades nos atos de gestão descritas no relatório (grave); **aplicar** ao Sr. Osmar Alves da Silva a **multa de 146 UPFs/MT**, sendo: **a)** 11 UPFs/MT em razão de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (FB 10 – grave); **b)** 11 UPFs/MT em razão de pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (JB 03 – grave); **c)** 11 UPFs/M em razão de realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (JB 01 – grave); **d)** 11 UPFs/MT em razão de pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade (JB 12 – grave); **e)** 11 UPFs/MT em razão de contratação de locação de mão de obra (Ata de Registro de Preços nº 06/2013) sem a exigência de comprovação do pedido de exclusão da empresa S.M. de Almeida e Silva & Cia Ltda. do regime tributário simples nacional, contrariando o disposto nos artigos 42 e 43, realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (grave); **f)** 5 UPFs/MT em razão de realização de despesa sem emissão de empenho prévio - artigo 60 da Lei nº 4.320/1964 (JB 09 – moderada); **g)** 11 UPFs/MT em razão de ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (B 05 – grave); **h)** 11 UPFs/MT em razão de falhas detectadas na vigência do Termo de Comodato (grave); **i)** 11 UPFs/MT em razão de divergência da quantidade e especificações dos veículos locados e os relacionados nos contratos (grave); **j)** 11 UPFs/MT em razão de não elaboração do Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção dos Veículos Oficiais do DAE/VG (grave); **k)** 20 UPFs/MT em razão de ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (EB 05 – reincidente – grave); **l)** 11 UPFs/MT em razão de não observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações (EB 03 – grave); e, **m)** 11 UPFs/MT em razão de armazenamento de bens em local inadequado (grave); **aplicar** ao Sr. Renato Alberto Curvo a **multa de 55 UPFs/MT**, sendo: **a)** 11 UPFs/MT em razão de pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (JB 03 – grave); **b)** 11 UPFs/MT em razão da não elaboração do mapa de controle do desempenho e manutenção dos veículos oficiais do DAE/VG (grave); **c)**



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

11 UPFs/MT em razão de falhas detectadas na vigência do Termo de Comodato (grave); **d)** 11 UPFs/MT em razão de divergência da quantidade e especificação dos veículos locados e os relacionados nos contratos (grave); e, **e)** 11 UPFs/MT em razão da não observância do princípio de segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações (grave); **aplicar** ao Sr. Elienai Umbelino de Amorim a **multa** de **88 UPFs/MT**, sendo: **a)** 11 UPFs/MT em razão de contratação de pessoal por tempo determinado sem a realização de processo seletivo simplificado (KB 13 – grave); **b)** 11 UPFs/MT em razão de inexistência de plano de carreira (K 14 – grave); **c)** 11 UPFs/MT em razão de cessão, remoção e/ou redistribuição de servidores públicos em desacordo com o determinado em legislação específica (KB 18 – grave); **d)** 11 UPFs/MT em razão de tratamento diferenciado de sistema remuneratório entre o vigente para os cargos comissionados e para os cargos efetivos (grave); **e)** 11 UPFs/MT em razão de pagamento de abono salarial sem atender os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.462/2010 (grave); **f)** 11 UPFs/MT em razão de prestação de contas irregular de diárias (J 16 – grave); **g)** 11 UPFs/MT em razão da ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (B 05 – grave); e, **h)** 11 UPFs/MT em razão de armazenamento de bens em local inadequado (grave); **recomendando** à atual gestão que: **1)** nas próximas licitações, sejam processadas por itens, buscando a participação de maior número de empresas para se obter a proposta mais vantajosa para a Administração; **2)** guarde a devida atenção e respeito à legislação tributária vigente, e proceda com o correto recolhimento/retenção das obrigações tributárias que lhe forem afetas; **3)** aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; **4)** promova a capacitação dos servidores envolvidos nos sistemas/serviços de controle interno com o objetivo de alcançar maior efetividade nas ações desempenhadas e, conseqüentemente, a devida observância aos preceitos legais constantes no Acórdão nº 1.783/2003 deste Tribunal; e, **5)** realize a celebração de um Termo de Ajustamento de Gestão, na forma da Resolução nº 14/2007, para que se institua um modelo de gestão pública que respeite os Princípios Constitucionais e busque alcançar resultados satisfatórios para a sociedade; e, ainda, **determinando** à atual gestão que: **1)** abstenha-se de efetuar despesas sem a devida comprovação documental; **2)** nos próximos editais de licitação faça incluir a previsão de que na ocorrência das hipóteses do artigo 17, XII, da Lei Complementar nº 123/2006, seja vedada à licitante optante do Simples Nacional a utilização dos benefícios tributários do regime tributário



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

diferenciado na proposta de preços e na execução contratual; **3)** abstenha-se de realizar despesa sem o prévio empenho; **4)** observe a regularidade fiscal das empresas licitantes, se abstendo de habilitar empresas que não se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte; **5)** obedecem e façam cumprir os pagamentos de obrigações com ordem cronológica bem como a regularização dos débitos pendentes referentes a 5 medições relativas ao exercício de 2012, no valor de R\$ 1.892.703,08, junto à empresa Cosmotron Construtora Saneamento e Tecnologia, a contar da data de publicação do julgamento das contas anuais do exercício de 2013, sob pena de multa diária de 15 UPFs/MT pelo descumprimento do referido prazo; **6)** proceda ao desconto em folha dos servidores listados à fl. 129 do relatório preliminar, no valor total de R\$ 7.860,00, tendo em vista que os favorecidos receberam diárias e não prestaram contas; **7)** observe os Princípios da Contabilidade, e se abstenha de realizar procedimentos licitatórios quando vislumbre discrepância entre o valor de referência e a realidade de mercado; **8)** adote providências no sentido de prover os cargos de seu quadro de pessoal com servidores efetivos, na forma do inciso II do artigo 37 da Magna Carta; **9)** adote as medidas necessárias para criação da Lei de Plano de Cargos e Salários, **em um prazo de 90 dias**, sob pena de multa diária de 15 UPFs/MT pelo descumprimento do referido prazo; **10)** abstenha-se de ceder servidor efetivo sem especificar o prazo de duração da cessão do servidor e finalidade da cessão; **11)** adote as medidas necessárias quanto ao pagamento de abono salarial, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.462/2010, **em um prazo de 90 dias**, sob pena de multa diária de 15 UPFS/MT pelo descumprimento do referido prazo; **12)** adote as medidas necessárias e eficazes na cobrança da dívida ativa, **em um prazo de 90 dias**, sob pena de multa diária de 15 UPFS/MT pelo descumprimento do referido prazo; **13)** providencie o ressarcimento ou compensação dos valores indevidamente retidos, junto à Prefeitura de Várzea Grande; **14)** implemente o registro contábil de entrada e saída de materiais no almoxarifado, em observância ao artigo 85 da Lei nº 4.320/1964; **15)** implemente o controle, de forma individualizada, das despesas de manutenção da frota de veículos (peças, serviços e combustíveis); **16)** adote as medidas necessárias quanto a prestação de contas irregular de diárias, **em um prazo de 90 dias**, sob pena de multa diária de 15 UPFs/MT pelo descumprimento do referido prazo; **17)** adote as medidas necessárias quanto a não observância do princípio da segregação de funções, **em um prazo de 90 dias**, sob pena de multa diária de 15 UPFS/MT pelo descumprimento do referido prazo; **18)** adote as medidas necessárias e eficazes na regularização do Termo de Comodato, **em um prazo de 90 dias**, sob pena de multa diária de 15 UPFs/MT pelo descumprimento do referido prazo; e, **19)** providencie as devidas correções dos registros contábeis, **em um prazo de 90 dias**, sob pena de multa diária de 15 UPFs/MT pelo descumprimento do referido prazo; **determinando**, ainda, nos termos do artigo 70,



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

II, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 285, da Resolução nº 14/2007, as seguintes **restituições** de valores aos cofres públicos municipais, com recursos próprios: **1)** ao Sr. Evandro Gustavo da Silva Pontes, do **montante de R\$ 27.544,15** (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), em razão da irregularidade JB 01 (item 3); e, **2)** ao Sr. Zelandes Santiago dos Santos dos **montantes de: 2.1) R\$ 31.965,20** (trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em razão da irregularidade JB 01 (item 12); e, **2.2) R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais), em razão da irregularidade GB 02 (item 21); devendo ambos comprovar, **em um prazo máximo de 90 dias**, com documentos idôneos que atestem a efetiva devolução dos referidos valores, sob pena de multa diária de 5 UPFs/MT por descumprimento da referida determinação; e por fim, **DECRETAR** a inidoneidade **para contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 5 anos**, das empresas **Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia, atual Capitólio Comércio de Secos e Molhados e Prestador de Serviço Ltda. (CNPJ nº 16.791.107/0001-35)** e **W.L. da Silva & Cia Ltda., atual Capitólio Comércio de Secos e Molhados e Prestador de Serviço Ltda. (CNPJ nº 16.791.107/0001-35)**, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/1993, artigos 41 e 70, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 295 da Resolução nº 14/2007, visando impedir novamente o cometimento de fraudes, conluíus e irregularidades em futuras licitações. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, **no prazo de 60 dias**. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados da sua publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, como estabelecido no artigo 61, II, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas deverá ficar ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, §1º, da Resolução nº 14/2007. **Determina-se** à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, responsável pela análise das contas do exercício de 2014, deste órgão, para: **1)** realizar inspeção *in loco* objetivando apurar o pagamento de abono salarial em descumprimento ao previsto no § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.642/2010; e, **2)** **instaurar** Tomada de Contas Ordinária, nas demais notas fiscais relativas ao Contrato nº 10/2010, com a empresa Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia, dos valores pagos pelos itens microcoletores de dados portátil, impressora térmica portátil, avaliação do cavalete e técnico de TI, para fins de quantificação do dano causado e devido ressarcimento ao erário **Encaminhe-se** cópia digitalizada dos autos: **1)**

Casa Delav

1953

2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

ao Ministério Público Estadual, para apuração da ocorrência de crimes de improbidade administrativa, e de possíveis ilícitos penais praticados contra a Administração Pública, na gestão administrativa, fiscal e financeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, com a adoção das medidas que entender cabíveis e necessárias ao caso; **2)** ao Ministério Público Estadual, em face da ocorrência do crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, cometido pela empresa Alicerce Materiais para Construção Ltda. EPP, sob a responsabilidade do atual sócio, Sr. Eliar Celso Viecili, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, para adoção das providências que entender cabíveis, com fundamento no artigo 1º, XIV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 196 da Resolução nº 14/2007; **3)** ao Ministério Público Federal, para apuração da possível ocorrência de crimes contra a Ordem Tributária e contra a Administração Pública, na gestão administrativa e financeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande; e, **4)** ao Ministério Público Eleitoral, na forma da Lei Complementar nº 135/2010, em razão da existência de irregularidades de natureza insanável. **Encaminhe-se** cópia desta decisão à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Várzea Grande para que, diante do que estabelecem os artigos 17, XII, e 28 a 30 da L.C. nº 123/2006, tomem as providências de sua alçada. **Encaminhe-se** cópia desta decisão à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, responsável pela análise das contas do exercício de 2014, deste órgão, para: **1)** incluir, como ponto de controle de auditoria: **1.1)** as irregularidades JB 01, JB 12, GB 02, EB 05, B 03, EB 03 e CB 02, o pagamento de abono salarial sem atender os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.462/2010, as falhas detectadas na vigência do Termo de Comodato (irregularidade nº 36) do Relatório Técnico de Auditoria da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, bem como as determinações de restituição ao erário ora impostas; e, **1.2)** as determinações de restituição ao erário; e, **2)** cumprimento das demais determinações citadas nesta decisão. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros SÉRGIO RICARDO – Presidente e JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 8.091-8/2013
Interessado DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2013
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL
Sessão de Julgamento 16-9-2014 – SC

ACÓRDÃO Nº 136/2014 – SC

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA e JAQUELINE JACOBSEN.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente da Segunda Câmara

MOISES MACIEL – Relator
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CI nº. 022/DC/2015

Várzea Grande, 02 de Março de 2015.

Da: Diretoria Contábil do DAE

Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador,

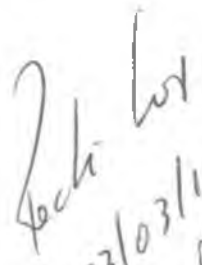
De ordem do Senhor Diretor Presidente encaminhamos para apreciação e parecer dessa Douta Procuradoria quanto à legalidade, solicitação da empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, pleiteando pagamento referente aos serviços prestados e liquidados parcialmente nas medições 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 28ª no período compreendido entre Setembro de 2011 a Agosto de 2012, conforme alegações expostas nas **NOTIFICAÇÕES** anexas.

Sem mais, para o momento,

Cordialmente,


Osmar Alves da Silva
Diretor Contábil


Zelmar Augusto dos Santos
Diretor Presidente
DAE-VG


03/03/15. 16:05


Várzea Grande – MT, 29 de outubro de 2012.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT

Nesta

A/C Sr. João Avelino Bulhões

Ref. – 1ª. Notificação (Contrato n.º 010/2010) referente a atraso no pagamento de saldo de medições.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

Recbi m
30/10/2012
[assinatura]
Maira Lúcia de Andrade
Secretária Diretoria.
DAENG

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.768/00001-20, com escritório administrativo sito a Rua Goiás, 45, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam Vossas Senhorias, do que segue:

1. Esta empresa sempre demonstrou parceria e presteza, tanto na prestação de serviço a este departamento, quanto a situações de eventuais indisponibilidades financeiras. Porém chega-se a um ponto em que a dificuldade financeira também aflige esta empresa. Neste sentido, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam V.Sas., da integralidade dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**.

61



2. Encontra-se este Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, representado por Vossas Senhorias, em débito com a ora **NOTIFICANTE**. Apesar de haver sempre emitido as notas referentes a 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 28ª medições, bem como as mesmas haverem sido recebidas e estarem devidamente atestadas pelo DAE/VG, V.Sas. realizaram a liquidação das mesmas de forma **PARCIAL**, totalizando um saldo a pagar em aberto no valor de **R\$ 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

3. Lembramos que os valores acima, devem ser corrigidos e atualizados conforme dispõe a cláusula sexta e seus parágrafos do Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009.

4. Não efetuando o pagamento à **Contratada/Notificante**, estão Vossas Senhorias, desrespeitando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que dispõe acerca das obrigações da **Contratante/Notificada**, qual, seja, **"efetuar o pagamento a contratada, de acordo com o estabelecido no contrato"**.

5. Como o objetivo é evitar-lhe embaraços naturais decorrentes da falta do cumprimento de obrigação legal maiores, pois estes atrasos já geram a V.Sas. o dever de pagamento de juros e correção monetária, os quais serão apresentados a V.Sas. no momento oportuno.

6. Ficam também, Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** de que a desatenção ao presente prazo poderá ocasionar a suspensão Temporária dos serviços objeto do contrato firmado entre **NOTIFICANTE** e **NOTIFICADA** (Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009), o que certamente não interessa a Vossas Senhorias.

7. Concluindo, temos que, o não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, acarretará atraso de salários dos funcionários da **NOTIFICANTE**, o que poderá provocar distribuição de processos trabalhistas em face deste Consórcio, sendo certo que a **NOTIFICADA** poderá responder

de forma subsidiária nas demandas, sendo condenada a suportar eventuais direitos dos demandantes, o que, com toda certeza não interessa de forma alguma a Vossas Senhorias.

8. O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, em todos os seus termos e de forma incondicional, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, caracteriza de pleno direito a **MORA** da **NOTIFICADA/CONTRATANTE**, sendo que poderão desde já serem tomadas as medidas cabíveis ao caso descritas no presente instrumento, bem como encaminhamento da presente a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e demais órgãos de fiscalização e controle como TCE e Ministério Público Estadual para conhecimento.

9. Esperando contar com a presteza de V.Sa. para, no mínimo, apresentarem um plano de pagamento imediato no prazo mencionado, o que certamente evitará inúmeros transtornos e problemas para Vossas Senhorias, pois em momento algum este Consórcio deixou de prestar os serviços contratados e descritos no edital, por isso a mora é exclusiva de V.Sas., subscrevemo-nos.


Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

MEDICÃO	PERÍODO	VLR MEDICÃO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTº	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$ 351.176,71	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$ 268.826,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$ -
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	-R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.365.128,52	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 914.942,73

Várzea Grande – MT, 26 de dezembro de 2012.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT

Nesta

A/C Sr. Marcus Vinicius de Barros Abes

Ref. – 2ª. Notificação (Contrato n.º 010/2010) referente a atraso no pagamento de saldo de medições.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

recb m
27/12/2012
João da Silva
Maria Lúcia de Andrade
Secretária Diretoria
DAENG

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.768/00001-20, com escritório administrativo sito a Rua Goiás, 45, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam Vossas Senhorias, do que segue:

1. Esta empresa sempre demonstrou parceria e presteza, tanto na prestação de serviço a este departamento, quanto a situações de eventuais indisponibilidades financeiras. Porém chega-se a um ponto em que a dificuldade financeira também aflige esta empresa. Neste sentido, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam V.Sas., da integralidade dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**.

6
1

2. Encontra-se este Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, representado por Vossas Senhorias, em débito com a ora **NOTIFICANTE**. Apesar de haver sempre emitido as notas referentes a 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, e 28ª medições, bem como as mesmas haverem sido recebidas e estarem devidamente atestadas pelo DAEEVG, V.Sas. realizaram a liquidação das mesmas de forma **PARCIAL**, totalizando um saldo a pagar em aberto no valor de **R\$ 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

3. Lembramos que os valores acima, devem ser corrigidos e atualizados conforme dispõe a cláusula sexta e seus parágrafos do Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009.

4. Não efetuando o pagamento à **Contratada/Notificante**, estão Vossas Senhorias, desrespeitando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que dispõe acerca das obrigações da **Contratante/Notificada**, qual, seja, **"efetuar o pagamento a contratada, de acordo com o estabelecido no contrato"**.

5. Como o objetivo é evitar-lhe embaraços naturais decorrentes da falta do cumprimento de obrigação legal maiores, pois estes atrasos já geram a V.Sas. o dever de pagamento de juros e correção monetária, os quais serão apresentados a V.Sas. no momento oportuno.

6. Ficam também, Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** de que a desatenção ao presente prazo poderá ocasionar a suspensão Temporária dos serviços objeto do contrato firmado entre **NOTIFICANTE** e **NOTIFICADA** (Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009), o que certamente não interessa a Vossas Senhorias.

7. Concluindo, temos que, o não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, acarretará atraso de salários dos funcionários da **NOTIFICANTE**, o que poderá provocar distribuição de processos trabalhistas em face deste Consórcio, sendo certo que a **NOTIFICADA** poderá responder

62

de forma subsidiária nas demandas, sendo condenada a suportar eventuais direitos dos demandantes, o que, com toda certeza não interessa de forma alguma a Vossas Senhorias.

8. O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, em todos os seus termos e de forma incondicional, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, caracteriza de pleno direito a **MORA** da **NOTIFICADA/CONTRATANTE**, sendo que poderão desde já serem tomadas as medidas cabíveis ao caso descritas no presente instrumento, bem como encaminhamento da presente a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e demais órgãos de fiscalização e controle como TCE e Ministério Público Estadual para conhecimento.

9. Esperando contar com a presteza de V.Sa. para, no mínimo, apresentarem um plano de pagamento imediato no prazo mencionado, o que certamente evitará inúmeros transtornos e problemas para Vossas Senhorias, pois em momento algum este Consórcio deixou de prestar os serviços contratados e descritos no edital, por isso a mora é exclusiva de V.Sas., subscrevemo-nos.


Consórcio Aguas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

MEDICÃO	PERÍODO	VLR MEDICÃO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTª	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$ 351.176,71	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$ 268.826,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$ -
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	-R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.365.128,52	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 914.942,73



Várzea Grande – MT, 30 de janeiro de 2013.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT

Nesta

A/C Sr. Evandro Gustavo Pontes e Silva

Recb. em
04/02/2013
Maria Lúcia de Andrade
Secretária Diretoria
DAENG

Ref. – 3ª. Notificação (Contrato n.º 010/2010) referente a atraso no pagamento de saldo de medições.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.768/00001-20, com escritório administrativo sito a Rua Goiás, 45, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam Vossas Senhorias, do que segue:

1. Esta empresa sempre demonstrou parceria e presteza, tanto na prestação de serviço a este departamento, quanto a situações de eventuais indisponibilidades financeiras. Porém chega-se a um ponto em que a dificuldade financeira também aflige esta empresa. Neste sentido, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam V.Sas., da integralidade dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**.

6
1

2. Encontra-se este Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, representado por Vossas Senhorias, em débito com a ora **NOTIFICANTE**. Apesar de haver sempre emitido as notas referentes a 18ª., 19ª., 20ª., 21ª., 22ª., 23ª., 24ª., 25ª., 26ª., 27ª. e 28ª medições., bem como as mesmas haverem sido recebidas e estarem devidamente atestadas pelo DAE/VG, V.Sas. realizaram a liquidação das mesmas de forma **PARCIAL**, totalizando um saldo a pagar em aberto no valor de **R\$ 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

3. Lembramos que os valores acima, devem ser corrigidos e atualizados conforme dispõe a cláusula sexta e seus parágrafos do Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009.

4. Não efetuando o pagamento à **Contratada/Notificante**, estão Vossas Senhorias, desrespeitando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que dispõe acerca das obrigações da **Contratante/Notificada**, qual, seja, **“efetuar o pagamento a contratada, de acordo com o estabelecido no contrato”**.

5. Como o objetivo é evitar-lhe embaraços naturais decorrentes da falta do cumprimento de obrigação legal maiores, pois estes atrasos já geram a V.Sas. o dever de pagamento de juros e correção monetária, os quais serão apresentados a V.Sas. no momento oportuno.

6. Ficam também, Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** de que a desatenção ao presente prazo poderá ocasionar a suspensão Temporária dos serviços objeto do contrato firmado entre **NOTIFICANTE** e **NOTIFICADA** (Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009), o que certamente não interessa a Vossas Senhorias.

7. Concluindo, temos que, o não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, acarretará atraso de salários dos funcionários da **NOTIFICANTE**, o que poderá provocar distribuição de processos trabalhistas em face deste Consórcio, sendo certo que a **NOTIFICADA** poderá responder

de forma subsidiária nas demandas, sendo condenada a suportar eventuais direitos dos demandantes, o que, com toda certeza não interessa de forma alguma a Vossas Senhorias.

8. O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, em todos os seus termos e de forma incondicional, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, caracteriza de pleno direito a **MORA** da **NOTIFICADA/CONTRATANTE**, sendo que poderão desde já serem tomadas as medidas cabíveis ao caso descritas no presente instrumento, bem como encaminhamento da presente a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e demais órgãos de fiscalização e controle como TCE e Ministério Público Estadual para conhecimento.

9. Esperando contar com a presteza de V.Sa. para, no mínimo, apresentarem um plano de pagamento imediato no prazo mencionado, o que certamente evitará inúmeros transtornos e problemas para Vossas Senhorias, pois em momento algum este Consórcio deixou de prestar os serviços contratados e descritos no edital, por isso a mora é exclusiva de V.Sas., subscrevemo-nos.


Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

MEDICÃO	PERÍODO	VLR MEDICÃO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTº	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$ 351.176,71	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$ 268.826,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$ -
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	-R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.365.128,52	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 914.942,73

Várzea Grande – MT, 11 de fevereiro de 2013.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT

Nesta

A/C Sr. Evandro Gustavo Pontes e Silva

Recebido
13/02/2013
M. Lucía de Andrade
Secretária Diretoria
DAE/NG

Ref. – 4ª. Notificação (Contrato n.º 010/2010) referente a atraso no pagamento de saldo de medições.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.768/00001-20, com escritório administrativo sito a Rua Goiás, 45, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam Vossas Senhorias, do que segue:

1. Esta empresa sempre demonstrou parceria e presteza, tanto na prestação de serviço a este departamento, quanto a situações de eventuais indisponibilidades financeiras. Porém chega-se a um ponto em que a dificuldade financeira também aflige esta empresa. Neste sentido, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam V.Sas., da integralidade dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**.

2. Encontra-se este Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, representado por Vossas Senhorias, em débito com a ora **NOTIFICANTE**. Apesar de haver sempre emitido as notas referentes a 18ª., 19ª., 20ª., 21ª., 22ª., 23ª., 24ª., 25ª., 26ª., 27ª. e 28ª medições., bem como as mesmas haverem sido recebidas e estarem devidamente atestadas pelo DAE/VG, V.Sas. realizaram a liquidação das mesmas de forma **PARCIAL**, totalizando um saldo a pagar em aberto no valor de **R\$ 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

3. Lembramos que os valores acima, devem ser corrigidos e atualizados conforme dispõe a cláusula sexta e seus parágrafos do Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009.

4. Não efetuando o pagamento á **Contratada/Notificante**, estão Vossas Senhorias, desrespeitando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que dispõe acerca das obrigações da **Contratante/Notificada**, qual, seja, **"efetuar o pagamento a contratada, de acordo com o estabelecido no contrato"**.

5. Como o objetivo é evitar-lhe embaraços naturais decorrentes da falta do cumprimento de obrigação legal maiores, pois estes atrasos já geram a V.Sas. o dever de pagamento de juros e correção monetária, os quais serão apresentados a V.Sas. no momento oportuno.

6. Ficam também, Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** de que a desatenção ao presente prazo poderá ocasionar a suspensão Temporária dos serviços objeto do contrato firmado entre **NOTIFICANTE** e **NOTIFICADA** (Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009), o que certamente não interessa a Vossas Senhorias.

7. Concluindo, temos que, o não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, acarretará atraso de salários dos funcionários da **NOTIFICANTE**, o que poderá provocar distribuição de processos trabalhistas em face deste Consórcio, sendo certo que a **NOTIFICADA** poderá responder

de forma subsidiária nas demandas, sendo condenada a suportar eventuais direitos dos demandantes, o que, com toda certeza não interessa de forma alguma a Vossas Senhorias.

8. O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, em todos os seus termos e de forma incondicional, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, caracteriza de pleno direito a **MORA** da **NOTIFICADA/CONTRATANTE**, sendo que poderão desde já serem tomadas as medidas cabíveis ao caso descritas no presente instrumento, bem como encaminhamento da presente a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e demais órgãos de fiscalização e controle como TCE e Ministério Público Estadual para conhecimento.

9. Esperando contar com a presteza de V.Sa. para, no mínimo, apresentarem um plano de pagamento imediato no prazo mencionado, o que certamente evitará inúmeros transtornos e problemas para Vossas Senhorias, pois em momento algum este Consórcio deixou de prestar os serviços contratados e descritos no edital, por isso a mora é exclusiva de V.Sas., subscrevemo-nos.


Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

Procuradoria DAE-V.G.
 FLS. 111
 Visto.

MEDICÃO	PERÍODO	VLR MEDICÃO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTº	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$ 351.176,71	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$ 268.826,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$ -
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.365.128,52	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 914.942,73

Várzea Grande – MT, 01 de abril de 2013.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT

Nesta

A/C Sr. Evandro Gustavo Pontes e Silva

Recebido
02/04/2013
Maria Lúcia de Andrade
Secretária Diretoria
DAENG

Ref. – 5ª. Notificação (Contrato n.º 010/2010) referente a atraso no pagamento de saldo de medições.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.768/00001-20, com escritório administrativo sito a Rua Goiás, 45, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam Vossas Senhorias, do que segue:

1. Esta empresa sempre demonstrou parceria e presteza, tanto na prestação de serviço a este departamento, quanto a situações de eventuais indisponibilidades financeiras. Porém chega-se a um ponto em que a dificuldade financeira também aflige esta empresa. Neste sentido, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam V.Sas., da integralidade dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**.

6₁



2. Encontra-se este Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, representado por Vossas Senhorias, em débito com a ora **NOTIFICANTE**. Apesar de haver sempre emitido as notas referentes a 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª. e 28ª medições, bem como as mesmas haverem sido recebidas e estarem devidamente atestadas pelo DAE/VG, V.Sas. realizaram a liquidação das mesmas de forma **PARCIAL**, totalizando um saldo a pagar em aberto no valor de **R\$ 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

3. Lembramos que os valores acima, devem ser corrigidos e atualizados conforme dispõe a cláusula sexta e seus parágrafos do Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009.

4. Não efetuando o pagamento à **Contratada/Notificante**, estão Vossas Senhorias, desrespeitando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que dispõe acerca das obrigações da **Contratante/Notificada**, qual, seja, **"efetuar o pagamento a contratada, de acordo com o estabelecido no contrato"**.

5. Como o objetivo é evitar-lhe embaraços naturais decorrentes da falta do cumprimento de obrigação legal maiores, pois estes atrasos já geram a V.Sas. o dever de pagamento de juros e correção monetária, os quais serão apresentados a V.Sas. no momento oportuno.

6. Ficam também, Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** de que a desatenção ao presente prazo poderá ocasionar a suspensão Temporária dos serviços objeto do contrato firmado entre **NOTIFICANTE** e **NOTIFICADA** (Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009), o que certamente não interessa a Vossas Senhorias.

7. Concluindo, temos que, o não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, acarretará atraso de salários dos funcionários da **NOTIFICANTE**, o que poderá provocar distribuição de processos trabalhistas em face deste Consórcio, sendo certo que a **NOTIFICADA** poderá responder

62

de forma subsidiária nas demandas, sendo condenada a suportar eventuais direitos dos demandantes, o que, com toda certeza não interessa de forma alguma a Vossas Senhorias.

8. O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, em todos os seus termos e de forma incondicional, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, caracteriza de pleno direito a **MORA** da **NOTIFICADA/CONTRATANTE**, sendo que poderão desde já serem tomadas as medidas cabíveis ao caso descritas no presente instrumento, bem como encaminhamento da presente a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e demais órgãos de fiscalização e controle como TCE e Ministério Público Estadual para conhecimento.

9. Esperando contar com a presteza de V.Sa. para, no mínimo, apresentarem um plano de pagamento imediato no prazo mencionado, o que certamente evitará inúmeros transtornos e problemas para Vossas Senhorias, pois em momento algum este Consórcio deixou de prestar os serviços contratados e descritos no edital, por isso a mora é exclusiva de V.Sas., subscrevemo-nos.



Consórcio Aguas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

MEDICÃO	PERÍODO	VLR MEDICÃO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTº	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$ 351.176,71	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$ 268.826,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$ -
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.365.128,52	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 914.942,73

Várzea Grande – MT, 06 de maio de 2013.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT

Nesta

A/C Sr. Evandro Gustavo Pontes e Silva

Recebido
08/05/2013
Maria Lucia de Andrade
Secretaria Diretoria
DAENG

Ref. – 6ª. Notificação (Contrato n.º 010/2010) referente a atraso no pagamento de saldo de medições.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.768/00001-20, com escritório administrativo sito a Rua Goiás, 45, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam Vossas Senhorias, do que segue:

1. Esta empresa sempre demonstrou parceria e presteza, tanto na prestação de serviço a este departamento, quanto a situações de eventuais indisponibilidades financeiras. Porém chega-se a um ponto em que a dificuldade financeira também aflige esta empresa. Neste sentido, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam V.Sas., da integralidade dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**.



2. Encontra-se este Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, representado por Vossas Senhorias, em débito com a ora **NOTIFICANTE**. Apesar de haver sempre emitido as notas referentes a 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, e 28ª medições, bem como as mesmas haverem sido recebidas e estarem devidamente atestadas pelo DAE/VG, V.Sas. realizaram a liquidação das mesmas de forma **PARCIAL**, totalizando um saldo a pagar em aberto no valor de **R\$ 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

3. Lembramos que os valores acima, devem ser corrigidos e atualizados conforme dispõe a cláusula sexta e seus parágrafos do Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009.

4. Não efetuando o pagamento à **Contratada/Notificante**, estão Vossas Senhorias, desrespeitando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que dispõe acerca das obrigações da **Contratante/Notificada**, qual, seja, **“efetuar o pagamento a contratada, de acordo com o estabelecido no contrato”**.

5. Como o objetivo é evitar-lhe embaraços naturais decorrentes da falta do cumprimento de obrigação legal maiores, pois estes atrasos já geram a V.Sas. o dever de pagamento de juros e correção monetária, os quais serão apresentados a V.Sas. no momento oportuno.

6. Ficam também, Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** de que a desatenção ao presente prazo poderá ocasionar a suspensão Temporária dos serviços objeto do contrato firmado entre **NOTIFICANTE** e **NOTIFICADA** (Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009), o que certamente não interessa a Vossas Senhorias.

7. Concluindo, temos que, o não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, acarretará atraso de salários dos funcionários da **NOTIFICANTE**, o que poderá provocar distribuição de processos trabalhistas em face deste Consórcio, sendo certo que a **NOTIFICADA** poderá responder

de forma subsidiária nas demandas, sendo condenada a suportar eventuais direitos dos demandantes, o que, com toda certeza não interessa de forma alguma a Vossas Senhorias.

8. O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, em todos os seus termos e de forma incondicional, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, caracteriza de pleno direito a **MORA** da **NOTIFICADA/CONTRATANTE**, sendo que poderão desde já serem tomadas as medidas cabíveis ao caso descritas no presente instrumento, bem como encaminhamento da presente a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e demais órgãos de fiscalização e controle como TCE e Ministério Público Estadual para conhecimento.

9. Esperando contar com a presteza de V.Sa. para, no mínimo, apresentarem um plano de pagamento imediato no prazo mencionado, o que certamente evitará inúmeros transtornos e problemas para Vossas Senhorias, pois em momento algum este Consórcio deixou de prestar os serviços contratados e descritos no edital, por isso a mora é exclusiva de V.Sas., subscrevemo-nos.


Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

MEDICÇÃO	PERÍODO	VLR MEDICÇÃO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTª	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$ 351.176,71	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$ 268.826,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$ -
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	-R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.365.128,52	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 914.942,73



Várzea Grande – MT, 03 de junho de 2013.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT

Nesta

A/C Sr. Evandro Gustavo Pontes e Silva

Recbi
05/06/2013
W. Andrade
Maria Lúcia de Andrade
Secretária Diretoria
DAENG

Ref. – 7ª. Notificação (Contrato n.º 010/2010) referente a atraso no pagamento de saldo de medições.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.768/00001-20, com escritório administrativo sito a Rua Goiás, 45, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam Vossas Senhorias, do que segue:

1. Esta empresa sempre demonstrou parceria e presteza, tanto na prestação de serviço a este departamento, quanto a situações de eventuais indisponibilidades financeiras. Porém chega-se a um ponto em que a dificuldade financeira também aflige esta empresa. Neste sentido, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam V.Sas., da integralidade dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**.

6₁



2. Encontra-se este Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, representado por Vossas Senhorias, em débito com a ora **NOTIFICANTE**. Apesar de haver sempre emitido as notas referentes a 18ª., 19ª., 20ª., 21ª., 22ª., 23ª., 24ª., 25ª., 26ª., 27ª. e 28ª medições., bem como as mesmas haverem sido recebidas e estarem devidamente atestadas pelo DAE/VG, V.Sas. realizaram a liquidação das mesmas de forma **PARCIAL**, totalizando um saldo a pagar em aberto no valor de **R\$ 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

3. Lembramos que os valores acima, devem ser corrigidos e atualizados conforme dispõe a cláusula sexta e seus parágrafos do Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009.

4. Não efetuando o pagamento à **Contratada/Notificante**, estão Vossas Senhorias, desrespeitando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que dispõe acerca das obrigações da **Contratante/Notificada**, qual, seja, **"efetuar o pagamento a contratada, de acordo com o estabelecido no contrato"**.

5. Como o objetivo é evitar-lhe embaraços naturais decorrentes da falta do cumprimento de obrigação legal maiores, pois estes atrasos já geram a V.Sas. o dever de pagamento de juros e correção monetária, os quais serão apresentados a V.Sas. no momento oportuno.

6. Ficam também, Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** de que a desatenção ao presente prazo poderá ocasionar a suspensão Temporária dos serviços objeto do contrato firmado entre **NOTIFICANTE** e **NOTIFICADA** (Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009), o que certamente não interessa a Vossas Senhorias.

7. Concluindo, temos que, o não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, acarretará atraso de salários dos funcionários da **NOTIFICANTE**, o que poderá provocar distribuição de processos trabalhistas em face deste Consórcio, sendo certo que a **NOTIFICADA** poderá responder

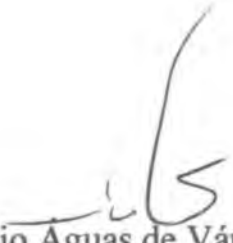
52



de forma subsidiária nas demandas, sendo condenada a suportar eventuais direitos dos demandantes, o que, com toda certeza não interessa de forma alguma a Vossas Senhorias.

8. O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, em todos os seus termos e de forma incondicional, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, caracteriza de pleno direito a **MORA** da **NOTIFICADA/CONTRATANTE**, sendo que poderão desde já serem tomadas as medidas cabíveis ao caso descritas no presente instrumento, bem como encaminhamento da presente a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e demais órgãos de fiscalização e controle como TCE e Ministério Público Estadual para conhecimento.

9. Esperando contar com a presteza de V.Sa. para, no mínimo, apresentarem um plano de pagamento imediato no prazo mencionado, o que certamente evitará inúmeros transtornos e problemas para Vossas Senhorias, pois em momento algum este Consórcio deixou de prestar os serviços contratados e descritos no edital, por isso a mora é exclusiva de V.Sas., subscrevemo-nos.


Consórcio Aguas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

MEDICÃO	PERÍODO	VLR MEDICÃO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTº	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$ 351.176,71	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$ 268.826,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$ -
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	-R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.365.128,52	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 914.942,73

Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2013.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT

Nesta

A/C Sr. Evandro Gustavo Pontes e Silva

Recebi em
03/07/2013
Iviana Lucia de Andrade
Secretária Diretoria
DAENG

Ref. – 8ª. Notificação (Contrato n.º 010/2010) referente a atraso no pagamento de saldo de medições.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.768/00001-20, com escritório administrativo sito a Rua Goiás, 45, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam Vossas Senhorias, do que segue:

1. Esta empresa sempre demonstrou parceria e presteza, tanto na prestação de serviço a este departamento, quanto a situações de eventuais indisponibilidades financeiras. Porém chega-se a um ponto em que a dificuldade financeira também aflige esta empresa. Neste sentido, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam V.Sas., da integralidade dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**.

6
1

2. Encontra-se este Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, representado por Vossas Senhorias, em débito com a ora **NOTIFICANTE**. Apesar de haver sempre emitido as notas referentes a 18ª., 19ª., 20ª., 21ª., 22ª., 23ª., 24ª., 25ª., 26ª., 27ª. e 28ª medições., bem como as mesmas haverem sido recebidas e estarem devidamente atestadas pelo DAE/VG, V.Sas. realizaram a liquidação das mesmas de forma **PARCIAL**, totalizando um saldo a pagar em aberto no valor de **R\$ 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

3. Lembramos que os valores acima, devem ser corrigidos e atualizados conforme dispõe a cláusula sexta e seus parágrafos do Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009.

4. Não efetuando o pagamento à **Contratada/Notificante**, estão Vossas Senhorias, desrespeitando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que dispõe acerca das obrigações da **Contratante/Notificada**, qual, seja, **"efetuar o pagamento a contratada, de acordo com o estabelecido no contrato"**.

5. Como o objetivo é evitar-lhe embaraços naturais decorrentes da falta do cumprimento de obrigação legal maiores, pois estes atrasos já geram a V.Sas. o dever de pagamento de juros e correção monetária, os quais serão apresentados a V.Sas. no momento oportuno.

6. Ficam também, Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** de que a desatenção ao presente prazo poderá ocasionar a suspensão Temporária dos serviços objeto do contrato firmado entre **NOTIFICANTE** e **NOTIFICADA** (Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009), o que certamente não interessa a Vossas Senhorias.

7. Concluindo, temos que, o não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, acarretará atraso de salários dos funcionários da **NOTIFICANTE**, o que poderá provocar distribuição de processos trabalhistas em face deste Consórcio, sendo certo que a **NOTIFICADA** poderá responder

de forma subsidiária nas demandas, sendo condenada a suportar eventuais direitos dos demandantes, o que, com toda certeza não interessa de forma alguma a Vossas Senhorias.

8. O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, em todos os seus termos e de forma incondicional, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, caracteriza de pleno direito a **MORA** da **NOTIFICADA/CONTRATANTE**, sendo que poderão desde já serem tomadas as medidas cabíveis ao caso descritas no presente instrumento, bem como encaminhamento da presente a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e demais órgãos de fiscalização e controle como TCE e Ministério Público Estadual para conhecimento.

9. Esperando contar com a presteza de V.Sa. para, no mínimo, apresentarem um plano de pagamento imediato no prazo mencionado, o que certamente evitará inúmeros transtornos e problemas para Vossas Senhorias, pois em momento algum este Consórcio deixou de prestar os serviços contratados e descritos no edital, por isso a mora é exclusiva de V.Sas., subscrevemo-nos.


Consórcio Águas de Várzea
Adm. Adnan Zagatto
Diretor Executivo

MEDICÃO	PERÍODO	VLR MEDICÃO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTº	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$ 351.176,71	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$ 268.826,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$ -
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	-R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.365.128,52	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 914.942,73

Várzea Grande – MT, 05 de agosto de 2013.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT

Nesta

A/C Sr. Evandro Gustavo Pontes e Silva

Recb. em
07/08/2013
Maria Lúcia de Andrade
Secretária Diretoria.
DAENG

Ref. – 9ª. Notificação (Contrato n.º 010/2010) referente a atraso no pagamento de saldo de medições.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.768/00001-20, com escritório administrativo sito a Rua Goiás, 45, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam Vossas Senhorias, do que segue:

1. Esta empresa sempre demonstrou parceria e presteza, tanto na prestação de serviço a este departamento, quanto a situações de eventuais indisponibilidades financeiras. Porém chega-se a um ponto em que a dificuldade financeira também aflige esta empresa. Neste sentido, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS**, como **NOTIFICADOS** ficam V.Sas., da integralidade dos termos da presente **NOTIFICAÇÃO**.

6
1



2. Encontra-se este Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, representado por Vossas Senhorias, em débito com a ora **NOTIFICANTE**. Apesar de haver sempre emitido as notas referentes a 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, e 28ª medições, bem como as mesmas haverem sido recebidas e estarem devidamente atestadas pelo DAE/VG, V.Sas. realizaram a liquidação das mesmas de forma **PARCIAL**, totalizando um saldo a pagar em aberto no valor de **R\$ 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

3. Lembramos que os valores acima, devem ser corrigidos e atualizados conforme dispõe a cláusula sexta e seus parágrafos do Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009.

4. Não efetuando o pagamento à **Contratada/Notificante**, estão Vossas Senhorias, desrespeitando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que dispõe acerca das obrigações da **Contratante/Notificada**, qual, seja, **"efetuar o pagamento a contratada, de acordo com o estabelecido no contrato"**.

5. Como o objetivo é evitar-lhe embaraços naturais decorrentes da falta do cumprimento de obrigação legal maiores, pois estes atrasos já geram a V.Sas. o dever de pagamento de juros e correção monetária, os quais serão apresentados a V.Sas. no momento oportuno.

6. Ficam também, Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** de que a desatenção ao presente prazo poderá ocasionar a suspensão Temporária dos serviços objeto do contrato firmado entre **NOTIFICANTE** e **NOTIFICADA** (Contrato n.º 010/2010, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2009), o que certamente não interessa a Vossas Senhorias.

7. Concluindo, temos que, o não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, acarretará atraso de salários dos funcionários da **NOTIFICANTE**, o que poderá provocar distribuição de processos trabalhistas em face deste Consórcio, sendo certo que a **NOTIFICADA** poderá responder

5 2

de forma subsidiária nas demandas, sendo condenada a suportar eventuais direitos dos demandantes, o que, com toda certeza não interessa de forma alguma a Vossas Senhorias.

8. O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, em todos os seus termos e de forma incondicional, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, caracteriza de pleno direito a **MORA** da **NOTIFICADA/CONTRATANTE**, sendo que poderão desde já serem tomadas as medidas cabíveis ao caso descritas no presente instrumento, bem como encaminhamento da presente a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e demais órgãos de fiscalização e controle como TCE e Ministério Público Estadual para conhecimento.

9. Esperando contar com a presteza de V.Sa. para, no mínimo, apresentarem um plano de pagamento imediato no prazo mencionado, o que certamente evitará inúmeros transtornos e problemas para Vossas Senhorias, pois em momento algum este Consórcio deixou de prestar os serviços contratados e descritos no edital, por isso a mora é exclusiva de V.Sas., subscrevemo-nos.


Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

MEDIÇÃO	PERÍODO	VLR MEDIÇÃO R\$		VLR. LÍQ. PAGO R\$		VLR IMP. RETIDO		Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTº	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$	295.484,49	R\$	143.131,90	R\$	22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$	295.484,49	R\$	143.497,30	R\$	23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$	295.741,24	R\$	143.497,29	R\$	23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$	295.741,24	R\$	187.327,03	R\$	26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$	295.741,24	R\$	187.327,03	R\$	26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$	295.743,57	R\$	115.000,00	R\$	30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"				R\$	68.209,07			900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"				R\$	12.193,78			900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$	351.176,71	R\$	70.000,00	R\$	30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"				R\$	113.307,55			18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$	268.826,71	R\$	130.000,00	R\$	39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"				R\$	50.000,00			900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"				R\$	49.487,68			900544	891/12	15/08/2012	R\$ -
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$	351.176,71	R\$	129.487,68	R\$	39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"				R\$	100.000,00			900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$	351.176,71	R\$	115.244,91	R\$	19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"				R\$	124.181,75	R\$	14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$	268.835,41	R\$	70.000,00			18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"				R\$	51.507,13	R\$	17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"				R\$	117.783,04	R\$	17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	-R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$	3.365.128,52	R\$	2.121.183,14	R\$	329.002,65				R\$ 914.942,73

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

Comunicação Interna nº 023/2015/JUR

04/03/2015

De: Procuradoria Jurídica – Luciano Português

Para: Diretoria Contábil - Sr. **Osmar Alves da Silva**

Prezado Senhor.

Considerando solicitação de parecer vindo deste departamento através da CI nº 022/CD/2015, e recebido por esta procuradoria jurídica em 03/03/2015, referente à solicitação a empresa COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Requer deste departamento seja encaminhado comprovantes de todas as medições referente à notificação da empresa, ou seja, da 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 28ª medições, bem como notas fiscais devidamente atestadas e declaração deste departamento quanto aos valores efetivamente pagos destas notas.

Tendo em vista que já foram efetuadas 9 (nove) notificações a este Departamento, requer seja respondido o presente no menor prazo possível.

Atenciosamente


DR. LUCIANO PORTUGUÊS
PROCURADOR-CHEFE - DAE/VG
OAB/MT 6.365

Recebido em
04-03-15

Osmar Alves da Silva
Diretor Contábil
CRC 2245-0MT

DOCUMENTOS ANEXOS



Procuradoria DAE-V.G.
FLS. <u>108</u>
Visto. <u>108</u>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CI nº. 025/DC/2015

Várzea Grande, 13 de Março de 2015.

Do: Diretor Contábil

Para: Procuradoria Jurídica

A/C: Dr. Luciano Português

Senhor Procurador,

Em atenção à CI nº. 023/2015/JUR, encaminhamos cópias das Planilhas de Medições nºs. 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 28ª, juntamente com as respectivas Notas Fiscais e comprovantes de pagamentos, referente aos valores pagos em favor da empresa COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA no período de 2012.

Sem mais, para o momento,

Cordialmente,


Osmar Alves da Silva

Diretor Contábil

MEDIÇÕES	PERÍODO	ALOR DA MEDIÇÃO	ALOR LIQ. PAG	CMPOSTO RETID	ALOR BRUTO PAG	Nº. CHEQUI	Nº. O.P.	DT. PAG.	SALDO A PAGAR
18ª ✓	24/09 a 23/10/11	295.484,49	143.131,90	22.952,46	166.084,36	17959	46/12	26/01/2012	129.400,13
19ª ✓	24/10 a 23/11/11	295.484,49	143.497,30	23.017,23	166.514,53	18.044	146/12	15/02/2012	128.969,96
20ª ✓	24/11 a 23/12/11	295.741,24	143.497,29	23.017,23	166.514,52	18.091	212/12	02/03/2012	129.226,72
21ª ✓	24/12 a 23/01/12	295.741,24	187.327,03	26.064,21	213.391,24	18.132	325/12	29/03/2012	82.350,00
22ª ✓	24/01 a 23/02/12	295.741,24	187.327,03	26.064,21	213.391,24	900.358	480/12	04/05/2012	82.350,00
23ª ✓	24/02 a 23/03/12	295.743,57	115.000,00	30.184,50	145.184,50	18.307	614/12	01/06/2012	150.559,07
"	"		68.209,07		68.209,07	900.417	672/12	13/06/2012 -	68.209,07
"	"		12.193,78		12.193,78	900.426	147/12	19/06/2012 -	12.193,78
24ª ✓	24/03 a 23/04/12	351.176,71	70.000,00	30.079,46	100.079,46	18.342	717/12	28/06/2012	251.097,25
"	"		113.307,55		113.307,55	18.368	743/12	10/07/2012 -	113.307,55
25ª ✓	04/04 a 23/05/12	268.826,71	130.000,00	39.339,03	169.339,03	18.415	834/12	02/08/2012	99.487,68
"	"		50.000,00		50.000,00	900.525	862/12	10/08/2012 -	50.000,00
"	"		49.487,68		49.487,68	900.544	891/12	15/08/2012 -	49.487,68
26ª ✓	24/05 a 23/06/12	351.176,71	129.487,68	39.339,03	168.826,71	900.554	973/12	05/09/2012	182.350,00
"	"		100.000,00		100.000,00	900.596	1016/12	13/09/2012 -	100.000,00
27ª ✓	24/06 a 23/07/12	351.176,71	115.244,91	19.755,09	135.000,00	900.651	1090/12	03/10/2012	216.176,71
"	"		124.181,75	14.644,96	138.826,71	900.713	1259/12	13/11/2012 -	138.826,71
28ª ✓	24/07 a 23/08/12	268.835,41	70.000,00		70.000,00	18.653	1279/12	04/12/2012	198.835,41
"	"		51.507,13	17.328,28	68.835,41	18.654	1281/12	05/12/2012 -	68.835,41
"	"		117.783,04	17.216,96	135.000,00	18.645	1264/12	27/12/2012 -	135.000,00
TOTAL		3.365.128,52	2.121.183,14	329.002,65	2.450.185,79				914.942,73

(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS

NOVENTA CENTAVOS)*****

COSMOTRON CONST. E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

VARZEA GRANDE

26

JANEIRO

2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Amaldo Estevan de Figueiredo, nº 177
Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

017959



Visado



Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

REF. NFS 28

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

JOSUE

ISABELA

08000116-6

134

Cheque assinado por:

JOAO CARLOS

MARIO ANTUNES

tilibra

180

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Aliquota	Imposto
25/01/2012	OUTROS MUNICIPIOS	28	166.084,36	0,00	166.084,36	5,00%	8.304,22

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 26 de janeiro de 2012.

João Vicente de Barros
 Coordenador CT-CRC-MT 135810-4
 Coordenador Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

25 BA 70 3E CF 9C 81 3D - 92 7B FF 1C 22 89 B0 7E - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário

COSMOTRON

Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.

Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 177 - Centro-A - Tel./Fax (66) 3423-2015
CEP 78700-150 - Rondonópolis - Mato Grosso

NOTA FISCAL

Prestação de Serviços

CNPJ 10.947.768/0001-20
Rondonópolis

Natureza da Operação:

Procuradoria DAE-VI
FLS. 0028
Visto.

Insc. Munic. 2217006
Mato Grosso

Prestação de Serviços

Via de Transporte:

Data da Emissão 25 de JANEIRO de 2012

Nome DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT
Endereço AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, Nº 2.599 - Jd GLÓRIA
Cidade VÁRZEA GRANDE Estado MATO GROSSO
Insc. Est. ISento CNPJ(MF) 02.555.079/0001-42

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	PREÇO TOTAL
	REP. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALI- ZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME CONTRATO Nº 01/2010 18ª MEDIÇÃO. PERÍODO 24/09/2011 A 24/10/2011.		166.084,36
	RETENÇÕES: PRODUÇÃO RB 110.517,95		
	EQUIPAMENTOS RB 55.566,40		
	INSS RB 12.156,97		
	IRRF RB 2.491,27		

Gráfica Canibão - Tel./Fax: 3423-2303 - 05 Bis. 50x3 de 0001 a 0250 - Aut. 1030/2010 - Pref. Munic. de Ror. MT - 08/2010
Aut. Válida até 08/08/2012

ISS.Q.N. 5 % Sobre R\$ 166.084,36 = R\$ 8.304,22

TOTAL R\$ 166.084,36

PROCON-MT - FONE 151 - AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA (AV. DO CPA) Nº 917 - BAIRRO ARAÚS - ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER - CEP 78 008-000 - LEI ESTADUAL Nº 8.569/27/10/06
PROCON - RONDONÓPOLIS - Rua Arnaldo Estevão, 1002 - Centro - CEP 78700-150 - Tels. 3411-5295 / 3411-5296



OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	810/2010	Nº ADITAMENTO:		XX				NÚMERO
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.B.	11/05/2010	VALOR:		XX				18
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:		XX				24/09/2011
				TÉRMINO:		XX				23/10/2011
SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	ACUMULADO ATUAL	SALDO CONTRATUAL			
1 - Sistema de Gestão Comercial										
1.0 - Pela Licença										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total	qtde	Total	qtde	Total	qtde	Total	
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 68.369,40	R\$ 68.369,40	1,00	R\$ 1.093.910,40	1,00	R\$ 68.369,40	17,00	R\$ 1.162.279,80	R\$ 2.939.884,20
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.253,30
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade	1	R\$ 2.633,31	R\$ 158.010,33	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.010,33
Link com a operadora de telefonia	25	R\$ 70,90	R\$ 1.063,55	238,00	R\$ 16.875,11	20,00	R\$ 1.418,08	258,00	R\$ 18.293,19	R\$ 88.062,31
Total da Etapa 1			R\$ 4.796.783,04		R\$ 1.110.785,51		R\$ 69.787,48		R\$ 1.180.572,99	R\$ 3.520.210,55
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86	16,00	R\$ 98.533,81	1,00	R\$ 6.158,36	17,00	R\$ 104.692,18	R\$ 264.809,68
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	16,00	R\$ 80.058,69	1,00	R\$ 5.003,67	17,00	R\$ 85.062,36	R\$ 215.157,72
Encarregado	1	R\$ 3.423,37	R\$ 205.414,11	14,00	R\$ 47.929,97	1,00	R\$ 3.423,37	15,00	R\$ 51.353,33	R\$ 154.060,58
Leiturista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 3.634.240,50	243,47	R\$ 589.877,63	17,00	R\$ 41.188,06	260,47	R\$ 631.065,69	R\$ 3.803.174,81
Total da Etapa			R\$ 4.509.376,84		R\$ 816.400,09		R\$ 55.773,66		R\$ 872.173,75	R\$ 3.637.202,79
2.0 - Por Meio de Transporte										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.369,43	R\$ 246.436,91	33,00	R\$ 45.191,09	3,00	R\$ 4.108,28	36,00	R\$ 49.299,37	R\$ 197.197,56
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 437.326,56	14,00	R\$ 51.021,44	1,00	R\$ 3.644,39	15,00	R\$ 54.668,83	R\$ 382.686,73
Total da Etapa			R\$ 683.823,49		R\$ 96.212,53		R\$ 7.752,67		R\$ 103.968,20	R\$ 579.858,30
3.0 - Por Equipamento Técnico										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,93	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.821,91
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 701,96	R\$ 701,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.077,33	R\$ 151.933,32	17,50	R\$ 106.353,34	1,25	R\$ 7.596,67	18,75	R\$ 113.950,01	R\$ 37.983,31
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.051,56	R\$ 101.289,88	17,50	R\$ 70.902,20	1,25	R\$ 5.064,44	18,75	R\$ 75.966,64	R\$ 25.322,24
Total da Etapa			R\$ 262.746,07		R\$ 177.255,54		R\$ 12.661,11		R\$ 189.916,65	R\$ 72.829,42
Total da Etapa 2			R\$ 5.455.946,10							
3- Atualização Cadastral e revisão do rotelão de leitura										

Procurador DAE-V.G.
F.L.S. 9/10/11
Mário



MUNICÍPIO
Águas de Varzea

1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36	12,00	R\$ 73.900,36	1,00	R\$ 6.158,36	13,00	R\$ 80.058,73		R\$ 30.791,83
Coordenador	3	R\$ 5.003,67	R\$ 15.011,00	25,00	R\$ 120.088,04	3,00	R\$ 15.011,00	28,00	R\$ 135.099,04		R\$ 135.099,02
Encarregado de campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57	7,00	R\$ 20.541,41	1,00	R\$ 3.423,57	8,00	R\$ 23.964,98		R\$ 27.659,25
Pesquisador	20	R\$ 1.580,11	R\$ 31.602,20	43,00	R\$ 60.044,13	11,00	R\$ 17.381,20	54,00	R\$ 77.425,36		R\$ 491.413,98
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.423,57	R\$ 10.270,71	34,00	R\$ 109.554,20	3,00	R\$ 10.270,71	37,00	R\$ 119.824,91		R\$ 65.047,79
Total da Etapa			R\$ 1.196.384,90		R\$ 384.128,17		R\$ 52.244,84		R\$ 436.373,01		R\$ 760.011,89
2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 1.369,43	12,00	R\$ 16.433,13	1,00	R\$ 1.369,43	13,00	R\$ 17.802,56		R\$ 6.847,13
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 7.288,78	11,00	R\$ 40.088,27	2,00	R\$ 7.288,78	13,00	R\$ 47.377,04		R\$ 83.820,92
			R\$ 158.847,66		R\$ 56.521,40		R\$ 8.658,20		65.179,61		R\$ 90.668,06
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,04	6,00	R\$ 426,61	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 426,61		R\$ 995,43
Prancheta	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80	6,00	R\$ 14,75	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 14,75		R\$ 44,25
Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,66	6,00	R\$ 3,32	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,32		R\$ 129,34
Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,46	6,00	R\$ 3,81	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,81		R\$ 148,65
Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 53,46	6,00	R\$ 1,34	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 1,34		R\$ 52,12
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,06	6,00	R\$ 2,82	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 2,82		R\$ 110,04
Microcoletores de dados	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.659,14	22,00	R\$ 37.659,14	0,00	R\$ 0,00	22,00	R\$ 37.659,14		R\$ 0,00
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.410,93	R\$ 17.643,82	6	R\$ 17.643,82	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total da Etapa			R\$ 58.017,59		R\$ 18.425,97		R\$ 0,00		18.425,97		R\$ 1.479,83
Total Etapa 3			R\$ 1.010.250,16								
4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.003,67	R\$ 15.011,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 360.264,09
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 5.773,46	R\$ 5.773,46			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 138.563,09
Cadastros(GPS)	4	R\$ 2.238,49	R\$ 8.953,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 214.894,94
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.423,57	R\$ 6.847,13			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 164.331,29
Total da Etapa			R\$ 1.025.854,16								R\$ 1.025.854,16
2.0 - Por Meios de Transportes											



Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 1.369,43		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.369,43
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 87.470,62	R\$ 174.930,62		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 174.930,62
Total da Etapa			R\$ 207.796,88							R\$ 207.796,88
3.8 - Por Equipamento Técnico e Material										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Trena 30 m	4	R\$ 71,10	R\$ 284,41		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 284,41
Prancheta	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 29,30
Lápis	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 33,17
Caneta	50	R\$ 0,76	R\$ 38,12		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 38,12
Borracha	50	R\$ 0,27	R\$ 13,37		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 13,37
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 112,00
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 921,73	R\$ 1.843,46		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.843,46
Software CAD	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.025,78
Software SIG	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.025,78
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.361,10	R\$ 13.083,30		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 13.083,30
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 1.975,13	R\$ 3.950,26		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.950,26
Microcoletores de dados	5	R\$ 1.711,78	R\$ 8.558,90		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.558,90
Notebook	1	R\$ 13.694,25	R\$ 13.694,25		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 13.694,25
DGPS Geodésico	2	R\$ 9.217,29	R\$ 18.434,57		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 18.434,57
Licença de Uso do software ArcGis	1	R\$ 11.850,80	R\$ 11.850,80		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 11.850,80
Licença de Uso do Software tipo	1	R\$ 17.117,82	R\$ 17.117,82		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 17.117,82
Total da Etapa			R\$ 93.096,32							R\$ 93.096,32
Total Etapa 4			R\$ 1.326.747,36							
5 - Suspensão e Restabelecimento no fornecimento de água										
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 6.158,36
Coordenador	1	R\$ 3.003,67	R\$ 3.003,67		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.003,67
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.423,57
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.238,49	R\$ 4.476,98		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 4.476,98
Encanador de Corte	7	R\$ 2.422,83	R\$ 17.059,81		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 17.059,81
Encanador de Religação	7	R\$ 2.422,83	R\$ 17.059,81		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 17.059,81
Encanador de Purga	7	R\$ 2.422,83	R\$ 17.059,81		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 17.059,81
Ajudante	21	R\$ 1.843,46	R\$ 38.712,66		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 38.712,66
Total da Etapa			R\$ 6.519.275,33							R\$ 6.519.275,33

2.0 - Por Meios de Transportes										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.369,43	R\$ 492.993,86		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 492.993,86
Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,76	R\$ 1.699.116,84		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.699.116,84
Total da Etapa			R\$ 2.182.110,71							R\$ 2.182.110,71
3.0 - Por Material										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Chave de grifo 12	42	R\$ 61,63	R\$ 2.589,18		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.589,18
Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.096,88		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.096,88
Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,18		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 152,18
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Laser	1	R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.795,04
Total da Etapa			R\$ 16.455,20							R\$ 16.455,20
Total Etapa 5			R\$ 8.687.841,24							
6 - Instalação e manutenção de hidrômetro com capacidade de até 10,0 m³/hora										
1.0 - Por Profissional										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.138,36	R\$ 147.800,74		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 120.088,03		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 120.088,03
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 82.165,64		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 82.165,64
Encenador	12	R\$ 2.422,83	R\$ 697.774,18		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 697.774,18
Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 546.084,63		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 546.084,63
Total da Etapa			R\$ 1.593.913,23							R\$ 1.593.913,23
2.0 - Por Meios de Transportes										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 32.866,26
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.370,16	R\$ 341.302,90		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 341.302,90
Total da Etapa			R\$ 374.169,15							R\$ 374.169,15
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Microcomputador	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 302,85
Chave de grifo 12	18	R\$ 61,65	R\$ 1.109,65		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.109,65
Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,23		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.327,23
Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 86,96
Nível de Pedreiro	6	R\$ 11,83	R\$ 71,10		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 71,10



Picareta ponto e PA Betr. 77300/503	6	R\$ 33,58	R\$ 201,48			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,48
Alavanca 1,5 m	6	R\$ 89,67	R\$ 538,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 538,05
Martelo 1.5kg com cabo	6	R\$ 19,75	R\$ 118,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,50
Colher de pedreiro	12	R\$ 17,25	R\$ 206,95			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,95
Desempenadeira	18	R\$ 12,40	R\$ 223,28			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 223,28
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 66,94	R\$ 2.677.732,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.677.732,00
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 4,79	R\$ 191.664,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.664,00
Total da Etapa			R\$ 2.882.433,98							R\$ 2.882.433,98
4.0 - Por Serviços Técnicos Especializados										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Inspecção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 8,77	R\$ 262.817,46	7522,00	R\$ 63.978,47	1850	R\$ 16.227,09	9372,00	R\$ 82.205,56	R\$ 180.611,90
Avaliação do Cavaleta (> ou = 10m³/h)	61.000	R\$ 41,73	R\$ 2.545.438,30	1373,00	R\$ 57.293,23	620	R\$ 25.871,67	1993,00	R\$ 83.164,90	R\$ 2.462.273,60
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.020,71	R\$ 1.818.637,92			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa			R\$ 4.626.893,88		R\$ 123.271,70		R\$ 42.098,76		R\$ 165.370,46	R\$ 4.461.523,42
Total Etapa 6			R\$ 9.477.468,23							
7 - Tecnologia da Informação										
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	16,00	R\$ 80.058,69	1,00	R\$ 5.003,67	17,00	R\$ 85.062,36	R\$ 215.197,72
Técnico TI	1	R\$ 6.583,78	R\$ 395.026,63	16,00	R\$ 105.340,44	1,00	R\$ 6.583,78	17,00	R\$ 111.924,22	R\$ 283.102,41
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	12,00	R\$ 41.082,82	1,00	R\$ 3.423,57	13,00	R\$ 44.506,39	R\$ 160.907,72
Operadores	6	R\$ 2.422,83	R\$ 14.536,98	141,00	R\$ 341.618,61	11,00	R\$ 26.651,10	152,00	R\$ 368.269,70	R\$ 503.948,02
Suporte	2	R\$ 2.422,83	R\$ 290.739,24	31,00	R\$ 75.107,64	2,00	R\$ 4.845,65	33,00	R\$ 79.953,29	R\$ 210.783,95
Total da Etapa			R\$ 2.063.617,78		R\$ 643.208,20		R\$ 46.507,76		R\$ 689.715,96	R\$ 1.373.901,81
2.0 - Por Equipamento Técnico										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.410,95	R\$ 35.287,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.287,64
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,85
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 782,15
Total da Etapa			R\$ 36.372,64							R\$ 36.372,64
Total Etapa 7			R\$ 2.099.990,42							
8 - Ambiente de Processamento										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Por Equipamento Técnico e Materiais										



Consórcio
Águas de Várzea

Servidor de Aplicação	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.319,31
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.652,30
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.319,31
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1,00	R\$ 18.697,93	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.618,83	2,00	R\$ 179.618,83	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.608,65
Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 52,87	R\$ 52,87			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,87
Licença de Uso Software de Comunicação	1	R\$ 499,05	R\$ 499,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,05
No-break UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 808,58	R\$ 2.725,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.725,69
Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.751,21
2.0 - Per instalação			R\$ -							
Instalação dos hardwares	50	R\$ 687,73	R\$ 30.386,57	50,00	R\$ 30.386,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 278.631,73		R\$ 278.631,73		R\$ 0,00		R\$ 278.631,73	R\$ 46.628,19
Total					R\$ 2.531.640,93		R\$ 295.484,49		R\$ 3.958.287,13	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO		VALOR DA MEDIÇÃO		Consórcio Águas de Várzea:						
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro										
		R\$ 295.484,49								

Consórcio Águas de Várzea
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro
DIRETOR EXECUTIVO
C.R.A. - MT 0892

(143.497,30)

<CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE-
REIS E TRINTA CENTAVOS>*****
COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECH. LTDA

VARZEA GRANDE

15

FEVEREIRO

2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS MT

cópia de cheque nº

018044

☐ Visado☐ Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

REF. NFE 30

Vistos

Contador

Caixa

ISABELA

Cheque assinado por:

C/Corrente

06000126-6

JOSUE

Talão

136

JOAO CARLOS

MARIO ANTUNES

tilibra

Procuradoria/DAE-V.G.
FLS. 513
Visto.

Procuradoria DAEAV.G.
FLS. 325
Visto. 3

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
10/02/2012	OUTROS MUNICÍPIOS	30	166.514,52	0,00	166.514,52	5,00%	8.325,73

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 13 de fevereiro de 2012.

Josué Vicente de Barros
Contador CT-CRC-MT 135810-4
Coordenador Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

74 FC 83 D4 E7 34 5F 42 - 92 7B FF 1C 22 89 80 7E - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário

Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 177 - Centro-A - Tel./Fax (66) 3423-2015
CEP 78700-150 - Rondonópolis - Mato Grosso

NOTA FISCAL
Prestação de Serviços

0030

CNPJ 10.947.768/0001-20
Rondonópolis

Insc. Munic. 2211006
Mato Grosso

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Via de Transporte:

Data da Emissão 10 de FEVREIRO de 2012

Nome: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT
Endereço: AV. GOV. JÚLIO CAMBÓS, Nº 2.593 - JR GLÓRIA
Cidade: VÁRZEA GRANDE Estado: MATO GROSSO
Insc. Est.: ISENTO CNPJ(MF): 02.555.079/0001-42

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	PREÇO TOTAL
	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS, CONFORME CONTRATO Nº 10/2010.		
	1ºª MEDIÇÃO PERÍODO DE 24/10/2011 A 23/11/2011.		166.514,52
	RETENÇÕES: PRODUTOS RA 14.852,58		
	EQUIPAMENTOS RB 55.661,96		
	TAISS RA 12.193,78		
	J.R.R.F. RB 24.977,22		

Gráfica Carimbão - Tel/Fax: 3423-2303 - 05 Bls. 50x3 de 0001 a 0250 - Aut. 1030/2010 - Pref. Munic. de Ror - MT - 08/2010
Aut. Válida até 06/08/2012

ISS.Q.N. 5 % Sobre R\$ 166.514,52 = R\$ 8.325,73

TOTAL R\$ 166.514,52

PROCON-MT - FONE 151 - AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA (AV. DO CPA) Nº 917 - BAIRRO ARAÚS - ED. EL DORADO EXECUTIVE CENTER - CEP 78.008-000 - LEI ESTADUAL Nº 8.569/27/10/05
PROCON - RONDONÓPOLIS - Rua Arnaldo Estevão 1002 - Centro - CEP 78700-150 - Tele. 3411-5295 / 3411-5296

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 03
Visto. [assinatura]

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 313
Visto.

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 10/02/2012
N. da Ordem: 139/12
Parcial
Processo:
Vencimento: 10/02/2012

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção Geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - OUTROS RECURSO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número do empenho:	134	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	166.514,53	Valor da ordem:	23.017,23
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	166.514,53	Total (B):	23.017,23
		Saldo (A - B):	143.497,30

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: VÁRZEA GRANDE

UF: MT

C.N.P.J.: 10-947-768/0001-20

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Especificação:

Retenções referentes a liquidação 133 do empenho 134: REF. NFE 30

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 23.017,23

Fica autorizado o pagamento de 23.017,23 (vinte e três mil e dezessete reais e vinte e três centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:			
016968 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER N	8.325,73	016952 INSS - RETENCAO P/ SEGUR. SO	12.193,78
016958 IRRF - MAO DE OBRA	2.497,72		
Total de descontos:	23.017,23	Liquido a pagar:	-0,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
-----------	-------------	--------------	-------

Ordem de pagamento: Em 10/02/2012 pague-se a importância acima processada

MARIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Recibo: Em 10/02/2012 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

(143.497,29)

(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE-
REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)*****
COSMOTRON CONST. E SANEAMENTO E TEC. LTDA
VARZEA GRANDE 02 MARÇO 2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

018091

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

REF. NFS 031

Vistos

Contador

JOSUE

Caixa

C/Corrente

Talão

SARFLA

06000126-6

137

Cheque assinado por:

JOAO CARLOS

MARIO ANTUNES

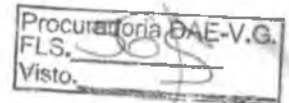
tilibra

20a

Procurador DAE V.G.

FLS.

Visto.



Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
29/02/2012	OUTROS MUNICIPIOS	31	166.514,52	0,00	166.514,52	5,00%	8.325,73

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 1 de março de 2012.

João Vicente de Barros
 Coordenador Contábil
 CT-CRC-MT 13580-4

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

CC C4 22 6F 51 84 5D 7B - 92 7B FF 1C 22 89 B0 7E - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário



Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 177 - Centro-A - Tel./Fax (66) 3423-2015
CEP 78700-150 Rondonópolis Mato Grosso

NOTA FISCAL
Prestação de Serviços

0031

CNPJ 10.947.768/0001-20
Rondonópolis

Insc. Munic. 2211006
Matq. Grosso

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Via de Transporte:

Data da Emissão 29 de FEVEREIRO de 2012

Nome DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT
Endereço AV. GOV. JOSÉ CAMPOS Nº 2.599 - Jd. GLÓRIA
Cidade VÁRZEA GRANDE Estado MATO GROSSO
Insc. Est. Isento CNPJ(MF) 02.555.079/0001-42

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	PREÇO TOTAL
	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS CONFORME CONTRATO Nº 10/2010.		
	2º MEDIÇÃO PERÍODO DE 24/11/2011 À 23/12/2011.		166.514,52
	Retenções: Roubos RB		
	Equipamentos RB		
	INSS AB		
	IRRF AB		

Gráfica Carimbo - Tel/Fax: 3423-2303 - 05 Bis 50x3 de 0001 a 0250 - Aut. 1030/2010 - Pref. Munic. de Roo - MT - 08/2010
Aut. Válida até 06/08/2012

ISS.Q.N. 5 % Sobre R\$ 166.514,52 = R\$ 8.325,73

TOTAL R\$ 166.514,52

PROCON-MT - FONE 151 - AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA (AV. DO CPA) Nº 817 - BAIRRO ARAÚS - ED. EL DORADO EXECUTIVE CENTER - CEP 78.008-000 - LEI ESTADUAL Nº 8.589/27/10/06
PROCON - RONDONÓPOLIS - Rua Arnaldo Estevão, 1002 - Centro - CEP 78700-150 - Tels. 3411-5295 / 3411-5296

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 515
Visto.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE-VG



CI. N. ° 050/2012– DAE/VG.

Várzea Grande, 01 de Março de 2012.

De: JOACYR BARROS-Gerente do Departamento Comercial DAE/VG	Para: SETOR DE SUPRIMENTOS/ COMPRAS do DAE- VG
---	---

Assunto: 20ª MEDIÇÃO- NFs: 0031

Estamos encaminhando em anexo, NFs: 0031 da COSMOTRON LTDA relativo a 20ª medição, referente ao período de 24/11/2011 a 23/12/2011, da empresa CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.

Atenciosamente,



JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Gerente do Departamento Comercial
DAE/VG

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

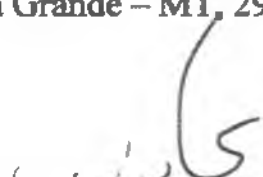
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 20ª medição referentes ao período de 24/11/2011 a 23/12/2011, fechando trinta dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 29 de fevereiro de 2012



Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo



Av. Julio Campos, n.º 6.290 - Bairro Traira - Várzea Grande - MT Cep 78.155-402 - Fone/Fax (65) 2128-7600 - 2128-7605
e-mail: edilsonzaccarias@betrubus.com.br

Procuradonía DAE-V.G.
F.L.S. [Signature]
Visto, _____

1.0 - Per Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36	13,00	R\$ 80.058,73	1,00	R\$ 6.158,36	14,00	R\$ 86.217,09		R\$ 24.833,47
Coordenador	3	R\$ 5.003,67	R\$ 15.011,01	28,00	R\$ 135.099,04	3,00	R\$ 15.011,00	31,00	R\$ 150.110,05		R\$ 120.088,02
Entrevista de campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57	8,00	R\$ 29.944,98	1,00	R\$ 3.423,57	9,00	R\$ 27.388,55		R\$ 34.235,69
Pesquisador	20	R\$ 1.580,13	R\$ 31.602,60	54,00	R\$ 77.425,36	11,00	R\$ 17.381,20	65,00	R\$ 94.806,56		R\$ 474.032,79
Técnico em Auto CAD (cadista)	3	R\$ 3.423,57	R\$ 10.270,71	37,00	R\$ 119.824,91	3,00	R\$ 10.270,71	60,00	R\$ 130.095,61		R\$ 34.777,09
Total da Etapa			R\$ 1.196.384,98		R\$ 436.373,01		R\$ 52.244,84		R\$ 488.617,86		R\$ 707.767,05
2.0 - Per Meio de Transporte											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motoциста	1	R\$ 1.369,43	R\$ 1.369,43	13,00	R\$ 17.802,59	1,00	R\$ 1.369,43	14,00	R\$ 19.171,99		R\$ 1.477,76
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 7.288,78	13,00	R\$ 47.377,04	2,00	R\$ 7.288,78	15,00	R\$ 94.665,82		R\$ 76.932,15
			R\$ 186.947,65		R\$ 63.179,61		R\$ 8.658,20		73.837,81		R\$ 82.009,85
3.0 - Per Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,00	6,00	R\$ 426,60	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 426,60		R\$ 989,43
Prancheta	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00	6,00	R\$ 11,10	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 11,10		R\$ 44,25
Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00	6,00	R\$ 3,96	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,96		R\$ 129,34
Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00	6,00	R\$ 4,56	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 4,56		R\$ 148,65
Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00	6,00	R\$ 1,62	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 1,62		R\$ 52,12
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	6,00	R\$ 3,36	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,36		R\$ 130,04
Microscópios de dados	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.659,14	23,00	R\$ 37.659,14	0,00	R\$ 0,00	23,00	R\$ 37.659,14		R\$ 0,00
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.410,93	R\$ 17.643,72	4	R\$ 17.643,72	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total da Etapa			R\$ 58.017,59		R\$ 18.425,97		R\$ 0,00		18.425,97		R\$ 1.479,83
Total Etapa 3			R\$ 1.416.280,16								
4 - Implantação do Sistema de Geoprocessamento para Raneamento Ambiental											
1.0 - Per Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador (Técnico em Cadastro)	3	R\$ 3.003,67	R\$ 9.011,01			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 380.264,00
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 5.773,46	R\$ 5.773,46			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 136.963,09
Cadastros (GPS)	4	R\$ 2.238,49	R\$ 8.953,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 214.894,94
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.423,57	R\$ 6.847,14			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 164.111,28
Total da Etapa			R\$ 1.025.884,16								R\$ 1.025.884,16
2.0 - Per Meio de Transporte											



Consórcio
Águas de Várzea

Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 1.369,43	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 1.369,43
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 87.465,00	R\$ 174.930,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 174.930,00
Total da Etapa			R\$ 176.300,00							R\$ 176.300,00
3.0 - Por Equipamentos Técnico e Material										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Trena 30 m	4	R\$ 71,10	R\$ 284,40	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 284,40
Prancheta	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 29,90
Lápis	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 33,17
Caneta	50	R\$ 0,76	R\$ 38,12	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 38,12
Borracha	50	R\$ 0,27	R\$ 13,37	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 13,37
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 112,00
Câmera Digital de 7 megapixel	2	R\$ 921,73	R\$ 1.843,46	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 1.843,46
Software CAD	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 2.025,78
Software SIG	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 2.025,78
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.361,10	R\$ 13.083,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 13.083,30
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 1.975,13	R\$ 3.950,26	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 3.950,26
Microscópios de dados	5	R\$ 1.711,78	R\$ 8.558,90	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 8.558,90
Notebook	1	R\$ 13.694,25	R\$ 13.694,25	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 13.694,25
DGPS Geodésico	2	R\$ 9.217,29	R\$ 18.434,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 18.434,57
Licença de Uso do software AutoCAD	1	R\$ 11.850,00	R\$ 11.850,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 11.850,00
Licença de Uso do Software tipo	1	R\$ 17.117,82	R\$ 17.117,82	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 17.117,82
Total da Etapa			R\$ 93.096,32							R\$ 93.096,32
Total Etapa 4			R\$ 1.326.747,34							
5 - Suspensão e Restabelecimento no fornecimento de água										
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 6.158,36
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 5.003,67	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 5.003,67
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 3.423,57
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.238,49	R\$ 4.476,98	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 4.476,98
Encanador de Corte	7	R\$ 2.422,83	R\$ 17.059,81	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 17.059,81
Encanador de Religação	7	R\$ 2.422,83	R\$ 17.059,81	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 17.059,81
Encanador de Furo	7	R\$ 2.422,83	R\$ 17.059,81	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 17.059,81
Ajudante	21	R\$ 1.843,46	R\$ 38.712,66	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 38.712,66
Total da Etapa			R\$ 6.519.275,33							R\$ 6.519.275,33



MUNICÍPIO
Águas de Varzea

2.0 - Por Meio de Transportes											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.369,43	R\$ 8.215,38			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.215,38
Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,78	R\$ 2.765,14			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.765,14
Total da Etapa			R\$ 11.000,52								
3.0 - Por Material											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 61,63	R\$ 2.589,06			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.589,06
Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.096,68			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.096,68
Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,25			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 152,25
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Laser	1	R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.795,04
Total da Etapa			R\$ 16.455,20								
Total Etapa 5			R\$ 27.455,72								
6 - Instalação e manutenção de hidrômetro com capacidade de 1/2" a 1/4"											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 6.158,36
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 5.003,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 5.003,67
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.423,57
Executante	12	R\$ 2.422,83	R\$ 29.073,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 29.073,96
Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 22.753,56			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 22.753,56
Total da Etapa			R\$ 66.412,12								
2.0 - Por Meio de Transportes											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 1.369,43			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.369,43
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.379,16	R\$ 14.274,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 14.274,96
Total da Etapa			R\$ 15.644,39								
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 302,85
Chave de grifo 12	18	R\$ 61,63	R\$ 1.109,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.109,34
Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,32			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.327,32
Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 86,96
Nível de Pedreiro	6	R\$ 11,85	R\$ 71,10			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 71,10



CONSORCIO
Águas de Várzea

Plano de Trabalho e PA Estr. 7/300/503		6	R\$ 33,58	R\$	201,48		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,48
Alumina 1,5 m		6	R\$ 89,67	R\$	538,05		0,00	0,00	0,00	R\$ 538,05
Mistura 1,5kg com cabo		6	R\$ 19,75	R\$	118,50		0,00	0,00	0,00	R\$ 118,50
Colher de pau		12	R\$ 17,25	R\$	206,95		0,00	0,00	0,00	R\$ 206,95
Desempenadeira		18	R\$ 12,40	R\$	223,28		0,00	0,00	0,00	R\$ 223,28
Fornecimento de Hidrômetro		40.000	R\$ 66,94	R\$	2.677.752,00		0,00	0,00	0,00	R\$ 2.677.752,00
Tubetes (curto, longo, 2 pontas e 2 anéis)		40.000	R\$ 4,79	R\$	191.664,00		0,00	0,00	0,00	R\$ 191.664,00
Total da Etapa 4				R\$	2.882.423,98					R\$ 2.882.423,98
4.0 - For Serviços Técnicos Especializados										
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)		29.963	R\$ 8,77	R\$	262.817,46	9372,00	R\$ 82.344,56	1237,00	R\$ 98.564,22	R\$ 164.253,24
Avaliação do Cavalete (> ou = 10m³/h)		61.000	R\$ 41,73	R\$	2.545.438,50	1993,00	R\$ 83.164,90	2616,00	R\$ 109.161,76	R\$ 2.436.276,74
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de Carga - 168 horas		900	R\$ 2.020,71	R\$	1.818.637,92			0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa 5				R\$	4.626.893,88				R\$ 207.725,97	R\$ 4.419.167,90
7 - Tecnologia da Informação										
1.0 - Por Profissional										
Especialização Profissional		1	R\$ 5.003,67	R\$	300.220,07	17,00	R\$ 85.062,36	1,00	R\$ 5.003,67	R\$ 210.154,05
Coordenador		1	R\$ 6.583,78	R\$	395.026,63	17,00	R\$ 111.924,22	1,00	R\$ 6.583,78	R\$ 276.518,64
Técnico TI		1	R\$ 3.423,57	R\$	205.414,11	13,00	R\$ 44.506,39	1,00	R\$ 3.423,57	R\$ 157.484,15
Encarregado		6	R\$ 2.422,83	R\$	872.217,72	152,00	R\$ 368.269,70	11,00	R\$ 26.651,10	R\$ 477.296,92
Operadores		2	R\$ 2.422,83	R\$	290.739,24	33,00	R\$ 79.953,29	2,00	R\$ 4.845,65	R\$ 205.940,30
Supporte				R\$	2.063.617,78		R\$ 689.715,96		R\$ 46.507,76	R\$ 1.327.394,05
Total da Etapa 6										
2.0 - Por Equipamento Técnico										
Especialização		8	R\$ 4.410,95	R\$	35.287,64			0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.287,64
Estação de Trabalho		1	R\$ 302,85	R\$	302,85			0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,85
Impressora Jato de Tinta		1	R\$ 782,15	R\$	782,15			0,00	R\$ 0,00	R\$ 782,15
Impressora Laser 35 PPM				R\$	36.372,64					R\$ 36.372,64
Total da Etapa 7										
8 - Ambiente de Processamento										
Inspeção e Forneitura										
Por Equipamento Técnico e Materiais										



CONSÓRCIO
Águas de Várzea

Servidor de Aplicação	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 16.652,30
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1,00	R\$ 18.697,93			0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2,00	R\$ 179.619,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 4.608,65
Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 52,67	R\$ 52,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 52,67
Licença de Uso Software de Comunicação	1	R\$ 499,05	R\$ 499,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 499,05
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.725,69
Estabilizador	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.751,21
2.8 - Por instalação			R\$ -								
Instalação dos hardwares	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57	50,00	R\$ 30.386,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 278.631,73		R\$ 278.703,54		R\$ 0,00		R\$ 228.703,54		R\$ 46.928,19
Total					R\$ 3.783.026,67		R\$ 295.741,24		R\$ 4.248.138,38		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDICAÇÃO		VALOR DA MEDICAÇÃO		CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA:							
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro											
		R\$ 295.741,24									

(187.327,03)

(CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS-

E TRÊS CENTAVOS)*****

COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA D

VARZEA GRANDE

29

MARÇO

2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

018132

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

TRANSFERENCIA PARA CONTA MOVIMENTO CEF 790-06-0126-6

REF. NFE 01

Vistos

Contador

Caixa

ISABELA

Cheque assinado por:

JOSUE

C/Corrente

06000126-6

JOAO CARLOS

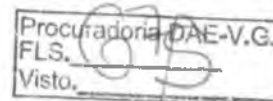
Talão

140

MARIO ANTUNES

tilibra

Procurador(a) BAE-V.G.
FLS. 005
Visto. 20/3



Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
26/03/2012	OUTROS MUNICÍPIOS	1	213.391,24	0,00	213.391,24	5,00%	10.669,56

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 28 de março de 2012

Ass. Bar
José Vicente de Barros
 Contador CT-CRC-MT 1358/O-4
 Coordenador Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

BF C3 A3 75 1A CE C4 8D - 92 7B FF 1C 22 89 B0 7E - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário

 VÁRZEA GRANDE O Futuro começa agora		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
		SETOR FINANCEIRO	
		RETENÇÕES/PAGAMENTOS	
		COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO	
		E TECNOLOGIA LTDA.	
		REFERENCIA:	
		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS NfeA 2012000.00000001 DE 26/03/2012	
		DISCRIMINAÇÃO	VALOR
		VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL	R\$ 213.391,24
		VALOR BASE DE CALCULO	110.852,58
		(-) RETENÇÕES:	
		I.N.S.S. (11% DE 100% DA NF)	R\$ 12.193,78
		ISSQN (5% DE 100% DA NF)	R\$ 10.669,56
		I.R.R.F. (1.5% DE 100% DA NF)	R\$ 3.200,87
		TOTAL DAS RETENÇÕES	R\$ 26.064,21
		VALOR A PAGAR	R\$ 187.327,03

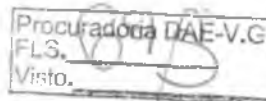
VÁRZEA GRANDE-MT, 26 DE MARÇO DE 2012

JOSUÉ VICENTE DE BARROS
 Coordenador Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Secretaria Municipal da Receita
Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Avenida Duque de Caxas, 526 - Vila Aurora
Rondonópolis - MT - 78.740-100



Nota: 2012000
00000001

Código Verificação
9B9D74443

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 26/03/2012 - 15:49 hs

Período de Competência: 03/2012

Município de Prestação: Várzea Grande - MT

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Natureza da Operação: Tributação fora do município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO

CPF/CNPJ: 10.947.768/0001-20

Nome Fantasia: COSMOTRON

Inscrição Municipal: 2211006

Incentivador Cultural: Não

Simplex Nacional: Não

MEI: Não

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177 - CENTRO - A - CEP: 78.710-070 - Rondonópolis - MT

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

CPF/CNPJ: 02.555.079/0001-42

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email: adnanzagatto@orturbo.com.br

Fone/Fax: (65) 3688-9600

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. Gov. Júlio Campos, 2599 - Jardim Glória - CEP: 78.140-400 - Várzea Grande - MT

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras...

NAE: 4222-7/01-01 - Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de...

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação de Serviços Técnicos especializados de gerenciamento e operação de ações comerciais. Conforme Contrato n.º 010/2010. 21ª medição - Período de 24/12/2011 à 23/01/2012. Retenções: Produção R\$118.852,58 - Equipamentos R\$ 55.661,87 - INSS R\$ 12.193,78 - I.R.R.F. R\$ 3.200,87.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 213.391,24

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	12.193,78	3.200,87	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	213.391,24	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		10.669,56	10.669,56	187.327,03	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://rondonopolis-mt.issinfat.com.br/>.

Esta NfeA foi emitida com respaldo na Lei número 1800 de 1990 (CTM de Rondonópolis) e no Decreto de número 5.616 de 2008.

O ISS desta NFeA é devido FORA do Município de Rondonópolis e será RETIDO pelo tomador de Serviço.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 105
Visto.

CI. N. ° 077/2012- DAE/VG.

Várzea Grande, 27 de Março de 2012

De:	Para:
JOACYR S. DEBARROS-Gerente do Departamento Comercial DAE/VG	SETOR DE SUPRIMENTOS/Compras do DAE-VG

Assunto: 21ª MEDIÇÃO- NFeA: 2012000.00000001

Estamos encaminhando em anexo, NFeA: 2012000.00000001 da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO relativo a 21ª medição, referente ao período de 24/12/2011 à 23/01/2012, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.

Atenciosamente,


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Gerente do Departamento Comercial
DAE/VG

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

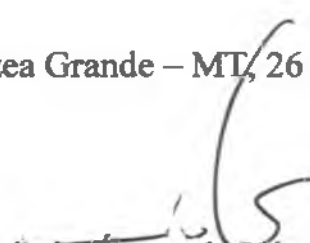
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 21ª medição referentes ao período de 24/12/2011 a 23/01/2012, fechando trinta dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 26 de março de 2012



Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo



OBRAS/SERVIÇOS	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO		XX				NÚMERO
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ativos Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:		XX				11º
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:		XX				24/12/2011
				TÉRMINO:		XX				23/01/2012
SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	ACUMULADO ATUAL	SALDO CONTRATUAL			
1 - Sistema de Gestão Comercial										
1.0 - Pela Licença										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total	qtde	Total	qtde	Total	qtde	Total	
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 68.369,40	R\$ 4.102.164,00	19,00	R\$ 1.299.018,60	1,00	R\$ 68.369,40	20,00	R\$ 1.367.388,00	R\$ 2.734.776,00
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.253,30
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade	1	R\$ 2.633,51	R\$ 158.010,53	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia	25	R\$ 70,90	R\$ 106.355,70	298,00	R\$ 21.129,34	20,00	R\$ 1.418,08	318,00	R\$ 22.547,41	R\$ 83.808,29
Total da Etapa 1			R\$ 4.790.783,54		R\$ 1.320.147,94		R\$ 69.787,48		R\$ 1.389.935,41	R\$ 3.310.848,12
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86	19,00	R\$ 117.008,91	1,00	R\$ 6.158,36	20,00	R\$ 123.167,27	R\$ 246.334,59
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	19,00	R\$ 95.069,69	1,00	R\$ 5.003,67	20,00	R\$ 100.073,36	R\$ 200.146,71
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	17,00	R\$ 58.200,67	1,00	R\$ 3.423,57	18,00	R\$ 61.624,24	R\$ 143.789,87
Leiturista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 3.634.240,50	294,47	R\$ 713.441,80	17,00	R\$ 41.188,06	311,47	R\$ 754.629,86	R\$ 2.879.610,64
Total da Etapa			R\$ 4.589.376,54		R\$ 983.721,07		R\$ 55.773,66		R\$ 1.039.494,73	R\$ 3.469.881,81
2.0 - Por Meio de Transporte										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.369,43	R\$ 246.496,93	42,00	R\$ 57.515,93	1,00	R\$ 4.108,28	45,00	R\$ 61.624,21	R\$ 184.872,72
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 437.326,56	17,00	R\$ 61.954,60	1,00	R\$ 3.644,39	18,00	R\$ 65.598,99	R\$ 371.727,57
Total da Etapa			R\$ 683.823,49		R\$ 119.470,54		R\$ 7.752,67		R\$ 127.223,21	R\$ 556.600,29
3.0 - Por Equipamento Técnico										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.821,91
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 701,96	R\$ 701,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.077,33	R\$ 151.933,32	21,25	R\$ 129.143,34	1,25	R\$ 7.596,67	22,50	R\$ 136.740,00	R\$ 15.193,32
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.051,56	R\$ 101.288,88	21,25	R\$ 86.095,53	1,25	R\$ 5.064,44	22,50	R\$ 91.159,98	R\$ 10.128,90
Total da Etapa			R\$ 262.746,07		R\$ 215.238,87		R\$ 12.661,11		R\$ 227.899,98	R\$ 34.846,09
Total da Etapa 2			R\$ 5.453.946,10							
3- Atualização Cadastral e revisão de leitura										

1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36	15,00	R\$ 92.375,46	1,00	R\$ 6.158,36	16,00	R\$ 98.533,82		R\$ 12.316,74
Coordenador	3	R\$ 5.003,67	R\$ 15.011,00	34,00	R\$ 169.121,89	3,00	R\$ 15.011,00	37,00	R\$ 180.132,05		R\$ 90.066,01
Encarregado de campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57	10,00	R\$ 30.812,12	1,00	R\$ 3.423,57	11,00	R\$ 34.235,69		R\$ 27.388,55
Pesquisador	20	R\$ 1.580,11	R\$ 31.602,20	76,00	R\$ 112.187,76	11,00	R\$ 17.381,20	87,00	R\$ 129.568,96		R\$ 439.270,39
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.423,57	R\$ 10.270,71	43,00	R\$ 148.366,32	3,00	R\$ 10.270,71	46,00	R\$ 150.637,02		R\$ 34.235,68
Total da Etapa			R\$ 1.196.384,90		R\$ 540.862,70		R\$ 52.244,84		R\$ 593.107,54		R\$ 603.277,36
2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 1.369,43	15,00	R\$ 20.541,42	1,00	R\$ 1.369,43	16,00	R\$ 21.910,84		R\$ 2.738,85
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 7.288,78	17,00	R\$ 61.954,60	2,00	R\$ 7.288,78	19,00	R\$ 69.243,37		R\$ 61.954,60
Total da Etapa			R\$ 153.847,66		R\$ 82.496,01		R\$ 8.658,20		91.154,22		R\$ 64.693,45
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,04	6,00	R\$ 426,61	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 426,61		R\$ 995,43
Prancheta	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60	6,00	R\$ 14,75	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 14,75		R\$ 44,25
Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00	6,00	R\$ 3,32	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,32		R\$ 129,34
Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00	6,00	R\$ 3,81	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,81		R\$ 148,65
Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00	6,00	R\$ 1,34	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 1,34		R\$ 52,12
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	6,00	R\$ 2,82	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 2,82		R\$ 110,04
Microcoletores de dados	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.659,14	22,00	R\$ 37.659,14	0,00	R\$ 0,00	22,00	R\$ 37.659,14		R\$ 0,00
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.410,91	R\$ 17.643,64	4	R\$ 17.643,62	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total da Etapa			R\$ 38.017,59		R\$ 18.425,97		R\$ 0,00		18.425,97		R\$ 1.479,83
Total Etapa 3			R\$ 1.418.250,16								
4 - Implantação do Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.003,67	R\$ 15.011,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 360.264,09
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 5.773,46	R\$ 5.773,46			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 138.563,09
Cadastrista (GPS)	4	R\$ 2.238,49	R\$ 8.953,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 214.894,94
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.423,57	R\$ 6.847,14			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 164.331,29
Total da Etapa			R\$ 1.025.854,16								R\$ 1.025.854,16
2.0 - Por Meios de Transportes											



Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.866,26
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 174.930,62			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.930,62
Total da Etapa			R\$ 207.796,88							R\$ 207.796,88
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Trena 30 m	4	R\$ 71,10	R\$ 284,41			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 284,41
Prancheta	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,50
Lápis	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,17
Caneta	50	R\$ 0,76	R\$ 38,12			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,12
Borracha	50	R\$ 0,27	R\$ 13,37			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,37
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,86
Câmeras Digitais de 7 megapixels	2	R\$ 921,73	R\$ 1.843,46			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.843,46
Software CAD	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Software SIG	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.361,10	R\$ 13.083,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.083,30
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 1.975,13	R\$ 3.950,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.950,26
Microcoletores de dados	5	R\$ 1.711,78	R\$ 8.558,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.558,90
Notebook	1	R\$ 13.694,25	R\$ 13.694,25			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.694,25
DGPS Geodésico	2	R\$ 9.217,29	R\$ 18.434,57			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.434,57
Licença de Uso do software ArcGis	1	R\$ 11.850,80	R\$ 11.850,80			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.850,80
Licença de Uso do Software tipo	1	R\$ 17.117,82	R\$ 17.117,82			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.117,82
Total da Etapa			R\$ 93.096,32							R\$ 93.096,32
Total Etapa 4			R\$ 1.326.747,36							
5-Suspensão e Rescaldeamento no fornecimento de água										
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 369.501,86
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.220,07
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.414,11
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.238,49	R\$ 268.618,68			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.618,68
Encanador de Corte	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Encanador de Religação	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Ajudante	21	R\$ 1.843,46	R\$ 2.322.758,59			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.322.758,59
Total da Etapa			R\$ 6.519.275,33				R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 6.519.275,33



Consórcio
Águas de Várzea

2.0 - Por Meio de Transportes										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.369,43	R\$ 492.993,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 492.993,86
Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,76	R\$ 1.659.116,84			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.659.116,84
Total da Etapa			R\$ 2.152.110,71							R\$ 2.152.110,71
3.0 - Por Material										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Chave de grifo 12	42	R\$ 61,65	R\$ 2.589,19			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.589,19
Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.096,88			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.096,88
Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 152,18
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.821,91
Impressora Laser	1	R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.795,04
Total da Etapa			R\$ 16.455,20							R\$ 16.455,20
Total Etapa 5			R\$ 8.687.841,24							
6 - Instalação e substituição de hidrômetro com capacidade de até 10.0m³/hora										
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.800,74
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 120.088,03			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.088,03
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 82.165,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.165,64
Encanador	12	R\$ 2.422,83	R\$ 697.774,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 697.774,18
Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 546.084,63			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 546.084,63
Total da Etapa			R\$ 1.593.913,23							R\$ 1.593.913,23
2.0 - Por Meio de Transportes										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.866,26
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.370,16	R\$ 341.302,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 341.302,90
Total da Etapa			R\$ 374.169,15							R\$ 374.169,15
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Microcomputador	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.821,91
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,85
Chave de grifo 12	18	R\$ 61,65	R\$ 1.109,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.109,65
Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,23			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,23
Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,96
Nível de Pedreiro	6	R\$ 11,83	R\$ 71,10			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 71,10

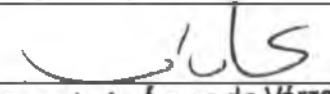


CONSORCIO
Águas de Várzea

Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 33,58	R\$ 201,48			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 201,48
Alavanca 1,5 m	6	R\$ 89,67	R\$ 538,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 538,05
Martelo 1.5kg com cabo	6	R\$ 19,75	R\$ 118,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 118,50
Colher de pedreiro	12	R\$ 17,25	R\$ 206,95			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 206,95
Desencapadeira	18	R\$ 12,40	R\$ 223,28			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 223,28
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 66,94	R\$ 2.677.752,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.677.752,00
Tubos (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 4,79	R\$ 191.664,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 191.664,00
Total da Etapa			R\$ 2.882.423,98								R\$ 2.882.423,98
4.0 - Por Serviços Técnicos Especializados											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Inspecção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 8,77	R\$ 262.817,46	11237,00	R\$ 114.922,88	1063	R\$ 16.358,66	13102,00	R\$ 131.281,54		R\$ 131.533,92
Avaliação do Cavaleta (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 41,73	R\$ 2.545.438,50	2616,00	R\$ 135.158,61	623	R\$ 25.996,86	3239,00	R\$ 161.155,47		R\$ 2.384.283,03
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.020,71	R\$ 1.818.637,92			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa			R\$ 4.626.893,88		R\$ 250.081,49		R\$ 42.355,52		R\$ 292.437,01		R\$ 4.334.456,87
Total Etapa 6			R\$ 9.477.400,23								
7 - Tecnologia da Informação											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	19,00	R\$ 95.969,69	1,00	R\$ 5.003,67	20,00	R\$ 100.073,36		R\$ 200.146,71
Técnico TI	1	R\$ 6.583,78	R\$ 395.026,63	19,00	R\$ 125.091,77	1,00	R\$ 6.583,78	20,00	R\$ 131.675,55		R\$ 263.351,08
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	15,00	R\$ 51.353,53	1,00	R\$ 3.423,57	16,00	R\$ 54.777,10		R\$ 150.637,01
Operadores	6	R\$ 2.422,83	R\$ 872.217,72	174,00	R\$ 421.571,90	11,00	R\$ 26.651,10	185,00	R\$ 448.223,00		R\$ 423.994,73
Suporte	2	R\$ 2.422,83	R\$ 290.739,24	37,00	R\$ 89.644,60	2,00	R\$ 4.845,65	39,00	R\$ 94.490,23		R\$ 196.248,99
Total da Etapa			R\$ 2.063.617,78		R\$ 782.731,49		R\$ 46.507,76		R\$ 829.239,26		R\$ 1.234.370,52
2.0 - Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.410,95	R\$ 35.287,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 35.287,64
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 302,85
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 782,15
Total da Etapa			R\$ 36.372,64								R\$ 36.372,64
Total Etapa 7			R\$ 2.099.990,42								
8 - Ambiente de Processamento											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Per Equipamento Técnico e Materiais											



Servidor de Aplicação	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.319,31
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.652,30
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.319,31
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1,00	R\$ 18.697,93			0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2,00	R\$ 179.619,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.608,65
Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 52,67	R\$ 52,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,67
Licença de Uso Software de Comunicação	1	R\$ 499,05	R\$ 499,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,05
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.725,69
Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.751,21
2.0 - Por Instalação			R\$ -							
Instalação dos hardwares	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57	50,00	R\$ 30.386,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 275.631,73		R\$ 228.703,54		R\$ 0,00		R\$ 228.703,54	R\$ 46.928,19
Total					R\$ 4.291.798,13		R\$ 295.741,24		R\$ 4.837.620,87	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO								CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA:	
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro			R\$ 295.741,24							


Consórcio Águas de Várzea
 Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro
 DIRETOR EXECUTIVO
 C.R.A. - MT 0892

(187.327,03)

CEMTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS-

E TRES CENTROS)*****

COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TEC. LTDA

PARZEE GRANDE

MAIO

2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

098231806-IFD-RJ

cópia de cheque nº

900358



Visado



Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

REF. NFER 2012000

Vistos

Contador

JOSUE

Caixa

ISABELA

C/Corrente

06000126-6

Talão

143

Cheque assinado por:

JOAO CARLOS

MARIO ANTUNES

tilibra

Procuração DAE W.G.

FLS.

Visto.

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Procuradoria DAE-V.G.
FLG. 7795
Visto.

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
02/05/2012	OUTROS MUNICIPIOS	2012000	213.391,24	0,00	213.391,24	5,00%	10.669,56

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 3 de maio de 2012.

João Vicente de Barros
João Vicente de Barros
 Contador CT-CRC-MT 12680-4
 Coordenador Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

A1 70 F 92 54 38 7D 2E - 92 7B FF 1C 22 89 B0 7E - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

DIRETORIA COMERCIAL

CI. N. ° 109/2012- DAE/VG.

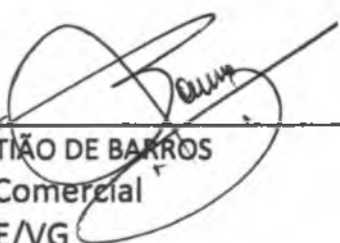
Várzea Grande, 02 de Maio de 2012

De:	Para:
JOACYR S. DEBARROS- Diretor Comercial DAE/VG	SETOR DE SUPRIMENTOS/Compras do DAE-VG

Assunto: 22ª MEDIÇÃO- NFeA: 2012000.00000002

Estamos encaminhando em anexo, NFeA: 2012000.00000002 da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO relativo a 22ª medição, referente ao período de 24/01/2012 à 23/02/2012, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.

Atenciosamente,



JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE/VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Secretaria Municipal da Receita
Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora
Rondonópolis - MT - 78.740-100

Procuradoria DAE-V.C.
F.L.S. 815
Visto.

Nota: 2012000
00000002

Código Verificação
FAA2C088A

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NF-eA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 02/05/2012 - 12:05 hs
Município de Prestação: Várzea Grande - MT
Natureza da Operação: Tributação fora do município

Período de Competência: 05/2012
Reg. Especial Tributação: Nenhum

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO

CPF/CNPJ: 10.947.768/0001-20

Nome Fantasia: COSMOTRON

Inscrição Municipal: 2211006

Incentivador Cultural: Não

Simplex Nacional: Não

MEI: Não

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177 - CENTRO - A - CEP: 78.710-070 - Rondonópolis - MT

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

CPF/CNPJ: 02.555.079/0001-42

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail: adnanzagatto@brturbo.com.br

Fone/Fax: (65) 3688-9600

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. Gov. Júlio Campos, 2599 - Jardim Gloria - CEP: 78.148-400 - Várzea Grande - MT

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras...

CNAE: 4222-7/01-01 - Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de...

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação de Serviços Técnicos especializados de gerenciamento e operação de ações comerciais. Conforme Contrato n.º 010/2010. 22ª medição- Período de 24/01/2011 à 23/02/2012. Retenções: Produção R\$110.852,58 - Equipamentos R\$ 55.661,87 - INSS R\$ 12.193,78 - I.R.R.F. R\$ 3.200,87.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 213.391,24

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	12.193,78	3.200,87	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	213.391,24	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		10.668,56	10.668,56	187.327,03	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-eA pode ser verificada no site <https://rondonopolis-mt.issintel.com.br/>.

Esta NF-eA foi emitida com respaldo na Lei número 1800 de 1990 (CTM de Rondonópolis) e no Decreto de número 5.616 de 2008.

O ISS desta NF-eA é devido FORA do Município de Rondonópolis e será RETIDO pelo tomador do Serviço.



VÁRZEA GRANDE
O Futuro começa agora

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR FINANCEIRO

RESUMO PARA PAGAMENTO

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO
E TECNOLOGIA LTDA.

REFERENCIA:

NOTAFISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA 201200 / 00000002

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL	R\$ 213.391,24
BASE DE CALCULOS	R\$ 110.852,58
(-) RETENÇÕES:	
I.N.S.S. (11%)	R\$ 12.193,78
ISSQN	R\$ 10.669,56
I.R.R.F.	R\$ 3.200,87
TOTAL DAS RETENÇÕES	R\$ 26.064,21
VALOR A PAGAR	R\$ 187.327,03

VÁRZEA GRANDE-MT, 02 DE MAIO DE 2012

JOSUÉ VICENTE DE BARROS
Coordenador Contábil

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

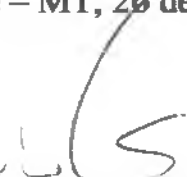
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 22ª medição referentes ao período de 24/01/2012 a 23/02/2012, fechando trinta dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 26 de abril de 2012



Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:		XX				NÚMERO	
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:		XX				22º	
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:		XX				24/01/2012	
				TÉRMINO:		XX				23/02/2012	
SERVIÇOS CONTRATADOS			ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL		
1 – Sistema de Gestão Comercial											
1.0 – Pela Licença											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total	qtde	Total	qtde	Total	qtde	Total		
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 68.369,40	R\$ 4.102.164,00	20,00	R\$ 1.367.388,00	1,00	R\$ 68.369,40	21,00	R\$ 1.435.757,40		R\$ 2.666.406,60
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 334.253,30
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade	1	R\$ 2.693,51	R\$ 158.010,53	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia	25	R\$ 70,90	R\$ 1.063,55	318,00	R\$ 22.547,41	20,00	R\$ 1.418,08	338,00	R\$ 23.965,49		R\$ 22.390,21
Total da Etapa 1			R\$ 4.798.783,54		R\$ 1.389.935,41		R\$ 69.787,48		R\$ 1.459.722,89		R\$ 3.241.060,65
1.8 – Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36	20,00	R\$ 123.167,27	1,00	R\$ 6.158,36	21,00	R\$ 129.325,63		R\$ 240.176,22
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 5.003,67	20,00	R\$ 100.073,35	1,00	R\$ 5.003,67	21,00	R\$ 105.077,03		R\$ 195.143,05
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57	18,00	R\$ 61.624,24	1,00	R\$ 3.423,57	19,00	R\$ 65.047,81		R\$ 140.366,30
Leiturista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 60.570,75	311,47	R\$ 754.629,86	17,00	R\$ 41.188,06	328,47	R\$ 795.817,92		R\$ 2.838.422,58
Total da Etapa			R\$ 4.989.376,54		R\$ 1.039.494,73		R\$ 55.773,66		R\$ 1.095.268,39		R\$ 3.414.108,15
2.0 – Por Meio de Transporte											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motooleo	3	R\$ 1.369,43	R\$ 4.108,29	45,00	R\$ 61.624,21	3,00	R\$ 4.108,29	48,00	R\$ 65.732,50		R\$ 180.764,44
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 7.288,78	18,00	R\$ 65.598,99	1,00	R\$ 3.644,39	19,00	R\$ 69.243,38		R\$ 368.083,18
Total da Etapa			R\$ 11.397,07		R\$ 127.223,21		R\$ 7.752,67		R\$ 134.975,88		R\$ 548.847,62
3.0 – Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 701,96	R\$ 701,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.977,33	R\$ 174.433,25	22,50	R\$ 136.740,00	1,25	R\$ 7.596,67	23,75	R\$ 144.336,67		R\$ 7.596,65
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.051,56	R\$ 101.289,00	22,50	R\$ 91.159,98	1,25	R\$ 5.064,44	23,75	R\$ 96.224,42		R\$ 5.064,46
Total da Etapa			R\$ 262.746,07		R\$ 227.899,98		R\$ 12.661,11		R\$ 240.561,09		R\$ 22.184,98
Total da Etapa 2			R\$ 5.455.946,18								
3- Atualização Contábil e revisão de registro de Insumos											



CONSÓRCIO
Águas de Várzea

1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 110.850,56	16,00	R\$ 98.533,82	1,00	R\$ 6.158,36	17,00	R\$ 104.692,18		R\$ 6.158,37
Coordenador	3	R\$ 5.003,67	R\$ 270.198,07	37,00	R\$ 180.132,05	3,00	R\$ 15.011,00	40,00	R\$ 195.143,06		R\$ 73.855,01
Recenseado de campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 61.624,23	11,00	R\$ 34.235,69	1,00	R\$ 3.423,57	12,00	R\$ 37.659,75		R\$ 23.964,98
Pesquisador	20	R\$ 1.580,11	R\$ 568.839,33	87,00	R\$ 129.568,96	11,00	R\$ 17.381,20	98,00	R\$ 146.950,16		R\$ 421.889,18
Técnico em Auto CAD (cadista)	3	R\$ 3.423,57	R\$ 184.872,70	46,00	R\$ 150.637,02	3,00	R\$ 10.270,71	49,00	R\$ 160.907,73		R\$ 23.964,97
Total da Etapa			R\$ 1.196.384,90		R\$ 593.107,54		R\$ 52.244,84		R\$ 645.352,39		R\$ 551.032,52
2.0 - Por Meio de Transporte											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 24.649,69	16,00	R\$ 21.910,84	1,00	R\$ 1.369,43	17,00	R\$ 23.280,27		R\$ 1.369,42
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 131.197,97	19,00	R\$ 69.243,37	2,00	R\$ 7.288,78	21,00	R\$ 76.532,15		R\$ 54.665,82
			R\$ 155.847,66		R\$ 91.154,22		R\$ 8.658,20		99.812,42		R\$ 56.035,24
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,04	6,00	R\$ 426,61	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 426,61		R\$ 995,43
Prancheta	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00	6,00	R\$ 14,75	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 14,75		R\$ 44,25
Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,66	6,00	R\$ 3,32	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,32		R\$ 129,34
Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,46	6,00	R\$ 3,81	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,81		R\$ 148,65
Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 53,46	6,00	R\$ 1,34	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 1,34		R\$ 52,12
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,06	6,00	R\$ 2,82	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 2,82		R\$ 110,04
Microcoletores de dados	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.659,14	22,00	R\$ 37.659,14	0,00	R\$ 0,00	22,00	R\$ 37.659,14		R\$ 0,00
Estante de Trabalho	4	R\$ 4.410,95	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total da Etapa			R\$ 58.017,59		R\$ 18.425,97		R\$ 0,00		18.425,97		R\$ 1.479,83
Total Etapa 3			R\$ 1.410.250,16								
4 - Implantação do Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador (Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.003,67	R\$ 360.264,09			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 360.264,09
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 5.773,46	R\$ 138.563,09			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 138.563,09
Cadastros (GPS)	4	R\$ 2.238,49	R\$ 214.894,94			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 214.894,94
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.423,57	R\$ 164.331,29			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 164.331,29
Total da Etapa			R\$ 1.025.854,16								R\$ 1.025.854,16
2.0 - Por Meio de Transportes											

Procuradoria PGE-V.G.
FLS. 103
Visto.



Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 1.369,43			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.369,43
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 7.288,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.288,78
Total da Etapa			R\$ 8.658,21							R\$ 8.658,21
3.8 - Per Equipamento Técnico e Material										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Trena 30 m	4	R\$ 71,10	R\$ 284,41			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 284,41
Prancheta	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,50
Lápis	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,17
Caneta	50	R\$ 0,76	R\$ 38,12			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,12
Borracha	50	R\$ 0,27	R\$ 13,37			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,37
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,86
Câmera Digital de 7 megapixel	2	R\$ 921,73	R\$ 1.843,46			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.843,46
Software CAD	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Software SIG	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.361,10	R\$ 13.083,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.083,30
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 1.975,13	R\$ 3.950,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.950,26
Microcontrolador de dados	5	R\$ 1.711,78	R\$ 8.558,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.558,90
Notebook	1	R\$ 13.694,25	R\$ 13.694,25			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.694,25
DGPS Geodésico	2	R\$ 9.217,29	R\$ 18.434,57			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.434,57
Licença de Uso do software ArcGIS	1	R\$ 11.850,80	R\$ 11.850,80			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.850,80
Licença de Uso do Software tipo	1	R\$ 17.117,82	R\$ 17.117,82			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.117,82
Total da Etapa			R\$ 93.096,32							R\$ 93.096,32
Total Etapa 4			R\$ 1.526.747,36							R\$ 1.526.747,36
5 - Suspensão e Reestabelecimento no fornecimento de água										
5.1 - Per Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.158,36
Coordenador	1	R\$ 5.005,67	R\$ 5.005,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.005,67
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.423,57
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.238,49	R\$ 4.476,98			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.476,98
Encarregado de Corte	7	R\$ 2.422,83	R\$ 16.960,81			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.960,81
Encarregado de Relação	7	R\$ 2.422,83	R\$ 16.960,81			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.960,81
Encarregado de Prêdo	7	R\$ 2.422,83	R\$ 16.960,81			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.960,81
Ajudante	21	R\$ 1.843,46	R\$ 38.712,66			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.712,66
Total da Etapa			R\$ 6.519.275,33							R\$ 6.519.275,33

2.8 - Por Meios de Transportes											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.369,43	R\$ 492.993,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 492.993,86
Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,76	R\$ 1.659.116,84			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.659.116,84
Total da Etapa			R\$ 2.152.110,71								R\$ 2.152.110,71
3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 61,65	R\$ 2.589,19			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.589,19
Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.096,88			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.096,88
Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 152,18
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Laser	1	R\$ 1.793,04	R\$ 1.793,04			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.793,04
Total da Etapa			R\$ 16.433,20								R\$ 16.433,20
Total Etapa 5											R\$ 16.433,20
6 - Instalação e substituição de hidrômetro com capacidade de até 10,0m³/hora											
1.8 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 120.088,03			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 120.088,03
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 82.165,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 82.165,64
Encanador	12	R\$ 2.422,83	R\$ 697.774,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 697.774,18
Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 546.084,63			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 546.084,63
Total da Etapa			R\$ 1.593.913,23								R\$ 1.593.913,23
2.8 - Por Meios de Transportes											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 32.866,26
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.370,16	R\$ 341.302,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 341.302,90
Total da Etapa			R\$ 374.169,15								R\$ 374.169,15
3.0 - Por Equipamentos Técnicos e Material											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 302,85
Chave de grifo 12	18	R\$ 61,65	R\$ 1.109,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.109,69
Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,23			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.327,23
Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 86,96
Nível de Pedreiro	6	R\$ 11,85	R\$ 71,10			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 71,10



MUNICÍPIO
Águas de Várzea

Picareta ponto a Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 33,98	R\$ 201,48			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 201,48
Alcobaça 1,5 m	6	R\$ 89,67	R\$ 538,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 538,05
Martelo 1 5kg com cabo	6	R\$ 19,75	R\$ 118,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 118,50
Colher de pedreiro	12	R\$ 17,25	R\$ 206,95			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 206,95
Desempenadeira	18	R\$ 12,40	R\$ 223,28			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 223,28
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 66,94	R\$ 2.677.752,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.677.752,00
Tubetes (curto, longo, 2 parcas e 2 molis)	40.000	R\$ 4,79	R\$ 191.664,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 191.664,00
Total da Etapa			R\$ 2.882.423,91								R\$ 2.882.423,91
4.8 - Per Serviços Técnicos Especializados											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 8,77	R\$ 262.817,46	13102,00	R\$ 131.281,54	1863	R\$ 16.358,66	14967,00	R\$ 147.640,20		R\$ 115.177,26
Avaliação do Curveto (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 41,73	R\$ 2.545.438,50	3239,00	R\$ 135.158,61	623	R\$ 21.996,86	3862,00	R\$ 161.155,47		R\$ 2.384.283,03
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.020,71	R\$ 1.818.637,92			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa			R\$ 4.626.893,88		R\$ 266.440,15		R\$ 42.355,52		R\$ 308.795,67		R\$ 4.318.098,21
Total Etapa 6			R\$ 9.677.408,33								
7 - Tecnologia da Informação											
1.0 - Per Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 5.003,67	20,00	R\$ 100.073,18	1,00	R\$ 5.003,67	21,00	R\$ 105.077,03		R\$ 195.143,85
Técnico TI	1	R\$ 6.583,78	R\$ 6.583,78	20,00	R\$ 131.675,55	1,00	R\$ 6.583,78	21,00	R\$ 138.259,33		R\$ 256.767,30
Encarregado	1	R\$ 3.423,37	R\$ 3.423,37	16,00	R\$ 54.777,10	1,00	R\$ 3.423,37	17,00	R\$ 58.200,66		R\$ 147.213,45
Operadores	6	R\$ 2.422,83	R\$ 14.536,98	183,00	R\$ 448.223,08	11,00	R\$ 26.651,18	196,00	R\$ 474.874,89		R\$ 397.343,63
Supervisores	2	R\$ 2.422,83	R\$ 4.845,65	39,00	R\$ 94.490,25	2,00	R\$ 4.845,65	41,00	R\$ 99.335,91		R\$ 191.403,33
Total da Etapa			R\$ 2.063.617,78		R\$ 829.239,26		R\$ 46.507,76		R\$ 875.747,02		R\$ 1.187.870,76
2.1 - Per Equipamentos Técnicos											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Exemplo de Trabalho	8	R\$ 4.410,95	R\$ 35.287,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 35.287,64
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 302,85
Impressora Laser 35 FPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 782,15
Total da Etapa			R\$ 36.372,64								R\$ 36.372,64
Total Etapa 7			R\$ 2.099.990,42								
8 - Ambiente de Processamento											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Per Equipamentos Técnicos e Materiais											

PROCURADORIA D.A.E.
F.L.S.
Visto.

5



Servidor de Aplicação	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 16.652,30
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1,00	R\$ 18.697,93			0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.609,32	R\$ 179.619,05	2,00	R\$ 179.619,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 4.608,65
Licença de Uso Software Anti-vírus	1	R\$ 52,67	R\$ 52,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 52,67
Licença de Uso Software de Comunicação	1	R\$ 499,05	R\$ 499,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 499,05
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.725,69
Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.751,21
2.0 - Por Instalação			R\$ -								
Instalação dos hardwares	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57	50,00	R\$ 30.386,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 378.631,73		R\$ 228.703,54		R\$ 0,00		R\$ 228.703,54		R\$ 46.928,19
Total					R\$ 4.811.624,01		R\$ 298.741,24		R\$ 5.107.365,25		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO								CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA		
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro	R\$ 298.741,24										

Consórcio Águas de Várzea
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro
DIRETOR EXECUTIVO
C.R.A. - MT 0892



(68.209,07)

<SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS>*****

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

VARZEA GRANDE 13

JUNHO

2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

900417

cópia de cheque nº

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

REMANEJANTE DA NFeA 2012000/000000004

Vistos

Contador

JOSUE

Caixa

C/Corrente

Talão

ISABELA

06000126-6

147

Cheque assinado por:

JOAO CARLOS
MARIO ANTUNES

tillbra

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 232
Visto.

(115.000,00)

(CENTO E QUINZE MIL REAIS)*****

OSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

VARZEA GRANDE 01

JUNHO

2012

cópia de cheque nº 018307



Visado



Cruzado

Do Banco CEF

Utilizado para

REF. PARTE DA NOTA NFeA 201200/0000004

Vistos

Contador

Caixa

ISABELA

Cheque assinado por:

JOSUE

C/Corrente

06000126-6

Talão

146

JOAO CARLOS
MARIO ANTUNES

tilibra

Procuração DAE-V.G.
FLS. 915
Visto.

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
01/06/2012	OUTROS MUNICÍPIOS	20120004	213.393,57	0,00	213.393,57	5,00%	10.669,68

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 1 de junho de 2012.

Josué Viciente de Barros
Contador CF-CRC-MT 13580-4
Coordenador Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

F4 C6 8D 32 F2 4 9C F0 6 9D FC 16 AB EB 36 43 - 92 7B FF 1C 22 89 B0 7E - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. _____
Visto. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Secretaria Municipal da Receita
Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora
Rondonópolis - MT - 78.740-100

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 938
Visto.

Nota: 2012000
00000004

Código Verificação
0789763D9

Código QR

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NF-eA**

Data e Hora de Emissão: 01/06/2012 - 10:24 hs

Período de Competência: 06/2012

Município de Prestação: Várzea Grande - MT

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Natureza da Operação: Tributação fora do município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO

CPF/CNPJ: 10.947.768/0001-20

Nome Fantasia: COSMOTRON

Inscrição Municipal: 2211006

Incentivador Cultural: Não

Simplex Nacional: Não

MEI: Não

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177 - CENTRO - A - CEP: 78.710-678 - Rondonópolis - MT

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

CPF/CNPJ: 02.565.079/0001-42

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email: adnanzagatto@orturbo.com.br

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. Gov. Júlio Campos, 2599 - Jardim Glória - Várzea Grande - MT

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras...

CNAE: 4222-7/01-01 - Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de...

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação de Serviços Técnicos Especializados de gerenciamento de ações comerciais. Conforme Contrato n.º 018/2012. 23ª medição - Período de 24/02/2012 à 23/03/2012. Retenções: Produção R\$ 148.388,91 - Equipamentos R\$ 70.678,59.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 213.393,57

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	16.313,92	3.200,90	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	213.393,57	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		10.669,68	10.669,68	183.209,07	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-eA pode ser verificada no site <https://rondonopolis-mt.issintel.com.br/>.

Esta NF-eA foi emitida com respaldo na Lei número 1800 de 1990 (CTM de Rondonópolis) e no Decreto de número 5.616 de 2008.

O ISS desta NF-eA é devido FORA do Município de Rondonópolis e será RETIDO pelo tomador de Serviço.



VÁRZEA GRANDE

O Futuro começa agora

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR FINANCEIRO

RESUMO PARA PAGAMENTO

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO
E TECNOLOGIA LTDA.

REFERENCIA:

NOTAFISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA 201200 / 00000004

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL	R\$ 213.393,57
BASE DE CALCULOS	R\$ 148.308,91
(-) RETENÇÕES:	
I.N.S.S. (11%)	R\$ 16.313,92
ISSQN	R\$ 10.669,68
I.R.R.F.	R\$ 3.200,90
TOTAL DAS RETENÇÕES	R\$ 30.184,50
VALOR A PAGAR	R\$ 183.209,07

VÁRZEA GRANDE-MT, 01 DE JUNHO DE 2012

JOSUÉ VICENTE DE BARROS
Coordenador Contábil

115.000,00

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

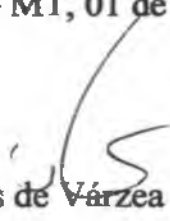
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 23ª medição referentes ao período de 24/02/2012 a 23/03/2012, fechando trinta dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 01 de junho de 2012



Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo



CONSÓRCIO Águas de Várzea

OBRA/SERVIÇOS:		CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:		XX			NUMERO
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais		Consórcio Águas de Várzea	DATA ORÇ.	11/03/2010	VALOR:		XX			23º
			PRAZO	60 MESES	PRAZO:		XX			24/02/2012
					TÉRMINO:		XX			23/03/2012
SERVIÇOS CONTRATADOS					ACUMULADO ANTERIOR	MEDICÃO ATUAL	ACUMULADO ATUAL	SALDO CONTRATUAL		
1 - Sistema de Gestão Comercial										
1.0 - Pela Licença										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total	qtde	Total	qtde	Total	qtde	Total	
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 68.369,40	R\$ 4.102.164,00	21,00	R\$ 1.435.797,40	1,00	R\$ 68.369,40	22,00	R\$ 1.504.126,80	R\$ 2.598.037,20
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.253,30
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade	1	R\$ 2.633,51	R\$ 158.010,53	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia.	25	R\$ 70,90	R\$ 106.355,70	338,00	R\$ 23.965,49	20,00	R\$ 1.418,00	358,00	R\$ 25.383,37	R\$ 80.972,13
Total da Etapa 1			R\$ 4.700.783,54		R\$ 1.459.722,89		R\$ 69.787,40		R\$ 1.529.510,37	R\$ 3.171.273,17
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total	qtde	Total	qtde	Total	qtde	Total	
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86	21,00	R\$ 129.325,63	1,00	R\$ 6.158,36	22,00	R\$ 135.484,00	R\$ 234.017,86
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	21,00	R\$ 105.077,03	1,00	R\$ 5.003,67	22,00	R\$ 110.080,70	R\$ 190.139,38
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	19,00	R\$ 65.047,81	0,00	R\$ 3.423,57	20,00	R\$ 68.471,38	R\$ 136.942,73
Leitorista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 3.634.240,50	328,47	R\$ 795.817,92	17,00	R\$ 41.188,06	345,47	R\$ 837.005,98	R\$ 2.797.234,52
Total da Etapa			R\$ 4.889.376,34		R\$ 1.095.268,39		R\$ 51.773,66		R\$ 1.151.042,05	R\$ 3.358.334,49
2.0 - Por Meio de Transporte										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total	qtde	Total	qtde	Total	qtde	Total	
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.369,43	R\$ 246.496,93	48,00	R\$ 65.732,50	3,00	R\$ 4.108,28	51,00	R\$ 69.840,78	R\$ 176.656,15
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 437.326,56	19,00	R\$ 69.243,38	1,00	R\$ 3.644,39	20,00	R\$ 72.887,77	R\$ 364.438,79
Total da Etapa			R\$ 683.823,49		R\$ 134.975,88		R\$ 7.752,67		R\$ 142.728,55	R\$ 541.094,95
3.0 - Por Equipamento Técnico										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total	qtde	Total	qtde	Total	qtde	Total	
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.821,91
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 701,96	R\$ 701,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.077,33	R\$ 151.933,32	23,75	R\$ 144.336,67	1,25	R\$ 7.596,67	25,00	R\$ 151.933,32	R\$ 0,00
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.051,56	R\$ 101.289,88	23,75	R\$ 96.224,42	1,25	R\$ 5.064,44	25,00	R\$ 101.289,88	R\$ 0,00
Total da Etapa			R\$ 262.746,07		R\$ 227.899,98		R\$ 12.661,11		R\$ 253.222,20	R\$ 9.523,87
Total da Etapa 2			R\$ 9.455.946,10							
3- Atualização Cadastral e revisão do roteiro de leitura										



CONSÓRCIO Águas de Várzea

1.0 - Per Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.138,36	R\$ 110.850,36	17,00	R\$ 104.692,18	0,00	R\$ 0,00	17,00	R\$ 104.692,18		R\$ 6.138,37
Coordenador	3	R\$ 5.003,67	R\$ 270.199,07	40,00	R\$ 195.143,06	0,00	R\$ 0,00	40,00	R\$ 195.143,06		R\$ 75.055,01
Escarregado de campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 61.624,23	12,00	R\$ 37.659,25	0,00	R\$ 0,00	12,00	R\$ 37.659,25		R\$ 23.964,98
Pesquisador	20	R\$ 1.580,11	R\$ 340.839,31	98,00	R\$ 146.950,16	0,00	R\$ 0,00	98,00	R\$ 146.950,16		R\$ 421.889,18
Técnico em Auto CAD (cadista)	3	R\$ 3.423,57	R\$ 104.872,70	49,00	R\$ 160.907,73	0,00	R\$ 0,00	49,00	R\$ 160.907,73		R\$ 23.964,97
Total da Etapa			R\$ 1.196.384,90		R\$ 645.352,39		R\$ 0,00		R\$ 645.352,39		R\$ 551.032,52
2.0 - Per Meios de Transporte											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 24.849,69	17,00	R\$ 23.280,27	0,00	R\$ 0,00	17,00	R\$ 23.280,27		R\$ 1.369,42
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 131.197,97	21,00	R\$ 76.532,15	0,00	R\$ 0,00	21,00	R\$ 76.532,15		R\$ 34.665,82
			R\$ 156.047,66		R\$ 99.812,42		R\$ 0,00		99.812,42		R\$ 56.035,24
3.0 - Per Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,04	6,00	R\$ 426,61	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 426,61		R\$ 995,43
Prancheta	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00	6,00	R\$ 14,75	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 14,75		R\$ 44,25
Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,66	6,00	R\$ 3,32	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,32		R\$ 129,34
Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,48	6,00	R\$ 3,81	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,81		R\$ 148,67
Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 54,48	6,00	R\$ 1,34	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 1,34		R\$ 52,12
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,88	6,00	R\$ 2,82	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 2,82		R\$ 110,04
Microcoltores de dados	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.659,14	22,00	R\$ 37.659,14	0,00	R\$ 0,00	22,00	R\$ 37.659,14		R\$ 0,00
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.410,95	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total da Etapa			R\$ 38.017,59		R\$ 18.425,97		R\$ 0,00		18.425,97		R\$ 1.479,83
Total Etapa 3			R\$ 1.418.250,16								
4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Per Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.138,36	R\$ 147.800,74			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador (Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.003,67	R\$ 360.264,09			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 360.264,09
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 3.773,46	R\$ 138.563,09			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 138.563,09
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.238,49	R\$ 214.894,94			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 214.894,94
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.423,57	R\$ 164.331,29			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 164.331,29
Total da Etapa			R\$ 1.025.854,16								R\$ 1.025.854,16
2.0 - Per Meios de Transportes											



CONSÓRCIO **Águas de Várzea**

Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motoциcleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.866,26
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 174.930,62			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.930,62
Total da Etapa			R\$ 207.796,88							R\$ 207.796,88
3.0 - Per Equipamentos Técnico e Material										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Trena 30 m	4	R\$ 71,10	R\$ 284,41			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 284,41
Prancheta	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,50
Lápis	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,17
Caneta	50	R\$ 0,76	R\$ 38,12			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,12
Borracha	50	R\$ 0,27	R\$ 13,37			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,37
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,86
Câmeras Digitais de 7 megapíxel	2	R\$ 921,73	R\$ 1.843,46			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.843,46
Software CAD	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Software SIG	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.361,10	R\$ 13.083,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.083,30
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 1.975,13	R\$ 3.950,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.950,26
Microcontroladores de dados	5	R\$ 1.711,78	R\$ 8.558,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.558,90
Notebook	1	R\$ 13.694,25	R\$ 13.694,25			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.694,25
DGPS Geodésico	2	R\$ 9.217,29	R\$ 18.434,57			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.434,57
Licença de Uso do software ArcGIS	1	R\$ 11.850,80	R\$ 11.850,80			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.850,80
Licença de Uso do Software tipo	1	R\$ 17.117,82	R\$ 17.117,82			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.117,82
Total da Etapa			R\$ 93.096,32							R\$ 93.096,32
Total Etapa 4			R\$ 1.326.747,36							
5 - Suspensão e Restabelecimento no fornecimento de água										
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 369.501,86
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.220,07
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.414,11
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.238,49	R\$ 268.618,68			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.618,68
Encanador de Corte	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Encanador de Religação	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Encanador de Franca	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Ajudante	21	R\$ 1.843,46	R\$ 2.322.758,59			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.322.758,59
Total da Etapa			R\$ 6.519.275,33				R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 6.519.275,33

6



Consórcio
Águas de Várzea

2.0 – Por Meios de Transportes											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.369,43	R\$ 492.993,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 492.993,86
Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,76	R\$ 1.659.116,84			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.659.116,84
Total da Etapa			R\$ 2.152.110,71								R\$ 2.152.110,71
3.0 – Por Material											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 61,65	R\$ 2.589,19			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.589,19
Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.096,88			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.096,88
Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 152,18
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Laser	1	R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.795,04
Total da Etapa			R\$ 16.455,20								R\$ 16.455,20
Total Etapa 5			R\$ 8.687.841,24								
6 - Instalação e substituição de hidrômetro com capacidade de até 10,0m³/mês											
1.0 – Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador	1	R\$ 5.093,67	R\$ 120.088,03			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 120.088,03
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 82.165,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 82.165,64
Encanador	12	R\$ 2.422,83	R\$ 697.774,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 697.774,18
Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 546.084,63			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 546.084,63
Total da Etapa			R\$ 1.593.913,23								R\$ 1.593.913,23
2.0 – Por Meios de Transportes											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 32.866,26
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.370,16	R\$ 341.302,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 341.302,90
Total da Etapa			R\$ 374.169,15								R\$ 374.169,15
3.0 – Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 302,85
Chave de grifo 12	18	R\$ 61,65	R\$ 1.109,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.109,65
Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,23			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.327,23
Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 86,96
Nível de Pedreiro	6	R\$ 11,85	R\$ 71,10			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 71,10



Consórcio **Águas de Várzea**

Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 33,58	R\$ 201,48			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,48
Alavanca 1,5 m	6	R\$ 89,67	R\$ 538,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 538,05
Martelo 1.5kg com cabo	6	R\$ 19,75	R\$ 118,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,50
Colher de pedreiro	12	R\$ 17,23	R\$ 206,95			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,95
Desempenadeira	18	R\$ 12,40	R\$ 223,28			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 223,28
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 66,94	R\$ 2.677.752,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.677.752,00
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 4,79	R\$ 191.664,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.664,00
Total da Etapa			R\$ 2.882.423,98							R\$ 2.882.423,98
4.0 - Por Serviços Técnicos Especializados										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 8,77	R\$ 262.817,46	14967,00	R\$ 147.640,20	1590	R\$ 13.595,67	16317,00	R\$ 161.233,87	R\$ 101.581,59
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 41,73	R\$ 2.545.438,50	3862,00	R\$ 161.155,47	1991	R\$ 83.081,44	5853,00	R\$ 244.236,91	R\$ 2.301.201,59
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.020,71	R\$ 1.818.637,92			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa			R\$ 4.626.893,88		R\$ 308.795,67		R\$ 96.677,11		R\$ 405.472,78	R\$ 4.221.421,10
Total Etapa 6			R\$ 9.477.408,23							
7 - Tecnologia da Informação										
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	21,00	R\$ 105.077,03	1,00	R\$ 5.003,67	22,00	R\$ 110.080,70	R\$ 190.139,38
Técnico TI	1	R\$ 6.583,78	R\$ 395.026,63	21,00	R\$ 138.259,33	2,00	R\$ 13.167,55	23,00	R\$ 151.426,88	R\$ 243.599,75
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	17,00	R\$ 58.200,66	1,00	R\$ 3.423,57	18,00	R\$ 61.624,23	R\$ 143.789,88
Operadores	6	R\$ 2.422,83	R\$ 872.217,72	196,00	R\$ 474.874,09	11,00	R\$ 26.651,10	207,00	R\$ 501.525,19	R\$ 370.692,53
Suporte	2	R\$ 2.422,83	R\$ 290.739,24	41,00	R\$ 99.335,91	2,00	R\$ 4.845,65	43,00	R\$ 104.181,56	R\$ 186.557,68
Total da Etapa			R\$ 2.063.617,78		R\$ 875.747,02		R\$ 53.091,54		R\$ 928.838,56	R\$ 1.134.779,21
2.0 - Por Equipamento Técnico										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.410,95	R\$ 35.287,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.287,64
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,85
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 782,15
Total da Etapa			R\$ 36.372,64							R\$ 36.372,64
Total Etapa 7			R\$ 1.099.990,43							
8 - Ambiente de Processamento										
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Por Equipamento Técnico e Material										



CONSÓRCIO Águas de Várzea

Servidor de Aplicação	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 16.652,30
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1,00	R\$ 18.697,93			0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2,00	R\$ 179.619,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 4.608,65
Licença de Uso Software Anti-vírus	1	R\$ 52,67	R\$ 52,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 52,67
Licença de Uso Software de Comunicação	1	R\$ 499,05	R\$ 499,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 499,05
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.725,69
Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.751,21
2.0 - Per Instalação			R\$ -								
Instalação dos hardware	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57	50,00	R\$ 30.386,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 275.631,73		R\$ 228.703,54		R\$ 0,00		R\$ 228.703,54		R\$ 46.928,19
Total					R\$ 9.094.704,14		R\$ 295.743,57		R\$ 5.403.188,83		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO		VALOR DA MEDIÇÃO								CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA:	
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro		R\$ 295.743,57									

Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro

DIRETOR EXECUTIVO
C.R.A. - MT 0892

(113.307,55)

CEMTO E TREZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E----

CINCO CENTAVOS)*****

COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

VARZEA GRANDE

10

JULHO

2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

R658334 SSP-MT

cópia de cheque nº

018368



Visado



Cruzado

Do Banco

DEF

Utilizado para

REF.NFSE 1

Vistos

Contador

Caixa

ISABELA

Cheque assinado por:

JOSUE

C/Corrente

06000126-6

JOAO BULHOES

Talão

143

tilibra

Procuradora DAEV.G.
FLS. 203
Visto.

249

(70.000,00)

(SETENTA MIL REAIS)*****

COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTA

VARZEA GRANDE

28

JUNHO

2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS

MT

Procuradoria DAEV.G.
FLS. 1038
Visto.

cópia de cheque nº

018342

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

104

Utilizado para

REF. PARTE PAGTO. NFSE N. 1

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

JOSUE

RAUDEVINO

9126-6

149

Cheque assinado por:

JOAO CARLOS

MARIO ANTUNES

tilibra

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Aliquota	Imposto
26/06/2012	OUTROS DOCUMENTOS	1	213.387,01	0,00	213.387,01	5,00%	10.669,35

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 27 de junho de 2012.

Josué Vicente de Barros
Josué Vicente de Barros
Contador CT-CRC-MT 1358/0-4
Chefe do Setor Financeiro

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

BF C3 A3 75 1A CE C4 BD - 6E C1 4A 3 99 75 C0 DE - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Controla

Procuradoria Urb-V.G.
FLS. 1038
Visto.

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
26/06/2012	OUTROS DOCUMENTOS	1	213.387,01	0,00	213.387,01	5,00%	10.668,35

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 27 de junho de 2012.

João Vicente de Barros
Contador CT-CRC-MT 1358/0-4
Chefe de Setor Financeiro

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

BF C3 A3 75 1A CE C4 8D - 6E C1 4A 3 99 75 C0 DE - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Prestador do Serviço

http://www.issqnonline.com.br/varzeagrande/online/Servicos_Contratados/RelRecibo... 27/06/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Procuradoria OAB N.º G.
F.L.S.
Visto.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo , informando o código de verificação.	Código de verificação	Data/Hora de emissão
	0307.EC27.4410	26/06/2012 - 16:58:09
	Natureza da operação	Número de Nota
	Recolhimento Fora	1

Prestador de Serviços

X	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177, 1º ANDAR CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20 Email bruno_p_s@hotmail.com			Inscrição Municipal	2211006
				Inscrição Estadual	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE_MT				
CPF/CNPJ	02.555.079/0001-42				
Endereço	AV. GOV. JULIO CAMPOS, 2599,				
Bairro	JARDIM GLORIA				
Cep	78140-400				
Cidade	VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL				Inscrição Municipal
Email	adnanzagatto@brturbo.com.br				Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

A Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais. Conforme Contrato n 010/2010. 24º medição - Período de 24/03/2012 à 23/04/2012. Retenções: Produção R\$147.358,30 - Equipamento R\$ 66.029,27.

Serviço:	702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)						
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
213.387,01	1,00	0,00	0,00	213.387,01	0,00	0,00	213.387,01

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 213.387,01

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	Impostos
16.209,38	0,00	0,00	0,00	3.200,81
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Impostos Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	19.410,11	193.976,90	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

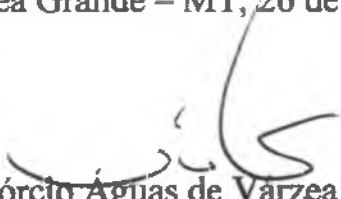
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 24ª medição referentes ao período de 24/03/2012 a 23/04/2012, fechando trinta dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 26 de junho de 2012



Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo



CONSORCIO
Águas de Várzea

OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATO:	Nº CONTRATO:	010/2010	Nº ADITAMENTO:		XX				NÚMERO	
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:		XX				24º	
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:		XX				24/03/2012	
				TÉRMINO:		XX				23/04/2012	
SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL		
1 – Sistema de Gestão Comercial											
1.0 – Pela Licença											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total	qtd	Total	qtd	Total	qtd	Total		
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 68.369,40	R\$ 4.102.164,00	22,00	R\$ 1.504.126,80	1,00	R\$ 68.369,40	23,00	R\$ 1.572.496,20		R\$ 2.529.667,80
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 334.253,30
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade	1	R\$ 2.633,51	R\$ 158.010,53	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia.	25	R\$ 70,90	R\$ 106.355,70	358,00	R\$ 25.383,57	20,00	R\$ 1.418,08	378,00	R\$ 26.801,64		R\$ 79.554,06
Total da Etapa 1			R\$ 4.708.783,54		R\$ 1.529.510,37		R\$ 69.787,48		R\$ 1.599.297,84		R\$ 3.101.485,70
1.0 – Por Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86	22,00	R\$ 135.484,00	1,00	R\$ 6.158,36	23,00	R\$ 141.642,36		R\$ 227.859,49
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	22,00	R\$ 110.080,70	1,00	R\$ 5.003,67	23,00	R\$ 115.084,36		R\$ 185.135,71
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	20,00	R\$ 68.471,38	1,00	R\$ 3.423,57	21,00	R\$ 71.894,94		R\$ 133.519,17
Leiturista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 3.634.240,50	345,47	R\$ 837.005,98	17,00	R\$ 41.188,06	362,47	R\$ 878.194,04		R\$ 2.756.046,46
Total da Etapa			R\$ 4.509.376,54		R\$ 1.151.042,05		R\$ 55.773,66		R\$ 1.206.815,71		R\$ 3.302.560,83
2.0 – Por Meios de Transporte											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.369,43	R\$ 246.496,93	51,00	R\$ 69.840,78	3,00	R\$ 4.108,28	54,00	R\$ 73.949,06		R\$ 172.547,87
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 437.326,56	20,00	R\$ 72.887,77	1,00	R\$ 3.644,39	21,00	R\$ 76.532,16		R\$ 360.794,40
Total da Etapa			R\$ 683.823,49		R\$ 142.728,55		R\$ 7.752,67		R\$ 150.481,22		R\$ 533.342,28
3.0 – Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,93	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 701,96	R\$ 701,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.705,72	R\$ 410.725,84	25,00	R\$ 151.933,32	1,25	R\$ 8.382,15	26,25	R\$ 160.315,47		R\$ 250.410,37
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.470,49	R\$ 273.817,39	25,00	R\$ 101.288,88	1,25	R\$ 5.588,11	26,25	R\$ 106.876,99		R\$ 166.940,40
Total da Etapa			R\$ 262.746,07		R\$ 227.899,98		R\$ 13.970,26		R\$ 267.192,46		R\$ 426.874,64
Total da Etapa 2			R\$ 5.433.946,10								
3- Atualização Cadastral e revisão do roteiro de leitura											



Consórcio Águas de Várzea

1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36	17,00	R\$ 104.692,18	0,00	R\$ 0,00	17,00	R\$ 104.692,18		R\$ 6.158,37
Coordenador	3	R\$ 5.003,67	R\$ 15.011,01	40,00	R\$ 195.143,06	0,00	R\$ 0,00	40,00	R\$ 195.143,06		R\$ 75.053,01
Encarregado de campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57	12,00	R\$ 37.659,25	0,00	R\$ 0,00	12,00	R\$ 37.659,25		R\$ 23.964,98
Pesquisador	20	R\$ 1.580,11	R\$ 31.602,20	98,00	R\$ 146.950,16	0,00	R\$ 0,00	98,00	R\$ 146.950,16		R\$ 421.889,18
Técnico em Auto CAD (cadista)	3	R\$ 3.423,57	R\$ 10.270,71	49,00	R\$ 160.907,73	0,00	R\$ 0,00	49,00	R\$ 160.907,73		R\$ 23.964,97
Total da Etapa			R\$ 1.196.384,96		R\$ 645.352,39		R\$ 0,00		R\$ 645.352,39		R\$ 551.032,52
2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 1.369,43	17,00	R\$ 23.280,27	0,00	R\$ 0,00	17,00	R\$ 23.280,27		R\$ 1.369,42
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 7.288,78	21,00	R\$ 76.532,15	0,00	R\$ 0,00	21,00	R\$ 76.532,15		R\$ 54.665,82
			R\$ 155.847,66		R\$ 99.812,42		R\$ 0,00		99.812,42		R\$ 56.035,24
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,04	6,00	R\$ 426,61	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 426,61		R\$ 995,43
Prancheta	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00	6,00	R\$ 14,75	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 14,75		R\$ 44,25
Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00	6,00	R\$ 3,32	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,32		R\$ 129,34
Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00	6,00	R\$ 3,81	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,81		R\$ 148,65
Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00	6,00	R\$ 1,34	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 1,34		R\$ 52,12
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	6,00	R\$ 2,82	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 2,82		R\$ 110,04
Microcoletores de dados	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.659,14	22,00	R\$ 37.659,14	0,00	R\$ 0,00	22,00	R\$ 37.659,14		R\$ 0,00
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.410,95	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total da Etapa			R\$ 58.017,59		R\$ 18.425,97		R\$ 0,00		18.425,97		R\$ 1.479,83
Total Etapa 3			R\$ 1.410.290,16								
4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 6.158,36		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 147.800,74
Coordenador (Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.003,67	R\$ 15.011,01		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 360.264,09
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 5.773,46	R\$ 5.773,46		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 138.563,09
Cadastrista (GPS)	4	R\$ 2.238,49	R\$ 8.953,96		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 214.894,94
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.423,57	R\$ 6.847,14		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 164.331,29
Total da Etapa			R\$ 1.025.854,16								R\$ 1.025.854,16
2.0 - Por Meios de Transportes											



CONSÓRCIO
de Águas de Várzea

Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.866,26
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 174.930,62			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.930,62
Total da Etapa			R\$ 207.796,88							R\$ 207.796,88
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Trena 30 m	4	R\$ 71,10	R\$ 284,41			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 284,41
Prancheta	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,50
Lápis	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,17
Caneta	50	R\$ 0,76	R\$ 38,12			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,12
Borracha	50	R\$ 0,27	R\$ 13,37			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,37
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,86
Câmera Digital de 7 megapixel	2	R\$ 921,73	R\$ 1.843,46			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.843,46
Software CAD	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Software SIG	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.361,10	R\$ 13.083,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.083,30
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 1.975,13	R\$ 3.950,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.950,26
Microcoletores de dados	5	R\$ 1.711,78	R\$ 8.558,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.558,90
Notebook	1	R\$ 13.694,25	R\$ 13.694,25			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.694,25
DGPS Geodésico	2	R\$ 9.217,29	R\$ 18.434,57			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.434,57
Licença de Uso do software ArcGIS	1	R\$ 11.850,80	R\$ 11.850,80			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.850,80
Licença de Uso do Software tipo	1	R\$ 17.117,82	R\$ 17.117,82			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.117,82
Total da Etapa			R\$ 93.096,32							R\$ 93.096,32
Total Etapa 4			R\$ 1.326.747,36							
5 - Suspensão e Restabelecimento no fornecimento de água										
1.6 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 369.501,86
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.220,07
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.414,11
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.238,49	R\$ 268.618,68			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.618,68
Encanador de Corte	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Encanador de Religação	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Encanador de Franço	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Ajudante	21	R\$ 1.843,46	R\$ 2.322.758,59			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.322.758,59
Total da Etapa			R\$ 6.519.275,33				R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 6.519.275,33

5



CONSÓRCIO
Águas de Várzea

2.0 - Por Meios de Transportes											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.369,43	R\$ 492.993,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 492.993,86
Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,76	R\$ 1.659.116,84			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.659.116,84
Total da Etapa			R\$ 2.152.110,71								R\$ 2.152.110,71
3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 61,65	R\$ 2.589,19			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.589,19
Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.096,88			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.096,88
Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 152,18
Esmagador de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Laser	1	R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.795,04
Total da Etapa			R\$ 16.455,20								R\$ 16.455,20
Total Etapa 5			R\$ 8.687.841,24								
6 - Instalação e substituição de hidrômetro com capacidade de até 10,0m³/hora											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 120.088,03			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 120.088,03
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 82.165,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 82.165,64
Encanador	12	R\$ 2.422,83	R\$ 697.774,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 697.774,18
Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 546.084,63			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 546.084,63
Total da Etapa			R\$ 1.593.913,23								R\$ 1.593.913,23
2.0 - Por Meios de Transportes											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 32.866,26
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.370,16	R\$ 341.302,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 341.302,90
Total da Etapa			R\$ 374.169,15								R\$ 374.169,15
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 302,85
Chave de grifo 12	18	R\$ 61,65	R\$ 1.109,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.109,65
Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,23			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.327,23
Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 86,96
Nível de Pedreiro	6	R\$ 11,85	R\$ 71,10			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 71,10

6


Aguas de Várzea

Piscarota ponto e Pá Est: 77300/503	6	R\$ 33,58	R\$ 201,48			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 201,48
Albanca 1,5 m	6	R\$ 89,67	R\$ 538,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 538,05
Marreta 1.5kg com cabo	6	R\$ 19,75	R\$ 118,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 118,50
Colher do pedreiro	12	R\$ 17,25	R\$ 206,95			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 206,95
Desempacadeira	18	R\$ 12,40	R\$ 223,28			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 223,28
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 66,94	R\$ 2.677.752,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.677.752,00
Tubetes(curto, longo, 2 portas e 2 anéis)	40.000	R\$ 4,79	R\$ 191.664,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 191.664,00
Total da Etapa			R\$ 2.882.423,98								R\$ 2.882.423,98
4.0 - Por Serviços Técnicos Especializados											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 8,77	R\$ 262.817,46	16517,00	R\$ 161.235,87	1400	R\$ 12.279,96	17917,00	R\$ 173.515,83		R\$ 89.301,63
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 41,73	R\$ 2.545.438,50	5853,00	R\$ 244.236,91	1991	R\$ 83.081,44	7844,00	R\$ 327.318,35		R\$ 2.218.120,15
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.020,71	R\$ 1.818.637,92			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa			R\$ 4.626.893,88		R\$ 405.472,78		R\$ 95.361,40		R\$ 500.834,19		R\$ 4.126.059,69
Total Etapa 6			R\$ 9.477.400,23								
7 - Tecnologia da Informação											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	22,00	R\$ 110.080,70	1,00	R\$ 5.003,67	23,00	R\$ 115.084,36		R\$ 185.135,71
Técnico TI	1	R\$ 6.583,78	R\$ 395.026,63	23,00	R\$ 151.426,88	2,00	R\$ 13.167,55	25,00	R\$ 164.594,44		R\$ 230.432,20
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	18,00	R\$ 61.624,23	1,00	R\$ 3.423,57	19,00	R\$ 65.047,80		R\$ 140.366,31
Operadores	6	R\$ 2.422,83	R\$ 872.217,72	207,00	R\$ 501.525,19	11,00	R\$ 26.651,10	218,00	R\$ 528.176,29		R\$ 344.041,43
Suporte	2	R\$ 2.422,83	R\$ 290.739,24	43,00	R\$ 104.181,56	2,00	R\$ 4.845,65	45,00	R\$ 109.027,22		R\$ 181.712,03
Total da Etapa			R\$ 2.063.617,78		R\$ 928.838,56		R\$ 53.091,54		R\$ 981.930,10		R\$ 1.081.687,67
2.0 - Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.410,95	R\$ 35.287,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 35.287,64
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 302,85
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 782,15
Total da Etapa			R\$ 36.372,64								R\$ 36.372,64
Total Etapa 7			R\$ 2.099.990,42								
8 - Ambiente de Processamento											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Por Equipamento Técnico e Material											



CONSÓRCIO **Águas de Várzea**

Servidor de Aplicação	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 16.652,30
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1,00	R\$ 18.697,93			0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2,00	R\$ 179.619,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 4.608,65
Licença de Uso Software Anti-vírus	1	R\$ 52,67	R\$ 52,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 52,67
Licença de Uso Software de Comunicação	1	R\$ 499,05	R\$ 499,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 499,05
Notbook UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.725,69
Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.751,21
2.0 - Por Instalação			R\$ -								
Instalação dos hardwares	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57	50,00	R\$ 30.386,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 275.631,73		R\$ 228.703,54		R\$ 0,00		R\$ 228.703,54		R\$ 46.928,19
Total					R\$ 5.377.786,61		R\$ 295.737,01		R\$ 5.698.843,84		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO								CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA:		
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro											
	R\$ 295.737,01										

Consórcio Águas de Várzea
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro
DIRETOR EXECUTIVO
C.R.A. - MT 0892

(49.487,68)

(QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E-
SESSENTA E OITO CENTAVOS)*****
COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECN. LTDA

VARZEA GRANDE

15

AGOSTO

2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

Procurador DAE-V.G.
FLS. 115
Visto. J

cópia de cheque nº

900544

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

REF. RESTANTE DA NOTA N° 52

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

ISABELA

06000126-6

152

Cheque assinado por:

JOSUE BULHOES

JOSUE

tilibra

259

(50.000,00)

(CINQUENTA MIL REAIS)*****

COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNO. LTDA
VARZEA GRANDE 10 AGOSTO 2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Amaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

PONTO NOVO POLIS - MT

cópia de cheque nº

900525

☐ Visado ☐ Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

REF. NFSE 2

Vistos

Contador

Caixa

ISABELA

C/Corrente

06000126-6

Talão

152

Cheque assinado por:

JOAO BULHOES

JOSUE

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 113
Visto.

(130.000,00)

(CARTO E TRINTA MIL REAIS)*****

COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECH. LTDA

VARZEA GRANDE

02

AGOSTO

2012

CNPJ: 10.947.768/0001-20

ISCO. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

018400

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

CEP

Utilizado para

REF. 1982

Vistos

Contador

Caixa

ISABELA

Cheque assinado por:

C/Corrente

06000126-6

JORGE BULHOES

Talão

155

JOSUE BARROS

tilibra

Procuração DAEV.G.
FLS. 1103
Visto.

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 1175
Visto.

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social

Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda

CPF / CNPJ

10.947.788/0001-20

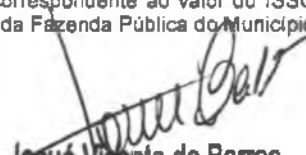
Insc. Municipal

1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
01/08/2012	OUTROS DOCUMENTOS	2	268.826,71	0,00	268.826,71	5,00%	13.441,34

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 2 de agosto de 2012.


Josué Vicente de Barros
Contador CT-CRC-MT Nº1358/0-4
Diretor Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

3C 1A B1 5E B6 BB 95 C8 - 6E C1 4A 3 99 75 C0 DE - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Procuradoria DAF-V.G.
P.L.S. _____
Visto. _____

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o
código de verificação.

Código de verificação

E129.CE4A.8F43

Natureza da operação

Recolhimento Fora

Data/Hora de emissão

01/08/2012 - 17:03:11

Número da Nota

2

Prestador de Serviços

X	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177, 1Âº ANDAR CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20 Email bruno_p_s@hotmail.com	Inscrição Municipal Inscrição Estadual	2211006
---	---	---	---------

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE_MT	Inscrição Municipal	
CPF/CNPJ	02.555.079/0001-42	Inscrição Estadual	
Endereço	AV. GOV. JULIO CAMPOS, 2599,		
Bairro	JARDIM GLORIA		
Cep	78140-400		
Cidade	VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL		
Email	adnanzagatto@brturbo.com.br		

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

A Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais. Conforme Contrato n.º010/2010. 25ª medição - Período de 24/04/2012 à 23/05/2012. Retenções: Produção R\$ 198.775,25 - Equipamentos R\$ 70.051,46.

Serviço:	702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)						
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Destinação(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
268.826,71	1,00	0,00	0,00	268.826,71	0,00	0,00	268.826,71

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 268.826,71

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
21.865,29	0,00	0,00	0,00	4.032,40
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	25.897,69	242.929,02	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

 VÁRZEA GRANDE O Futuro começa agora		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
SETOR FINANCEIRO			
RESUMO PARA PAGAMENTO			
COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.			
REFERENCIA:			
NOTAFISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFSe n.º 2 DE 01/08/2012			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	
VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL		R\$ 268.826,71	
BASE DE CALCULOS		R\$ -	
(-) RETENÇÕES:			
I.N.S.S. (11%)		R\$ 21.865,29	
ISSQN		R\$ 13.441,34	
I.R.R.F.		R\$ 4.032,40	
TOTAL DAS RETENÇÕES		R\$ 39.339,03	
VALOR A PAGAR		R\$ 229.487,68	

VÁRZEA GRANDE-MT, 01 DE AGOSTO DE 2012

JOSUÉ VICENTE DE BARROS
 Coordenador Contábil

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 25ª medição referentes ao período de 24/04/2012 a 23/05/2012, fechando trinta dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 30 de julho de 2012



Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

Utilizado para

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				JORDO BULHOP

tilibra

26a
Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 105
Visto.

1329.467-588

REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RECEITA DE RECEBIMENTO E CÍDULO DE CONTABILIDADE
EMPRESA: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

MARZEA GRANDE, 16 DE SETEMBRO DE 2013

8129.467-588

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177
Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

6035

☐ Visado ☐ Cruzado

Do Banco				
Utilizado para				
Data: 16/09/2013				
Vistos	Contador	Caixa	Assinatura	Cheque assinado por: JOÃO SILVEIRA CPF: 00000000000
		C/Corrente	06660125-6	
		Talão	126	

tilibra

Procuradoria DAB-V.G.
FLS. 180
Visto.

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 1835
Visto.

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social

Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda

CPF / CNPJ

10.947.769/0001-20

Insc. Municipal

1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Aliquota	Imposto
04/09/2012	OUTROS DOCUMENTOS	4	268.826,71	0,00	268.826,71	5,00%	13.441,34

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 4 de setembro de 2012.

Josué Vicente de Barros
Josué Vicente de Barros
Contador CT-CRC-MT Nº1358/O-4
Diretor Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

92 7B FF 1C 22 89 B0 7E - 6E C1 4A 3 99 75 C0 DE - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Prestador do Serviço

http://www.issnetonline.com.br/varzeagrande/online/Servicos_Contratados/RelRecibo... 04/09/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Procuradoria DAE-V.G.
Fl.S. 1273
Visto.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação

324E.5EBF.4235

Data/Hora de emissão

04/09/2012 - 15:23:27

Natureza da operação

Recolhimento Fora

Número da Nota

4

Prestador de Serviços

COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO
RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177,
1Âº ANDAR

CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL

CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20

Email bruno.p.s@hotmail.com

Inscrição Municipal

2211006

Inscrição Estadual

Tomador do Serviço

Nome do tomador do serviço DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT

CPF/CNPJ 02.555.079/0001-42

Endereço AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,

Bairro JARDIM GLORIA

Cep 78140-400

Cidade VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

Email adnanzagatto@brturbo.com.br

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Ref. A Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais. Conforme Contrato n.º 010/2010. 26ª medição - Período de 24/05/2012 à 23/06/2012. Retenções: Produção R\$ 198.775,25 - Equipamentos R\$ 70.051,46.

Serviço:

702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Debitação(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
268.826,71	1,00	0,00	0,00	268.826,71	0,00	0,00	268.826,71

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 268.826,71

Retenções

IRRR(R\$)	PS(R\$)	CFRR(R\$)	C.S.I.-L(R\$)	IRRRF(R\$)
21.863,02	0,00	0,00	0,00	4.032,40
Outras Retenções(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	25.897,42	242.929,29	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Histortador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR FINANCEIRO

RESUMO PARA PAGAMENTO

**COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO
E TECNOLOGIA LTDA.**

REFERENCIA:

NOTAFISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFS-e n.º 4 DE 04/09/2012

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL	R\$ 268.826,71
BASE DE CALCULOS	R\$ -
(-) RETENÇÕES:	
I.N.S.S. (11%)	R\$ 21.865,29
ISSQN	R\$ 13.441,34
I.R.R.F.	R\$ 4.032,40
TOTAL DAS RETENÇÕES	R\$ 39.339,03
VALOR À PAGAR	R\$ 229.487,68

VÁRZEA GRANDE-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2012

JOSUÉ VICENTE DE BARROS
Coordenador Contábil



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

DIRETORIA COMERCIAL

CI. N. ° 232/2012– DAE/VG.

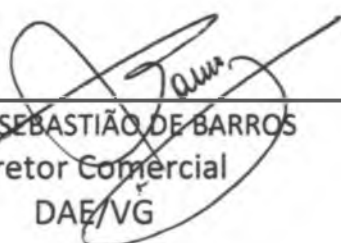
Várzea Grande, 03 de Setembro de 2012

De:	Para:
JOACYR S. DEBARROS- Diretor Comercial DAE/VG	SETOR DE SUPRIMENTOS/Compras do DAE-VG

Assunto: 26ª MEDIÇÃO- NF: 3

Estamos encaminhando em anexo, NF: 3 da COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO relativo a 26ª medição, referente ao período de 24/05/2012 à 23/06/2012, para empenho e pagamento, conforme contrato nº 010/2010.

Atenciosamente,



JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE/VG

OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:		XX				NUMERO
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/03/2010	VALOR:		XX				24º
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:		XX				24/03/2012
				TÉRMINO:		XX				23/04/2012
SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	ACUMULADO ATUAL	SALDO CONTRATUAL			
I - Sistema de Gestão Comercial										
I.0 - Pela Licença										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total	qtde	Total	qtde	Total	qtde	Total	
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$ 3.394.746,00	22,00	R\$ 1.504.126,80	1,00	R\$ 56.579,10	23,00	R\$ 1.560.705,90	R\$ 1.834.040,10
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.253,30
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade	1	R\$ 2.633,51	R\$ 158.010,53	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia	25	R\$ 70,90	R\$ 1.06.355,70	358,00	R\$ 25.383,57	20,00	R\$ 1.418,08	378,00	R\$ 26.801,64	R\$ 79.554,06
Total da Etapa 1			R\$ 4.700.783,54		R\$ 1.529.510,37		R\$ 57.997,18		R\$ 1.587.507,54	R\$ 3.113.276,00
1.0 - Per Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.901,86	22,00	R\$ 135.484,00	1,00	R\$ 6.158,36	23,00	R\$ 141.642,36	R\$ 227.859,49
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	22,00	R\$ 110.080,70	1,00	R\$ 5.003,67	23,00	R\$ 115.084,36	R\$ 185.135,71
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	20,00	R\$ 68.471,38	1,00	R\$ 3.423,57	21,00	R\$ 71.894,94	R\$ 133.519,17
Leiturista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 3.634.240,50	345,47	R\$ 837.005,98	17,00	R\$ 41.188,06	362,47	R\$ 878.194,04	R\$ 2.756.046,46
Total da Etapa			R\$ 4.509.376,54		R\$ 1.151.042,05		R\$ 55.773,66		R\$ 1.206.815,71	R\$ 3.302.560,83
2.0 - Per Meios de Transporte										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.369,43	R\$ 246.496,93	51,00	R\$ 69.840,78	3,00	R\$ 4.108,28	54,00	R\$ 73.949,06	R\$ 172.547,87
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 437.326,56	20,00	R\$ 72.887,77	1,00	R\$ 3.644,39	21,00	R\$ 76.532,16	R\$ 360.794,40
Total da Etapa			R\$ 683.823,49		R\$ 142.728,55		R\$ 7.752,67		R\$ 150.481,22	R\$ 533.342,28
3.0 - Por Equipamento Técnico										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.821,91
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 701,96	R\$ 701,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.705,72	R\$ 410.725,84	25,00	R\$ 151.933,32	1,25	R\$ 8.382,15	26,25	R\$ 160.315,47	R\$ 250.410,37
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.470,49	R\$ 273.817,39	25,00	R\$ 101.288,88	1,25	R\$ 5.588,11	26,25	R\$ 106.876,99	R\$ 166.940,40
Total da Etapa			R\$ 262.746,07		R\$ 227.899,98		R\$ 13.970,26		R\$ 267.192,46	R\$ 426.874,64
Total da Etapa 2			R\$ 5.455.946,10							
3- Atualização Cadastral e revisão do roteiro de leitura										



CONSÓRCIO
Águas de Várzea

1.0 – Por Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 110.850,56	17,00	R\$ 104.692,18	0,00	R\$ 0,00	17,00	R\$ 104.692,18		R\$ 6.158,37
Coordenador	3	R\$ 5.003,67	R\$ 270.198,07	40,00	R\$ 195.143,06	0,00	R\$ 0,00	40,00	R\$ 195.143,06		R\$ 75.055,01
Encarregado de campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 61.624,23	12,00	R\$ 37.659,25	0,00	R\$ 0,00	12,00	R\$ 37.659,25		R\$ 23.964,98
Pesquisador	20	R\$ 1.580,11	R\$ 568.839,35	98,00	R\$ 146.950,16	0,00	R\$ 0,00	98,00	R\$ 146.950,16		R\$ 421.889,18
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.423,57	R\$ 184.872,70	49,00	R\$ 160.907,73	0,00	R\$ 0,00	49,00	R\$ 160.907,73		R\$ 23.964,97
Total da Etapa			R\$ 1.196.384,90		R\$ 645.352,39		R\$ 0,00		R\$ 645.352,39		R\$ 551.032,52
2.0 – Por Meios de Transporte											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 24.649,69	17,00	R\$ 23.280,27	0,00	R\$ 0,00	17,00	R\$ 23.280,27		R\$ 1.369,42
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 131.197,97	21,00	R\$ 76.532,15	0,00	R\$ 0,00	21,00	R\$ 76.532,15		R\$ 54.665,82
			R\$ 155.847,66		R\$ 99.812,42		R\$ 0,00		99.812,42		R\$ 56.035,24
3.0 – Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,04	6,00	R\$ 426,61	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 426,61		R\$ 995,43
Prancheta	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00	6,00	R\$ 14,75	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 14,75		R\$ 44,25
Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,66	6,00	R\$ 3,32	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,32		R\$ 129,34
Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,46	6,00	R\$ 3,81	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,81		R\$ 148,65
Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 53,46	6,00	R\$ 1,34	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 1,34		R\$ 52,12
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86	6,00	R\$ 2,82	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 2,82		R\$ 110,04
Microcoletores de dados	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.659,14	22,00	R\$ 37.659,14	0,00	R\$ 0,00	22,00	R\$ 37.659,14		R\$ 0,00
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.410,95	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total da Etapa			R\$ 58.017,59		R\$ 18.425,97		R\$ 0,00		18.425,97		R\$ 1.479,83
Total Etapa 3			R\$ 1.410.250,16								
4 - Implantação do Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 – Por Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 147.800,74
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.003,67	R\$ 360.264,09			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 360.264,09
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 5.773,46	R\$ 138.563,09			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 138.563,09
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.238,49	R\$ 214.894,94			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 214.894,94
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.423,57	R\$ 164.331,29			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 164.331,29
Total da Etapa			R\$ 1.025.854,16								R\$ 1.025.854,16
2.0 – Por Meios de Transportes											



Procuraduría Dist. V.G.
F.L.S.
Visto.



CONSÓRCIO
Águas de Várzea

2.0 – Por Meios de Transportes										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.369,43	R\$ 8.216,58	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 8.216,58
Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,76	R\$ 27.651,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 27.651,04
Total da Etapa			R\$ 35.867,62							R\$ 35.867,62
3.0 – Por Material										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Chave de grifo 12	42	R\$ 61,65	R\$ 2.589,19	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 2.589,19
Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.106,88	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 3.106,88
Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,18	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 152,18
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 8.821,91
Impressora Laser	1	R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 1.795,04
Total da Etapa			R\$ 16.455,20							R\$ 16.455,20
Total Etapa 3			R\$ 36.372,82							R\$ 36.372,82
4 - Instalação e substituição de hidrômetro com capacidade de até 10 km³/ano										
1.0 – Por Profissional										
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,56	R\$ 6.158,56	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 6.158,56
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 5.003,67	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 5.003,67
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 3.423,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 3.423,57
Encanador	12	R\$ 2.422,83	R\$ 29.073,96	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 29.073,96
Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 22.753,56	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 22.753,56
Total da Etapa			R\$ 66.413,32							R\$ 66.413,32
2.0 – Por Meios de Transportes										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 1.369,43	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 1.369,43
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.370,16	R\$ 14.220,96	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 14.220,96
Total da Etapa			R\$ 15.590,39							R\$ 15.590,39
3.0 – Por Equipamentos Técnicos e Material										
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total							
Microcomputador	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 8.821,91
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 302,85
Chave de grifo 12	18	R\$ 61,65	R\$ 1.109,63	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 1.109,63
Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,23	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 1.327,23
Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 86,96
Nível de Pedreiro	6	R\$ 11,85	R\$ 71,10	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 71,10

Procurador DAE-V.G.
F.L.S.
Visto.

Picreta ponto e P4 Estr. 77300/503	6	R\$ 33,98	R\$ 201,48			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,48
Alabano 1,5 m	6	R\$ 89,67	R\$ 538,02			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 538,02
Martelo 1.5kg com cabo	6	R\$ 19,75	R\$ 118,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,50
Colher de pedreiro	12	R\$ 17,25	R\$ 206,95			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,95
Desmompadeira	18	R\$ 12,40	R\$ 223,28			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 223,28
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 66,94	R\$ 2.677.752,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.677.752,00
Tubos (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 4,79	R\$ 191.664,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.664,00
Total da Etapa			R\$ 2.892.423,98							R\$ 2.892.423,98
4.0 - Por Serviços Técnicos Especializados										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 8,77	R\$ 262.817,46	19327,00	R\$ 185.883,11	1410	R\$ 12.367,67	20737,00	R\$ 198.251,18	R\$ 64.566,28
Avaliação do Cavalete (> ou = 10m³/h)	61.000	R\$ 41,73	R\$ 2.545.438,30	9854,00	R\$ 411.192,64	2910	R\$ 83.874,29	11864,00	R\$ 495.066,92	R\$ 2.050.371,38
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.020,71	R\$ 1.818.637,92			27,00	R\$ 54.559,14	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa			R\$ 4.626.893,68		R\$ 597.076,14		R\$ 150.801,10		R\$ 693.318,10	R\$ 3.933.575,77
Total Etapa 6			R\$ 9.477.408,23							
7 - Tecnologia da Informação										
1.8 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,87	24,00	R\$ 120.088,03	1,00	R\$ 5.003,67	25,00	R\$ 125.091,70	R\$ 175.128,37
Técnico TI	1	R\$ 6.583,78	R\$ 395.026,63	27,00	R\$ 177.761,99	2,00	R\$ 13.167,55	29,00	R\$ 190.929,55	R\$ 204.097,09
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 201.414,11	20,00	R\$ 68.471,37	1,00	R\$ 3.423,57	21,00	R\$ 71.894,94	R\$ 133.519,17
Operadores	6	R\$ 2.422,83	R\$ 172.317,72	229,00	R\$ 554.827,38	11,00	R\$ 26.651,10	240,00	R\$ 581.478,48	R\$ 290.739,24
Suporte	2	R\$ 2.422,83	R\$ 290.739,24	47,00	R\$ 113.872,87	2,00	R\$ 4.845,65	49,00	R\$ 118.718,52	R\$ 172.020,72
Total da Etapa			R\$ 2.063.617,78		R\$ 1.035.021,65		R\$ 53.091,54		R\$ 1.088.113,19	R\$ 975.504,59
2.0 - Por Equipamentos Técnicos										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.410,95	R\$ 35.287,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.287,64
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,85
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 782,15
Total da Etapa			R\$ 36.372,64							R\$ 36.372,64
Total Etapa 7			R\$ 2.099.990,42							
8 - Ambiente de Processamento										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Por Equipamento Técnico e Material										



Servidor de Aplicação	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 16.652,30
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1,00	R\$ 18.697,93			0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2,00	R\$ 179.619,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 4.608,65
Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 52,67	R\$ 52,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 52,67
Licença de Uso Software de Comunicação	1	R\$ 499,05	R\$ 499,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 499,05
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.725,69
Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.751,21
2.0 - Por Instalação			R\$ -								
Instalação dos hardwares	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57	50,00	R\$ 30.386,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 275.631,73		R\$ 228.703,54		R\$ 0,00		R\$ 228.703,54		R\$ 46.928,19
Total					R\$ 5.942.200,66		R\$ 351.176,71		R\$ 6.293.492,87		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO		VALOR DA MEDIÇÃO		CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA							
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro		R\$ 351.176,71									

Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro

DIRETOR EXECUTIVO
C.R.A. - MT 0892

(124.181,75)

CENTO E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E---

SETENTA E CINCO CENTAVOS)*****

COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

VARZEA GRANDE

13

NOVEMBRO

2012

0124.181,750

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 1076
Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

900713

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

104

Utilizado para

PAGTO. NESE N. 7 - PERÍODO DE 24/06/2012 A 23/07/2012

Vistos

Contador

JOSUE

Caixa

110119EUNO

C/Corrente

0126-6

Talão

160

Cheque assinado por:

MARCUS VINÍCIOS

JOSUE

Procuração DAE-V.G. **tilibra**
FLS. 258
Visto. 279

Procuradoria DAE-V.G.
Fl.S. 1315
Visto.

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmoiron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
13/11/2012	OUTROS DOCUMENTOS	7	138.826,71	0,00	138.826,71	5,00%	6.941,34

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 13 de novembro de 2012

Josue Vicente de Barros
Josue Vicente de Barros
Contador CT-CRC-MT Nº 1358/O-4
Diretor Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

DC 36 8B DE 1A E5 7A B - 6E C1 4A 3 99 75 C0 DE - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário



VÁRZEA GRANDE
O Futuro começa agora

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR FINANCEIRO

RESUMO PARA PAGAMENTO

**COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO
E TECNOLOGIA LTDA.**

REFERENCIA:

NOTAFISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFS-e n.º 7 DE 13/11/2012

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL	R\$ 138.826,71
BASE DE CALCULOS (73,94%)	R\$ -
(-) RETENÇÕES:	
I.N.S.S. (11%)	R\$ 5.621,23
ISSQN	R\$ 6.941,33
I.R.R.F.	R\$ 2.082,40
TOTAL DAS RETENÇÕES	R\$ 14.644,96
VALOR A PAGAR	R\$ 124.181,75

VÁRZEA GRANDE-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSUÉ VICENTE DE BARROS
 Coordenador Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Procedimento 245-V.C.
FLS.
Visto

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada
em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, Informando
o código de verificação.

Código de verificação

DB1E.B16A.FFBA

Data/Hora de emissão

13/11/2012 - 14:03:17

Natureza de operação

Recolhimento Fora

Número da Nota

7

Prestador de Serviços

COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO

RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177,
1º ANDAR

CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL

CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20

Email bruno_p_s@hotmail.com

Inscrição Municipal

2211006

Inscrição Estadual

Tomador do Serviço

Nome do tomador do serviço

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT

CPF/CNPJ

02.555.079/0001-42

Endereço

AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,

Bairro

JARDIM GLORIA

Cep

78140-400

Cidade

VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

Email

adnanzagatto@brturbo.com.br

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Ref. A Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais. Conforme Contrato n.º 010/2010. 27ª medição - período de 24/06/2012 à 23/07/2012. Nota Fiscal Parcial. Retenções: Produção R\$198.775,25 - Equipamentos R\$ 70.051,46.

Serviço:

702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
138.826,71	1,00	0,00	0,00	138.826,71	0,00	0,00	138.826,71

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 138.826,71

Retenções

INSS(R\$)	PIIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
5.621,23	0,00	0,00	0,00	2.082,40

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	7.703,63	131.123,08

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Culabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Culabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

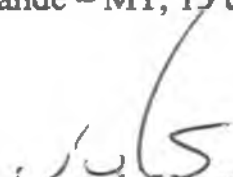
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 27^a medição referentes ao período de 24/06/2012 a 23/07/2012, fechando trinta dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º 010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 13 de novembro de 2012



Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo


CONSÓRCIO
Águas de Várzea

OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:		XX				NUMERO	
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ação Comercial	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:		XX				27	
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:		XX				24/06/2012	
				TÉRMINO:		XX				23/07/2012	
SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR	MEDICÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL		
1 – Sistema de Gestão Comercial											
1.0 – Pela Licença											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total	qtd	Total	qtd	Total	qtd	Total		
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 68.369,40	R\$ 4.102.164,00	25,00	R\$ 1.709.235,00	1,00	R\$ 68.369,40	26,00	R\$ 1.777.604,40		R\$ 2.324.559,60
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 334.253,30
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade	1	R\$ 2.633,51	R\$ 158.010,53	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia.	25	R\$ 70,90	R\$ 106.355,70	418,00	R\$ 29.637,79	20,00	R\$ 1.418,00	438,00	R\$ 31.055,87		R\$ 75.299,83
Total da Etapa 1			R\$ 4.700.783,54		R\$ 1.738.872,79		R\$ 69.787,48		R\$ 1.808.660,27		R\$ 2.892.123,27
1.0 – Por Profissional											
Especificação Profissional	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86	25,00	R\$ 153.959,09	1,00	R\$ 6.158,36	26,00	R\$ 160.117,46		R\$ 209.384,40
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	25,00	R\$ 125.091,70	1,00	R\$ 5.003,67	26,00	R\$ 130.095,37		R\$ 170.124,71
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	23,00	R\$ 78.742,08	1,00	R\$ 3.423,57	24,00	R\$ 82.165,65		R\$ 123.248,46
Leiturista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 3.634.240,50	396,47	R\$ 960.570,16	17,00	R\$ 41.188,06	413,47	R\$ 1.001.758,22		R\$ 2.632.482,28
Total da Etapa			R\$ 4.989.376,54		R\$ 1.318.363,03		R\$ 55.773,66		R\$ 1.374.136,69		R\$ 3.135.239,85
2.0 – Por Meio de Transporte											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.369,43	R\$ 246.496,93	60,00	R\$ 82.165,62	3,00	R\$ 4.108,28	63,00	R\$ 86.273,91		R\$ 160.223,03
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 437.326,56	23,00	R\$ 83.820,93	1,00	R\$ 3.644,39	24,00	R\$ 87.465,32		R\$ 349.861,24
Total da Etapa			R\$ 683.823,49		R\$ 165.986,56		R\$ 7.752,67		R\$ 173.739,23		R\$ 510.084,27
3.0 – Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtd	Preço Unitário	Preço Total								
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 701,96	R\$ 701,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.705,72	R\$ 410.725,84	28,75	R\$ 177.079,77	1,25	R\$ 8.382,15	30,00	R\$ 185.461,92		R\$ 225.263,92
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.470,49	R\$ 273.817,39	28,75	R\$ 112.465,11	1,25	R\$ 5.588,11	30,00	R\$ 118.053,22		R\$ 155.764,17
Total da Etapa			R\$ 262.746,07		R\$ 289.544,88		R\$ 13.970,26		R\$ 303.515,14		R\$ 390.551,96
Total da Etapa 2			R\$ 5.453.946,10								
3- Atualização Cadastral e revisão do roteiro de leitura											

5

Procuradoria DAE-V.G.
F.L.S.
Visto.



Consórcio **Águas de Várzea**

Servidor de Aplicação	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.319,31
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.652,30
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.319,31
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1,00	R\$ 18.697,93			0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2,00	R\$ 179.619,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.608,65
Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 52,67	R\$ 52,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,67
Licença de Uso Software de Comunicação	1	R\$ 499,05	R\$ 499,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,05
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.725,69
Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.751,21
2.0 - Por Instalação			R\$ -							
Instalação dos hardwares	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57	50,00	R\$ 30.386,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 275.631,73		R\$ 228.703,54		R\$ 0,00		R\$ 228.703,54	R\$ 46.928,19
Total					R\$ 6.286.492,87		R\$ 351.176,71		R\$ 6.583.110,43	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO		VALOR DA MEDIÇÃO		CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA:						
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro		R\$ 351.176,71		Consórcio Águas de Várzea Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro DIRETOR EXECUTIVO C.R.A. - MT 0892						

(115.244,91)

CEMTO E QUNZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E---

NOVENTA E UM CENTAVOS)*****

COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTOS E TECH. LTDA

VARZEA GRANDE

03

OUTUBRO

2012

0115.244,910

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro. Centro - CEP: 78.700-150

CONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

900651



Visado



Cruzado

Do Banco

cef

Utilizado para

REF, NESE 5

Vistos

Contador

Caixa

ISABELA

Cheque assinado por:

C/Corrente

04000126-6

JOAO BULHOES

Talão

157

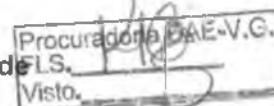
JOSUE

tilibra

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 145
Visto. 27a

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42



Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
02/10/2012	OUTROS DOCUMENTOS	5	135.000,00	0,00	135.000,00	5,00%	6.750,00

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Várzea Grande - MT, 2 de outubro de 2012

Josue Vicente de Barros
Josue Vicente de Barros
 Contador CT-CRC-MT Nº 13580-4
 Diretor Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

77 E2 F4 22 99 FA BF AF - 6E C1 4A 3 99 75 C0 DE - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação

2AB1.7AB2.0DAA

Data/Hora da emissão

02/10/2012 - 12:25:33

Natureza da operação

Recolhimento Fora

Número da Nota

5

Prestador de Serviços

COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO

**RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177,
1Âº ANDAR**

CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL

CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20

E-mail bruno_p_s@hotmail.com

Inscrição Municipal

2211006

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE -MT

CPF/CNPJ

02.555.079/0001-42

Endereço

AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,

Bairro

JARDIM GLORIA

Cep

78140-400

Cidade

VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

Inscrição Municipal

E-mail

adnanzagatto@brturbo.com.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Ref. A Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais. Conforme Contrato n.º 010/2010. 27ª medição - Período de 24/06/2012 à 23/07/2012. Nota fiscal parcial.

Serviço:

702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
135.000,00	1,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 135.000,00

Retenções

IRRR(R\$)	IRPJ(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	135.000,00

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

 VÁRZEA GRANDE O Futuro começa agora	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
SETOR FINANCEIRO		
RESUMO PARA PAGAMENTO		
COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.		
REFERENCIA:		
NOTAFISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFS-e n.º 5 DE 02/10/2012		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR
VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL		R\$ 135.000,00
BASE DE CALCULOS (73,94%)		R\$ 99.819,00
(-) RETENÇÕES:		
I.N.S.S. (11%)		R\$ 10.980,09
ISSQN		R\$ 6.750,00
I.R.R.F.		R\$ 2.025,00
TOTAL DAS RETENÇÕES		R\$ 19.755,09
VALOR A PAGAR		R\$ 115.244,91

VÁRZEA GRANDE-MT, 02 DE OUTUBRO DE 2012

JOSUÉ VICENTE DE BARROS
 Coordenador Contábil

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

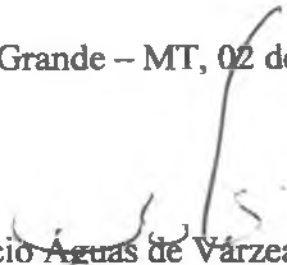
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 27ª medição referentes ao período de 24/06/2012 a 23/07/2012, fechando trinta dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 02 de outubro de 2012



Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo



CONSÓRCIO
Águas de Várzea

OBRA/SERVIÇOS:	CONTRATADO	Nº CONTRATO	010/2010	Nº ADITAMENTO:		XX				NUMERO	
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais	Consórcio Águas de Várzea	DATA O.S.	11/05/2010	VALOR:		XX				27	
		PRAZO	60 MESES	PRAZO:		XX				24/06/2012	
				TÉRMINO:		XX				23/07/2012	
SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL		
1 - Sistema de Gestão Comercial											
1.0 - Pela Licença											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total	qtde	Total	qtde	Total	qtde	Total		
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 68.369,40	R\$ 4.102.164,00	25,00	R\$ 1.709.231,00	1,00	R\$ 68.369,40	26,00	R\$ 1.777.604,40		R\$ 2.324.559,60
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 334.253,30
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade	1	R\$ 2.633,51	R\$ 158.010,53	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 158.010,53
Link com a operadora de telefonia.	25	R\$ 70,90	R\$ 106.355,70	418,00	R\$ 29.637,79	26,00	R\$ 1.418,08	438,00	R\$ 31.055,87		R\$ 75.299,83
Total da Etapa 1			R\$ 4.700.783,54		R\$ 1.738.872,79		R\$ 69.787,48		R\$ 1.808.660,27		R\$ 2.892.123,27
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86	25,00	R\$ 153.959,09	1,00	R\$ 6.158,36	26,00	R\$ 160.117,46		R\$ 209.384,40
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	25,00	R\$ 125.091,70	1,00	R\$ 5.003,67	26,00	R\$ 130.095,37		R\$ 170.124,71
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	23,00	R\$ 78.742,08	1,00	R\$ 3.423,57	24,00	R\$ 82.165,65		R\$ 123.248,46
Leiturista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 3.634.240,50	396,47	R\$ 960.570,16	17,00	R\$ 41.188,06	413,47	R\$ 1.001.758,22		R\$ 2.632.482,28
Total da Etapa			R\$ 4.909.376,54		R\$ 1.318.363,03		R\$ 55.773,66		R\$ 1.374.136,69		R\$ 3.135.239,85
2.0 - Por Meio de Transporte											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.369,43	R\$ 246.496,93	60,00	R\$ 82.165,62	3,00	R\$ 4.108,28	63,00	R\$ 86.273,91		R\$ 160.223,03
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 437.326,56	23,00	R\$ 83.820,93	1,00	R\$ 3.644,39	24,00	R\$ 87.465,32		R\$ 349.861,24
Total da Etapa			R\$ 683.823,49		R\$ 165.986,56		R\$ 7.752,67		R\$ 173.739,23		R\$ 510.084,27
3.0 - Por Equipamento Técnico											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 8.821,91
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 701,96	R\$ 701,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 701,96
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.705,72	R\$ 410.725,84	28,75	R\$ 177.079,77	1,25	R\$ 8.382,15	30,00	R\$ 185.461,92		R\$ 225.263,92
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.470,49	R\$ 273.817,39	28,75	R\$ 112.465,11	1,25	R\$ 5.588,11	30,00	R\$ 118.053,22		R\$ 155.764,17
Total da Etapa			R\$ 262.746,07		R\$ 289.544,88		R\$ 13.970,26		R\$ 303.515,14		R\$ 390.551,96
Total da Etapa 2			R\$ 5.455.946,10								
3- Atualização Cadastral e revisão do roteiro de leitura											

5



CONSÓRCIO Águas de Várzea

1.0 – Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 110.850,56	17,00	R\$ 104.692,18	0,00	R\$ 0,00	17,00	R\$ 104.692,18		R\$ 6.158,37
Coordenador	3	R\$ 5.003,67	R\$ 270.198,07	40,00	R\$ 193.143,06	0,00	R\$ 0,00	40,00	R\$ 193.143,06		R\$ 75.055,01
Encarregado de campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 61.624,23	12,00	R\$ 37.639,25	0,00	R\$ 0,00	12,00	R\$ 37.639,25		R\$ 23.964,98
Pesquisador	20	R\$ 1.580,11	R\$ 568.839,35	98,00	R\$ 146.950,16	0,00	R\$ 0,00	98,00	R\$ 146.950,16		R\$ 421.889,18
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.423,57	R\$ 184.872,70	49,00	R\$ 160.907,73	0,00	R\$ 0,00	49,00	R\$ 160.907,73		R\$ 23.964,97
Total da Etapa			R\$ 1.196.384,90		R\$ 645.352,39		R\$ 0,00		R\$ 645.352,39		R\$ 551.032,52
2.0 – Por Meio de Transporte											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 24.649,69	17,00	R\$ 23.280,27	0,00	R\$ 0,00	17,00	R\$ 23.280,27		R\$ 1.369,42
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 131.197,97	21,00	R\$ 76.532,15	0,00	R\$ 0,00	21,00	R\$ 76.532,15		R\$ 54.665,82
			R\$ 155.847,66		R\$ 99.812,42		R\$ 0,00		99.812,42		R\$ 56.035,24
3.0 – Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,04	6,00	R\$ 426,61	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 426,61		R\$ 995,43
Prancheta	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00	6,00	R\$ 14,75	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 14,75		R\$ 44,25
Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,66	6,00	R\$ 3,32	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,32		R\$ 129,34
Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,46	6,00	R\$ 3,81	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 3,81		R\$ 148,65
Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 53,46	6,00	R\$ 1,34	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 1,34		R\$ 52,12
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86	6,00	R\$ 2,82	0,00	R\$ 0,00	6,00	R\$ 2,82		R\$ 110,04
Microcoletores de dados	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.639,14	22,00	R\$ 37.639,14	0,00	R\$ 0,00	22,00	R\$ 37.639,14		R\$ 0,00
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.410,95	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total da Etapa			R\$ 58.017,59		R\$ 18.425,97		R\$ 0,00		18.425,97		R\$ 1.479,83
Total Etapa 3			R\$ 1.410.250,16								
4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
1.0 – Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 147.800,74
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.003,67	R\$ 360.264,09		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 360.264,09
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 5.773,46	R\$ 138.563,09		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 138.563,09
Cadastristas (OPS)	4	R\$ 2.238,49	R\$ 214.894,94		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 214.894,94
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.423,57	R\$ 164.331,29		0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 164.331,29
Total da Etapa			R\$ 1.025.854,16								R\$ 1.025.854,16
2.0 – Por Meio de Transportes											

6



CONSÓRCIO
Águas de Várzea

Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.866,26
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 3.644,39	R\$ 174.930,62			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.930,62
Total da Etapa			R\$ 207.796,88							R\$ 207.796,88
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Trena 30 m	4	R\$ 71,10	R\$ 284,41			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 284,41
Prancheta	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,50
Lápis	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,17
Caneta	50	R\$ 0,76	R\$ 38,12			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,12
Borracha	50	R\$ 0,27	R\$ 13,37			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,37
Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,86
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 921,73	R\$ 1.843,46			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.843,46
Software CAD	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Software SIG	1	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,78
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.361,10	R\$ 13.083,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.083,30
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 1.975,13	R\$ 3.950,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.950,26
Microcoletores de dados	5	R\$ 1.711,78	R\$ 8.558,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.558,90
Notebook	1	R\$ 13.694,25	R\$ 13.694,25			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.694,25
DGPS Geodésico	2	R\$ 9.217,29	R\$ 18.434,57			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.434,57
Licença de Uso do software ArcGis	1	R\$ 11.850,80	R\$ 11.850,80			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.850,80
Licença de Uso do Software tipo	1	R\$ 17.117,82	R\$ 17.117,82			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.117,82
Total da Etapa			R\$ 93.096,32							R\$ 93.096,32
Total Etapa 4			R\$ 1.326.747,36							
5 - Suspensão e Restabelecimento no fornecimento de água										
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 369.501,86
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.220,07
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.414,11
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.238,49	R\$ 268.618,68			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.618,68
Encanador de Corte	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Encanador de Religação	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.587,34
Ajudante	21	R\$ 1.843,46	R\$ 2.322.758,59			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.322.758,59
Total da Etapa			R\$ 6.519.275,33				R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 6.519.275,33

5



CONSELHO Águas de Varzea

2.0 – Por Meios de Transportes										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.369,43	R\$ 492.993,86			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 492.993,86
Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,76	R\$ 1.659.116,84			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.659.116,84
Total da Etapa			R\$ 2.152.110,71							R\$ 2.152.110,71
3.0 – Por Material										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Chave de grifo 12	42	R\$ 61,65	R\$ 2.589,19			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.589,19
Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.096,88			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.096,88
Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 152,18
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.821,91
Impressora Laser	1	R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.795,04
Total da Etapa			R\$ 16.455,20							R\$ 16.455,20
Total Etapa 5			R\$ 8.687.841,24							
6 - Instalação e substituição de hidrômetros com capacidade de até 10.0m³/hora										
1.0 – Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.800,74
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 120.088,03			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.088,03
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.423,57	R\$ 82.165,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.165,64
Encanador	12	R\$ 2.422,83	R\$ 697.774,18			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 697.774,18
Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 546.084,63			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 546.084,63
Total da Etapa			R\$ 1.593.913,23							R\$ 1.593.913,23
2.0 – Por Meios de Transportes										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.866,26
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.370,16	R\$ 341.302,90			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 341.302,90
Total da Etapa			R\$ 374.169,15							R\$ 374.169,15
3.0 – Por Equipamento Técnico e Material										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Microcomputador	2	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.821,91
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,85
Chave de grifo 12	18	R\$ 61,65	R\$ 1.109,63			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.109,63
Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,23			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,23
Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,96
Nível de Pedreiro	6	R\$ 11,85	R\$ 71,10			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 71,10



Picareta, ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 33,58	R\$ 201,48			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,48
Alumina 1,5 m	6	R\$ 89,67	R\$ 538,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 538,05
Marreta 1.5kg com cabo	6	R\$ 19,75	R\$ 118,50			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,50
Colher de pedreiro	12	R\$ 17,25	R\$ 206,95			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,95
Desempenadeira	18	R\$ 12,40	R\$ 223,20			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 223,20
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 66,94	R\$ 2.677.752,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.677.752,00
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 4,79	R\$ 191.664,00			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.664,00
Total da Etapa			R\$ 2.882.423,98							R\$ 2.882.423,98
4.0 - Por Serviços Técnicos Especializados										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 8,77	R\$ 262.817,46	20737,00	R\$ 198.251,18	1410	R\$ 12.367,67	22147,00	R\$ 210.618,85	R\$ 52.198,60
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 41,73	R\$ 2.545.438,50	11864,00	R\$ 493.066,92	2010	R\$ 83.874,29	13874,00	R\$ 578.941,21	R\$ 1.966.497,29
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.020,71	R\$ 1.818.637,92			27,00	R\$ 54.559,14	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa			R\$ 4.626.893,88		R\$ 693.318,10		R\$ 130.801,10		R\$ 789.560,06	R\$ 3.837.333,82
Total Etapa 6			R\$ 9.477.408,23							
7 - Tecnologia da Informação										
1.0 - Por Profissional										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Coordenador	1	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07	25,00	R\$ 125.091,70	1,00	R\$ 1.003,67	26,00	R\$ 130.095,37	R\$ 170.124,71
Técnico TI	1	R\$ 6.583,78	R\$ 395.026,63	29,00	R\$ 190.929,55	2,00	R\$ 13.167,55	31,00	R\$ 204.097,10	R\$ 190.929,53
Encarregado	1	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11	21,00	R\$ 71.894,94	1,00	R\$ 3.423,57	22,00	R\$ 75.318,51	R\$ 130.095,60
Operadores	6	R\$ 2.422,83	R\$ 872.217,72	240,00	R\$ 581.478,48	11,00	R\$ 26.651,10	251,00	R\$ 608.129,58	R\$ 264.088,14
Suporte	2	R\$ 2.422,83	R\$ 290.739,24	49,00	R\$ 118.718,52	2,00	R\$ 4.845,65	51,00	R\$ 123.564,18	R\$ 167.175,06
Total da Etapa			R\$ 2.063.617,78		R\$ 1.088.113,19		R\$ 53.091,54		R\$ 1.141.204,73	R\$ 922.413,05
2.0 - Por Equipamento Técnico										
Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.410,95	R\$ 35.287,64			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.287,64
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 302,85	R\$ 302,85			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,85
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 782,15	R\$ 782,15			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 782,15
Total da Etapa			R\$ 36.372,64							R\$ 36.372,64
Total Etapa 7			R\$ 2.099.990,42							
8 - Ambiente de Processamento										
Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total							
Par Equipamento Técnico e Material										

65



CONSÓRCIO **Águas de Várzea**

Servidor de Aplicação	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 16.632,30	R\$ 16.632,30			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 16.632,30
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 10.319,31
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1,00	R\$ 18.697,93			0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2,00	R\$ 179.619,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 4.608,65
Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 52,67	R\$ 52,67			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 52,67
Licença de Uso Software de Comunicação	1	R\$ 499,05	R\$ 499,05			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 499,05
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.725,69
Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21			0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.751,21
2.0 - Por Instalação			R\$ -								
Instalação dos hardwares	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57	50,00	R\$ 30.386,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 275.631,73		R\$ 228.703,54		R\$ 0,00		R\$ 228.703,54		R\$ 46.928,19
Total					R\$ 6.286.492,87		R\$ 351.176,71		R\$ 6.583.110,43		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO		VALOR DA MEDIÇÃO							CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA		
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro		R\$ 351.176,71									

Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro

DIRETOR EXECUTIVO

C.R.A. - MT 0892

(117.783,04)

(CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E-
QUATRO CENTAVOS)*****
COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECH. LTDA

VARZEA GRANDE

27

NOVEMBRO

2012

\$117.783,04\$

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

**COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.**

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

018645

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

REF. NFSE 8

Vistos

Contador

Caixa

ISABELA

Cheque assinado por:

C/Corrente

06000126-6

MARCUS VINICIUS

Talão

161

JOSUE

tilibra

Procuradoria DAB-V.G.
FLS. _____
Visto. _____

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control
PROCURADORIA DA DEF. V.G.
FLS. 155
Visto.

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012883

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Alíquota	Imposto
23/11/2012	OUTROS DOCUMENTOS	8	99.819,00	0,00	99.819,00	5,00%	4.990,95

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Varzea Grande - MT, 23 de novembro de 2012

Assinatura
Josué Vicente de Barros
Contador CT-CRC-MT Nº 1358/0-4
Diretor Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

54 BF 36 8A 29 9F 70 21 - 6E C1 4A 3 99 75 C0 DE - A7 3A C5 22 2E 5D 6D 44

Via do Prestador do Serviço

http://www.issnetonline.com.br/varzeagrande/online/Servicos_Contratados/RelRecibo... 23/11/2012

 VARZEA GRANDE		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
SETOR FINANCEIRO			
RESUMO PARA PAGAMENTO			
COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO			
E TECNOLOGIA LTDA.			
REFERENCIA:			
NOTAFISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFSe n.º 8 DE 23/11/2012			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	
VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL		R\$	135.000,00
BASE DE CALCULOS (73,94%)		R\$	99.819,00
(-) RETENÇÕES:			
I.N.S.S. (11%)		R\$	10.201,01
ISSQN		R\$	4.990,95
I.R.R.F.		R\$	2.025,00
TOTAL DAS RETENÇÕES		R\$	17.216,96
VALOR À PAGAR		R\$	117.783,04

VÁRZEA GRANDE-MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSUÉ VICENTE DE BARROS
 Coordenador Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Procuradoria DAE-V.C.
FLS. 15
Visto.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada
em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, Informando
o código de verificação.

Código de verificação

57D3.6708.EBE4

Data/Hora da emissão

23/11/2012 - 14:19:23

Natureza da operação

Recolhimento Fora

Número da Nota

8

Prestador de Serviços

COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO
RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177,
1º ANDAR

CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL

CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20

Email adnanzagatto@brturbo.com.br

Inscrição Municipal

2211006

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT

CPF/CNPJ

02.555.079/0001-42

Endereço

AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,

Bairro

JARDIM GLORIA

Cep

78140-400

Cidade

VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

Inscrição Municipal

Email

adnanzagatto@brturbo.com.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Ref. A Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais, conforme
Contrato n.º 010/2010. 28ª Medição - Período de 24/07/2012 à 23/08/2012. NF Parcial.

Serviço:

702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE
OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS
SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO,
DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O
FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS
FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Despesa(R\$)	Base do Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
135.000,00	1,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 135.000,00

Retenções

INSS(R\$)	PLS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
10.201,01	0,00	0,00	0,00	2.025,00
IRPJ(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	12.226,01	122.773,99	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Histortador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

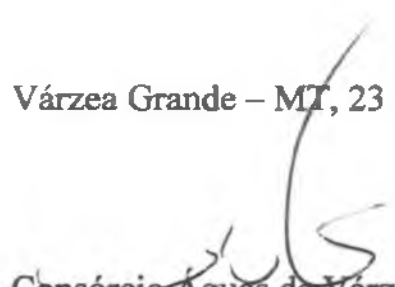
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 28ª medição referentes ao período de 24/07/2012 a 23/08/2012, fechando trinta dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 23 de novembro de 2012



Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo



OBRAS/SERVIÇOS				CONTRATADO		Nº CONTRATO		Nº ADITAMENTO:		001/2012		NUMERO	
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais				Consórcio Águas de Várzea		010/2010		VALOR:		10,34%		28ª medição	
						DATA O.S.		PRAZO:		XX		24/07/2012	
						PRAZO		TÉRMINO:		XX		23/08/2012	
SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL			
1 - Sistema de Gestão Comercial													
1.0 - Pela Licença													
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL				
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$ 4.481.610,90	25	R\$ 1.709.235,00	1	R\$ 56.579,10	26	R\$ 1.765.814,10			R\$ 2.715.796,80	
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	1	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ -	1	R\$ 334.253,30			R\$ 0,00	
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade mínima de 1 Mbps	1	R\$ 2.905,81	R\$ 158.010,53	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -			R\$ 158.010,53	
Link com a operadora de telefonia	25	R\$ 78,24	R\$ 105.308,58	418	R\$ 29.637,79	20	R\$ 1.564,71	438	R\$ 31.202,49			R\$ 75.106,09	
Total da Etapa 1			R\$ 5.080.183,32		R\$ 2.073.126,09		R\$ 68.143,81		R\$ 2.131.269,90			R\$ 2.848.913,42	
2 - Leitura Simultânea													
2.0 - Por Profissional													
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total										
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 486.920,92	25	R\$ 153.959,10	1	R\$ 6.795,14	26	R\$ 160.754,24			R\$ 326.166,68	
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 395.623,01	25	R\$ 125.091,70	1	R\$ 5.521,05	26	R\$ 130.612,75			R\$ 265.010,26	
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 263.842,78	23	R\$ 78.742,08	1	R\$ 3.777,57	24	R\$ 82.519,64			R\$ 181.323,14	
Leiturista	17	R\$ 2.673,35	R\$ 3.187.468,45	396,47	R\$ 960.570,14	17	R\$ 45.446,80	413,47	R\$ 1.006.017,04			R\$ 2.181.451,41	
Total da Etapa			R\$ 4.333.856,17		R\$ 1.318.363,02		R\$ 61.340,56		R\$ 1.379.803,57			R\$ 2.963.961,48	
2.0 - Por Meios de Transporte													
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total										
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.511,03	R\$ 296.069,93	54	R\$ 73.940,08	3	R\$ 4.533,06	57	R\$ 78.482,18			R\$ 217.567,77	
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 470.611,48	21	R\$ 76.532,15	1	R\$ 4.021,22	22	R\$ 80.553,37			R\$ 390.058,12	
Total da Etapa			R\$ 766.681,41		R\$ 180.472,23		R\$ 8.554,30		R\$ 159.035,52			R\$ 607.843,88	
3.0 - Por Equipamento Técnico													
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total										
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.667,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -			R\$ 9.734,10	
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 774,54	R\$ 701,96	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -			R\$ 701,96	
Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 8.382,16	R\$ 410.725,84	28,75	R\$ 177.079,72	1,25	R\$ 10.477,70	30	R\$ 187.557,42			R\$ 223.160,42	
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 5.568,11	R\$ 273.817,39	28,75	R\$ 118.053,34	1,25	R\$ 6.985,14	30	R\$ 125.038,48			R\$ 148.778,91	
Total da Etapa			R\$ 694.879,28		R\$ 295.133,06		R\$ 17.462,84		R\$ 312.596,90			R\$ 382.383,38	
Total da Etapa 2			R\$ 5.795.516,87										

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		BALDO CONTRATUAL	
1 - Atualização Cadastral e Revisão de Roteiro de Leitura											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 227.004,70	17	R\$ 104.692,19	0	R\$ -	17	R\$ 104.692,19		R\$ 122.312,51
Coordenador	3	R\$ 5.521,05	R\$ 498.283,26	40	R\$ 200.146,72	0	R\$ -	40	R\$ 200.146,72		R\$ 298.138,56
Encarregado de campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 109.079,00	12	R\$ 41.082,82	0	R\$ -	12	R\$ 41.082,82		R\$ 67.996,18
Pesquisador	20	R\$ 1.743,49	R\$ 782.506,05	98	R\$ 154.850,71	0	R\$ -	98	R\$ 154.850,71		R\$ 627.657,34
Técnico em Auto CAD(cadista)	3	R\$ 3.777,57	R\$ 371.743,39	49	R\$ 187.754,86	0	R\$ -	49	R\$ 167.754,86		R\$ 203.888,54
Total da Etapa			R\$ 1.988.818,40		R\$ 668.527,30		R\$ -		R\$ 668.527,30		R\$ 1.320.091,10
2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 50.478,74	17	R\$ 23.280,27	0	R\$ -	17	R\$ 23.280,27		R\$ 27.188,47
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 221.295,99	21	R\$ 76.532,15	0	R\$ -	21	R\$ 76.532,15		R\$ 144.763,84
			R\$ 271.774,72		R\$ 99.812,41		R\$ -		R\$ 99.812,41		R\$ 171.962,31
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 78,45	R\$ 2.351,19	11	R\$ 782,12	0	R\$ -	11	R\$ 782,12		R\$ 1.569,07
Prancheta	20	R\$ 3,26	R\$ 97,56	11	R\$ 32,45	0	R\$ -	11	R\$ 32,45		R\$ 65,11
Lápis	200	R\$ 0,73	R\$ 153,67	11	R\$ 7,30	0	R\$ -	11	R\$ 7,30		R\$ 146,38
Caneta	200	R\$ 0,84	R\$ 176,61	11	R\$ 8,39	0	R\$ -	11	R\$ 8,39		R\$ 168,22
Borracha	200	R\$ 0,29	R\$ 61,93	11	R\$ 2,94	0	R\$ -	11	R\$ 2,94		R\$ 58,99
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 130,74	11	R\$ 6,21	0	R\$ -	11	R\$ 6,21		R\$ 124,53
Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.888,78	R\$ 37.658,14	22	R\$ 37.658,14	0	R\$ -	22	R\$ 37.658,14		R\$ -
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.867,05	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0	R\$ -	4	R\$ 17.643,82		R\$ -
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 883,02	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0	R\$ -	1	R\$ 782,15		R\$ -
Total da Etapa			R\$ 69.068,81		R\$ 66.924,51		R\$ -		R\$ 66.924,51		R\$ 2.132,30
Total da Etapa 3			R\$ 2.310.448,94								
4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
4.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 163.083,34
Coordenador(Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.521,05	R\$ 397.515,40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 397.515,40
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 6.370,44	R\$ 152.890,52	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 152.890,52
Cadastristas (GPS)	4	R\$ 2.469,95	R\$ 237.115,08	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 237.115,08
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.777,57	R\$ 181.323,14	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 181.323,14
Total da Etapa			R\$ 1.131.927,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.131.927,48



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meio de Transportes				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 193.018,45	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 193.018,45
Total da Etapa			R\$ 229.283,08		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 229.283,08
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	4	R\$ 78,45	R\$ 313,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 313,81
Prancheta	10	R\$ 3,26	R\$ 32,55	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 32,55
Lápis	50	R\$ 0,73	R\$ 36,59	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36,59
Caneta	50	R\$ 0,84	R\$ 42,06	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 42,06
Borracha	50	R\$ 0,29	R\$ 14,75	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14,75
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 124,53
Câmeras Digitais de 7 megapíxel	2	R\$ 1.017,04	R\$ 2.034,07	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.034,07
Software CAD	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Software SIG	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.812,04	R\$ 14.436,11	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14.436,11
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 2.179,36	R\$ 4.358,72	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 4.358,72
Microcontroladores de dados (tipo Palm ou similar)	5	R\$ 1.888,78	R\$ 9.443,89	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.443,89
Notebook	1	R\$ 15.110,24	R\$ 15.110,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 15.110,24
DGPS Geodésico	2	R\$ 10.170,35	R\$ 20.340,71	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 20.340,71
Licença de Uso do software ArcGis	1	R\$ 13.076,17	R\$ 13.076,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 13.076,17
Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	1	R\$ 18.887,81	R\$ 18.887,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 18.887,81
Total da Etapa			R\$ 102.722,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 102.722,48
Total da Etapa 4			R\$ 1.463.933,04								
5 - Suspensão e Restabelecimento no Fornecimento de água											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 407.708,35	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 407.708,35
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 331.262,83
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 226.653,93	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 226.653,93
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.469,95	R\$ 296.393,85	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 296.393,85
Encanador de Corte	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Religação	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Ajudante	21	R\$ 2.034,07	R\$ 2.562.931,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.562.931,83
Total da Etapa			R\$ 7.193.368,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.193.368,40



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meio de Transporte				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.511,03	R\$ 543.969,43	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 543.969,43	
Veículo pequeno	21	R\$ 1.452,91	R\$ 1.830.669,53	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 1.830.669,53	
Total da Etapa			R\$ 2.374.638,96		R\$ -	R\$ -	-		R\$ -	R\$ 2.374.638,96	
3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 68,02	R\$ 2.856,91	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 2.856,91	
Chave de grifo 14	42	R\$ 81,36	R\$ 3.417,10	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 3.417,10	
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 167,92	
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 9.734,10	
Impressora Laser	1	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 1.980,65	
Total da Etapa			R\$ 18.156,66		R\$ -	R\$ -	-		R\$ -	R\$ 18.156,66	
Total da Etapa 5			R\$ 2.586.184,02								
3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Chave de grifo 12	42	R\$ 68,02	R\$ 2.856,91	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 2.856,91	
Chave de grifo 14	42	R\$ 81,36	R\$ 3.417,10	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 3.417,10	
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 167,92	
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 9.734,10	
Impressora Laser	1	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 1.980,65	
Total da Etapa			R\$ 18.156,66		R\$ -	R\$ -	-		R\$ -	R\$ 18.156,66	
Total da Etapa 6			R\$ 2.586.184,02								
3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 163.083,34	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 163.083,34	
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 132.505,13	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 132.505,13	
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 90.661,57	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 90.661,57	
Encanador	12	R\$ 2.673,35	R\$ 789.924,03	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 789.924,03	
Ajudante	12	R\$ 2.092,19	R\$ 602.549,78	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 602.549,78	
Total da Etapa			R\$ 1.768.723,85		R\$ -	R\$ -	-		R\$ -	R\$ 1.768.723,85	
2.0 - Por Meio de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 36.264,63	
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.615,23	R\$ 376.593,62	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 376.593,62	
Total da Etapa			R\$ 412.858,24		R\$ -	R\$ -	-		R\$ -	R\$ 412.858,24	
3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Microcomputador	2	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 9.734,10	
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 334,17	
Chave de grifo 12	18	R\$ 68,02	R\$ 1.224,36	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 1.224,36	
Chave de grifo 14	18	R\$ 81,36	R\$ 1.464,47	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 1.464,47	
Chave de fenda média	12	R\$ 8,00	R\$ 95,95	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 95,95	
Nível de Pedreiro	6	R\$ 13,08	R\$ 78,45	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 78,45	
Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 37,05	R\$ 222,32	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 222,32	
Alavanca 1,5 m	6	R\$ 98,95	R\$ 593,68	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 593,68	
Marreta 1,5kg com cabo	6	R\$ 21,79	R\$ 130,76	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 130,76	
Colher de pedreiro	12	R\$ 19,03	R\$ 228,35	0	R\$ -	R\$ -	-	0	R\$ -	R\$ 228,35	



Desempenhadora	18	R\$ 13,89	R\$ 246,37	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 246,37
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 73,87	R\$ 2.954.631,56	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 2.954.631,56
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 5,29	R\$ 211.482,06	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 211.482,06
Total da Etapa			R\$ 3.180.466,02		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 3.180.466,02

4.0 - Por Serviço									
Especificação	qtd	REAJUSTE	Preço Total						
Inspecção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.983	R\$ 9,88	R\$ 289.982,78	29.331	R\$ 230.959,73	0	R\$ -	29.331	R\$ 230.959,73
Avaliação do Cavalete (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 48,04	R\$ 2.808.636,84	13014	R\$ 543.054,70	1402	R\$ 64.552,60	14.416	R\$ 607.607,30
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.229,65	R\$ 2.006.685,06	54	R\$ 109.118,28	0	R\$ -	54	R\$ 109.118,28
Total da Etapa			R\$ 5.106.314,71		R\$ 883.132,71		R\$ 64.552,60		R\$ 947.685,31
Total da Etapa 6			R\$ 10.467.363,42						R\$ 4.167.829,38

7 - Tecnologia da Informação									
1.0 - Por Profissional									
Especificação Profissional	qtd	REAJUSTE	Preço Total						
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	25	R\$ 125.091,70	1	R\$ 5.521,05	26,00	R\$ 130.812,75
Técnico TI	1	R\$ 7.264,54	R\$ 435.872,39	25	R\$ 184.345,76	2	R\$ 14.528,08	30,00	R\$ 196.374,84
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 226.853,93	20	R\$ 86.471,37	1	R\$ 3.777,57	21,00	R\$ 72.248,94
Operadores	6	R\$ 2.673,35	R\$ 982.405,03	238	R\$ 578.832,83	11	R\$ 29.408,82	249,00	R\$ 806.039,65
Suporte	2	R\$ 2.673,35	R\$ 320.801,68	49	R\$ 118.718,52	2	R\$ 5.346,89	51,00	R\$ 124.085,22
Total da Etapa			R\$ 2.278.995,85		R\$ 1.073.260,18		R\$ 68.581,21		R\$ 1.131.841,39
									R\$ 1.148.154,48

2.0 - Por Equipamento Técnico									
Especificação	qtd	REAJUSTE	Preço Total						
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.867,05	R\$ 38.936,38	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 863,02	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Total da Etapa			R\$ 40.133,57		R\$ -		R\$ -		R\$ 40.133,57
Total da Etapa 7			R\$ 2.317.129,42						

8 - Ambiente e Processamento									
1.0 - Por Equipamento Técnico									
Especificação Profissional	qtd	REAJUSTE	Preço Total						
Servidor de Aplicação	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 18.374,14	R\$ 18.374,14	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 11.386,33	R\$ 11.386,33	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.897,93	R\$ 18.897,93	1	R\$ 18.897,93	0,00	R\$ -	1	R\$ 18.897,93
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05	2	R\$ 179.619,05	0	R\$ -	2	R\$ 179.619,05
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 5.085,18	R\$ 5.085,18	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
									R\$ 5.085,18



1.0 - Por Equipamento Técnico											
Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 58,11	R\$ 58,11	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 58,11
Licença de Uso Software de Comunicação Remota (PcAnywhere)	1	R\$ 550,65	R\$ 550,65	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 550,65
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 1.002,51	R\$ 3.007,52	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 3.007,52
Estabilizadores	19	R\$ 101,70	R\$ 1.932,29	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -		R\$ 1.932,29
Total da Etapa			R\$ 250.007,64		R\$ 188.318,08		R\$ -		R\$ 188.318,08		R\$ 61.789,56

2.0 - Por Instalação											
Instalação dos hardwares	50	R\$ 670,57	R\$ 33.528,54	44	R\$ 26.740,18	0	R\$ -	44	R\$ 26.740,18		R\$ 6.788,36
Total da Etapa			R\$ 33.528,54		R\$ 26.740,18		R\$ -		R\$ 26.740,18		R\$ 6.788,36
Total da Etapa 2			R\$ 283.536,08								

Total Geral do Contrato		R\$ 37.899.386,10		R\$ 6.843.817,67		R\$ 268.835,41		R\$ 7.112.653,05		R\$ 30.180.712,03	
--------------------------------	--	--------------------------	--	-------------------------	--	-----------------------	--	-------------------------	--	--------------------------	--

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro	R\$ 268.835,41

(51.507,13)

(CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TREZE-----

CENTAUS)*****

COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

VARZEA GRANDE

05

DEZEMBRO

2012

\$51.507,13\$

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177

Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

6528.234

cópia de cheque nº

018654

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

PAGAMENTO DO RESTANTE DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA N. 10

DE 04/12/2012

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

0790.006.126-6

Talão

161

Cheque assinado por:

MARCUS VINICIUS

JOSUE

Procuração DAEX S.
FLS. 107
Visto.

(70.000,00)

(SETENTA MIL REAIS)*****

COSMOTRON COONSTRUTORA E SANEAMENTO E TEC. LTDA

VARZEA GRANDE

04

DEZEMBRO

2012

\$70.000,00\$

CNPJ: 10.947.768/0001-20

INSC. EST.: Isento

COSMOTRON CONSTRUTORA,
SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177
Bairro: Centro - CEP: 78.700-150

RONDONÓPOLIS - MT

cópia de cheque nº

012653

☐

Visado

☐

Cruzado

Do Banco

CEF

Finalizado para

REF. NFSE 10

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

ISABELA

06000126-6

161

Cheque assinado por:

MARCUS VINICIUS

JOSUE

timbra

Procuração DAE-V.G.
FLS. 1005
Visto.

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 1045
Visto.

 VARZEA GRANDE O futuro começa aqui		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
		SETOR FINANCEIRO	
		RESUMO PARA PAGAMENTO	
		COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.	
		REFERENCIA:	
		NOTAFISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFS-e n.º 10 DE 04/12/2012	
		DISCRIMINAÇÃO	VALOR
		VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL	R\$ 138.835,41
		BASE DE CALCULOS (73,94%)	R\$ 102.654,00
		(-) RETENÇÕES:	
		I.N.S.S. (11%)	R\$ 10.113,05
		ISSQN	R\$ 5.132,70
		I.R.R.F.	R\$ 2.082,53
		TOTAL DAS RETENÇÕES	R\$ 17.328,28
		VALOR A PAGAR	R\$ 121.507,13

B.C.

VÁRZEA GRANDE-MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2012

JOSUÉ VICENTE DE BARROS
Coordenador Contábil

Procuradoria DAE-V.G.
FLS. 1105
Visto

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

Insc. Municipal: 22029 - CNPJ: 02.555.079/0001-42

Sistema Nota Control®

Recibo de Retenção do ISSQN

Prestador do Serviço

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Insc. Municipal
Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda	10.947.768/0001-20	1012683

Data Emissão	Modelo do Documento	Nº Documento	Valor Doc.	Valor Deduc.	Valor Tribut.	Aliquota	Imposto
04/12/2012	OUTROS DOCUMENTOS	10	102.654,00	0,00	102.654,00	5,00%	5.132,70

Na qualidade de Responsável Tributário, procedemos à retenção correspondente ao valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme demonstrativo acima, a ser recolhido aos cofres da Fazenda Pública do Município.

Varzea Grande - MT, 4 de dezembro de 2012.

[Assinatura]
Josué Vicente de Barros
Contador CT-CRC-MT Nº1358/0-4
Diretor Contábil

Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande

5D 50 59 D7 3F 2C 14 D0 - 6E C1 4A 3 99 75 C0 DE - A7 3A C5 22 2E 5D 60 44

Via do Responsável Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação

6DFB.802A.C39D

Data/Hora de emissão

04/12/2012 - 15:47:04

Nome da operação

Recolhimento Fora

Número da Nota

10

Prestador de Serviços

COSMOTRON CONSTRUTORA BANEAMENTO E TECNO

RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 177,
1º ANDAR

CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL

CPF/CNPJ 10.947.768/0001-20

E-mail adnanzagatto@brturbo.com.br

Inscrição Municipal

2211006

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE -MT

CPF/CNPJ

02.555.079/0001-42

Endereço

AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,

Bairro

JARDIM GLORIA

Cep

78140-400

Cidade

VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

Inscrição Municipal

E-mail

adnanzr@terra.com.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Ref. A Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais. Conforme Contrato n.º 010/2010 27º e 28ª medição - Período de 24/07/2012 à 23/08/2012 NF parcial.

Serviço:

702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)

138.835,41

Qtd.

1,00

Desconto(R\$)

0,00

Deságio(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

138.835,41

Alíquota(%)

0,00

Valor do ISS(R\$)

0,00

Total(R\$)

138.835,41

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 138.835,41

Retenções

INSS(R\$)

10.113,05

PIIS(R\$)

0,00

Cofins(R\$)

0,00

C.S.L.L.(R\$)

0,00

GUFP(R\$)

2.082,53

ISSQN(R\$)

0,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

Total das Retenções (R\$)

12.195,58

Valor Líquido da Nota(R\$)

126.639,83

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT

A/C Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminha a V.S.^a a 28ª
medição referentes ao período de 24/07/2012 a 23/08/2012, fechando trinta
dias de trabalhos realizados, conforme contrato n.º 010/2010.

Certo de contarmos com vossa costumeira atenção,
desde já agradecemos.

Atenciosamente....

Várzea Grande – MT, 23 de novembro de 2012

Consórcio Águas de Várzea

Adm. Adnan Zagatto

Diretor Executivo



OBRA/SERVIÇOS:				CONTRATADO		Nº CONTRATO		Nº ADITAMENTO:		001/2012		NUMERO	
Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operação de Ações Comerciais				Consórcio Águas de Várzea		DATA O.S.		VALOR:		10,34%		28ª medição	
						PRAZO		PRAZO		XX		24/07/2012	
								TÉRMINO:		XX		23/08/2012	
SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		BALDO CONTRATUAL			
1 - Sistema de Gestão Comercial													
1.0 - Pela Licença													
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$ 4.481.610,90	25	R\$ 1.709.235,00	1	R\$ 56.579,10	26	R\$ 1.765.814,10			R\$	2.715.796,80
Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30	1	R\$ 334.253,30	0,00	R\$ -	1	R\$ 334.253,30			R\$	0,00
Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade mínima de 1 Mbps	1	R\$ 2.905,81	R\$ 158.010,53	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -			R\$	158.010,53
Link com a operadora de telefonia	25	R\$ 78,24	R\$ 108.308,58	418	R\$ 29.537,79	20	R\$ 1.564,71	438	R\$ 31.202,49			R\$	75.106,09
Total da Etapa 1			R\$ 5.090.183,32		R\$ 2.073.128,09		R\$ 68.143,81		R\$ 2.141.271,90			R\$	2.948.813,42
2 - Leitura Simultânea													
2.0 - Por Profissional													
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total										
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 486.920,92	25	R\$ 153.858,10	1	R\$ 6.795,14	26	R\$ 160.754,24			R\$	326.186,68
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 395.823,01	25	R\$ 125.061,70	1	R\$ 5.521,05	26	R\$ 130.612,75			R\$	285.010,26
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 263.842,78	23	R\$ 78.742,08	1	R\$ 3.777,57	24	R\$ 82.519,64			R\$	181.323,14
Leiturista	17	R\$ 2.673,35	R\$ 3.187.488,45	398,47	R\$ 960.570,14	17	R\$ 45.448,90	413,47	R\$ 1.005.017,04			R\$	2.181.451,41
Total da Etapa			R\$ 4.333.885,17		R\$ 1.318.343,02		R\$ 61.640,66		R\$ 1.378.983,67			R\$	2.963.861,49
2.1 - Por Meio de Transporte													
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total										
Veículo tipo Motocicleta	3	R\$ 1.511,03	R\$ 298.088,93	54	R\$ 73.949,08	3	R\$ 4.533,88	57	R\$ 78.482,16			R\$	217.587,77
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 470.611,48	21	R\$ 78.532,15	1	R\$ 4.021,22	22	R\$ 80.553,37			R\$	390.058,12
Total da Etapa			R\$ 768.699,41		R\$ 180.481,23		R\$ 8.555,10		R\$ 159.035,52			R\$	607.645,89
2.2 - Por Equipamento Técnico													
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total										
Estação de Trabalho	1	R\$ 4.867,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -			R\$	9.734,10
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 774,54	R\$ 701,96	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -			R\$	701,96
Microcassete de Dados Portátil	25	R\$ 8.382,16	R\$ 410.725,84	28,75	R\$ 177.079,72	1,25	R\$ 10.477,70	30	R\$ 187.557,42			R\$	223.188,42
Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 5.588,11	R\$ 273.817,39	28,75	R\$ 118.053,34	1,25	R\$ 8.985,14	30	R\$ 125.038,48			R\$	146.776,91
Total da Etapa			R\$ 884.979,28		R\$ 296.133,06		R\$ 17.462,84		R\$ 312.595,90			R\$	382.383,38
Total da Etapa 2			R\$ 5.795.615,67										



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
1 - Atualização Cadastral e Revisão de Plano de Manejo											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 227.004,70	17	R\$ 104.602,19	0	R\$ -	17	R\$ 104.602,19		R\$ 122.312,51
Coordenador	3	R\$ 6.621,05	R\$ 498.283,26	40	R\$ 200.146,72	0	R\$ -	40	R\$ 200.146,72		R\$ 298.136,55
Encarregado de campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 109.079,00	12	R\$ 41.082,62	0	R\$ -	12	R\$ 41.082,62		R\$ 87.996,18
Pesquisador	20	R\$ 1.743,49	R\$ 782.508,05	98	R\$ 154.850,71	0	R\$ -	98	R\$ 154.850,71		R\$ 627.657,34
Técnico em Auto CAD (cadista)	3	R\$ 3.777,57	R\$ 371.743,39	49	R\$ 167.754,68	0	R\$ -	49	R\$ 167.754,68		R\$ 203.988,54
Total da Etapa			R\$ 1.988.618,40		R\$ 688.627,30		R\$ -		R\$ 688.627,30		R\$ 1.320.001,10
2.0 - Por Meio de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 50.478,74	17	R\$ 23.280,27	0	R\$ -	17	R\$ 23.280,27		R\$ 27.198,47
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 221.295,99	21	R\$ 78.532,15	0	R\$ -	21	R\$ 78.532,15		R\$ 144.763,04
Total da Etapa			R\$ 271.774,72		R\$ 98.812,41		R\$ -		R\$ 98.812,41		R\$ 171.962,81
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	20	R\$ 78,45	R\$ 2.351,19	11	R\$ 782,12	0	R\$ -	11	R\$ 782,12		R\$ 1.569,07
Prancheta	20	R\$ 3,26	R\$ 97,56	11	R\$ 32,45	0	R\$ -	11	R\$ 32,45		R\$ 65,11
Lápis	200	R\$ 0,73	R\$ 153,67	11	R\$ 7,30	0	R\$ -	11	R\$ 7,30		R\$ 148,38
Caneta	200	R\$ 0,84	R\$ 176,61	11	R\$ 8,39	0	R\$ -	11	R\$ 8,39		R\$ 168,22
Borracha	200	R\$ 0,29	R\$ 61,93	11	R\$ 2,94	0	R\$ -	11	R\$ 2,94		R\$ 58,99
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 130,74	11	R\$ 6,21	0	R\$ -	11	R\$ 6,21		R\$ 124,53
Microcontrolador de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.888,78	R\$ 37.650,14	22	R\$ 37.650,14	0	R\$ -	22	R\$ 37.650,14		R\$ -
Estação de Trabalho	4	R\$ 4.867,05	R\$ 17.643,82	4	R\$ 17.643,82	0	R\$ -	4	R\$ 17.643,82		R\$ -
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 883,02	R\$ 782,15	1	R\$ 782,15	0	R\$ -	1	R\$ 782,15		R\$ -
Total da Etapa			R\$ 88.088,81		R\$ 58.924,61		R\$ -		R\$ 58.924,61		R\$ 2.132,30
Total da Etapa 3			R\$ 2.818.448,04								
3 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental											
3.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 183.083,34	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 183.083,34
Coordenador (Técnico em Cadastro)	3	R\$ 5.521,05	R\$ 397.516,40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 397.516,40
Técnico em Geoprocessamento	1	R\$ 6.370,44	R\$ 152.890,52	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 152.890,52
Cadastrielas (GPS)	4	R\$ 2.469,95	R\$ 237.115,08	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 237.115,08
Técnicos em Auto CAD (cadista)	2	R\$ 3.777,57	R\$ 181.323,14	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -		R\$ 181.323,14
Total da Etapa			R\$ 1.181.827,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.181.827,48



SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIDA ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transportes	qtde	REAJUSTE	Preço Total	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo Kombi ou similar	2	R\$ 4.021,22	R\$ 193.018,45	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 193.018,45
Total da Etapa			R\$ 229.283,08		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 229.283,08
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Trena 30 m	4	R\$ 78,45	R\$ 313,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 313,81
Prancheta	10	R\$ 3,26	R\$ 32,55	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 32,55
Lápis	50	R\$ 0,73	R\$ 36,59	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36,59
Caneta	50	R\$ 0,84	R\$ 42,06	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 42,06
Borracha	50	R\$ 0,29	R\$ 14,75	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14,75
Régua	200	R\$ 0,62	R\$ 124,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 124,53
Câmeras Digitais de 7 megapixel	2	R\$ 1.017,04	R\$ 2.034,07	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.034,07
Software CAD	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Software SIG	1	R\$ 2.235,24	R\$ 2.235,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.235,24
Estação de Trabalho	3	R\$ 4.812,04	R\$ 14.436,11	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 14.436,11
Impressora jato de tinta A3	2	R\$ 2.179,36	R\$ 4.358,72	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 4.358,72
Microcontrolador de dedos (tipo Palm ou similar)	5	R\$ 1.888,78	R\$ 9.443,89	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.443,89
Notebook	1	R\$ 15.110,24	R\$ 15.110,24	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 15.110,24
DGPS Geodésico	2	R\$ 10.170,35	R\$ 20.340,71	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 20.340,71
Licença de Uso do software ArcGis	1	R\$ 13.076,17	R\$ 13.076,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 13.076,17
Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	1	R\$ 18.887,81	R\$ 18.887,81	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 18.887,81
Total da Etapa			R\$ 102.722,48		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 102.722,48
Total da Etapa 4			R\$ 1.463.933,04								
5 - Suspensão e Restabelecimento no Fornecimento de água	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 407.708,35	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 407.708,35
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 331.262,83
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 226.653,93	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 226.653,93
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.469,95	R\$ 296.393,85	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 296.393,85
Encanador de Corte	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Religação	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Encanador de Fraude	7	R\$ 2.673,35	R\$ 1.122.805,87	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.122.805,87
Ajudante	21	R\$ 2.034,07	R\$ 2.562.931,83	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.562.931,83
Total da Etapa			R\$ 7.193.368,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.193.368,40

Procuradoria DA RPA
FLS. 15
Visão

SERVIÇOS CONTRATADOS				ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		BALDO CONTRATUAL	
2.0 - Por Meios de Transporte				QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL		
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	6	R\$ 1.511,03	R\$ 543.869,43	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 543.869,43
Veículo pequeno	21	R\$ 1.452,91	R\$ 1.830.889,53	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.830.889,53
Total da Etapa			R\$ 2.374.838,96		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.374.838,96
3.0 - Por Material											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Chave de grão 12	42	R\$ 88,02	R\$ 2.856,91	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 2.856,91
Chave de grão 14	42	R\$ 81,36	R\$ 3.417,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 3.417,10
Chave de fenda média	21	R\$ 8,00	R\$ 167,92	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 167,92
Estação de Trabalho	2	R\$ 4.887,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Laser	1	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.980,65
Total da Etapa			R\$ 18.188,68		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.188,68
Total da Etapa 3			R\$ 9.586.164,02								
4 - Instalação e Substituição de Hidrômetros de até 10,0m³/h											
1.0 - Por Profissional											
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 183.083,34	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 183.083,34
Coordenador	1	R\$ 5.521,06	R\$ 132.505,13	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 132.505,13
Encarregado de Campo	1	R\$ 3.777,57	R\$ 90.861,57	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 90.861,57
Encarregado	12	R\$ 2.673,35	R\$ 769.924,03	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 769.924,03
Ajudante	12	R\$ 2.092,19	R\$ 602.549,78	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 602.549,78
Total da Etapa			R\$ 1.768.723,85		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.768.723,85
2.0 - Por Meios de Transporte											
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total								
Veículo tipo Motocicleta	1	R\$ 1.511,03	R\$ 36.264,63	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 36.264,63
Veículo tipo pick up ou Kombi	6	R\$ 2.615,23	R\$ 376.593,62	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 376.593,62
Total da Etapa			R\$ 412.858,24		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 412.858,24
3.0 - Por Equipamento e Material											
Microcomputador	2	R\$ 4.887,05	R\$ 9.734,10	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 9.734,10
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 334,17
Chave de grão 12	18	R\$ 88,02	R\$ 1.224,36	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.224,36
Chave de grão 14	18	R\$ 81,36	R\$ 1.464,47	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 1.464,47
Chave de fenda média	12	R\$ 8,00	R\$ 95,95	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 95,95
Nível de Pedreiro	6	R\$ 13,08	R\$ 78,45	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 78,45
Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	6	R\$ 37,05	R\$ 222,32	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 222,32
Alabança 1,5 m	6	R\$ 98,95	R\$ 593,68	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 593,68
Martelete 1,5kg com cabo	6	R\$ 21,79	R\$ 130,76	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 130,76
Colher de pedreiro	12	R\$ 19,03	R\$ 228,35	0	R\$ -		R\$ -	0	R\$ -		R\$ 228,35



2.0 - Por Equipamento e Material									
Desempenadeira	15	R\$ 13,69	R\$ 246,37	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 246,37
Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 73,87	R\$ 2.954.631,56	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 2.954.631,56
Tubetes (curto, longo, 2 porcas e 2 anéis)	40.000	R\$ 5,29	R\$ 211.482,06	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 211.482,06
Total da Etapa			R\$ 3.180.466,82		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 3.180.466,82

Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total						
Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.983	R\$ 9,88	R\$ 289.992,78	26331	R\$ 230.958,73	0	R\$ -	26.331	R\$ 230.958,73
Avaliação do Cavalete (> ou = 10m³/h)	61.000	R\$ 46,04	R\$ 2.806.636,84	13014	R\$ 543.054,70	1402	R\$ 64.552,80	14.416	R\$ 807.607,30
Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.229,65	R\$ 2.006.885,06	54	R\$ 108.118,28	0	R\$ -	54	R\$ 108.118,28
Total da Etapa			R\$ 5.105.514,71		R\$ 883.132,71		R\$ 64.552,80		R\$ 947.686,31
Total da Etapa 6			R\$ 10.487.283,42						R\$ 4.187.629,38

7. Tecnologia da Informação									
7.1 - Por Profissional									
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total						
Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 331.262,63	25	R\$ 125.091,70	1	R\$ 5.521,05	26,00	R\$ 130.612,78
Técnico TI	1	R\$ 7.264,54	R\$ 435.872,39	28	R\$ 184.345,78	2	R\$ 14.528,08	30,00	R\$ 186.874,84
Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 226.653,93	20	R\$ 88.471,37	1	R\$ 3.777,57	21,00	R\$ 72.248,94
Operadora	6	R\$ 2.673,35	R\$ 982.405,03	238	R\$ 578.632,83	11	R\$ 29.408,62	248,00	R\$ 608.039,65
Suporte	2	R\$ 2.673,35	R\$ 320.801,88	49	R\$ 118.718,52	2	R\$ 5.348,88	51,00	R\$ 124.065,22
Total da Etapa			R\$ 2.278.946,88		R\$ 1.073.188,18		R\$ 68.981,21		R\$ 1.191.841,39

2.0 - Por Equipamento Técnico									
Especificação	qtde	REAJUSTE	Preço Total						
Estação de Trabalho	8	R\$ 4.867,05	R\$ 38.936,38	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Impressora Jato de Tinta	1	R\$ 334,17	R\$ 334,17	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Impressora Laser 35 PPM	1	R\$ 863,02	R\$ 863,02	-	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Total da Etapa			R\$ 40.133,57		R\$ -		R\$ -		R\$ -
Total da Etapa 7			R\$ 2.317.129,42						R\$ 40.133,57

8. Ambiente e Processamento									
8.1 - Por Equipamento Técnico									
Especificação Profissional	qtde	REAJUSTE	Preço Total						
Servidor de Aplicação	1	R\$ 11.366,33	R\$ 11.366,33	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Servidor de Banco de Dados (Produção)	1	R\$ 18.374,14	R\$ 18.374,14	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Servidor de Banco de Dados (Contingência)	1	R\$ 11.366,33	R\$ 11.366,33	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -
Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	1	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93	1	R\$ 18.697,93	0,00	R\$ -	1	R\$ 18.697,93
Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	2	R\$ 89.619,05	R\$ 179.619,05	2	R\$ 179.619,05	0	R\$ -	2	R\$ 179.619,05
Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	1	R\$ 5.085,18	R\$ 5.085,18	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -



1.0 - Por Equipamento Fornecido											
Licença de Uso Software Anti-virus	1	R\$ 58,11	R\$ 58,11	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 58,11	
Licença de Uso Software de Comunicação Remota (PoAnywere)	1	R\$ 550,85	R\$ 550,85	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 550,85	
Nobreak UPS de 1.500 KVA	3	R\$ 1.002,51	R\$ 3.007,52	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 3.007,52	
Estabilizadores	18	R\$ 101,70	R\$ 1.832,29	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 1.832,29	
Total da Etapa			R\$ 250.087,54		R\$ 188.318,88		R\$ -		R\$ 188.318,88	R\$ 81.768,66	

2.0 - Por Instalação											
Instalação dos hardwares	50	R\$ 670,57	R\$ 33.528,54	44	R\$ 28.740,16	0	R\$ -	44	R\$ 28.740,16	R\$ 8.788,38	
Total da Etapa			R\$ 33.528,54		R\$ 28.740,16		R\$ -		R\$ 28.740,16	R\$ 8.788,38	
Total da Etapa 8			R\$ 283.626,08								

Total Geral do Contrato		R\$ 37.308.985,10		R\$ 6.843.817,67		R\$ 288.835,41		R\$ 7.112.863,06		R\$ 30.190.712,03	
--------------------------------	--	--------------------------	--	-------------------------	--	-----------------------	--	-------------------------	--	--------------------------	--

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO
Adm. Adnan José Zagatto Ribeiro	R\$ 288.835,41

Procuradoria DAEN.V.G.
F.L.S. 1195
Visto.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL

Comunicação Interna nº 026/2015/JUR

23/03/2015

De: Procuradoria Jurídica – Dr. Luciano Português

Para: Diretoria Contábil - Sr. **Osmar Alves da Silva**

Prezado Senhor

Considerando a CI n.º 022/DC/2015 desta Diretoria Contábil solicitando a apreciação e parecer desta Procuradoria Geral quanto à legalidade de pagamento dos serviços prestados e liquidados parcialmente nas medições 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 28ª, da solicitação efetuada pela empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.**, venho requerer de Vossa Senhoria que nos envie cópia do contrato de prestação de serviços n.º 010/2010, bem como aditivos ao contrato se houver.

Sem mais, renovo meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

DR. LUCIANO PORTUGUÊS
PROCURADOR CHEFE - DAE/VG
OAB/MT 6.365



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL**

Comunicação Interna nº 026/2015/JUR

23/03/2015

De: Procuradoria Jurídica – Dr. Luciano Português

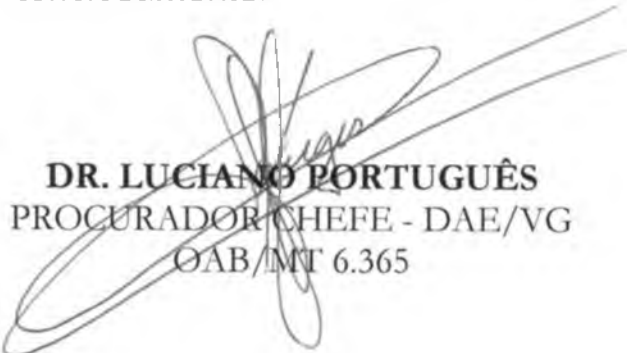
Para: Diretoria Contábil - Sr. **Osmar Alves da Silva**

Prezado Senhor

Considerando a CI n.º 022/DC/2015 desta Diretoria Contábil solicitando a apreciação e parecer desta Procuradoria Geral quanto à legalidade de pagamento dos serviços prestados e liquidados parcialmente nas medições 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 28ª, da solicitação efetuada pela empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.**, venho requerer de Vossa Senhoria que nos envie cópia do contrato de prestação de serviços n.º 010/2010, bem como aditivos ao contrato se houver.

Sem mais, renovo meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente.



DR. LUCIANO PORTUGUÊS
PROCURADOR CHEFE - DAE/VG
OAB/MT 6.365



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CI nº. 029/DC/2015

Várzea Grande, 20 de Março de 2015.

Da: Diretoria Contábil do DAE

Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador,

Encaminhamos para melhor fundamentação no Parecer de V.Sa, Requerimento da empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, protocolado na presidência desta autarquia hoje dia 20/03/2014. Informamos ainda que em se tratando de despesas de exercícios anteriores não empenhadas na época, carece de suplementação do orçamento da Prefeitura, visto que o valor consignado na LOA/2015 do DAE/VG na dotação específica soma apenas R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a previsão orçamentária para este exercício está dentro da realidade do órgão.

Sem mais, para o momento,

Cordialmente,


Osmar Alves da Silva
Diretor Contábil

EXMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG.

A PROCURADORIA JURÍDICA
COM CÓPIA P/CONTABILIDADE PARA
EMISSÃO DE PARECER QUANTO À
LEGALIDADE E A CORREÇÃO DOS
VALORES.


Zelando dos Santos
Diretor Presidente
DAE-VG
20/03/13

COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.768/0001-20, com sede na Rua Arnaldo Estevam de Figueiredo, 177, Quadra 54, Lote 5-A, Bairro Centro A, Rondonópolis/MT, CEP. 78.700-150, por seu Diretor Comercial ao final assinado, **JAKSON FRANQUE CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.388.207-50, encontrando no mesmo endereço acima, vem à presença de Vossa Senhoria, ingressar com o presente pedido de pagamento, em razão do Contrato nº 10/2010 (Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Operações de Ações Comerciais) firmado com este departamento, conforme abaixo explicitado:

I - DOS FATOS E DO DIREITO

Em 11 de maio de 2010 a requerente firmou com este departamento o Contrato nº 10/2010, tendo como objeto Prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e operações de ações comerciais pelo DAE/VG.

Os pagamentos seriam realizados de acordo com o serviço prestado, após apresentação e checagem (por este órgão) das regulares medições e seus respectivos valores.

Assim foi feito. O serviço era realizado, as medições e os valores eram apresentados, tudo era checado por este órgão, as formalidades exigidas para o efetivo pagamento eram observadas (apresentação de Nota Fiscal, atesto da Nota Fiscal, etc.) e, o pagamento era efetuado.

Ocorre que desde a mediação de nº 18, apresentada em 25 de janeiro de 2012 e, recebida nesta mesma data pelo Sr. Joacyr Sebastião de Barros, até a medição nº 28, apresentada em 23 de novembro de 2012 e, recebida nesta mesma data, também pelo Sr Joacyr Sebastião de Barros, todas as formalidades exigidas foram observadas, mas o pagamento devido foi feito em valores aquém do efetivamente devido à requerente.

O pagamento em valores inferiores aos devidos ocorreu em razão da falta de condições deste órgão em pagar o valor total de cada medição. Imediatamente após a apresentação da medição nº 18, a diretoria deste órgão anunciou à requerente que não seria possível efetuar o pagamento total dos valores devidos (à época R\$ 295.484,49), mas apenas parte dele, solicitado a devida compreensão. Como a requerente é uma empresa que sempre buscou honrar seus compromissos, especialmente com o fisco e, como nunca se furtou em resolver os problemas que estão à sua mercê, resolveu aceitar o pagamento parcial e, emitiu Nota Fiscal apenas do valor que efetivamente seria pago.

No caso da medição nº 18, o valor do serviço prestado era de R\$ 295.484,49 e o valor efetivamente pago foi de R\$ 166.084,36 (valor bruto da Nota Fiscal emitida).

Vale destacar que a cada Nota Fiscal emitida a requerida tem impostos a recolher. Se emitisse uma Nota Fiscal nos valores efetivamente devidos, seria obrigada a recolher sobre valores que de fato não recebeu. Isso não seria justo ou correto. Por outro lado, poderia cancelar a Nota Fiscal e emitir outra, desta vez com os valores corretos.

Ora, diante dessa situação, gerada pela incapacidade financeira deste órgão, a requerente se viu obrigada a emitir Notas Fiscais referentes aos valores que de fato seriam pagos, sob pena de ser ainda mais penalizada, como o pagamento de impostos sobre valores que ainda não tinha recebido.

Por obvio que os pagamentos parciais realizados geraram um saldo de R\$ 914.942,73 em favor da requerente. Tal valor, acrescido de atualização monetária importa em R\$ 1.021.855,07 conforme pode ser verificado na planilha em anexo.

Vale destacar que o TCE/MT já verificou o contrato em questão e determinou o pagamento dos valores devidos à requerente, referente a 5 medições do ano de 2012, de nº 29, 30, 31, 32 e 33, que inclusive foram objeto de acordo firmado entre este órgão e a requerida, em termo assinado em 28 de novembro de 2014.

Não se pode negar que o serviço fora prestado. Os serviços foram devidamente checados e atestados pelo Sr. Joacyr Sebastião de Barros quando da apresentação das medições.

Se o serviço foi prestado e, se foi prestado nos termos do contrato firmado (e seu aditivo), o pagamento deve ser realizado, sob pena de enriquecimento ilícito desta administração.

O Tribunal de Contas de Mato Grosso já se posicionou contra o enriquecimento ilícito da administração pública. No trecho abaixo transcrito há ainda um agravante que não existe no caso em tela, que é a falta de um contrato formal entre a administração e a empresa que prestou ou serviço ou forneceu o produto. Seguem abaixo trechos do acórdão do processo 3.299-4/2001, consulta formulada pelo prefeito porto dos gaúchos, sobre a legalidade de pagamento de despesas referente a contratos por prazo determinado que não possuam assinatura do gestor anterior. In verbis:

(...)

"Contratos sem assinatura se tornam nulos. Todavia, se os serviços foram efetivamente realizados, o prestador do serviço tem o seu direito líquido e certo, o que lhe dá o direito a receber o montante contratado."

Corroborando nosso posicionamento, afirma Délio Maranhão, em sua obra Direito do Trabalho que:

"Acontece, porém que o contrato de trabalho é um contrato sucessivo, cujos efeitos uma vez produzidos não podem desaparecer retroativamente. Evidentemente não pode o empregador "devolver" ao empregado a prestação de trabalho que este executou em virtude de um contrato nulo. Assim, não é possível aplicar-se no caso, o princípio do efeito retroativo da nulidade..."

O Direito não admite que alguém possa enriquecer sem causa, em detrimento de outrem. Se o trabalho foi prestado, ainda que com base em contrato nulo, o salário há de ser devido: o empregador obteve o proveito da prestação do empregado, sendo, por natureza, infungível, não pode ser restituído. Impõe-se, por conseguinte, o pagamento da contra prestação equivalente, isto é, do salário, para que não haja enriquecimento ilícito."

Ademais, nada pode sobrepor-se ao interesse público e ao princípio de continuidade da Administração.

É o nosso parecer. S.M.J.

Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2003.

Naise Godoy de Campos
Assistente Técnico Jurídico

PROCESSO N.º : 3.299-4/2001
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
ASSUNTO : Consulta
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

RELATÓRIO

O processo refere-se a consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, Sr. Revelino Braz Trevisan, que solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de se efetuar o pagamento de prestadores de serviços, cujos contratos não foram assinados pelo gestor anterior, e outros contratos que não foram assinados nem a despesa empenhada. Necessário ressaltar que este processo deu entrada nesta

Corte de Contas em 21/02/01, chegando a este Gabinete apenas em 04/04/03.

A Inspecção Seccional de Fiscalização da Receita e Despesa da Administração Municipal informa que a ausência de assinatura nos contratos e o não empenhamento das despesas, apesar de torná-los nulos, não tira o direito do prestador de serviços de receber o que lhe é de direito, posicionamento este corroborado pela Assessoria Jurídica desta Corte, através do Parecer nº 035/03 (fls. 07/08-TC) que, mesmo entendendo que somente poderão ser pagas no exercício seguinte aquelas despesas empenhadas e liquidadas nos dois últimos quadrimestres, com o devido saldo em caixa, argumenta, também, que deverá ser levado em consideração o interesse público e o princípio da continuidade da Administração.

O ilustre representante do Ministério Público, através do Parecer n.º 2.531/03 (fls. 09/TC), ratifica o Parecer da Assessoria Jurídica desta Corte, opinando pelo encaminhamento de cópia do mesmo ao consulente. Este é o relatório.

RAZÕES DO VOTO

A consulta em exame apresenta todos os requisitos de admissibilidade exigidos pelo art. 216, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo, portanto, ser recebida e posteriormente respondida.

Entendo que a Administração não poderá deixar de pagar as despesas decorrentes de contratos de prestadores de serviços em que não contou a assinatura do gestor, nem aquelas que não foram devidamente empenhadas. Uma vez comprovado que as despesas são legítimas e que atenderam ao interesse público, o credor deverá ser pago, evitando-se, assim, o enriquecimento ilícito da Administração, vez que a prestação do serviço não pode ser restituída. Da mesma forma, deverão ser honrados aqueles compromissos, cujas despesas não tiveram sua provisão orçamentária garantida no exercício anterior, podendo ser empenhadas em "despesas de exercícios anteriores".

VOTO

Diante do exposto, voto, acolhendo o Parecer Ministerial n.º 2.531/03, pelo encaminhamento ao consulente do Parecer n.º 035/2003, de fls. 07/08-TC, bem como do inteiro teor deste relatório e voto.

É o voto.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2003.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA

Relator

No mesmo sentido, o TCU, no acórdão nº 43/2007 assevera que *é devido o pagamento de serviço extraordinário efetivamente prestado, sob pena de enriquecimento ilícito da administração (...).*

O que se observa nos casos citados é a preocupação com princípio da moralidade, onde prevalece o dever moral de impedir que a administração se enriqueça ilicitamente, às custas do prejuízo de terceiros. Não se trata de pagamento feito com base em contratos nulos ou inexistentes, mas sim com base no já citado dever moral, onde se indeniza o benefício auferido pela administração. Aliás, esse é o entendimento que prevalece entre os tribunais e os doutrinadores pátrios. Segue abaixo o inteiro teor do acórdão proferido pelo TJMG, in verbis:

Número do processo: **1.0000.00.198239-6/000(1)** Numeração Única:
Processos associados: [clique para pesquisar](#) 1982396-
58.2000.8.13.0000

Relator: Des.(a) BADY CURTI

Relator do Acórdão: Des.(a) BADY CURTI

Data do Julgamento: 09/08/2001

Data da Publicação: 30/08/2001

Inteiro Teor:

EMENTA: Mesmo no caso de contrato nulo ou de inexistência de contrato, pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados para a Administração ou dos fornecimentos a ela feitos, não com fundamento em obrigação contratual, ausente na espécie, mas sim no dever moral de indenizar o benefício auferido pelo Estado, que não pode tirar proveito da atividade do particular sem o correspondente pagamento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 000.198.239-6/00 - COMARCA DE BOTELHOS - APELANTE(S): 1º) JD COMARCA BOTELHOS, 2º) MUNICÍPIO DE BOTELHOS - APELADO(S): GRÁFICA MELETTI - RELATOR: EXMO. SR. DES. BADY CURTI

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a QUARTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, incorporando neste o relatório de fls., na

conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, EM CONFIRMAR A SENTENÇA NO REEXAME NECESSÁRIO, PREJUDICADO O RECURSO VOLUNTÁRIO.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2001.

DES. BADY CURI - Relator

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. DES. BADY CURI:

VOTO

Conheço da remessa oficial e do recurso voluntário por estarem presentes os pressupostos de suas admissibilidades.

Trata-se de reexame necessário e de apelação ajuizada pelo Município de Botelhos contra r. sentença que julgou procedente o pedido, nos autos da ação ordinária de cobrança proposta por Gráfica Meletti, condenando a municipalidade no pagamento da importância de R\$1.600,00, acrescidos de juros contados da citação e correção monetária, incidente a partir da emissão da Nota de Empenho.

Concluiu o ilustre Juiz a quo que a existência de eventual irregularidade administrativa na expedição de documento não pode prejudicar terceiros e impedir o pagamento devido, por importar em verdadeiro enriquecimento ilícito do devedor, sendo que a prova da não realização dos serviços caberia ao Município.

Inconformado, pretende o Município a reforma da r. sentença, aduzindo, em resumo, que competia à recorrida o ônus da prova do ocorrido, fato que não se desincumbiu, sendo a nota de empenho prévio ato nulo, pois vinculado a prévia autorização da autoridade municipal, que não ocorreu. Alega, mais, que descumpriu-se a norma que torna obrigatória a realização de licitação para selecionar o estabelecimento gráfico que prestaria os serviços, não sendo admitido contrato verbal.

Data venia, a r. sentença não merece reparos.

A presente ação ordinária de cobrança foi proposta pela Gráfica Meletti contra o Município de Botelhos, pretendendo o pagamento referente à prestação de serviço realizada, onde foram feitos impressos para o Posto de Saúde municipal.

A r. sentença rechaçou as preliminares argüidas pelo ente público quanto à



ilegitimidade da parte ativa, porque teria ingressado com a ação utilizando-se seu nome de fantasia, e quanto à carência de ação, porque foi usado o procedimento ordinário e não o sumaríssimo.

Correto tal posicionamento, uma vez que o uso do nome de fantasia não é capaz de criar nulidade a justificar a extinção do feito, principalmente se considerarmos que a autora é uma firma individual e encontra-se regularmente representada em juízo, configurando um excesso de formalismo pretender sua extinção por mera irregularidade que não traz qualquer prejuízo para as partes.

Da mesma forma, a opção pelo rito ordinário, quando o correto seria o sumaríssimo, nenhum prejuízo existe, prevalecendo na jurisprudência o entendimento de que:

"O procedimento não fica à escolha da parte, devendo o juiz determinar a conversão quando possível. Contudo, em se tratando de causa na qual o procedimento sumaríssimo seria o adequado, não se deve decretar a nulidade se foi observado o procedimento ordinário (CPC, arts. 244 e 250, parágrafo)" (VI ENTA-concl. 51, aprovada por unanimidade).

Quanto ao mérito, nenhuma razão possui o recorrente.

Através das provas realizadas nos autos, entendo ter ficado suficientemente provada a realização dos serviços, incluindo a entrega do material gráfico destinado ao Serviço de Saúde municipal, fato que sequer foi negado pelo apelante, que inclusive expediu certidão às fls.37 TJ dos autos, no sentido de que o valor a ser pago estava empenhado, tendo sido previsto e lançado como despesa no Orçamento do ano de 1996.

Tal significa que, tendo a parte autora logrado êxito em demonstrar a existência do seu direito, ao contrário das alegações trazidas no apelo, a teor do art. 333, II do CPC, cabe ao réu a prova quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, não sendo bastante a afirmação de irregularidade na contratação, descumprimento de norma relativa à licitação ou mesmo falta de empenho.

Como se sabe, apesar da falta do contrato escrito, não pode a Administração se furtar ao pagamento do serviço realizado, sob pena de enriquecimento ilícito, mesmo porque da análise dos autos podemos verificar o inconformismo do Chefe do Executivo Municipal em realizar o pagamento de despesa realizada em Administração anterior, o que é inadmissível uma vez que a Administração é una e contínua. Mesmo porque, qualquer irregularidade ocorrida deverá ser apurada em feito próprio e específico.

Como dito alhures, verifica-se dos autos que a existência do serviço não foi negada pelo réu/apelante. Além do mais, se válidos os seus argumentos,

estaria-se criando o enriquecimento ilícito do mesmo, em detrimento do autor, uma vez que, mesmo sendo o contrato para prestação do serviço nulo em razão de não ter-se respeitado a obrigatoriedade da licitação, o fato é que o autor foi contratado, e os seus efeitos devem ser respeitados, visto que o que foi realizado e fornecido, em proveito da Administração, deve ser pago.

HELY LOPES MEIRELLES (in Direito Administrativo Brasileiro, RT, 15ª ed., págs. 192/3 e 211) leciona que:

"Observe-se, porém, que mesmo nos contratos anulados o que foi realizado com proveito da Administração deve ser pago, não por obrigação contratual, mas pelo dever moral que impede o enriquecimento ilícito de qualquer das partes."

E explicita:

"O contrato administrativo nulo não gera direitos e obrigações entre as partes porque a nulidade original impede a formação de qualquer vínculo eficaz entre os contratantes, só subsistindo suas conseqüências em relação a terceiros de boa-fé. Todavia, mesmo no caso de contrato nulo ou de inexistência de contrato, pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados para a Administração ou dos fornecimentos a ela feitos, não com fundamento em obrigação contratual, ausente na espécie, mas sim no dever moral de indenizar o benefício auferido pelo Estado, que não pode tirar proveito da atividade do particular sem o correspondente pagamento." (grifo nosso).

Pelo exposto, no reexame necessário, mantenho a r. sentença por seus próprios fundamentos, prejudicado o recurso voluntário. Custas ex lege.

O SR. DES. CARREIRA MACHADO:

VOTO

De acordo.

O SR. DES. ALMEIDA MELO:

VOTO

De acordo.

SÚMULA : CONFIRMARAM A SENTENÇA NO REEXAME NECESSÁRIO, PREJUDICADO O RECURSO VOLUNTÁRIO.

O que se verifica é que a justiça entende pelo pagamento das despesas legítimas, ou seja, que foram realizadas sem o objetivo de lesar o erário, mas

apenas com vistas a dar continuidade do serviço público. No mesmo sentido, o TCU e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso já se posicionaram de forma a permitir o pagamento dessas despesas (legítimas), não restando penalização alguma ao gestor pelo simples fato de realizar o pagamento dessas despesas.

De observar ainda que nos julgados acima, sequer havia om contrato formal celebrado e, mesmo assim os pagamentos foram autorizados. No caso em tela, há um contrato válido e, os serviços foram prestados e atestados.

Resta claro e evidente que além da requerente ter o direito de receber pelo serviços que prestou a esta administração, a justiça estadual e os tribunais de contas da União e deste Estado entendem que os pagamentos devam ser realizados. Logo, não há razão legal que impeça o pagamento ora solicitado.

Segue em anexo uma planilha contendo informações sobre os valores das medições, os valores pagos e o saldo devido, dede a medição de nº 18 até a de nº 29. Caso seja necessário, outros documentos poderão ser apresentados.

Assim, este órgão deve á requerente a importância de R\$ 1.021.855,07 (um milhão, vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), referente aos serviços prestados, conforme planilha anexa.

Quanto ao pagamento de juros e correção monetária, em razão da falta de pagamento total dos valores devidos, vale destacar que é perfeitamente possível, a teor do voto proferido no processo nº 19.636-3/2011, que trata de consulta feita pelo município de Cuiabá, da lavra do Conselheiro Domingos Neto, onde consta claramente que "... c) A correção monetária e os juros de mora incidem nos contratos administrativos quando a Administração descumpre cláusulas contratuais atrasando o pagamento devido ao contratado."



No presente caso a requerida busca apenas a atualização do poder de compra dos valores outrora devidos, embora pudesse igualmente exigir o pagamento de juros de mora.

II - DO PEDIDO

Ante a todo o exposto, a empresa requerente COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA., requer a esta administração, que efetue o pagamento dos serviços prestados, devidamente atualizados, desde a data em que deveriam ter sido pagos até o efetivo pagamento, conforme planilha em anexo.

Nestes termos pede deferimento do pedido de pagamento, com a máxima urgência.

Várzea Grande/MT, 20 de março de 2015.

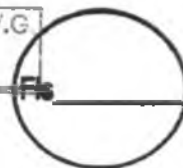


JAKSON FRANQUE CARDOSO
Diretor Comercial

MEDICÃO	PERÍODO	VLR MEDICÃO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTº	DIF. A PAGAR	FATOR CORREÇÃO INPC	VALOR DA CORREÇÃO	DIF TOTAL A PAGAR
18º	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13	20,40%	R\$ 26.397,63	R\$ 155.797,76
19º	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96	20,08%	R\$ 25.897,17	R\$ 154.867,13
20º	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72	19,51%	R\$ 25.212,13	R\$ 154.438,85
21º	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00	19,00%	R\$ 15.646,50	R\$ 97.996,50
22º	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00	18,49%	R\$ 15.226,52	R\$ 97.576,52
23º	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07			
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00			
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22	18,10%	R\$ 12.698,28	R\$ 82.854,50
24º	24/03 A 23/04/12	R\$ 295.737,01	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 195.657,55			
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 82.350,00	17,92%	R\$ 14.757,12	R\$ 97.107,12
25º	24/04 A 23/05/12	R\$ 351.176,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 181.837,68			
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 131.837,68			
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$ 82.350,00			
26º	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00			
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00	16,73%	R\$ 13.777,16	R\$ 96.127,16
27º	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71			
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00	16,47%	R\$ 12.739,55	R\$ 90.089,55
28º	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41			
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00			
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	R\$ 5.000,00		R\$ -	-R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.392.038,82	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 941.853,03			R\$ 1.021.855,07

Procurador DAF-V.G.
FLS. 1019
Visto.

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Órgão:	18	DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Unidade:	01	DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Proj./Ativ	2.069	Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG			
21	3.1.90.04.00.00.00.00 0999	Contratação P/ Tempo Determinado	Não	Sim	10.000,00
22	3.1.90.11.00.00.00.00 0999	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	7.803.846,00
23	3.1.90.13.00.00.00.00 0999	Obrigações Patronais	Não	Sim	1.022.000,00
24	3.1.90.16.00.00.00.00 0999	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	10.000,00
25	3.1.90.91.00.00.00.00 0999	Sentenças Judiciais	Não	Sim	100.000,00
26	3.1.90.92.00.00.00.00 0999	Despesas De Exercícios Anteriores	Não	Sim	5.000,00
27	3.1.91.13.00.00.00.00 0999	Obrigações Patronais	Não	Sim	244.000,00
28	3.1.91.94.00.00.00.00 0999	Indenizações E Restituições Trabalhistas	Não	Sim	5.000,00
29	3.3.90.08.00.00.00.00 0999	Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	6.000,00
30	3.3.90.09.00.00.00.00 0999	Salário-Família (Rpps)	Não	Não	20.000,00
31	3.3.90.14.00.00.00.00 0999	Diárias - Civil	Não	Não	14.000,00
32	3.3.90.30.00.00.00.00 0999	Material De Consumo	Não	Não	120.000,00
55	3.3.90.33.00.00.00.00 0999	Passagens E Despesas Com Locomoção	Não	Não	0,00
33	3.3.90.36.00.00.00.00 0999	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.000,00
34	3.3.90.39.00.00.00.00 0999	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.000.000,00
35	3.3.90.91.00.00.00.00 0999	Sentenças Judiciais	Não	Não	5.000,00
36	3.3.90.92.00.00.00.00 0999	Despesas De Exercícios Anteriores	Não	Não	400.000,00
37	3.3.90.93.00.00.00.00 0999	Indenizações E Restituições	Não	Não	5.000,00
38	4.4.90.52.00.00.00.00 0999	Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	50.000,00
39	4.4.90.61.00.00.00.00 0999	Aquisição De Imóveis	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					19.879.846,00
Proj./Ativ	2.070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande			
40	3.3.90.30.00.00.00.00 0999	Material De Consumo	Não	Não	2.100.000,00
41	3.3.90.36.00.00.00.00 0999	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.000,00
42	3.3.90.39.00.00.00.00 0999	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	500.000,00
43	4.4.90.51.00.00.00.00 0999	Obras E Instalações	Não	Não	50.000,00
44	4.4.90.52.00.00.00.00 0999	Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	150.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.810.000,00
Proj./Ativ	2.071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral			
45	3.3.90.30.00.00.00.00 0999	Material De Consumo	Não	Não	25.000,00
46	3.3.90.39.00.00.00.00 0999	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	2.596.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.621.000,00
Proj./Ativ	2.072	Contribuição do PASEP			
6	3.3.90.47.00.00.00.00 0999	Obrigações Tributárias E Contributivas	Não	Não	228.000,00
Total do Projeto/Atividade:					228.000,00
Proj./Ativ	2.073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG			
7	3.2.90.21.00.00.00.00 0999	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	Não	Não	3.605,00
8	3.2.90.22.00.00.00.00 0999	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	Não	Não	4.000,00
9	4.6.90.71.00.00.00.00 0999	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.605,00
Proj./Ativ	2.163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG			
47	3.3.90.30.00.00.00.00 0999	Material De Consumo	Não	Não	50.000,00
48	3.3.90.36.00.00.00.00 0999	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.000,00
49	3.3.90.39.00.00.00.00 0999	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	100.000,00
50	4.4.90.51.00.00.00.00 0999	Obras E Instalações	Não	Não	100.000,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CONTRATO Nº 010/2010

CONTRATO N.º 010/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE E CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, neste ato representado pelo Diretor presidente **Sr. João Carlos Hauer**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.672.451-0 SSP/PR e do CPF n.º 522.655.369-20 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr.º Mário Antunes de Almeida Filho**, portador da carteira de identidade n.º 456542 SSP/MT e do CPF n.º 021.712.871-87, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, o **CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **11.887.881/0001-20**, estabelecida na Av. Julio Campos n.º 3.895, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP - 78.155-402, compostas pelas Empresas **GMF - GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.905.175/0001-73**, estabelecida à Rua **Minas Gerais**, nº 228, Higienópolis - São Paulo - Capital, CEP: **01244-010**, Fone: **(011) 3258-8982**, neste Ato, representado pelo seu Sócio Administrador **Sr.º Vladimir Mazzeu da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.711.041-6 SSP/SP e de CPF/MF nº 066.311.878-69, e a empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.947.768/0001-20**, estabelecida à Rua **Arnaldo Estevan de Figueiredo**, nº 177, Centro - Rondonópolis - MT, neste Ato, representado pelo seu Sócio Administrador **Sr.º Adnan José Zagatto Ribeiro**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 528.234 SSP/MT e de CPF/MF nº 378.212.513-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Comissão de Licitação, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2009**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 10.520/02, subsidiário à Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE /VG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Este Termo Contratual decorre do lance ofertado pela empresa acima citada e, encontra-se vinculado ao **Edital de Pregão Presencial nº 007/2009 e seus Anexos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, prazo em que o **CONTRATADO**, deverá executar o fornecimento de forma integral ou parcial, podendo ser prorrogado desde que haja condições vantajosas para Administração com acordo das partes, e estrito cumprimento da Lei de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO PREÇO

O valor atribuído, unitário e total, às aquisições, objeto do presente Termo, conforme as especificações será o seguinte:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

1 - Sistema de Gestão Comercial**1.0 - Pela Licença**

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 68.369,40	R\$ 4.102.164,00
1.2	Implantação do Sistema	1	R\$ 334.253,30	R\$ 334.253,30
1.3	Link de internet com acesso direto e dedicado na velocidade, mínima, de 1Mbps,	1	R\$ 2.633,51	R\$ 158.010,53
1.4	Link com a operadora de telefonia A Contratada fornecera pacote de telefonia para a comunicação sem fio (GPRS) com os coletores de dados portáteis.	25	R\$ 70,90	R\$ 106.355,70
Total da Etapa 1				R\$ 4.700.783,54

2 - Leitura de hidrômetros com a emissão simultânea das contas de consumo de água**1.0 - Por Profissional**

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86
1.2	Coordenador	01	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07
1.3	Encarregado	01	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11
1.4	Leiturista	25	R\$ 2.422,83	R\$ 3.634.240,50
Total da Etapa				R\$ 4.509.376,54

2.0 - Por Meios de Transporte

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Veículo tipo Motocicleta	03	R\$ 1.369,43	R\$ 246.496,93
2.2	Veículo tipo Kombi ou similar	02	R\$ 3.644,39	R\$ 437.326,56
Total da Etapa				R\$ 683.823,49

3.0 - Por Equipamento Técnico

Item	Especificação	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
**3.1	Estação de Trabalho	02	R\$ 4.41,95	R\$ 8.821,91
**3.2	Impressora Laser 35 PPM	01	R\$ 701,96	R\$ 701,96
*3.3	Microcoletores de Dados Portátil	25	R\$ 6.077,33	R\$ 151.933,32
*3.4	Impressora Térmica Portátil	25	R\$ 4.051,56	R\$ 101.288,88
3.5				
Total da Etapa				R\$ 262.746,07
Total da Etapa 2				R\$ 5.455.946,10

*Estes equipamentos deverão ser disponibilizados pela Contratada, exclusivamente para utilização na execução do contrato.

**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.

3- Atualização Cadastral e revisão do roteliro de leitura**1.0 - Por Profissional**

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 110.850,56
1.2	Coordenador	03	R\$ 5.003,67	R\$ 270.198,07
1.3	Encarregado de campo	01	R\$ 3.423,57	R\$ 61.624,23
1.4	Pesquisador	20	R\$ 1.580,11	R\$ 568.839,35
1.5	Técnico em Auto CAD(cadista)	03	R\$ 3.423,57	R\$ 184.872,70
Total da Etapa				R\$ 1.196.384,90

2.0 - Por Meios de Transporte

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	----------------	-------------

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

2.1	Veículo tipo Motocicleta	01	R\$ 1.369,43	R\$ 24.649,69
2.2	Veículo tipo Kombi ou similar	02	R\$ 3.644,39	R\$ 131.197,97
Total da Etapa				R\$ 155.847,66
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material				
Item	Especificação	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
3.1	Trena 30 m	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,04
3.2	Prancheta	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
3.3	Lápis	200	R\$ 0,66	R\$ 132,66
3.4	Caneta	200	R\$ 0,76	R\$ 152,46
3.5	Borracha	200	R\$ 0,27	R\$ 53,46
3.6	Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86
*3.7	Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	22	R\$ 1.711,78	R\$ 37.659,14
**3.8	Estação de Trabalho	04	R\$ 4.410,95	R\$ 17.643,82
**3.9	Impressora Laser 35 PPM	01	R\$ 782,15	R\$ 782,15
Total da Etapa				R\$ 58.017,59
Total Etapa 3				R\$ 1.025.854,16

*Estes equipamentos deverão ser disponibilizados pela Contratada, exclusivamente para utilização na execução do contrato.

**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.

4 - Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Saneamento Ambiental**1.0 - Por Profissional**

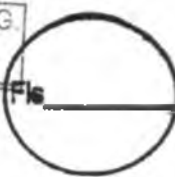
Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74
1.2	Coordenador(Técnico em Cadastro)	03	R\$ 5.003,67	R\$ 360.264,09
1.3	Técnico em Geoprocessamento	01	R\$ 5.773,46	R\$ 138.563,09
1.4	Cadastristas (GPS)	04	R\$ 2.238,49	R\$ 214.894,94
1.5	Técnicos em Auto CAD(cadista)	02	R\$ 3.423,57	R\$ 164.331,29
Total da Etapa				R\$ 1.025.854,16

2.0 - Por Meios de Transportes

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Veículo tipo Motocicleta	01	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26
2.2	Veículo tipo Kombi ou similar	02	R\$ 3.644,39	R\$ 174.930,62
Total da Etapa				R\$ 207.796,88

3.0 - Por Equipamento Técnico e Material

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
3.1	Trena 30 m	04	R\$ 71,10	R\$ 284,41
3.2	Prancheta	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
3.3	Lápis	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17
3.4	Caneta	50	R\$ 0,76	R\$ 38,12
3.5	Borracha	50	R\$ 0,27	R\$ 13,37
3.6	Régua	200	R\$ 0,56	R\$ 112,86
* 3.7	Câmeras Digitais de 7 megapixel	02	R\$ 912,73	R\$ 1.843,46
**3.8	Software CAD	01	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78
**3.9	Software SIG	01	R\$ 2.025,78	R\$ 2.025,78
**	Estação de Trabalho	03	R\$ 4.361,10	R\$ 13.083,30
3.10				
*3.11	Impressora jato de tinta A3	02	R\$ 1.975,13	R\$ 3.950,26
*3.12	Microcoletores de dados (tipo Palm ou similar)	05	R\$ 1.711,78	R\$ 8.558,90
*3.13	Notebook	01	R\$ 13.694,25	R\$ 13.694,25



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

*3.14	DGPS Geodésico	02	R\$ 9.217,29	R\$ 18.434,57
**3.15	Licença de Uso do software ArcGis ou similar atualizado	01	R\$ 11.850,80	R\$ 11.850,80
**3.16	Licença de Uso do Software tipo AutoCad Map 2009 ou similar atualizado	01	R\$ 17.117,82	R\$ 17.117,82
Total da Etapa				R\$ 93.096,32
Total Etapa 4				R\$1.326.747,36

*Estes equipamentos deverão ser disponibilizados pela Contratada, exclusivamente para utilização na execução do contrato.

**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.

5 - Suspensão e Restabelecimento no fornecimento de água

1.0 - Por Profissional

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 369.501,86
1.2	Coordenador	01	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07
1.3	Encarregado	01	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11
1.4	Auxiliar Administrativo	02	R\$ 2.238,49	R\$ 268.618,68
1.5	Encanador de Corte	07	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34
1.6	Encanador de Religação	07	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34
1.7	Encanador de Fraude	07	R\$ 2.422,83	R\$ 1.017.587,34
1.8	Ajudante	21	R\$ 1.843,46	R\$ 2.322.758,59
Total da Etapa				R\$ 6.519.275,33

2.0 - Por Meios de Transportes

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Veículo tipo Motocicleta	06	R\$ 1.369,43	R\$ 492.993,86
2.2	Veículo pequeno	21	R\$ 1.316,76	R\$ 1.659.116,84
Total da Etapa				R\$ 2.158.110,71

3.0 - Por Material

Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
3.1	Chave de grifo 12	42	R\$ 61,65	R\$ 2.589,19
3.2	Chave de grifo 14	42	R\$ 73,74	R\$ 3.096,88
3.3	Chave de fenda média	21	R\$ 7,25	R\$ 152,18
**3.4	Estação de Trabalho	02	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91
**3.5	Impressora Laser	01	R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04
Total da Etapa				R\$ 16.455,20
Total Etapa 5				R\$ 8.687.841,24

**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.

6 - Instalação e substituição de hidrômetro com capacidade de até 10,0m³/hora

1.0 - Por Profissional

Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Engenheiro Responsável	01	R\$ 6.158,36	R\$ 147.800,74
1.2	Coordenador	01	R\$ 5.003,67	R\$ 120.088,03
1.3	Encarregado de Campo	01	R\$ 3.423,57	R\$ 82.165,64
1.4	Encanador	12	R\$ 2.422,83	R\$ 697.774,18
1.7	Ajudante	12	R\$ 1.896,13	R\$ 546.084,63
Total da Etapa				R\$ 1.593.913,23

2.0 - Por Meios de Transportes

Item	Especificação	qtde	Preço	Preço Total
------	---------------	------	-------	-------------



Procuradoria DAE-V.G.
FLS. *118*
Visto. *[assinatura]*

Fis. *[assinatura]*

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

			Unitário	
2.1	Veiculo tipo Motocicleta	01	R\$ 1.369,43	R\$ 32.866,26
2.2	Veiculo tipo pick up ou Kombi	06	R\$ 2.370,16	R\$ 341.302,90
Total da Etapa				R\$ 374.169,15
3.0 - Por Equipamento Técnico e Material				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
**3.1	Microcomputador	02	R\$ 4.410,95	R\$ 8.821,91
**3.2	Impressora Jato de Tinta	01	R\$ 302,85	R\$ 302,85
3.3	Chave de grifo 12	18	R\$ 61,65	1.109,65
3.4	Chave de grifo 14	18	R\$ 73,74	R\$ 1.327,23
3.5	Chave de fenda média	12	R\$ 7,25	R\$ 86,96
3.6	Nível de Pedreiro	06	R\$ 11,85	R\$ 71,10
3.7	Picareta ponto e Pá Estr. 77300/503	06	R\$ 33,58	R\$ 201,48
3.8	Alavanca 1,5 m	06	R\$ 89,67	R\$ 538,05
3.9	Marreta 1.5kg com cabo	06	R\$ 19,75	R\$ 118,50
3.10	Colher de pedreiro	12	R\$ 17,25	R\$ 206,95
3.11	Desempenadeira	18	R\$ 12,40	R\$ 223,28
3.12	Fornecimento de Hidrômetro	40.000	R\$ 66,94	R\$ 2.677.752,00
3.13	Tubetes (curtos, longos, 2 porcas e 2 aneis)	40.000	R\$ 4,79	R\$ 191.664,00
Total da Etapa				R\$ 2.882.423,98
4.0 - Por Serviços Técnicos Especializados				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
4.1	Inspeção Preliminar em Hidrômetros de Pequena Capacidade (<10m³/h)	29.963	R\$ 8,77	R\$ 262.817,46
4.2	Avaliação das condições dos Cavaletes (> ou = a 10m³/h)	61.000	R\$ 41,73	R\$ 2.545.438,50
4.3	Dimensionamento de Hidrômetros com Perfil de consumo - 168 horas	900	R\$ 2.020,71	R\$ 1.818.637,92
Total da Etapa				R\$ 4.626.893,88
Total Etapa 6				R\$ 9.477.400,23
**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.				
7 - Tecnologia da Informação				
1.0 - Por Profissional				
Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Coordenador	01	R\$ 5.003,67	R\$ 300.220,07
1.2	Técnico TI	01	R\$ 6.583,78	R\$ 395.026,63
1.3	Encarregado	01	R\$ 3.423,57	R\$ 205.414,11
1.4	Operadores	06	R\$ 2.422,83	R\$ 872.217,72
1.7	Suporte	02	R\$ 2.422,83	R\$ 290.739,24
Total da Etapa				R\$ 2.063.617,78
2.0 - Por Equipamento Técnico				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário	Preço Total
**2.1	Estação de Trabalho	08	R\$ 4.410,95	R\$ 35.287,64
**2.2	Impressora Jato de Tinta	01	R\$ 302,85	R\$ 302,85
**2.3	Impressora Laser 35 PPM	01	R\$ 782,15	R\$ 782,15



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

Total da Etapa				R\$ 36.372,64
Total Etapa 7				R\$ 2.099.990,42
**Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.				
8 - Ambiente de Processamento				
Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário	Preço Total
	1.0 - Por Equipamento Técnico e Material			
**1.1	Servidor de Aplicação	01	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31
**1.2	Servidor de Banco de Dados (Produção)	01	R\$ 16.652,30	R\$ 16.652,30
**1.3	Servidor de Banco de Dados (Contingência)	01	R\$ 10.319,31	R\$ 10.319,31
**1.4	Licença de Uso Ferramenta Case (Oracle)	01	R\$ 18.697,93	R\$ 18.697,93
**1.5	Licença de Uso do Banco de Dados (Oracle)	02	R\$ 89.809,52	R\$ 179.619,05
**1.6	Licença de Uso Software de Backup (ArcServe)	01	R\$ 4.608,65	R\$ 4.608,65
**1.7	Licença de Uso Software Anti-virus)	01	R\$ 52,67	R\$ 52,67
**1.8	Licença de Uso Software de Comunicação Remota (PcAnywhere)	01	R\$ 499,05	R\$ 499,05
**1.9	Nobreak UPS de 1.500 KVA	03	R\$ 908,56	R\$ 2.725,69
**1.10	Estabilizadores	19	R\$ 92,17	R\$ 1.751,21
	2.0 - Por Instalação			
2.1	Instalação dos hardwares	50	R\$ 607,73	R\$ 30.386,57
Total da Etapa				R\$ 275.631,73
Total Geral				R\$ 33.434.590,78

Valor por Extenso: (Trinta e Três Milhões Quatrocentos Quinhentos e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos).

****Estes equipamentos serão doados pela Contratada à Contratante no final do Contrato.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 33.434.590,78 (Trinta e Três Milhões Quatrocentos Quinhentos e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com transporte e acondicionamento da execução dos produtos em embalagens adequadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos Financeiros necessários para a execução deste Contrato, são oriundos do Recurso Próprio e, serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificações orçamentárias: **(25)3.3.90.39.00.00.00.00.0100-0; (29) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100-0 (30) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100-0**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **no prazo de até 03 (cinco) dias** contados a partir do atesto do Gestor do Contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em Conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de Entrega dos serviços.

PARÁGRAFO Quatro - A periodicidade de reajuste dos preços unitários será anual, com base no INPC do IBGE, acumulado no período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **serviços**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2009** e no presente Contrato;

PARÁGRAFO QUARTO - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Atender as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência (e Anexos do Edital)

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos **serviços**, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

PARÁGRAFO QUARTO - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - Utilizar produtos da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas.

PARÁGRAFO SEXTO - Repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da entrega do objeto da presente licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto, tais como: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

PARÁGRAFO NONO - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os serviço e produtos deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos (Termo de Referência) do Edital, na quantidade, qualidade e padrões cotados, no prazo de até **04 (quatro) dias**, contados da data da Solicitação do DAE/VG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços e produtos serão considerados como definitivamente recebido, depois de confirmado, em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da efetivação desse Contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FICA NOMEADA COMO FISCAL DESTA CONTRATO O N.º 010/2010 SR.º .LICINIO E. GOMES, CHEFE DO COMERCIAL DO DAE/VG

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

11.1 Fiscalizar e atestar o fornecimento dos Produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

11.2 Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

11.3 Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

11.4 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Segundo - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras do DAE/VG, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

Parágrafo Quarto - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

Parágrafo Quinto - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

Parágrafo Sexto - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

II - multa;

Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Sétimo - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

Parágrafo Oitavo - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

Parágrafo Nono - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Décimo Primeiro - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

Parágrafo Décimo Segundo - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Décimo Terceiro - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

I - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Décimo Quarto - Independentemente das sanções administrativas a que se a Cláusula Décima Terceira, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

Parágrafo Décimo Quinto - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

14.1 - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

14.3 - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

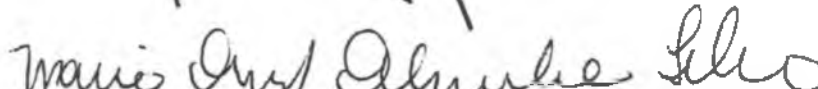
O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Várzea Grande-MT com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE - VG

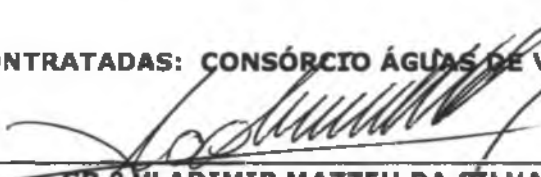
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande, 11, de Maio de 2010.


JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG


MARIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DAE-VG

CONTRATADAS: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA


SR.º VLADIMIR MAZZEU DA SILVA
GMF - GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA


SR.º ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: JOSUE VILENTE DE

BARRA

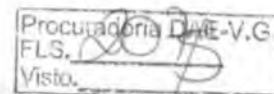
CPF :

021.864381.00

2.

Nome: ROCEL DE LACERDA

CPF : 007.289.851-87



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

TERMO ADITIVO Nº.: 001/2012
CONTRATO 010/2010
CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2009

OBJETO: ALTERAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO DO
CONSÓRCIO - RESPONSABILIDADE
SOLIDÁRIA - SUPRESSÃO DE
SERVIÇOS E AJUSTE DE PREÇO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA
GRANDE - MT, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro
Jardim dos Estados, município de Várzea Grande - MT, inscrito no CNPJ sob o
nº 02.555.079/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor
Presidente: **Sr. JOÃO CARLOS HAUER**, portador da Carteira de Identidade n.
3.672.451-0-SSP/PR e do CPF n. 522.655.369-20 e por seu Diretor
Administrativo e Financeiro: **Sr. Mário Antunes de Almeida Filho**, brasileiro,
casado, administrador de empresa, portador do RG n.º 456542 SSP/PR e do
CPF.021.712.871-87, doravante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA - CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA, com sede na Av. Júlio
Campos, nº 3895, bairro Mapim, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº
11.887.881/0001-20, doravante denominado **CONTRATADA**, composto pela
empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA
LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.947.768/0001-20, estabelecida na rua
Arnaldo Estevan de Figueiredo, n. 177, Centro - Rondonópolis/MT,
representada pelo Sr. **ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**, portador do RG nº
528.234/ SSP-MT e do CPF nº 378.212.513-20, ajustam entre si o presente
Termo Aditivo pelas Cláusulas e condições a seguir expostas:

As partes acima qualificadas resolvem, na melhor forma de direito, e com
fulcro nos artigos 33, V e 65, incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 com suas
alterações, e autorização da administração superior, celebrar o presente Termo
em face do Pregão Presencial nº. 007/2009, que originou o Contrato n.
010/2010, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a alteração da representação do
Consórcio, passando a vigorar apenas a empresa **COSMOTRON** como
representante da CONTRATADA; alteração do valor original do Pregão
Presencial supracitado, visando prosseguir-se na continuidade do pacto



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

original, com alteração das anteriores bases, condições e especificações de serviço.

PARAGRAFO 1º - O item 1 da CLAÚSULA QUARTA do Contrato original passa a vigorar com as seguintes especificações e valores:

1 - Sistema de Gestão Comercial				
1.0 - Pela Licença				
Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente contrato)
1.1	Licença de Uso do Sistema	1	R\$ 56.579,10	R\$2.772.375,90
1.4	Link com a operadora (GPRS)	20	R\$ 1.564,71	R\$ 76.670,79
Total da Etapa 1			R\$ 58.143,81	R\$2.849.046,69

PARAGRAFO 2º - O item 2 da CLAÚSULA QUARTA do Contrato original passa a vigorar com as seguintes especificações e valores:

2 - Leitura de hidrômetros com a emissão simultânea das contas de consumo de água				
1.0 - Por Profissional				
Item	Especificação Profissional	qtde	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente contrato)
1.1	Engenheiro Responsável	1	R\$ 6.795,14	R\$ 332.961,86
1.2	Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,45
1.3	Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,93
1.4	Leiturista	17	R\$ 45.446,90	R\$2.226.898,10
Total da Etapa			R\$ 61.540,66	R\$3.015.492,34
2.0 - Por meios de Transporte				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente contrato)
2.1	Veículo Tipo Motocicleta	3	R\$ 4.533,08	R\$ 222.120,92
2.2	Veículo Tipo Kombi ou similar	1	R\$ 4.021,22	R\$ 197.039,70
Total da Etapa			R\$ 8.554,30	R\$ 419.160,70
3.0 - Por Equipamento Técnico				
Item	Especificação	qtde	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente)



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

				contrato)
3.3	Microcoletores de dados portátil	1,25	R\$ 8.382,16	R\$ 410.725,84
3.4	Impressora Térmica Portátil	1,25	R\$ 5.588,11	R\$ 273.817,39
Total da Etapa			R\$ 13.970,27	R\$ 684.543,23

PARAGRAFO 3º - O item 7 da CLAÚSULA QUARTA do Contrato original passa a vigorar com as seguintes especificações e valores:

7 - Tecnologia da Informação				
1.0 - Por Profissional				
Item	Especificação Profissional	qtd e	Preço Unitário (mensal)	Preço Total (remanescente contrato)
1.1	Coordenador	1	R\$ 5.521,05	R\$ 270.531,45
1.2	Técnico TI	1	R\$ 7.264,54	R\$ 355.962,46
1.3	Encarregado	1	R\$ 3.777,57	R\$ 185.100,93
1.4	Operadores	11	R\$ 29.406,82	R\$1.440.934,18
1.5	Suporte	2	R\$ 5.346,69	R\$ 261.987,81
Total da Etapa			R\$ 51.316,67	R\$2.514.516,83

CLÁUSULA 2º - DO VALOR ATUALIZADO

Passa-se a ter o Contrato, alteração no valor global, assumindo a partir da assinatura e publicação deste, o valor atualizado remanescente de **R\$ 193.525,69 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais**, perfazendo um valor global remanescente de **R\$ 9.482.758,81 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA 3º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

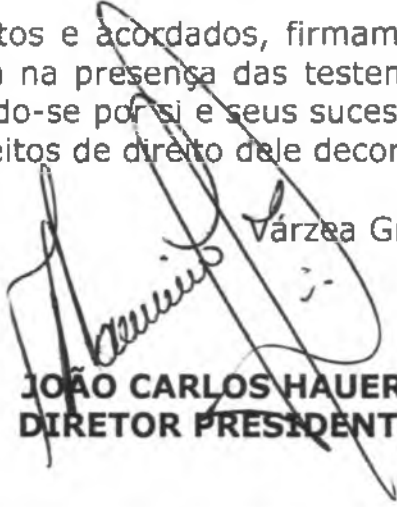
As demais cláusulas do contrato ora aditado continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contraria as condições deste Termo de Aditivo.

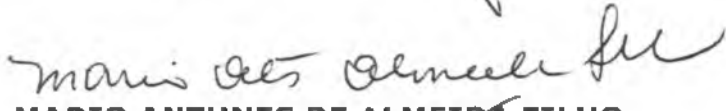


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas instrumentárias que também assinam, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente, passando a produzir os efeitos de direito dele decorrentes.

Várzea Grande 30 de março de 2012.


JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE


MARIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


CONSÓRCIO AGUAS DE VÁRZEA
COSMOTRON - CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

1) _____
CPF n.º _____
RG n.º _____

2) _____
CPF n.º _____
RG n.º _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2012

A Pregoeira Eurice dos Santos de Freitas, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 18 de maio de 2012 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: WWW.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 07 de maio de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria Lucia Santos da Guarda
 Código Identificador:55B9DCAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2012.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira; Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012; Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, **LUCIANA WERNER BILHALVA**, portadora do RG nº 3083304562 SSP/RS, do CPF nº 001.011.640-09 e da inscrição na OAB – Seccional de Mato Grosso, sob nº 12.222, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, símbolo/referência **TNS-16**, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erineu Diesel
 Código Identificador:66BEEC8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Toma público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: Modalidade Pregão Presencial de nº. 09/2012, com objetivo **"AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE"**. teve como **"VENCEDOR"**, a empresa **RIVELINO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 01.552.910/0001-40, foi no valor de R\$ 103.516,80.

Vale de São Domingos – MT, 07 de Maio de 2012

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Edinaldo Ferreira de Santana
 Código Identificador:9CF4602C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 022/2012

Contratada: **NELSON.MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA M.E**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Hidráulicos de Ferro Fundido para o DAE/VG.

Fundamentação Legal: Art. 23 inciso II da Lei 8.666/93 c/suas alterações.

Dotação: (21) 3.3.90.30.00.00.00.00.0999

Prazo: 06 (Seis) meses

Assinatura: 29/03/2012

JOÃO CARLOS HAUER
 Diretor Presidente

Publicado por:
 João Bosco Maiolino de Mendonça
 Código Identificador:CEF22C55

DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Termo Aditivo 001/2012

Contrato nº: 010/2010

Pregão Presencial 007/2009

Contratada: Consórcio Águas de Várzea Grande.

Objeto: Alteração da Representação do Consórcio, para Cosmotron como representante da Contratada, alteração do valor original do Pregão Presencial supracitado.

Fundamentação Legal: Art. 33, V e 65, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 c/suas alterações.

Assinatura: 30/03/2012

JOÃO CARLOS HAUER
 Diretor Presidente

Publicado por:
 João Bosco Maiolino de Mendonça
 Código Identificador:33EAA9B5



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

TERMO ADITIVO N.º: 025/2012
CONTRATO 010/2012
CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2009

OBJETO: MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
CONTRATUAL PELA CLAREZA E
OBJETIVIDADE DAS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. João Avelino Bulhões**, portador da Carteira de Identidade n.º 0508135-1 SSP/MT e do CPF n.º 361.733.391-53.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA, com sede na Rua AV. Júlio Campos, nº 3.895, Bairro Mapim, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.887.881/0001-20, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, composto pela empresa **COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.768/0001-20 estabelecida na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 177, Centro – Rondonópolis/MT, representada pelo Sr. **ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO** portador do RG nº 528.234 SSP-MT e do CPF nº 378.212.513-20, ajustam entre si, o presente Contrato pelas Cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL** buscando garantir a transparência do ato público e sobretudo, a clareza em seus contratos ✓



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Onde se lê:

Cláusula 2ª – DO VALOR ATUALIZADO

"Passa-se a ter o Contrato, alteração no valor global, assumindo a partir da assinatura e publicação deste, o valor atualizado remanescente (SIC), de R\$ 193.525,69 (Cento e noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais, perfazendo um valor global remanescente de R\$ 9.482.758,81 (Nove milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta e um centavos). (SIC.)"

Leia-se:

Cláusula 3ª – DO VALOR ATUALIZADO

"PASSA-SE A TER O CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE 01 DE JULHO DE 2012, O VALOR-BASE ATUALIZADO DE R\$ 193.525,69 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM ÍNDICE PREVISTO NO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA OS ITENS ELENCADOS NO TERMO ADITIVO ASSINADO EM 30 DE MARÇO DE 2012, SEM PREJUÍZO DO VALOR GLOBAL REMANESCENTE PARA OS DEMAIS ITENS DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO ESTÃO COMPREENDIDOS NO REFERIDO ADITIVO, ITENS OS QUAIS PERMANECEM INALTERADOS E SERÃO UTILIZADOS PELO CONTRATANTE MEDIANTE DEMANDA E A APRESENTAÇÃO DE MEDIÇÕES RESPECTIVAS."



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato ora aditado continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contraria as condições deste Termo de Aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firma o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas instrumentárias que também assinam, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente, passando a produzir os efeitos de direito dele decorrentes.

Várzea Grande 04 de outubro de 2012.


JOÃO AVELINO BULHÕES
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG


CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA
COSMOTRON - CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1) _____
CPF n.º _____
RG n.º _____

2) _____
CPF n.º _____
RG n.º _____

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 477, de 28 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão de Teste Seletivo, encarregada pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2012, para contratação temporária de servidores, no âmbito da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, assim composta:

- Marcelo Correa - Presidente;
- Angela Camila Bulla - Secretária;
- Orlanda Mocelin - Membro;
- Elizena Lins Marcon - Membro;
- Vera Lúcia Armani Robini - Membro;
- Juliana Pompermayer Meotti - Membro.

Art. 2º. – A Comissão de Teste Seletivo é soberana nos assuntos que tange ao Teste Seletivo, sua organização e todos os trâmites legais até a entrega do resultado final para homologação.

Art. 3º. – A Comissão de Teste Seletivo ora designada terá como suas principais atribuições:

- a) Elaborar o Edital de Processo Seletivo Simplificado;
- b) promover as inscrições dos candidatos dentro das premissas do Edital de Processo Seletivo;
- c) indicar fiscais para as salas de provas;
- d) coordenar a aplicação das provas;
- e) proceder à correção das provas;
- f) coordenar a divulgação dos resultados;
- g) acatar e atender eventuais recursos;
- h) preparar o relatório de resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 4º. – Os cargos e a quantidade de vagas constarão no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2012.

Art. 5º. – Fica estabelecida a data de 14 de dezembro de 2012, das 19:00 horas às 23:00 horas (4 horas de duração), para a realização do Teste Seletivo Simplificado.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 28 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3C4E91F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 05/2012

Revoga a Resolução n.º 08/2008, de 05 de novembro de 2008.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 159, § 1.º, “d” e § 2.º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Resolução n.º 08/2008, de 05 de novembro de 2008.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 27 de novembro de 2012.

VER. DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Procurador DAE-V.G.
FLS. 225
Visto.

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:C5207AE6

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 149/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Diante da r. decisão em sede liminar do Juiz da 1.ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, nos autos do Mandado de Segurança, Código n.º 301261, que determinou a suspensão do ato n.º 146/2016, sem prejuízo de eventual revogação posterior,

RESOLVE:

Art. 1.º - Em decorrência da r. decisão judicial e aplicando o princípio da isonomia, o colegiado dessa augusta casa de leis decide SUSPENDER os efeitos do ato de n.º 146/2012, que culminou no cancelamento do vínculo funcional especial (art. 19 da ADCT) dos servidores ROLDÃO LIMA JÚNIOR, EDSON VIERA e ALCIDES DELGADO DA SILVA.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Palácio Benedito Gomes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2012.

DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS

Vereador Presidente

WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:96197A18

DAE/VG EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: n.º 023/2012

Contrato Aditado n.º: 036/2009

Contratada: ACPI ASSESSORIA CONSULT. PLAN. INFORMATICA LTDA

CARTA CONVITE: 016/2009

Objeto: Prorrogação de Contrato por Igual e Sucessivo Período.

Fundamentação Legal: Art.57, da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 25/09/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:1F80A6DA

DAE/VG EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: n.º: 025/2012

Contrato Aditado n.º: 010/2010

Contratada: CONSÓRCIO ÁGUAS DE VÁRZEA

Pregão Presencial: 007/2009

Objeto: Modificação de cláusula contratual pela clareza e objetividade das cláusulas contratuais.

Assinatura: 04/10/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:3F0AD83C**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº 2474/2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Mônica Silva Ribeiro, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito MunicipalPublicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:EA3FE2B1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 042/2012*Dispõe sobre a aprovação do CREAS POP para população em situação de rua.**O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;**Considerando as exigências legais e normas emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS - Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;**Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;**Considerando as Deliberações em Plenária ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 134 em 06 de junho de 2012.***Resolve:****Art. 1º** – Aprovar o funcionamento/atividade do CREAS Pop - para atendimento a população de Rua do município de Várzea Grande.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada Publicada**
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS
Presidente do Cmas-vg

Publicado por:

Meire Cesar
Código Identificador:B9E09188**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº. 2469/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a publicação do Ato 2143/2012 se refere a outro servidor e não a Larissa Malheiros Batista,

Considerando, que houve um lapso no momento da publicação do referido Ato,

Procurador Municipal
P.L.S. ME-V.G.
Visto.**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar sem efeito o Ato 2143/2012, que nomeou Larissa Malheiros Batista, publicado no Jornal AMM, do dia 27/11/2012, pág. 63, com efeito retroativo a partir de 25 de outubro de 2012.**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6B69E970

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2470/2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Márcia Consuelo de Almeida e Lopes, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:77903922

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2471/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º** - RETIFICAR o Ato nº 2369/2012, alterando a simbologia e o cargo da servidora abaixo relacionada:**Onde se Lê:**

39- Carolina Luiza Ribeiro | Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Projetos

Leia - se:

39- Carolina Luiza Ribeiro | Gerente – DGA 6 – Coordenadoria de Projetos

Registrado, publicado, cumpra-se.



TRABALHANDO PARA VOCÊ

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE VG

SETOR FINANCEIRO

PAGAMENTO

Nº DOCUMENTO FINANCEIRO : 0248

VÁRZEA GRANDE, 17 DE ABRIL DE 2015

DÉBITO		VALOR	CRÉDITO	
CONTA	AGÊNCIA/ Nº CONTA		CONTA	AGÊNCIA/Nº CONTA
CONTA MOVIMENTO - DAE VG CNPJ: 02.555.079/0001-42	BB - 001 AG: 2764-2 C/C: 35.396-5	812.469,15	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.947.768/0001/20	ITAÚ - 341 AG: 1689 C/C: 31.667-5
TOTAL GERAL		812.469,15	REF NF Nº: 56	

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 13.27.07
2764202764 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: DAE MOVIMENTO

AGENCIA: 2764-2 CONTA: 35.396-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : DAE MOVIMENTO

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGENCIA: 1689-6 - VARZEA GRANDE MT

CONTA: 31.667-5

FAVORECIDO: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E

CPF/CNPJ: 10.947.768/0001-20

VALOR: R\$ 812.469,15

DEBITO EM: 17/04/2015

DOCUMENTO: 041702

AUTENTICACAO SISBB: 8.CE2.C0F.D51.D30.ECB

Transação efetuada com sucesso por: J9366026 HELLEN DE PINHO HORTENCE.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 17/04/2015

N. da Ordem : 293/15

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 17/04/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.92.00.00.00.00.0999	- Despesas De Exercícios Anteriores
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho :	180	Pagamentos anteriores :	102.473,58
Valor do empenho :	914.942,73	Valor da ordem :	812.469,15
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	914.942,73	Total (B) :	914.942,73
		Saldo (A - B) :	0,00

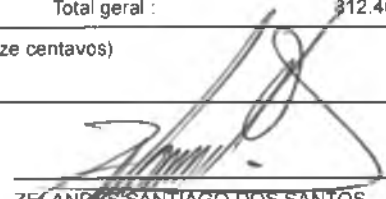
Credor:	1068	COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT	
Endereço:	R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54		Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.:	10.947.768/0001-20		Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
			UF: MT

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIFERENÇAS EMPENHADAS A MENOS NO EXERCÍCIO DA SUA COMPETÊNCIA E TAMBÉM PAGAS A MENOS NAS MEDIÇÕES 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 010/2010 DATADO EM 11 DE MAIO DE 2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 HOMOLOGADO EM 11 DE MAIO DE 2010, PROCESSO Nº 038/2009 E SEUS TERMOS ADITIVOS 001/2012 E 025/2012, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	312.469,15
Fica autorizado o pagamento de 812.469,15 (oitocentos e doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)		

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 17/04/2015.


ZECLANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:		
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar : 812.469,15

Recursos:		
Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
45495 BANCO DO BRASIL - C/C - 35396-5 - MOVIMENTO - 35396-5	DF 248	812.469,15

Ordem de pagamento : Em 17/04/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Recibo : Em 17/04/2015 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO

Página 1 de 1

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**Ordem de Pagamento**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 15/04/2015

N. da Ordem : 260/15

Parcial

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 15/04/2015

Órgão:	18	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade:	18.01	- DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional:	17.512.0040	- Saneamento Basico
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento:	3.3.90.92.00.00.00.0999	- Despesas De Exercícios Anteriores
Cód. Detalham.:	0	- OUTROS RECURSO
Recurso:	0999	- OUTROS RECURSO

Número do empenho :	180	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	914.942,73	Valor da ordem :	102.473,58
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	914.942,73	Total (B) :	102.473,58
		Saldo (A - B) :	812.469,15

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT

Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54

Cidade: Várzea Grande

UF: MT

C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

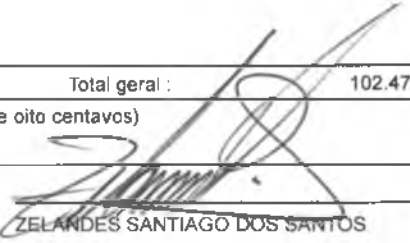
Retenções referentes a liquidação 247 do empenho 180: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIFERENÇAS EMPENHADAS A MENOS NO EXERCÍCIO DA SUA COMPETÊNCIA E TAMBÉM PAGAS A MENOS NAS MEDIÇÕES 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 010/2010 DATADO EM 11 DE MAIO DE 2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2009 HOMOLOGADO EM 11 DE MAIO DE 2010, PROCESSO Nº038/2009 E SEUS TERMOS ADITIVOS 001/2012 E 025/2012, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 102.473,58

Fica autorizado o pagamento de 102.473,58 (cento e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Descontos:	045551 ISSQN IMP. SERV. QUALQUER N.	18.298,85	041341 IRRF (EMPRESAS)	13.724,14
	041340 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIRO	70.450,59		
	Total de descontos:	102.473,58	Liquido a pagar:	0,00

Recursos:	Conta	Banco	Cheque/Docto	Valor
-----------	-------	-------	--------------	-------

Ordem de pagamento : Em 15/04/2015 pague-se a importância acima processada


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTABIL

Recibo : Em 15/04/2015 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DE MATO GROSSO**DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE****Nota de Liquidação**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 15/04/2015

Nº da Liquidação: 247/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00.0999 - Despesas De Exercícios Anteriores
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000036

Número do empenho :	180/15	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	914.942,73	Valor da liquidação:	914.942,73
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	914.942,73	Total (B):	914.942,73
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.: 10-947-768/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIFERENÇAS EMPENHADAS A MENOS NO EXERCÍCIO DA SUA COMPETÊNCIA E TAMBÉM PAGAS A MENOS NAS MEDIÇÕES 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 010/2010 DATADO EM 11 DE MAIO DE 2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 HOMOLOGADO EM 11 DE MAIO DE 2010, PROCESSO Nº 038/2009 E SEUS TERMOS ADITIVOS 001/2012 E 025/2012, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 914.942,73

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número : 07/2009 Data : 11/05/2010

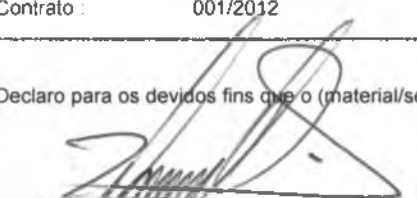
Contrato : 001/2012

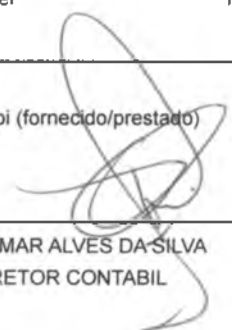
Data : 30/03/2012

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 15/04/2015


ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J.: 02.555.079/0001-42

Município: VÁRZEA GRANDE

Data: 14/04/2015

Nº do empenho : 180/15

Estimativa

Processo :

Órgão: 18 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Funcional: 17.512.0040 - Saneamento Basico
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG
Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00.0999 - Despesas De Exercícios Anteriores
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000036

Dotação Inicial: 400.000,00
Suplementações: 660.000,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 1.060.000,00

Empenhos anteriores : 0,20
Valor do empenho : 914.942,73
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 914.942,93
Saldo (A - B) : 145.057,07

Credor: 1068 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Endereço: R ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 177, Q54 Cidade: Várzea Grande
C.N.P.J.: 10.947.768/0001-20 Insr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 66-3423-2015
Conta Corrente: Fax:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIFERENÇAS EMPENHADAS A MENOS NO EXERCÍCIO DA SUA COMPETÊNCIA E TAMBÉM PAGAS A MENOS NAS MEDIÇÕES 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 010/2010 DATADO EM 11 DE MAIO DE 2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 HOMOLOGADO EM 11 DE MAIO DE 2010, PROCESSO Nº 038/2009 E SEUS TERMOS ADITIVOS 001/2012 E 025/2012, PARA O DAE/VG

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 914.942,73

Fica empenhada a importância de 914.942,73 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato : 001/2012

Número

Data :

Data : 11/05/2010

Data : 30/03/2012

Encarregado do serviço

Credor

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

OSMAR ALVES DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - VG

C.I.N.º
123/2015
LAB

DATA:
15/04/2015.

DE: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial

PARA: OSMAR ALVES DA SILVA
Diretor Contábil

ASSUNTO:

**SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO COSMOTRON CONSTRUTORA
SANEAMENTO E TECNOLOGIA**

Várzea Grande, 15 de Abril de 2015.

Senhor diretor,

Encaminhamos para liquidação e inclusão na programação de pagamento da **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA**, no valor de R\$ **914.942,73** (Novecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), **NF: 56** cujos serviços foram conferidos e atestados.


JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS
Diretor Comercial
DAE-VG

Visto:

Visto:

4

DAE-VG**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

C.I. N.º

0140/2015 – DVS

DATA:

14/04/2015

DO:*Setor de Suprimento***PARA:***Diretor Presidente***ASSUNTO:***Solicitação de Empenho*

*Solicitamos que seja empenhado em favor da, **COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA** o valor de R\$ 914.942,73 (Novecentos e quatorze Mil e novecentos e quarenta e dois Reais e setenta e três centavos), Referente a diferenças empenhadas a menos no exercício da sua competência e também pagas a menor nas medições 18º,19º,20º,21º,22º,23º,24º25º,26º,27º,28º, Decorrente do Contrato nº 010/2010 datado em 11 de maio de 2010, Pregão presencial nº 007/2009 homologado em 11 de maio de 2010, Processo nº038/2009 e seus Termos Aditivos 001/2012 e 025/2012, para o DAE/VG.*

MARCUS VINICIUS ABES
SETOR COMPRAS DAE/VG**ZELANDER SANTIAGO DOS SANTOS**
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação	45D0.10B9.3CDC	Data/Hora da emissão	15/04/2015 - 18:00:13
Natureza da operação	Recolhimento Fora	Número da Nota	56

Prestador de Serviços

	COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNO		
	ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 177,		
	CENTRO - A, Telefone: 6634213224.		
	CEP 78710-070 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL		
CPF/CNPJ	10.947.768/0001-20	Inscrição Municipal	2211006
Email	adnanzagatto@brturbo.com.br	Inscrição Estadual	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - MT		
CPF/CNPJ	02.555.079/0001-42		
Endereço	AV. GOV. JÚLIO CAMPOS, 2599,		
Bairro	JARDIM GLÓRIA, Telefone: 36889614.		
Cep	78140-400		
Cidade	VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL	Inscrição Municipal	
Email	adnanzr@terra.com.br	Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Ações Comerciais, conforme Contrato nº 010/2010. Medição 18ª período de 24/09/2011 a 23/10/2011 - Mão de Obra R\$ 90.580,08 - Equipamentos R\$ 38.820,04; Medição 19ª período de 24/10/2011 a 23/11/2011 - Mão de Obra R\$ 90.278,97 - Equipamentos R\$ 38.690,99 - Medição 20ª período de 24/11/2011 a 23/12/2011 - Mão de Obra R\$ 90.458,70 - Equipamentos R\$ 38.768,02 - Medição 21ª período de 24/12/2011 a 23/01/2012 - Mão de Obra R\$ 57.645,00 - Equipamentos R\$ 24.705,00 - Medição 22ª período de 24/01/2012 a 23/02/2012 - Mão de Obra R\$ 57.645,00 - Equipamentos R\$ 24.705,00 - Medição 23ª período de 24/02/2012 a 23/03/2012 - Mão de Obra R\$ 49.109,35 - Equipamentos R\$ 21.046,87 - Medição 24ª período de 24/03/2012 a 23/04/2012 - Mão de Obra R\$ 96.452,79 - Equipamentos R\$ 41.336,91 - Medição 25ª foi paga em sua integralidade, não havendo saldo remanescente - Medição 26ª período de 24/05/2012 a 23/06/2012 - Mão de Obra R\$ 54.145,00 - Equipamentos R\$ 23.205,01 - Medição 27ª período de 24/06/2012 a 23/07/2012 - Mão de Obra R\$ 54.145,00 - Equipamentos R\$ 23.205,00 - Medição 28ª paga em sua integralidade não havendo saldo remanescente.

Serviço	702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)						
---------	--	--	--	--	--	--	--

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Jesconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
914.942,73	1,00	0,00	0,00	914.942,73	0,00	0,00	914.942,73

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 914.942,73

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
70.450,59	0,00	0,00	0,00	13.724,14
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	84.174,73	830.768,00	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Atesto para os devidos fins que:

(X) as mercadorias discriminadas na presente NF foram entregues
(X) os serviços discriminados na presente NF foram executados
Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Em 15/04/15

Assinatura e Carimbo do Responsável

Joacy Sebastião de Barros
Diretor Comercial - DAECG

COSMOTRON CONSTRUTORA		NFE nº.:	56
Item	QUADRO RESUMO PARA RETENÇÃO	Referência	Valor
1	Valor Total da N.F		914.942,73
3	valor da retenção previdenciária INSS	1	70.450,59
3	Valor da Retenção do ISSqn	1	18.298,85
6	Valor da Retenção do IMPOSTO DE RENDA	1	13.724,14
5	(=) total retenção		102.473,58
	base calculo issqn =	365.977,09	
	LIQUIDO		812.469,15



TRABALHANDO PARA VOCÊ

FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº: 010/2010		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2015	
CONTRATADO: COSMOTRON CONSTRUTORA SANEAMENTO E TECNOLOGIA			
ADITIVO Nº: 01/2012		NATUREZA DO ADITIVO: ALTERA QUANTITATIVO	
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÕES DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE/VG			
PREPOSTO DO CONTRATADO: JAKSON FRANQUE CARDOSO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: PERÍODO DE: 24/09/2011 a 23/07/2012	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 9.482.758,81 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)			
VALOR DA NF: 914.942,73 (Novecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).		NOTA Nº: 56	
Ocorrências			
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (Deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
15/04/2015	Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória; Considerando que houve a efetiva prestação dos serviços essenciais continuados ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, de maneira satisfatória e dentro da normalidade, CONCLUI pela regularidade da atuação da empresa no que refere ao cumprimento das cláusulas previamente estipuladas em contrato. Em relação à regularidade da nota fiscal, sobretudo no que concerne aos tributos e aos respectivos percentuais a serem retidos, REMETO ao setor financeiro, a quem caberá avaliar a regularidade para fins de pagamento e quitação do referido documento fiscal.		
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (Deverá ser relatadas as providencias adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
15/04/2015	PARECER JURÍDICO Nº 014/2015/JUR/DAE-VG – EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PAGAMENTO DE SALDO DE MEDIÇÕES Nº 18ª A 28ª DE 25/03/2015.		
DATA	RESULTADOS (Informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
NOME DO FISCAL: JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS		MATRÍCULA: 1371	
ASSINATURA: 		DATA: 15/04/2015	

MEDICAO	PERÍODO	VLR MEDICAO R\$	VLR. LÍQ. PAGO R\$	VLR IMP. RETIDO	Nº CHEQUE	Nº O.P.	DATA PAGTº	DIF. A PAGAR
18ª	24/09 A 23/10/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.131,90	R\$ 22.952,46	17959	46/12	26/01/2012	R\$ 129.400,13
19ª	24/10 A 23/11/11	R\$ 295.484,49	R\$ 143.497,30	R\$ 23.017,23	18044	146/12	15/02/2012	R\$ 128.969,96
20ª	24/11 A 23/12/11	R\$ 295.741,24	R\$ 143.497,29	R\$ 23.017,23	18091	212/12	02/03/2012	R\$ 129.226,72
21ª	24/12 A 23/01/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	18132	325/12	29/03/2012	R\$ 82.350,00
22ª	24/01 A 23/02/12	R\$ 295.741,24	R\$ 187.327,03	R\$ 26.064,21	900358	480/12	04/05/2012	R\$ 82.350,00
23ª	24/02 A 23/03/12	R\$ 295.743,57	R\$ 115.000,00	R\$ 30.184,50	18307	614/12	01/06/2012	R\$ 150.559,07
"			R\$ 68.209,07		900417	672/12	13/06/2012	R\$ 82.350,00
"			R\$ 12.193,78		900426	147/12	19/06/2012	R\$ 70.156,22
24ª	24/03 A 23/04/12	R\$ 351.176,71	R\$ 70.000,00	R\$ 30.079,46	18342	717/12	28/06/2012	R\$ 251.097,25
"			R\$ 113.307,55		18368	743/12	10/07/2012	R\$ 137.789,70
25ª	24/04 A 23/05/12	R\$ 268.826,71	R\$ 130.000,00	R\$ 39.339,03	18415	834/12	02/08/2012	R\$ 99.487,68
"			R\$ 50.000,00		900525	862/12	10/08/2012	R\$ 49.487,68
"			R\$ 49.487,68		900544	891/12	15/08/2012	R\$
26ª	24/05 A 23/06/12	R\$ 351.176,71	R\$ 129.487,68	R\$ 39.339,03	900554	973/12	05/09/2012	R\$ 182.350,00
"			R\$ 100.000,00		900596	1016/12	13/09/2012	R\$ 82.350,00
27ª	24/06 A 23/07/12	R\$ 351.176,71	R\$ 115.244,91	R\$ 19.755,09	900651	1090/12	03/10/2012	R\$ 216.176,71
"			R\$ 124.181,75	R\$ 14.644,96	900713	1259/12	13/11/2012	R\$ 77.350,00
28ª	24/07 A 23/08/12	R\$ 268.835,41	R\$ 70.000,00		18653	1279/12	04/12/2012	R\$ 198.835,41
"			R\$ 51.507,13	R\$ 17.328,28	18654	1281/12	05/12/2012	R\$ 130.000,00
"			R\$ 117.783,04	R\$ 17.216,96	18645	1264/12	27/12/2012	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 3.365.128,52	R\$ 2.121.183,14	R\$ 329.002,65				R\$ 914.942,73



Relação de empenhos - Exercício: 2011

Município: VARZEA GRANDE

Unidade Gestora: DEPARTAMENT

Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Número:	000008/2011	Data:	03/01/2011
Valor:	141.693,30	C. direta?:	Não
Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Descrição:	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG, CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11 DE		
Nº Liquidação:	000066/2011	Data:	04/01/2011
Valor:	R\$ 141.693,30		
Nº Pagamento:	000040/2011	Data:	10/01/2011
Valor:	R\$ 125.022,98	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	16672	Tipo doc.:	Cheque
Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Número:	000076/2011	Data:	03/01/2011
Valor:	141.913,26	C. direta?:	Não
Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Descrição:	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG, CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11 DE		
Nº Liquidação:	000075/2011	Data:	19/01/2011
Valor:	R\$ 141.913,26		
Nº Pagamento:	000073/2011	Data:	04/02/2011
Valor:	R\$ 50.000,00	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	16722	Tipo doc.:	Cheque
Nº Pagamento:	000111/2011	Data:	14/02/2011
Valor:	R\$ 75.228,65	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	16775	Tipo doc.:	Cheque
Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Número:	000195/2011	Data:	01/02/2011
Valor:	141.913,26	C. direta?:	Não
Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Descrição:	ELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG. CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11 DE		
Nº Liquidação:	000196/2011	Data:	08/02/2011
Valor:	R\$ 141.913,26		
Nº Pagamento:	000202/2011	Data:	04/03/2011
Valor:	R\$ 50.000,00	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	16835	Tipo doc.:	Cheque
Nº Pagamento:	000281/2011	Data:	18/03/2011
Valor:	R\$ 69.780,13	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	16919	Tipo doc.:	Cheque
Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Número:	000348/2011	Data:	21/03/2011
Valor:	146.555,15	C. direta?:	Não
Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Descrição:	ELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG. CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11 DE		
Nº Liquidação:	000348/2011	Data:	22/03/2011
Valor:	R\$ 146.555,15		
Nº Pagamento:	000380/2011	Data:	14/04/2011
Valor:	R\$ 123.698,00	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	17027	Tipo doc.:	Cheque



Relação de empenhos - Exercício: 2011

Município: VARZEA GRANDE

Unidade Gestora: DEPARTAMENT

Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Número:	000388/2011	Data:	01/04/2011
Valor:	142.083,93	C. direta?:	Não
Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Descrição:	ELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11 DE		
Nº Liquidação:	000389/2011	Data:	01/04/2011
Valor:	R\$ 142.083,93		
Nº Pagamento:	000454/2011	Data:	02/05/2011
Valor:	R\$ 123.606,03	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	17052	Tipo doc.:	Cheque
Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Número:	000522/2011	Data:	02/05/2011
Valor:	142.349,75	C. direta?:	Não
Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Descrição:	ELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11 DE		
Nº Liquidação:	000521/2011	Data:	04/05/2011
Valor:	R\$ 142.349,75		
Nº Pagamento:	000632/2011	Data:	07/06/2011
Valor:	R\$ 50.000,00	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	17199	Tipo doc.:	Cheque
Nº Pagamento:	000674/2011	Data:	13/06/2011
Valor:	R\$ 73.825,34	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	17249	Tipo doc.:	Cheque
Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Número:	000617/2011	Data:	27/05/2011
Valor:	155.138,27	C. direta?:	Não
Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Descrição:	ELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG. CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11 DE		
Nº Liquidação:	000616/2011	Data:	01/06/2011
Valor:	R\$ 155.138,27		
Nº Pagamento:	000772/2011	Data:	07/07/2011
Valor:	R\$ 50.000,00	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	17327	Tipo doc.:	Cheque
Nº Pagamento:	000822/2011	Data:	13/07/2011
Valor:	R\$ 84.801,38	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	17372	Tipo doc.:	Cheque
Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO
Número:	000793/2011	Data:	15/07/2011
Valor:	153.044,59	C. direta?:	Não
Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT
Descrição:	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG, CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11 DE		
Nº Liquidação:	000792/2011	Data:	03/08/2011
Valor:	R\$ 153.044,59		
Nº Pagamento:	000881/2011	Data:	04/08/2011
Valor:	R\$ 60.000,00	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	17415	Tipo doc.:	Cheque
Nº Pagamento:	000941/2011	Data:	11/08/2011
Valor:	R\$ 71.680,68	Banco:	104
Ag.:	0790	c/c:	126-6
Nº doc.:	17482	Tipo doc.:	Cheque



Relação de empenhos - Exercício: 2011

Município: VARZEA GRANDE

Unidade Gestora: DEPARTAMENT

Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO			Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO										
Número:	000977/2011	Data:	16/09/2011	Valor:	159.949,80	C. direta?:	Não	Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT				
Descrição:	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG, CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11														
Nº Liquidação:	001017/2011	Data:	05/10/2011	Valor:	R\$ 159.949,80										
Nº Pagamento:	001180/2011	Data:	06/10/2011	Valor:	R\$ 138.762,93	Banco:	104	Ag.:	0790	c/c:	126-6	Nº doc.:	17644	Tipo doc.:	Cheque
Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO			Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO										
Número:	000978/2011	Data:	16/09/2011	Valor:	153.121,55	C. direta?:	Não	Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT				
Descrição:	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG, CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11														
Nº Liquidação:	001018/2011	Data:	05/10/2011	Valor:	R\$ 153.121,55										
Nº Pagamento:	001181/2011	Data:	06/10/2011	Valor:	R\$ 132.863,78	Banco:	104	Ag.:	0790	c/c:	126-6	Nº doc.:	17645	Tipo doc.:	Cheque
Órgão:	18 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO			Unidade Orçamentária:	001 DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO										
Número:	001199/2011	Data:	01/12/2011	Valor:	165.861,77	C. direta?:	Não	Cl. desp.:	3.3.90.39.05	Credor:	10.947.768/0001-20 COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO E TECNOLOGIA LT				
Descrição:	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE-VG, CONFORME CONTRATO Nº010/2010 DATADO EM 11														
Nº Liquidação:	001283/2011	Data:	09/12/2011	Valor:	R\$ 165.861,77										
Nº Pagamento:	001521/2011	Data:	20/12/2011	Valor:	R\$ 142.948,26	Banco:	104	Ag.:	0790	c/c:	126-6	Nº doc.:	17861	Tipo doc.:	Cheque
Total empenhado:	R\$ 1.643.624,63			Total liquidado:	R\$ 1.643.624,63			Total pago:	R\$ 1.422.218,16						
Anulação de empenho:	0,00			Anulação de liquidação:	0,00			Anulação de pagamento:	0,00						